

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - terça-feira - 05 de Março de 2024 Nº 28.695

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 766, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRO-2024/03527;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conferência Estadual de Saúde
2. Conselho Estadual de Saúde
- 2.1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 2.2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
3. Comissão Intergestora Bipartite
- 3.1. Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças
- 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.8. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
- 1.9. Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
2. Ouvidoria Setorial de Saúde
3. Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Comissão de Ética

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Luiz Artur de Oliveira Ribeiro  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

6. Unidade Setorial de Correição
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
8. Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
9. Unidade de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
10. Unidade de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS
11. Unidade Jurídica
12. Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica
13. Núcleo de Apoio Técnico à Regulação de Urgência e Emergência

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento
  - 1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária
  - 1.2. Coordenadoria de Convênios
2. Superintendência de Finanças
  - 2.1. Coordenadoria da Receita
  - 2.2. Coordenadoria de Execução Financeira
3. Superintendência de Contabilidade
  - 3.1. Coordenadoria Contábil
  - 3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas
4. Superintendência de Gestão de Pessoas
  - 4.1. Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal
  - 4.2. Coordenadoria de Monitoramento e Vida Funcional
  - 4.3. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento
  - 4.4. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
  - 4.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho
5. Superintendência Administrativa
  - 5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico
  - 5.2. Coordenadoria de Transportes
  - 5.3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
  - 5.4. Coordenadoria de Patrimônio
  - 5.5. Coordenadoria de Materiais
6. Superintendência de Tecnologia da Informação
  - 6.1. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
  - 6.2. Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI
  - 6.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação
7. Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção
  - 7.1. Coordenadoria de Fiscalização
  - 7.2. Coordenadoria de Manutenção
8. Superintendência de Aquisições e Contratos
  - 8.1. Coordenadoria de Aquisições
  - 8.2. Coordenadoria de Contratos

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
  - 1.1. Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços
  - 1.2. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira
    - 1.2.1. Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas Hospitalares
  - 1.3. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares
2. Superintendência de Unidades Especializadas
  - 2.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas
3. Superintendência de Assistência Farmacêutica

- 3.1. Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado
- 3.2. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica
- 3.3. Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária
- 3.4. Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos
- 3.5. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos

4. Superintendência de Regulação da Saúde
  - 4.1. Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio
  - 4.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo
  - 4.3. Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação
  - 4.4. Coordenadoria de Transplantes
    - 4.4.1. Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
    - 4.4.2. Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos

5. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência
  - 5.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
  - 5.2. Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares.

6. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
  - 6.1. Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
    - 6.1.1. Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta complexidade - MAC
  - 6.2. Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde
  - 6.3. Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde
  - 6.4. Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde

7. Superintendência de Vigilância em Saúde
  - 7.1. Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização
  - 7.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária
    - 7.2.1. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária
    - 7.2.2. Gerência de Certificação de Alvará Sanitário
    - 7.2.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Vigilância Sanitária
    - 7.2.4. Gerência de Análise do Projeto Arquitetônico
  - 7.3. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
    - 7.3.1. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
    - 7.3.2. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis
    - 7.3.3. Gerência de Informação e Análise em Vigilância Epidemiológica
    - 7.3.4. Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos
  - 7.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
    - 7.4.1. Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses
    - 7.4.2. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
  - 7.5. Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador

8. Superintendência de Atenção à Saúde
  - 8.1. Coordenadoria de Atenção Primária
    - 8.1.1. Gerência de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde
  - 8.2. Coordenadoria de Atenção Secundária
  - 8.3. Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção a Saúde
  - 8.4. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
  - 8.5. Coordenadoria de Saúde Bucal
  - 8.6. Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde
  - 8.7. Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde
  - 8.8. Coordenadoria de Atenção Terciária

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCENTRALIZADA**

1. Superintendência de Gestão Regional
  - 1.1. Coordenadoria Administrativa Regional
  - 1.2. Coordenadoria Técnica de Gestão Regional
  - 1.3. Escritório Regional de Saúde de Água Boa
    - 1.3.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
  - 1.4. Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
    - 1.4.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
  - 1.5. Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
    - 1.5.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
  - 1.6. Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
    - 1.6.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
  - 1.7. Escritório Regional de Saúde de Cáceres
    - 1.7.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
  - 1.8. Escritório Regional de Saúde de Colíder
    - 1.8.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
  - 1.9. Escritório Regional de Saúde de Diamantino
    - 1.9.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
  - 1.10. Escritório Regional de Saúde de Juara
    - 1.10.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara
  - 1.11. Escritório Regional de Saúde de Juína
    - 1.11.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína
  - 1.12. Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
    - 1.12.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
  - 1.13. Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
    - 1.13.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
  - 1.14. Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
    - 1.14.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
  - 1.15. Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
    - 1.15.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
  - 1.16. Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
    - 1.16.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
  - 1.17. Escritório Regional de Saúde de Sinop
    - 1.17.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop
  - 1.18. Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
    - 1.18.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
2. Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT
  - 2.1. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
    - 2.1.1. Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN
    - 2.1.2. Gerência de Planejamento e Informação do LACEN
    - 2.1.3. Gerência Administrativa do LACEN
    - 2.1.4. Coordenadoria Técnica de Análises de Saúde Pública
      - 2.1.4.1. Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
      - 2.1.4.2. Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
      - 2.1.4.3. Gerência de Vigilância Laboratorial na Fronteira

3. MT-Hemocentro
  - 3.1. Diretoria do MT - Hemocentro
    - 3.1.1. Coordenadoria Administrativa do MT-Hemocentro
    - 3.1.2. Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro
      - 3.1.2.1. Gerência de Doação de Sangue
      - 3.1.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial
      - 3.1.2.3. Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes
      - 3.1.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional
    - 3.1.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual
4. Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC
  - 4.1. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso
    - 4.1.1. Coordenadoria Administrativa do CERMAC
    - 4.1.2. Coordenadoria Técnica do CERMAC
    - 4.1.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC
5. Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III
  - 5.1. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III
    - 5.1.1. Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III
    - 5.1.2. Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III
    - 5.1.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial CRIDAC/CER III
6. Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
  - 6.1. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
    - 6.1.1. Gerência Administrativa do CEOPE
    - 6.1.2. Gerência Técnica do CEOPE
7. Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT
  - 7.1. Conselho Escolar
  - 7.2. Superintendência da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
    - 7.2.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
    - 7.2.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
    - 7.2.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
    - 7.2.4. Coordenadoria de Administração Escolar
      - 7.2.4.1. Gerência de Documentação e Registro Escolar
      - 7.2.4.2. Gerência Administrativa da ESP/MT
    - 7.2.5. Coordenadoria de Tecnologia de Educação à Distância
8. Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanela"
  - 8.1. Superintendência Administrativa e Financeira
  - 8.2. Superintendência de Enfermagem
    - 8.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
    - 8.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
9. Hospital Regional de Sorriso
  - 9.1. Superintendência Administrativa e Financeira
  - 9.2. Superintendência de Enfermagem
    - 9.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência
    - 9.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
    - 9.2.3. Coordenadoria de Medicina Intensiva
10. Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"
  - 10.1. Superintendência Administrativa e Financeira
  - 10.2. Superintendência de Enfermagem
    - 10.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
    - 10.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
    - 10.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
    - 10.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva
11. Hospital Regional de Colíder
  - 11.1. Superintendência Administrativa e Financeira
  - 11.2. Superintendência de Enfermagem
    - 11.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
    - 11.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
    - 11.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica

11.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva

12. Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"

12.1. Superintendência Administrativa e Financeira

12.2. Superintendência de Enfermagem

12.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência

12.2.2. Coordenadoria de Medicina Intensiva

13. Hospital Regional de Sinop

13.1. Superintendência Administrativa e Financeira

13.2. Superintendência de Enfermagem

13.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME

13.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência

13.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica

13.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva

14. Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"

14.1. Superintendência Administrativa e Financeira

14.2. Superintendência de Enfermagem

14.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME

14.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência

15. Hospital Estadual Santa Casa

15.1. Superintendência Administrativa e Financeira

15.2. Superintendência de Enfermagem

15.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME

15.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência

15.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica

15.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva

16. Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adueto Botelho - CIAPS

16.1. Superintendência do CIAPS

16.1.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS

16.1.2. Coordenadoria de Apoio Técnico do CIAPS

16.1.3. Coordenadoria da Unidade II

16.1.4. Coordenadoria da Unidade III

16.1.5. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)

16.1.6. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil (CAPSI)

16.1.7. Coordenadoria do "Lar Doce Lar"

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 13 do inciso III e os itens do inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2 e 3 do inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 e 7 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas no item 1 do inciso VI e os itens 8 a 15 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar.

**Art. 10** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador.

**Art. 11** As Unidades Administrativas dispostas no item 2 e 3 do inciso VI, itens 3, 4, 5, 6 e 16 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas.

**Art. 12** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8, 9 e 10 do inciso III, itens 6, 7 e 8 do inciso VI e o item 2 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde.

**Art. 13** As Unidades Administrativas dispostas no item 4 e 5 do inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

**Art. 14** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 7 inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação.

**Art. 15** A Unidade Administrativa dispostas no item 8 do inciso V, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos.

**Art. 16** As atividades agrupadas no nível de execução sistêmica serão racionalizadas e executadas pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças, Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos e Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, para a consequente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às atividades finalísticas.

**§1º** Os recursos da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde terão como gestor o Secretário de Estado de Saúde serão operacionalizados pela Secretaria Adjunta Orçamento, Finanças através das Superintendências de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aquela hierarquicamente subordinada.

**Art. 17** Os Hospitais do Estado poderão ser gerenciados direta ou indiretamente, obedecendo às normas constitucionais e legais pertinentes.

**Art. 18** Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

**Art. 19** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 20** Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 21** Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2024.

**Art. 22** Revoga-se o Decreto nº 344, de 27 de junho de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
<b>1. Conferência Estadual de Saúde</b>			
<b>2. Conselho Estadual de Saúde</b>			
<b>2.1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde</b>			
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-
<b>2.2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde</b>			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
<b>3. Comissão Intergestora Bipartite</b>			
<b>3.1. Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite</b>			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde</b>			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
<b>1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>1.4. Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Médicos Reguladores	DGA-4	10	-
<b>1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>1.8. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>1.9. Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
<b>1. Unidade de Desenvolvimento Organizacional</b>			
<b>2. Ouvidoria Setorial de Saúde</b>			
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	-
<b>3. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS</b>			
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-
<b>4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI</b>			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
<b>5. Comissão de Ética</b>			
<b>6. Unidade Setorial de Correição</b>			
- Corregedor Setorial III	DGA-6	1	-
<b>7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
<b>8. Núcleo Gestor do Telessaúde</b>			
<b>9. Unidade de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde</b>			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
<b>10. Unidade de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS</b>			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
<b>11. Unidade Jurídica</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
<b>12. Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica</b>			
<b>13. Núcleo de Apoio Técnico à Regulação de Urgência e Emergência</b>			
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	5	-
- Assessor Especial II	DGA-4	13	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	11	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	4
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	5
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
<b>1. Superintendência de Orçamento</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>1.2. Coordenadoria de Convênios</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>2. Superintendência de Finanças</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>2.1. Coordenadoria da Receita</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>2.2. Coordenadoria de Execução Financeira</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>3. Superintendência de Contabilidade</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>3.1. Coordenadoria Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4. Superintendência de Gestão de Pessoas</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>4.1. Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4.2. Coordenadoria de Monitoramento e Vida Funcional</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4.3. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4.4. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5. Superintendência Administrativa</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.2. Coordenadoria de Transportes</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.4. Coordenadoria de Patrimônio</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.5. Coordenadoria de Materiais</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6. Superintendência de Tecnologia da Informação</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>6.1. Coordenadoria de Infraestrutura de TI</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6.2. Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-

**7. Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção**

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

**7.1. Coordenadoria de Fiscalização**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**7.2. Coordenadoria de Manutenção**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8. Superintendência de Aquisições e Contratos**

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

**8.1. Coordenadoria de Aquisições**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

- Pregoeiro	DGA-5	-	2
-------------	-------	---	---

**8.2. Coordenadoria de Contratos**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA****1. Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares**

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

**1.1. Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**1.2. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**1.2.1. Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas Hospitalares**

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

**1.3. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**2. Superintendência de Unidades Especializadas**

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

**2.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**3. Superintendência de Assistência Farmacêutica**

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

**3.1. Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**3.2. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**3.3. Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**3.4. Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**3.5. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**4. Superintendência de Regulação da Saúde**

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

**4.1. Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**4.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**4.3. Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**4.4. Coordenadoria de Transplantes**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**4.4.1. Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes**

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

**4.4.2. Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos**

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

<b>5. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>5.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.2. Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>6.1. Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Médicos Supervisores	DGA-4	11	-
<b>6.1.1. Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>6.2. Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6.3. Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6.4. Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7. Superintendência de Vigilância em Saúde</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>7.1. Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7.2.1. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.2.2. Gerência de Certificação de Alvará Sanitário</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.2.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Vigilância Sanitária</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.2.4. Gerência de Análise do Projeto Arquitetônico</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.3. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7.3.1. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.3.2. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.3.3. Gerência de Informação e Análise em Vigilância Epidemiológica</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.3.4. Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-

**7.4.1. Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

**7.4.2. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental**

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

**7.5. Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8. Superintendência de Atenção à Saúde**

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

**8.1. Coordenadoria de Atenção Primária**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8.1.1. Gerência de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde**

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

**8.2. Coordenadoria de Atenção Secundária**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8.3. Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8.4. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8.5. Coordenadoria de Saúde Bucal**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8.6. Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8.7. Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**8.8. Coordenadoria de Atenção Terciária**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA****1. Superintendência de Gestão Regional**

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

**1.1. Coordenadoria Administrativa Regional**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**1.2. Coordenadoria Técnica de Gestão Regional**

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

**1.3. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa**

- Diretor Regional	DGA-5	1	-
--------------------	-------	---	---

**1.4. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta**

- Diretor Regional	DGA-5	1	-
--------------------	-------	---	---

**1.5. Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana**

- Diretor Regional	DGA-5	1	-
--------------------	-------	---	---

**1.6. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças**

- Diretor Regional	DGA-5	1	-
--------------------	-------	---	---

**1.7. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres**

- Diretor Regional	DGA-5	1	-
--------------------	-------	---	---

**1.8. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder**

- Diretor Regional	DGA-5	1	-
--------------------	-------	---	---

<b>1.9. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.10. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.11. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.12. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.13. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.14. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.15. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.16. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.17. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>1.18. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra</b>			
- Diretor Regional	DGA-5	1	-
<b>2. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT</b>			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
<b>2.1. Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>2.2. Gerência de Planejamento e Informação do LACEN</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>2.3. Gerência Administrativa do LACEN</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>2.4. Coordenadoria Técnica de Análises de Saúde Pública</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>2.4.1. Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>2.4.2. Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>2.4.3. Gerência de Vigilância Laboratorial na Fronteira</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>3. Diretoria do MT - Hemocentro</b>			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
<b>3.1. Coordenadoria Administrativa do MT - Hemocentro</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>3.2.1. Gerência de Doação de Sangue</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial</b>			

- Gerente	DGA-6	1	-
<b>3.2.3. Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>3.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC</b>			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
<b>4.1. Coordenadoria Administrativa do CERMAC</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4.2. Coordenadoria Técnica do CERMAC</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III</b>			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
<b>5.1. Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.2. Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CRIDAC/CER III</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE</b>			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
<b>6.1. Gerência Administrativa do CEOPE</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>6.2. Gerência Técnica do CEOPE</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7. Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT</b>			
<b>7.1. Conselho Escolar</b>			
<b>7.2 Superintendência da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>7.2.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7.2.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7.4. Coordenadoria de Administração Escolar</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7.4.1. Gerência de Documentação e Registro Escolar</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.4.2. Gerência Administrativa da ESP/MT</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.5. Coordenadoria de Tecnologia de Educação à Distância</b>			

- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>8. Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>8.1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>8.2. Superintendência de Enfermagem</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>8.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>8.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>9. Hospital Regional de Sorriso</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>9.1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>9.2. Superintendência de Enfermagem</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>9.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>9.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>9.2.3. Coordenadoria de Medicina Intensiva</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>10. Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>10.1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>10.2. Superintendência de Enfermagem</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>10.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>10.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>10.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>10.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>11. Hospital Regional de Colíder</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>11.1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-

<b>11.2. Superintendência de Enfermagem</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>11.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>11.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>11.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>11.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>12. Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>12.1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>12.2. Superintendência de Enfermagem</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>12.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>12.2.2. Coordenadoria de Medicina Intensiva</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>13. Hospital Regional Sinop</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>13.1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>13.2. Superintendência de Enfermagem</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>13.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>13.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>13.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>13.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>14. Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>14.1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>14.2. Superintendência de Enfermagem</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>14.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-

<b>14.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>15. Hospital Estadual Santa Casa</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>15.1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico de Saúde IV	DGA-5	1	-
<b>15.2. Superintendência de Enfermagem</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>15.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>15.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>15.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>15.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>16. Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS</b>			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
<b>16.1. Superintendência do CIAPS</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>16.1.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>16.1.2. Coordenadoria de Apoio Técnica do CIAPS</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>16.1.3. Coordenadoria da Unidade II</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>16.1.4. Coordenadoria da Unidade III</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>16.1.5. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>16.1.6. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil (CAPSI)</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>16.1.7. Coordenadoria do "Lar Doce Lar"</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>313</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL</b>		<b>329</b>	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	16	-
DGA 3	49	-
DGA 4	60	2
DGA 5	130	2
DGA 6	41	7
DGA 7	1	-
DGA 8	11	5
DGA 9	4	-
DGA 10	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>313</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>329</b>	

## ANEXO III

## ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS

BAIXADA CUIABANA	RONDONÓPOLIS
01 - Cuiabá 02 - Acorizal 03 - Barão de Melgaço 04 - Chapada dos Guimarães 05 - Jangada 06 - Nova Brasilândia 07 - Nossa Senhora do Livramento 08 - Planalto da Serra 09 - Poconé 10 - Santo Antonio do Leverger 11 - Várzea Grande	01 - Rondonópolis 02 - Alto Araguaia 03 - Alto Garças 04 - Alto Taquari 05 - Araguainha 06 - Campo Verde 07 - Dom Aquino 08 - Guiratinga 09 - Itiquira 10 - Jaciara 11 - Juscimeira 12 - Paranatinga 13 - Pedra Preta 14 - Poxoréo 15 - Primavera do Leste 16 - Santo Antonio do Leste 17 - São José do Povo 18 - São Pedro da Cipa 19 - Tesouro
BARRA DO GARÇAS	CÁCERES
01 - Barra do Garças 02 - Araguaiana 03 - Campinápolis 04 - General Carneiro 05 - Nova Xavantina 06 - Novo São Joaquim 07 - Pontal do Araguaia 08 - Ponte Branca 09 - Ribeirãozinho 10 - Torixoréu	01 - Cáceres 02 - Araputanga 03 - Curvelândia 04 - Glória D'Oeste 05 - Indiavaí 06 - Lambari D'Oeste 07 - Mirassol D'Oeste 08 - Porto Esperidião 09 - Reserva do Cabaçal 10 - Rio Branco 11 - Salto do Céu 12 - São José dos Quatro Marcos
JUÍNA	PORTO ALEGRE DO NORTE
01 - Juína 02 - Aripuanã 03 - Castanheira 04 - Colniza 05 - Cotriguaçu 06 - Juruena 07 - Brasnorte	01 - Porto Alegre do Norte 02 - Canabrava do Norte 03 - Confresa 04 - Santa Cruz do Xingu 05 - Santa Terezinha 06 - São José do Xingu 07 - Vila Rica

<b>SINOP</b> 01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Ubiratã 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato 12 - Tapurah 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte	<b>TANGARÁ DA SERRA</b> 01 - Tangará da Serra 02 - Arenópolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
<b>DIAMANTINO</b> 01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	<b>ALTA FLORESTA</b> 01 - Alta Floresta 02 - Apiacás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
<b>JUARA</b> 01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporã	<b>PEIXOTO DE AZEVEDO</b> 01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte
<b>ÁGUA BOA</b> 01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	<b>PONTES E LACERDA</b> 01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D'Oeste 05 - Figueirópolis D'Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
<b>SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b> 01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	<b>COLÍDER</b> 01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

Protocolo 1550577

DECRETO Nº 767, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**Aprova o Regimento Interno da Secretaria da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2024/05021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 1.501 de 14 de outubro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**TÍTULO I**  
**DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I**  
**DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, criada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, órgão integrante da Administração do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, constitui órgão da administração direta, de natureza programática, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas, e pela legislação pertinente, e tem a missão de implementar políticas públicas visando a conservação ambiental para a sustentabilidade.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Constituem competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

I - gerir a política estadual do meio ambiente, compreendendo a preservação, conservação e recuperação ambiental;

II - promover o fortalecimento da dimensão e a responsabilidade ambiental no âmbito das políticas públicas e da sociedade;

- III - exercer o poder de polícia administrativa ambiental;  
 IV - estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental;  
 V - promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das ações antrópicas sobre os mesmos;  
 VI - propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as unidades de conservação estaduais.

§ 1º A Secretaria deverá organizar, atualizar e manter o cadastro estadual de atividades que alteram o meio ambiente.

§ 2º A Secretaria deverá elaborar e divulgar inventários periódicos de censos faunísticos e florísticos, considerando essencialmente as espécies raras e endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção.

## TÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

#### CAPÍTULO I

##### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, definida no Decreto nº 511 de 24 de Outubro de 2023 é composta por:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Meio Ambiente
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3. Conselho Estadual da Pesca
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental

e Recursos

Hídricos

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
2. Unidade Setorial de Correição
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
8. Comissão de Ética
9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais

#### IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 1.1 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
- 1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
- 1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

da

2. Coordenadoria Financeira
- 2.1 Gerência de Execução Financeira
3. Coordenadoria Contábil
- 3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil
4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio
- 4.1 Gerência de Convênio
- 4.2 Gerência de Execução Orçamentária
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 5.1 Gerência de Provisão, Manutenção e Aplicação
- 5.2 Gerência de Capacitação e do Conhecimento

5.3 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

6. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 6.1 Gerência de Serviços Gerais
- 6.2 Gerência de Transporte
- 6.3 Gerência de Protocolo
- 6.4 Gerência de Arquivo Setorial

7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário
- 7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 7.3 Gerência de Almoxarifado

8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 8.1 Gerência de Gestão de Aquisições
- 8.2 Gerência de Gestão de Contratos
- 8.3 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais
- 8.4 Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato

9. Coordenadoria de Arrecadação
- 9.1 Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização

- 1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização

2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração

2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração

3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural

3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural

3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal

3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+

4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

4.3.1 Gerência de Fauna Silvestre

4.4 Coordenadoria de Unidades de Conservação

4.4.1 Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

4.4.2 Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura

4.4.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

4.4.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

4.4.5 Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

5. Superintendência de Fiscalização

5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora

5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento

5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna

5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão

6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

7.1 Coordenadoria de Infraestrutura

7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

7.2 Coordenadoria de Indústria

7.3 Coordenadoria de Mineração

7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

7.6 Coordenadoria de Serviços

7.7 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

8. Superintendência de Recursos Hídricos

8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica

8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

8.2.1 Gerência de Outorga

8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas

8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens

8.3 Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar

8.3.1 Gerência de Laboratório

9. Superintendência de Gestão Florestal

9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais

9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração

Florestal

9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima

Controlada

9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais

## VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres

2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças

3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína

4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis

5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop

6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra

7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta

8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte

9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa

10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da

Serra Azul

11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do

Araguaia e Corixão da Mata Azul

12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva

Ecológica Culuene

13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul

14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia

15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras

do Rio Cuiabá

16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e

Estrada Parque Cachoeira da Fumaça

17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação

Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt

18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara

19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco

20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino

21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu

22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá

23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena

24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas

25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo

Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço

26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt

27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e

Estrada Parque Poconé - Porto Cercado

28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e

Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15

29. Gerência Regional APA Salto Magessi

30. Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

## TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

### CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

#### Seção I Do Conselho Estadual do Meio Ambiente

**Art. 4º** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, criado pela Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº 86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005, tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

**Parágrafo único.** Suas competências estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, legislação específica e Regimento Interno próprio.

#### Seção II Do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Art. 5º** O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e regulamentado pelo Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelos Decretos nº 597, de 16 de junho de 2016 e nº 1.163, de 22 de agosto de 2017.

**Parágrafo único.** O CEHIDRO tem competência consultiva, deliberativa e normativa definidas na Política Estadual de Recursos Hídricos, Decreto Regulamentador do CEHIDRO, demais legislações específicas sobre Recursos Hídricos e Regimento Interno Próprio.

#### Seção III Do Conselho Estadual da Pesca

**Art. 6º** O Conselho Estadual da Pesca - CEPESCA, instituído pela Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, órgão de caráter deliberativo no seu âmbito de atuação, com composição paritária, responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da política estadual de pesca.

**Parágrafo único.** Suas competências estão definidas na Política da Pesca, legislação específica e Regimento Interno próprio.

#### Seção IV Do Comitê de Gestão Estratégica da SEMA

**Art. 7º** O Comitê de Gestão Estratégica da SEMA possui a missão institucional de propor, homologar, disseminar e monitorar a implementação de políticas, resultados, práticas, recursos e a efetividade na prestação dos serviços ao cidadão, orientando e deliberando sobre diretrizes que deverão compor planos de trabalho ou intervenções técnicas pelos gestores ou equipes de trabalho, competindo-lhe:

I - orientar e homologar a definição da visão estratégica para consolidação e institucionalização da missão, valores, visão de futuro, objetivos estratégicos, metas e indicadores de desempenho global da Secretaria;

II - deliberar sobre as políticas e estratégias a serem adotadas e os parâmetros a serem considerados no processo de planejamento e orçamento da Secretaria;

III - aprovar o Plano Estratégico, os Planos Plurianuais, e as programações anuais de despesas e investimentos do Órgão, atuando para garantir o alinhamento entre a Visão estratégica, os Planos de Trabalho e as rotinas de serviços em produção;

IV - deliberar e aprovar as Políticas e Práticas de Segurança Institucional, inclusive as resultantes da Gestão de Riscos, Crise e Mudança, que oferecem parâmetros de comprometimento no exercício da missão, da imagem e dos resultados da Secretaria e do Governo;

V - avaliar os resultados dos instrumentos de pesquisa e meios de interação com a sociedade, cidadão-usuário, outros órgãos, entidades e poderes constituídos, confirmando ou redefinindo os nortes estratégicos e práticas institucionais, inclusive da efetividade nas parcerias institucionais;

VI - avaliar a imagem projetada e ou percebida pela sociedade e partes interessadas, deliberando pela revisão ou manutenção dos rumos estratégicos;

VII - avaliar e deliberar sobre o resultado dos indicadores estratégicos de desempenho global e de efetividade das políticas e do planejamento/orçamento da Secretaria, bem como na relação de contribuição com o Plano de Governo;

VIII - avaliar e deliberar sobre os resultados de pesquisas ou eventos que indicam instabilidade no clima organizacional, que possam impactar estrategicamente a organização;

IX - analisar e deliberar sobre temas ou ocorrências de riscos, incidentes ou crises que possam comprometer a segurança, autonomia e efetividade no cumprimento da missão, a prestação de serviços, os resultados e a imagem junto à sociedade, orientando sobre as diretrizes de intervenção e de comunicação;

X - aprovar a estruturação e atualizações da estrutura organizacional, regimento interno e das normas que darão sustentabilidade à implementação da estrutura ou dos procedimentos críticos da organização;

XI - validar propostas de estruturação ou alteração nas políticas e planos de Gestão de Pessoas da Secretaria, principalmente nos processos de provimento, desempenho, gestão de carreiras e salários e desenvolvimento profissional;

XII - propor diretrizes e monitorar os indicadores e plano de gestão dos gastos da Secretaria, deliberando sobre as prioridades de execução das despesas;

XIII - decidir sobre outros temas de governança e administração destinados a preservar e cumprir a imagem, missão institucional da Secretaria, bem como garantir a regularidade ou exercício de atividades junto às unidades administrativas da Secretaria;

XIV - propor a estruturação de Câmaras Técnicas e constituir fóruns de intercâmbio, produção de informações e conhecimento, sobre temas de relevância para a organização, que favoreçam a proposição ao alinhamento das políticas e estratégicas, a tomada de decisão da Secretaria;

XV - avaliar a segurança, e a efetividade do Sistema de Informações e de Comunicação da Secretaria, no que se refere às rotinas de trabalho, tomada de decisão estratégica e atendimento ao cliente, com base nos indicadores apresentados pelos agentes responsáveis;

XVI - analisar e deliberar sobre temas apresentados pelas Câmaras Técnicas vinculadas, visando subsidiar a execução das rotinas de trabalho, as decisões normativas, a condução dos planos setoriais de trabalho, a institucionalização das decisões e outros assuntos em trâmite nesses fóruns.

## Seção V

### Do Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+

**Art. 8º** O Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, instituído pela Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Estadual de REDD+.

## Seção VI

### Do Comitê Estadual de Gestão do Fogo

**Art. 9º** O Comitê Estadual de Gestão do Fogo - CEGF - instituído pelo Decreto nº 513, de 01 de julho de 2011, é colegiado de natureza consultiva e deliberativa e suas competências estão definidas em Regimento Interno próprio.

**Parágrafo único.** Para a consecução das atividades do Comitê Estadual de Emergências Ambientais, os Órgãos e Instituições membros, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio ao Comitê, por meio de informações, suporte material, logístico e de recursos humanos.

## CAPÍTULO II

### DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

## Seção I

### Do Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente

**Art. 10** O Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, tem como missão a implementação das Políticas Públicas para a conservação ambiental, competindo-lhe:

I - planejar, formular, coordenar e avaliar a execução da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;

II - orientar e acompanhar a execução e/ou ajustes institucionais no planejamento estratégico e nos planos setoriais da Secretaria, bem como junto ao Governo do Estado;

III - formular, aprovar e acompanhar as normas necessárias à atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente, ouvindo os colegiados que compõem a estrutura organizacional da Secretaria;

IV - promover ações e práticas de controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando necessário, para proteção de bens de valor científico e cultural;

V - promover a administração geral da Secretaria;

VI - avaliar o exercício das competências e o funcionamento dos órgãos colegiados envolvidos na condução das Políticas do Meio Ambiente;

VII - propor, aprovar e viabilizar políticas, diretrizes, objetivos e programas de Administração Sistêmica do Órgão;

VIII - revisar, reconsiderar, corrigir e ratificar atos administrativos.

## Subseção I

### Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**Art. 11** O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Meio Ambiente na implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar e coordenar, no âmbito da secretaria, as atividades das unidades que lhe forem subdelegadas mediante portaria do titular da pasta;

II - formular e propor diretrizes, estratégias e ações para as áreas sob sua competência;

III - monitorar e avaliar os resultados da gestão das áreas sob sua competência;

IV - orientar a atuação e integrar os trabalhos das Secretarias Adjuntas otimizando recursos e pessoal, simplificando processos e padronizando ações, buscando a identidade corporativa da Secretaria;

V - prestar suporte técnico ao Secretário titular da pasta na condução da Política Estadual de Meio Ambiente;

VI - praticar atos administrativos da competência do Secretário titular da pasta, por delegação deste;

VII - propor, mediar e monitorar a estruturação e implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Secretário titular da pasta;

VIII - prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quando pertinentes ao titular da Pasta ou por delegação deste;

IX - propor alterações na legislação estadual pertinente ao Meio Ambiente;

X - orientar a implantação das etapas de elaboração e avaliação das políticas públicas a partir das ferramentas do Modelo de Gestão para Resultados;

XI - orientar e acompanhar o processo de alinhamento da estrutura implementadora prevista no Modelo de Gestão para Resultados;

XII - propor, sistematizar, acompanhar e avaliar o tratamento dado às demandas dos órgãos e entidades, promovendo as medidas para respostas tempestivas e completas às solicitações;

## Subseção II

### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**Art. 12** O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão prover e administrar os recursos, pessoas e soluções que promovam a efetividade na Administração Sistêmica, no desenvolvimento organizacional e no atendimento à sociedade, competindo-lhe:

I - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

II - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

III - promover e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anual das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;

IV - coordenar e avaliar a execução do Plano de Trabalho Anual;

V - supervisionar a realização das receitas orçamentárias e extra orçamentárias do Órgão, do orçamento e do planejamento e execução da programação financeira;

VI - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, supervisionando a efetividade na implementação junto às unidades de Execução Programática;

VII - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais que favoreçam o cumprimento da missão institucional e alcance de objetivos;

VIII - monitorar as competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;

IX - orientar e apoiar as atividades e planos de melhoria de Controle Interno da Secretaria;

X - viabilizar e promover a implantação de soluções, métodos, ferramentas e práticas voltadas para o desenvolvimento organizacional, a excelência na gestão, a satisfação do cliente, valorização profissional e alcance de resultados.

### Subseção III

#### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental

**Art. 13** O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental tem como missão formular e promover as Políticas de Meio Ambiente, competindo-lhe:

I - supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria, de acordo com as determinações do Secretário da pasta;

II - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

III - coordenar a elaboração e implementação de políticas públicas de educação ambiental, de conservação da biodiversidade, de fiscalização, de proteção do clima, de controle de desmatamento e queimadas, de regularização e monitoramento ambiental;

IV - orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental, bem como monitorar a sua execução, demandando ações para correção de desvios entre o programado e o executado;

V - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica;

VI - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

VII - supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos, a utilização dos recursos e a gestão de pessoas junto às unidades.

### Subseção IV

#### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Art. 14** O Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos tem como missão formular e promover as políticas de licenciamento de atividades utilizadoras de recursos naturais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, e promover a gestão integrada, descentralizada e participativa dos recursos hídricos, voltada a assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, competindo-lhe:

I - supervisionar e monitorar a execução das atividades da Secretaria, de acordo com as determinações do Secretário titular da pasta;

II - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

III - promover a elaboração e implementação de políticas públicas de gestão dos recursos naturais e de licenciamento ambiental;

IV - orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta;

V - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, bem como melhorias nas rotinas e normas da Secretaria Adjunta;

VI - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

VII - promover o monitoramento e avaliação das competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta;

VIII - emitir atos ordinatórios administrativos e de decisão nos processos de licenciamento ambiental, cadastros e outorga de recursos hídricos consistentes no deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, restabelecimento, revisão e homologação;

IX - realizar publicação de edital para convocação de audiências públicas realizadas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta.

### CAPÍTULO III

#### DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

### Seção I

#### Da Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

**Art. 15** A Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem como missão coordenar e apoiar as atividades da Ouvidoria e garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente da Secretaria relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);

VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

### Seção II

#### Da Unidade Setorial de Correição

**Art. 16** A Unidade Setorial de Correição tem como missão zelar pela regularidade dos atos dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, atuando preventivamente, apurando supostas infrações com celeridade e decidindo com justiça, proporcionalidade e razoabilidade, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;

III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;

VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

**Seção III****Da Unidade de Programas e Projetos Estratégicos**

**Art. 17** A Unidade de Programas e Projetos Estratégicos tem como missão prestar suporte técnico e orientar a gestão de projetos e portfólios, fomentando inovações e a captação de recursos, visando contribuir com o alcance dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I - fomentar a captação de recursos por meio de programas e projetos;

II - elaborar programas e projetos em conjunto com as Superintendências, visando a implementação e aprimoramento das políticas públicas ambientais;

III - orientar, apoiar e monitorar o planejamento, a elaboração, a aprovação, a execução e o desempenho dos programas e projetos, do início ao encerramento;

IV - mediar, orientar e intervir na produção de documentos e informações requeridas pelas fontes financiadoras, fazendo cumprir as obrigações contratuais;

V - aplicar a metodologia de gerenciamento de projetos do Estado e disseminar boas práticas;

VI - manter atualizado sistema de gestão de projetos da Secretaria;

VII - alimentar e manter atualizados os sistemas de convênios e contratos de repasses federais das fontes de recursos;

VIII - identificar e priorizar, em conjunto com a Administração Estratégica, os programas e projetos que integrarão o portfólio, alinhados ao plano estratégico da Secretaria;

IX - reportar o andamento dos projetos para a Administração Estratégica;

X - promover a capacitação aos servidores da Secretaria em gerenciamento de projetos;

XI - promover a gestão do conhecimento no âmbito dos programas e projetos, retendo, registrando e disseminando o conhecimento e as lições aprendidas;

XII - integrar programas, projetos e pessoas, e otimizar o uso compartilhado de recursos.

**Seção IV****Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI**

**Art. 18** A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

**Seção V****Da Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação**

**Art. 19** A Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação tem como missão construir mecanismos que possam tornar públicas informações sobre as demandas da sociedade e dos órgãos setoriais da SEMA, competindo-lhe:

I - formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à promoção e fortalecimento da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade, do controle social, da sua relação com o setor privado e dos princípios de governo aberto na administração pública;

II - promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de promoção da transparência, acesso à informação, conduta ética, integridade e dos princípios de governo aberto e controle social;

III - promover a articulação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e dos princípios de governo aberto e do controle social;

IV - participar em fóruns ou organismos nacionais e internacionais relacionados à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e dos princípios de governo aberto e do controle social;

V - promover a articulação com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais com vistas à elaboração e à implementação de políticas de transparência e governo aberto;

VI - propor e coordenar a realização de ações que estimulem a participação dos cidadãos nas ações de transparência e controle social;

VII - supervisionar a criação e a gestão de sistema eletrônico específico para divulgação de informação e registro de pedidos de acesso à informação estabelecido, conforme legislação sobre o assunto;

VIII - supervisionar a criação e gestão do Portal da Transparência da Secretaria;

IX - exercer outras atividades correlatas à transparência de informações do órgão;

X - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação.

**Seção VI****Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER**

**Art. 20** O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado da SEMA - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito da desta Secretaria de forma alinhada ao modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão de informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de informações e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação do planejamento e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial.

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos Órgãos Centrais ou por órgãos externos;

XIV - elaborar e divulgar Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RQMA;

**Parágrafo único** - O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar a política pública instituída pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

- I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas na gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
- VI - implementar e manter atualizada o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e Carta de serviços do Órgão ou entidade;
- VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de processos de negócio alinhando com a estratégia corporativa;
- VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos junto as unidades administrativas;
- IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;
- X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;
- XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;
- XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;
- XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

#### Seção VII

##### Do Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas

**Art. 21** O Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas, tem por missão produzir, salvaguardar e difundir conhecimentos voltados a subsidiar e assessorar os tomadores de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional, em assuntos atinentes à competência constitucional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, bem como, atuar em auxílio à Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente, Unidade Setorial de Correição e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no que concerne respectivamente às suas demandas, competindo-lhe:

- I - subsidiar o Secretário titular da pasta em assuntos relacionados à inteligência e contra inteligência;
- II - planejar, coordenar e executar as atividades de inteligência e contra inteligência de interesse da Secretaria;
- III - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Secretário titular da pasta quanto a segurança pessoal e institucional;
- IV - promover ações e o intercâmbio de dados e conhecimento relacionados à temática ambiental, com os integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP/MT e instituições congêneres;
- V - planejar, coordenar e executar a proteção de dados e conhecimentos sensíveis relativos à fiscalização ambiental;
- VI - coordenar, supervisionar e orientar a implantação do Plano de Segurança Institucional nos segmentos de segurança de pessoal, da documentação e material, dos sistemas de informação, das comunicações e das áreas e instalações;
- VII - planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas à segurança orgânica da Instituição, compreendendo o conjunto de medidas destinadas a prevenir e obstruir ações adversas que possam comprometer a segurança do patrimônio físico, bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria ou sob o uso desta, bem como das pessoas que transitam nas dependências deste órgão;
- VIII - avaliar dados e informações relacionadas direta ou indiretamente ao desmatamento, a exploração e a degradação florestal ilegal;
- IX - planejar, coordenar e executar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições;

X - produzir conhecimentos resultantes do processamento das informações obtidas pela atividade de inteligência, para prestar informações à Nível de Direção superior, e bem como subsidiar área operacional no que tange a planejamento de operação;

XI - atuar na identificação e propor correções de potenciais ameaças, ações adversas e fragilidades eventualmente existentes nos processos de licenciamento, monitoramento, fiscalização e responsabilização pelos crimes e infrações ambientais;

XII - prestar serviços técnicos, formular e propor instrumentos, mecanismos e estratégias específicas para a execução de ações que visem o combate ao desmatamento, a exploração e a degradação florestal ilegal;

XIII - estabelecer fluxo permanente de informações estratégicas e operacionais, a fim de facilitar os processos de decisão pelos usuários;

XIV - articular com as unidades desconcentradas para viabilizar a execução de ações que envolvam mais de uma unidade;

XV - promover a interação e a colaboração com a Rede de Inteligência Ambiental da Amazônia Legal para aperfeiçoar o exercício de suas atribuições, por meio do intercâmbio de dados, conhecimentos e realização de trabalhos em conjunto, observada a legislação específica;

XVI - manifestar-se sobre a indicação de servidores para a atividade de inteligência no âmbito da Secretaria;

XVII - receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos sigilosos da Secretaria;

XVIII - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à salvaguarda de documentos sigilosos;

XIX - zelar pela guarda e manutenção dos arquivos do Núcleo de Inteligência;

XX - estabelecer e manter uma rede de informantes e colaboradores;

#### Seção VIII

##### Da Comissão de Ética

**Art. 22** A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

**Parágrafo único.** As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostos em outros instrumentos normativos.

#### Seção IX

##### Da Unidade de Programas e Projetos Internacionais

**Art. 23** A Unidade de Programas e Projetos Internacionais tem como missão realizar a gestão técnica e a coordenação financeira de programas e projetos internacionais, visando a redução das emissões de gases de efeito estufa, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, contribuindo com o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais, competindo-lhe:

I - definir a governança dos Programas e Projetos Internacionais com a sociedade civil e atores governamentais e cumprir com as deliberações da governança ao longo da construção e execução;

II - realizar a coordenação estratégica, física, financeira e operacional de Programas e Projetos Internacionais, nas etapas de planejamento, execução e monitoramento;

III - realizar o ordenamento de despesas em conformidade com as deliberações da governança e o Manual Operativo do gestor Financeiro dos Programas e Projetos Internacionais;

IV - reportar e realizar a relatoria junto aos financiadores e gestores governamentais, incluindo salvaguardas socioambientais;

V - articular e realizar ações sinérgicas referentes aos programas e projetos internacionais com instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil das esferas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

VI - gerenciara riscos sociais, ambientais, financeiros e políticos ao longo da execução dos programas e projetos, garantindo e cumprimento das salvaguardas socioambientais;

VII - coordenar e realizar a comunicação dos Programas e projetos Internacionais com as partes interessadas, garantindo a transparência e o acesso aos canais da Ouvidoria;

VIII - representar os Programas e Projetos Internacionais em eventos e missões com autoridades nacionais e internacionais;

IX - fiscalizar contratos no âmbito dos Programas e Projetos Internacionais em conjunto com o gestor financeiro, executores e subexecutores;

X - gerenciar a equipe dos Programas e Projetos Internacionais e deliberar sobre as funções e processos internos;

XI - gerenciar o Programa REDD Early Movers Mato Grosso (REM MT) de acordo com as atribuições da Unidade de Programa e Projetos Internacionais.

#### CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

##### Seção I Do Gabinete De Direção

**Art. 24** O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e os Secretários Adjuntos por meio da gestão do atendimento ao público e do gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário, Secretário Executivo e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

##### Seção II Da Unidade de Assessoria

**Art. 25** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa;

II - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica;

III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

V - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

#### CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

##### Seção I Da Superintendência de Tecnologia da Informação

**Art. 26** A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão planejar, organizar, coordenar, implantar e manter soluções tecnológicas alinhadas às necessidades organizacionais definidos pela SEMA, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar as atividades da TI em concordância com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Meio Ambiente;

II - interagir com órgãos externos para acordos de cooperação técnica e intercâmbio de informações e conhecimentos;

III - viabilizar recursos financeiros para o pleno funcionamento da TI e dos Sistemas de Informação;

IV - promover o estreitamento da STI com outras superintendências;

V - manter o alinhamento da TI da Secretaria de Meio Ambiente com o SEITI - Sistema Estadual Integrado de Tecnologia da Informação;

VI - propor e disseminar políticas, programas e projetos em consonância com as diretrizes da Secretaria e do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - SEITI;

VII - promover e coordenar os Sistemas de Negócio da Secretaria;

VIII - estruturar e monitorar o planejamento estratégico e plano de trabalho anual de Tecnologia da Informação - TI;

IX - monitorar a efetividade do modelo e dos contratos de terceirização dos serviços de tecnologia da informação;

X - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de aplicativos transacionais e de inteligência, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;

XI - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão de tecnologia e na contribuição com os resultados institucionais;

XII - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XIII - coordenar os projetos de Tecnologia da Informação em conjunto com o Gerente do projeto.

##### Subseção I Da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

**Art. 27** A Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão coordenar, gerenciar, monitorar e disponibilizar a infraestrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade do ambiente, observando os requisitos de segurança e qualidade, conforme necessidades institucionais, competindo-lhe:

I - coordenar, propor e manter infraestrutura de TI, requeridas na disponibilização dos serviços de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e Comunicação de Dados;

II - prospectar inovações e soluções de infraestrutura de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e Comunicação de Dados;

III - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a sua área de atuação;

IV - garantir a efetividade nos processos e na entrega de soluções de infraestrutura de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e comunicação de Dados;

V - monitorar a conformidade nos processos, na entrega de soluções de infraestrutura e resultados dos indicadores gerenciais;

VI - gerenciar riscos de segurança de tecnologia da informação a nível de *datacenter*, atuando corretiva e preventivamente nas causas dos incidentes identificados;

VII - garantir a conformidade de seus processos.

##### Da Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação

**Art. 28** A Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão operacionalizar Gestão de Serviços inerentes ao relacionamento direto com o cliente, provendo suporte e otimizando o uso dos recursos disponibilizados aos usuários, observando os requisitos de segurança e qualidade, competindo-lhe:

I - propor e manter modelo de prestação de serviços adequado à necessidade institucional;

II - prestar serviços de atendimento e suporte técnico demandado pelos usuários de TI em visão proativa e reativa;

III - prospectar inovações e soluções de gestão de serviços;

IV - monitorar os serviços de TI disponibilizados ao cliente;

V - atuar como ponto único de entradas de demandas de TI junto ao cliente;

VI - gerenciar a conformidade na prestação e da qualidade da entrega de serviços e soluções contratados junto a terceiros inerentes a sua área de atuação;

VII - gerenciar a efetividade nos processos e entrega de soluções de prestação de serviços em TI;

VIII - monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores na prestação de serviços em TI;

IX - manter e disponibilizar uma base de consulta para autoatendimento dos usuários, bem como do registro de conhecimento adquirido na prestação de serviços de suporte;

X - gerenciar os ativos do parque computacional.

XI - monitorar os serviços de manutenção de equipamentos junto a terceiros e o processo de contingenciamento de equipamentos do parque computacional;

XII - garantir a conformidade de seus processos.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação**

**Art. 29** A Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação, tem como missão coordenar, executar, monitorar, adequar e melhorar o Processo de Desenvolvimento de Software (PDS) para manutenção e desenvolvimento de novos sistemas e soluções de inteligência de negócio, observando os devidos requisitos de normatização, legalidade, segurança, qualidade, padrões de projeto e padrões de processo de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

- I - manter relacionamento com a área de negócio na concepção de sistemas de informações transacionais e gerenciais de TI;
- II - desenvolver, manter, customizar e implantar sistemas de informações transacionais e de inteligência;
- III - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a sua área de atuação;
- IV - garantir a qualidade e segurança dos sistemas tecnológicos em sua área de atuação;
- V - garantir a efetividade nos processos de desenvolvimento, customização, manutenção e entrega de sistemas transacionais e de inteligência às unidades do órgão;
- VI - gerenciar modelo de dados corporativos;
- VII - prospectar inovações tecnológicas e soluções de modelagem de banco de dados e inteligência do negócio;
- VIII - prospectar inovações e soluções de desenvolvimento, customização e manutenção de sistemas transacionais;
- IX - monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores gerenciais de sua área de atuação;
- X - auxiliar a Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação no suporte às soluções tecnológicas.
- XI - analisar a viabilidade das demandas de desenvolvimento e customização dos sistemas transacionais e de inteligência às unidades do órgão;
- XII - gerenciar Arquitetura corporativa relacionado ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
- XIII - garantir a conformidade de seus processos.

**Subseção III****Da Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação**

**Art. 30** A Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão conduzir e monitorar a governança, planejar ações e gerenciar a qualidade e a efetividade das soluções, alinhando as necessidades institucionais com a gestão de tecnologia da informação, bem como gerenciar e manter o sistema de segurança da informação em TI, visando garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais competindo-lhe:

- I - prospectar inovações e novas soluções de mercado inerentes à área de Planejamento, Qualidade e de segurança da informação em Tecnologia da Informação;
- II - manter e disseminar Modelo de Governança de TI, alinhado às necessidades, políticas e diretrizes organizacionais;
- III - fomentar as atividades relativas ao desenvolvimento da cultura da qualidade e excelência no âmbito da área de TI;
- IV - articular, propor e monitorar a capacitação para o desenvolvimento de competências e a efetividade no desempenho das equipes da STI, voltadas para a qualidade e conformidade dos processos de trabalho;
- V - propor e manter métodos e padrões para o Gerenciamento de Projetos;
- VI - estruturar e monitorar a execução do PSTI - Plano Setorial de Tecnologia da Informação;
- VII - elaborar e monitorar a execução de projetos, processos e planos emergenciais e alinhar ao PSTI/ PTA;
- VIII - manter e monitorar os padrões de qualidade da execução dos processos da STI;
- IX - gerenciar e auditar a qualidade dos processos e Normas da STI;
- X - gerar e prestar suporte na análise de indicadores e na produção de informações estratégicas e operacionais para tomada de decisão;
- XI - propor e manter alinhados às necessidades institucionais, modelo e soluções de segurança da informação, integrado ao sistema de segurança;

XII - estruturar e manter soluções de gestão de risco em segurança da informação;

XIII - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a STI;

XIV - monitorar a efetividade e conformidade nos processos, na entrega de soluções de segurança da informação e resultados dos indicadores gerenciais;

XV - garantir a conformidade de seus processos.

**Seção II****Da Coordenadoria Financeira**

**Art. 31** A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar, supervisionar, gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação dos direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais;
- II - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- III - acompanhar e avaliar a programação financeira;
- IV - promover ajustes na programação financeira;
- V - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
- VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
- VII - propor políticas e práticas de gestão financeira;
- VIII - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
- IX - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;
- X - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária.

**Subseção I****Da Gerência de Execução Financeira**

**Art. 32** A Gerência Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional e promover a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, apurar recursos financeiros, elaborar e monitorar a programação financeira possibilitando a efetividade na execução da despesa de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos das áreas meio e finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional, cujas competências são:

- I - supervisionar e controlar a execução financeira;
- II - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
- III - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;
- IV - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometem o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
- V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

**Seção III****Da Coordenadoria Contábil**

**Art. 33** A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar os processos contábeis para assegurar a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na Secretaria às contas que compõem o Plano de Contas Único do Estado;
- II - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;

III - promover e homologar a conciliação das contas contábeis e financeiras com as disponibilidades em banco;

IV - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e a composição patrimonial da unidade jurisdicionada;

V - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;

VII - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;

X - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;

XI - promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade;

XII - promover o cumprimento das diretrizes orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado;

XIII - realizar a depreciação dos bens móveis.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Informações e Conformidade Contábil

**Art. 34** A Gerência de Informações e Conformidade Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito ambiental, consolidar e disponibilizar demonstrativos contábeis e realizar a prestação de contas correspondente, competindo-lhe:

I - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

II - apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica;

III - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênios;

IV - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

V - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

VI - elaborar as prestações de contas mensal e anual, observados o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão e as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

VII - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e às Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

VIII - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do órgão contábil central do Estado;

IX - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

X - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XI - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

XII - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;

XIII - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

XIV - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

XV - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;

XVI - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais

XVII - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

#### Seção IV

##### Da Coordenadoria de Orçamento e Convênio

**Art. 35** A Coordenadoria de Orçamento e Convênio tem como missão coordenar, monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e dos planos de gestão e das parcerias da SEMA, competindo-lhe:

I - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;

II - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;

III - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;

IV - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;

V - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio de descentralização, termos de colaboração e fomento;

VI - orientar as áreas técnicas e demais unidades do órgão na elaboração da prestação de contas, encaminhando-as ao órgão concedente;

VII - manter arquivos sobre os termos e acordos de cooperação e demais documentos deles decorrentes.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Convênio

**Art. 36** A Gerência de Convênio tem como missão a gestão de parcerias e descentralização de recursos, termos de cooperação e instrumentos congêneres, prestar suporte técnico administrativo nas etapas de instrução, celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e nas prestações de contas, de forma integrada com as unidades do órgão, competindo-lhe:

I - disponibilizar os programas de descentralização de recursos no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;

II - elaborar e formalizar os Termos de Convênio, Termos de Colaboração, Termos de Fomentos (descentralização), Termos de Cooperação, Acordos de Cooperação, seus aditivos e instrumentos Congêneres no sistema SIGCON;

III - acompanhar e orientar o proponente do início até sua finalização;

IV - disponibilizar os recursos (orçamentários) destinados a execução dos Instrumentos de Descentralização;

V - providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;

VI - alimentar o SIGCON com os dados dos termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres;

VII - reportar à Unidade de Programas e Projetos Estratégicos toda e qualquer informação referente aos convênios (ingresso);

VIII - acompanhar a execução e vigência dos instrumentos de descentralização e parcerias no âmbito do órgão ou entidade partícipe;

IX - manter o banco de dados sobre os instrumentos de descentralização e parcerias e demais documentos deles decorrentes;

X - emitir, quando necessário, notificação ao proponentes para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhamento inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Execução Orçamentária

**Art. 37** A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão gerenciar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária aprovados pela Lei Orçamentária Anual LOA a cada exercício, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação que o rege, competindo-lhe:

I - acompanhar a execução do PTA/LOA desta Secretaria;

II - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária deste órgão;

III - proceder ajustes no orçamento após análise prévia da necessidade de suplementação e/ou alteração, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD;

IV - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;

V - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas desta Secretaria;

VI - elaborar o Relatório de Avaliação da Programação Orçamentária, de cada exercício;

VII - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa deste órgão;

VIII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

IX - atestar a conformidade de seus processos;

X - apoiar o NGER na elaboração do Plano de Trabalho Anual - PTA e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

XI - emitir Pedido de Empenho PED e Empenho.

### Seção V

#### Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**Art. 38** A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento, movimentação, manutenção, monitoramento de quadro de pessoal, enquadramento, progressões, avaliação de desempenho e promover e consolidar as políticas de qualidade de vida dos servidores desta Secretaria:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;

IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII - propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII - acompanhar a execução dos processos de avaliação anual e em especial de desempenho e de produtividade;

IX - subsidiar a auditoria de controle interno e externo.

### Subseção I

#### Da Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação

**Art. 39** A Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação tem como missão gerir o provimento e o desenvolvimento dos cargos, carreiras e remuneração, normas e o desempenho profissional, contribuindo com o atendimento da demanda laboral, a produtividade e resultados, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II - contratar estagiários;

III - coordenar e controlar estágios supervisionados;

IV - contratar temporários, bem como gerenciar o ingresso desses servidores, e demais atos relacionados;

V - analisar e submeter à apreciação superior às necessidades de provimento de contratos temporários;

VI - propor prorrogação ou abertura de novo processo seletivo simplificado;

VII - registrar nomeação e exoneração de cargo em comissão e função de confiança no sistema de gestão de pessoas;

VIII - analisar e submeter à apreciação superior às necessidades de provimento de cargos efetivos;

IX - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE prestação de contas e informação sobre concurso público e processo seletivo;

X - gerenciar o ingresso exercício de candidatos aprovados, convocados, e demais atos referentes aos aprovados em concurso público;

XI - recepcionar e integrar pessoal;

XII - inserir e atualizar os documentos funcionais dos servidores na Pasta Funcional Digital no Sistema de Gestão de Pessoas;

XIII - acompanhar, analisar e informar vida funcional;

XIV - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XV - analisar, registrar e acompanhar períodos aquisitivos e usufruto de férias;

XVI - analisar, conceder e registrar licença prêmio;

XVII - efetuar conceder e registrar usufruto de licença prêmio;

XVIII - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;

XIX - orientar e subsidiar processo de aposentadoria;

XX - orientar e instruir processo de abono de permanência;

XXI - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);

XXII - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XXIII - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;

XXIV - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;

XXV - acompanhar e manter atualizado os registros de processos administrativo disciplinar;

XXVI - instruir processo de desligamento de pessoal;

XXVII - redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XXVIII - descrever e analisar cargos e funções;

XXIX - orientar e instruir processo para enquadramento originário;

XXX - criar e manter as comissões setoriais de avaliação anual e especial de desempenho;

XXXI - orientar e instruir processo para progressão horizontal;

XXXII - orientar e instruir processo para progressão vertical;

XXXIII - orientar e instruir processo de enquadramento inicial do servidor;

XXXIV - orientar e instruir processo de aproveitamento de tempo de serviço;

XXXV - orientar e instruir processo de estabilidade;

XXXVI - orientar e acompanhar a atualização cadastral periódica dos servidores;

XXXVII - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;

XXXVIII - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;

XXXIX - planejar e medir indicadores de pessoal;

XL - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XLI - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XLII - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;

XLIII - solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;

XLIV - registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;

XLV - Registrar no Sistema de Gestão de Pessoal, nas transações correspondentes, os afastamentos, ausências, folgas, licenças, suspensão e teletrabalho dos servidores;

XLVI - acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;

XLVII - realizar registros de adicionais trabalhistas e bem como as respectivas conferências em folha de pagamento;

XLVIII - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;

XLIX - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;

L - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;

LI - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial;

LII - monitorar a qualificação cadastral dos servidores de acordo com a base de dados da Receita Federal (CPF) para exata consonância com as informações do eSocial.

### Subseção II

#### Da Gerência de Capacitação e do Conhecimento

**Art. 40** A Gerência de Capacitação e Conhecimento tem como missão promover o desenvolvimento de competências, do desempenho e a gestão do conhecimento, possibilitando ambiente de aprendizagem e a adequação do perfil profissional às necessidades requeridas no exercício de atividades e resultados do Órgão, competindo-lhe:

I - levantar as necessidades de capacitação;

II - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;

III - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;

IV - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;

V - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores.

**Subseção III****Da Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho**

**Art. 41** A Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão a promoção, prevenção, proteção e vigilância da saúde e segurança dos servidores no trabalho, competindo-lhe:

I - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho;

II - executar e avaliar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

III - analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;

IV - criar, manter apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST;

V - promover o acompanhamento psicossocial do servidor conforme critérios estabelecidos no processo de acompanhamento psicossocial;

VI - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;

VII - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir os riscos ali existentes à saúde do servidor;

VIII - promover a realização de atividades de conscientização educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

IX - planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades do órgão;

X - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;

XI - realizar procedimentos necessários ao acompanhamento da recuperação e reinserção dos servidores afastados por problemas de saúde, no seu retorno ao trabalho, ou durante a readaptação de função;

XII - realizar o acompanhamento dos servidores que sofreram acidentes de trabalho, e encaminhar os procedimentos de registro da Comunicação de Acidentes e Agravos à Saúde do Servidor - CASS;

XIII - realizar os procedimentos de orientação e encaminhamentos junto aos servidores com indicação de aposentadoria por invalidez;

XIV - promover ações educativas e de orientação sobre saúde mental, relações sociais no trabalho, visando mais saúde, satisfação e eficiência no desempenho das atividades laborais;

XV - promover ações coordenadas de educação para a aposentadoria junto aos servidores, no sentido de repensar a profissão, avaliar atitudes e também preparar-se para o pós-carreira com saúde e qualidade de vida;

XVI - atender às demandas legais e prestar informações à Previdência do Estado em razão da solicitação de aposentadoria especial e outras situações que couber;

XVII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a saúde e segurança no trabalho, contidas no Manual de Saúde e Segurança no Trabalho.

**Seção VI****Da Coordenadoria de Apoio Logístico**

**Art. 42** A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar o fornecimento de serviços gerais, transporte, protocolo e arquivo requeridos pelas unidades no exercício das atividades e alcance de resultados, conforme requisitos operacionais inerentes às rotinas e sistema de trabalho, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;

II - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;

III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação.

**Subseção I****Da Gerência de Serviços Gerais**

**Art. 43** A Gerência de Serviços Gerais tem como missão gerenciar a prestação de serviços gerais requeridos na execução das rotinas e sistema de trabalho das unidades, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;

II - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;

III - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (vigilância e limpeza).

**Subseção II****Da Gerência de Transporte**

**Art. 44** A Gerência de Transporte tem como missão gerenciar a frota e serviços de transporte, provendo os meios de locomoção requeridos no exercício das atividades de rotina do Órgão, conforme requisitos operacionais inerentes aos sistemas de trabalho, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade são;

II - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

III - gerir o uso da frota;

IV - realizar a gestão de combustível;

V - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão ou entidade;

VI - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade.

**Subseção III****Da Gerência de Protocolo**

**Art. 45** A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos, competindo-lhe:

I - classificar, registrar, autuar, tramitar, informara e distribuir os documentos;

II - gerenciar e monitorar o Sistema Informatizado de Protocolo;

III - treinar os usuários para operacionalizar o Sistema Informatizado de Protocolo;

IV - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo;

V - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

**Subseção IV****Da Gerência de Arquivo Setorial**

**Art. 46** A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerenciar o acervo documental físico ou eletrônico, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, manter a organização, arquivamento, guarda e o fornecimento das informações requeridas pela organização, competindo-lhe:

I - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para Arquivo Intermediário ou recolhimento para Arquivo Permanente;

II - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário Permanente;

III - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;

V - atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente como Órgão Central, sempre que necessário;

VI - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

VII - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

**Seção VII****Da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado**

**Art. 47** A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão prover e gerir bens de consumo, móveis e imóveis para a execução e desenvolvimento das atividades do órgão, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividades, competindo-lhe:

- I - orientar e coordenar os processos de trabalho referentes aos bens móveis, imóveis e de consumo;
- II - consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e de consumo;
- III - prestar informações relativas à sua área de atuação, quando solicitadas pelo órgão central e pelos órgãos de Controla Interno e Externo;
- IV - orientar as unidades administrativas e desconcentradas desta Secretaria promovendo campanhas quanto a responsabilidade e uso consciente e adequado dos bens públicos;
- V - subsidiar, coordenar e orientar a criação das Comissões de Inventário Anual dos bens de consumo, móveis e imóveis, com objetivo da elaboração dos Inventários físicos e financeiros anuais consolidados;
- VI - prover informações para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VII - desempenhar outras atividades correlatas, visando a eficiência na execução dos contratos de sua área de atuação;
- VIII - desenvolver indicadores da sua área de atuação;
- IX - realizar outras atividades correlatas definidas pela Secretaria Adjunta de Administração Sistemática;
- X - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas à manutenção nas unidades deste órgão;
- XI - coordenar e autorizar a execução de obras e serviços de engenharia dos prédios da sede e demais prédios em uso por esta secretaria;

**Subseção I****Da Gerência de Patrimônio Mobiliário**

**Art. 48** A Gerência de Patrimônio Mobiliário tem como missão gerenciar o fornecimento e a utilização dos bens permanentes necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
- II - realizar o recebimento físico de bens permanente;
- III - realizar incorporação de bens permanentes;
- IV - realizar a movimentação de bens permanentes;
- V - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade;
- VI - propor melhorias na gestão do patrimônio mobiliário.

**Subseção II****Da Gerência de Patrimônio Imobiliário**

**Art. 49** A Gerência de Patrimônio Imobiliário tem como missão gerenciar o patrimônio imobiliário e zelar pela sua conservação, mantendo a infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado à execução das rotinas e sistemas de trabalho da organização, competindo-lhe:

- I - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela legislação vigente;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
- III - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
- IV - manter cadastro atualizado dos imóveis locados;
- V - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
- VI - encaminhar à Coordenadoria Contábil para que seja remetida à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- VII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;

- VIII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse, juntamente com a Superintendência de Biodiversidade;
- IX - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- X - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade, juntamente com o setor de Contabilidade;
- XI - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;
- XII - propor melhorias na gestão do patrimônio imobiliário;
- XIII - efetuar levantamento técnico in loco para elaboração do projeto;
- XIV - elaborar os projetos básico, legal considerando o programa de necessidades e obedecendo as legislações vigentes;
- XV - elaborar as manifestações técnicas referentes a elaboração de projetos;
- XVI - elaborar caderno de especificações técnicas;
- XVII - analisar e validar os projetos básicos e executivos e enviar para análise e aprovação da SINFRA;
- XVIII - administrar as demandas das unidades, prestar suporte e executar o plano de obras de construção, manutenção e conservação de bens imóveis e equipamentos de infraestrutura;
- XIX - assegurar a execução dos serviços de energia elétrica, água e esgoto das unidades fazendárias;
- XX - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG e pela legislação vigente;
- XXI - fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços de construção, reforma e manutenção, bem como dos serviços de adequação do ambiente de trabalho, segundo normas e padrões técnicos estabelecidos;
- XXII - promover ou participar de processos de auditoria de qualidade do ambiente e de conservação dos bens imóveis, atuando sobre anomalias de forma preventiva, corretiva ou de indicação de abertura de processos administrativos;
- XXIII - manter e executar procedimentos e exercer o acompanhamento e controle da locação de imóveis, em conjunto com as unidades da secretaria ocupantes dos imóveis;
- XXIV - elaborar e exercer o acompanhamento e controle do inventário físico e financeiro de bens imóveis;
- XXV - estabelecer e disseminar padrões e normas sobre utilização e racionalização no uso de imóveis, bem como a serem observados na organização e utilização do ambiente de trabalho na organização;
- XXVI - coordenar parcerias institucionais de compartilhamento de bens imóveis;
- XXVII - manter controle e guarda sobre os documentos de posse ou plantas arquitetônica, elétrica, hidráulica, ambiental, tecnológica e outras dos bens imóveis;
- XXVIII - assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição de construção e manutenção de imóveis;
- XXIX - encaminhar à Secretaria Adjunta de Administração Sistemática SAAS todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- XXX - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- XXXI - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;
- XXXII - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;
- XXXIII - monitorar, avaliar a situação das estruturas física da secretaria e manter em bom estado de uso todas as suas edificações;
- XXXIV - elaborar e encaminhar o diagnóstico da infraestrutura como subsídio para o planejamento das ações;
- XXXV - analisar, aprovar e orientar as solicitações de pequenos reparos, bem como elaborar projetos básico e avaliar os projetos executivos para serviços de pequena complexidade, e fiscalizar os serviços;
- XXXVI - monitorar a manutenção dos prédios construídos e gerenciados pelas parcerias em consonância com o contrato;
- XXXVII - efetuar vistoria e emitir manifestação técnica sobre as condições estruturais dos imóveis a serem locados;
- XXXVIII - realizar o recebimento das obras de construção, ampliação e ou reforma nas Unidades administrativa desta Secretaria de acordo com os termos estabelecidos em Contrato;

XXXIX - vistoriar e receber em definitivo as obras por meio de Termo de Recebimento Definitivo;

XL - elaborar Termo de Vistoria e Ocorrências no caso de obras com inconformidades;

XLI - apresentar relatórios sistemáticos das atividades desenvolvidas.

### Subseção III

#### Da Gerência de Almoarifado

**Art. 50** A Gerência de Almoarifado tem como missão gerenciar o fornecimento e estoque de bens de consumo necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;

II - realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;

III - realizar incorporação de bens de consumo;

IV - atender as requisições de bens de consumo;

V - realizar a movimentação de bens de consumo por transferência ou doação;

VI - realizar descarte de bens de consumo obsoleto;

VII - propor melhorias na gestão do almoarifado.

### Seção VIII

#### Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

**Art. 51** A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, bem como coordenar as atividades técnicas de gestão dos contratos no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;

II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;

III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

V - prestar orientação técnica no processo de construção e instrução do Termo de Referência de aquisições, em todas as modalidades;

VI - analisar e orientar sobre a definição da modalidade licitatória;

VII - exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição e de gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens e serviços contratados;

VIII - promover a indicação das equipes de pregão e demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;

IX - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

X - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

XII - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XIV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

XV - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual.

### Subseção I

#### Da Gerência de Gestão de Aquisições

**Art. 52** A Gerência de Gestão de Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;

II - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;

III - aderir à ata de registro de preços;

IV - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

V - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;

VI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;

VII - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

VIII - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;

IX - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;

X - realizar o processamento das aquisições integralmente no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para as aquisições e contratações de bens, produtos, serviços, obras e serviços de engenharia.

### Subseção II

#### Da Gerência de Gestão de Contratos

**Art. 53** A Gerência de Gestão de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - promover o cumprimento tempestivo de direitos da administração em relação a terceiros e exercer a responsabilização contratual ou extracontratual, nas hipóteses em que couber;

II - elaborar e formalizar contratos;

III - instruir processos de reajustes contratuais;

IV - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

V - monitorar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;

VI - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

VII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

VIII - realizar a gestão contratual integralmente no módulo de contratos do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

IX - analisar e validar os termos de Referência e requerimentos de prorrogação de contrato, bem como os requerimentos de acréscimos e supressões;

X - manter sob a guarda os contratos originais respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

XI - elaborar e enviar notificações aos Contratados, sempre que necessário;

XII - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração das faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;

XIII - monitorar a execução física e financeira dos contratos.

**Subseção III****Do Núcleo de Aplicação de Penalidade por Infrações Contratuais**

**Art. 54** O Núcleo de Aplicação de Penalidade por Infrações Contratuais tem como missão promover a apuração, o acompanhamento, controle e desenvolvimento do processo sancionador, orientar e apoiar as unidades demandantes no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:

- I - instruir os processos e atestar sua conformidade;
- II - emitir notificações, despachos e relatórios;
- III - emitir relatório conclusivo de apuração de irregularidade contratual;
- IV - emitir juízo de admissibilidade nos casos de apresentação de recurso e/ou pedido de reconsideração;
- V - encaminhar os processos para a PGE para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial;
- VI - desenvolver procedimentos internos (manual, POP) e desenhar fluxos dos processos de irregularidade contratual;
- VII - comunicar ao Cadastro Geral de Fornecedores do estado de Mato Grosso, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/MT e o Gestor da Ata de Registro de Preços, para inclusão no cadastro da respectiva selecionada;
- VIII - promover cadastro interno de penalidades, em que deverão ser registradas todas as penalidades aplicadas e manter atualizado;
- IX - instituir e manter atualizada a Comissão Processante para análise dos processos de responsabilização prevista no Art 158 da Lei nº1.433/21.

**Subseção IV****Do Núcleo de Aplicação de Informação para Aquisição e Contrato**

**Art. 55** O Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos tem como missão auxiliar na execução de atividades administrativas da Coordenadoria de Aquisições e Contratos sempre que for necessário e apoiar as unidades demandantes no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:

- I - realizar pesquisa para comprovação de preço, conforme dispõe o Decreto Estadual n. 840/2017 e 1.525/2022 e suas alterações;
- II - elaborar mapa de preços;
- III - emitir informações e justificativas dos preços pesquisados;
- IV - receptionar e consolidar as pesquisas de quantitativo para envio a SEPLAG;
- V - pesquisar e cadastrar ITEM no sistema de Aquisições Governamentais-SIAG;
- VI - verificar a disponibilidade da Ata de Registro de Preços vigente;
- VII - efetuar os lançamentos no site da SEMA e nos sistemas APLIC, PWEB, SIAG e SIAG C, FIPLAN, SICONV e GEOBRAS e outros relacionados a aquisições e contratos;
- VIII - digitalizar os processos de compras, contratos e licitação;
- IX - manter controle das atividades e acompanhar os prazos das atividades do núcleo.

**Seção IX****Da Coordenadoria de Arrecadação**

**Art. 56** A Coordenadoria de Arrecadação tem como missão coordenar o planejamento e a realização da receita orçamentária e extra orçamentária, monitorando o registro e a execução, orientando o orçamento e a programação financeira e possibilitando decisões sobre a aplicação, ajustes e manutenção do equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

- I - propor e monitorar a implementação das políticas, diretrizes e normas de tributação e arrecadação de taxas pelos serviços prestados;
- II - identificar a correta norma legal, que disciplina o pagamento de quaisquer taxas ou semelhantes em atividades de interesse ao meio ambiente, executadas por terceiros;
- III - controlar a distribuição e arrecadação oriunda das carteiras de pesca da Secretaria;
- IV - projetar e analisar cenários de potencial de arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias.
- V - monitorar a efetividade do planejamento e realização da arrecadação;
- VI - potencializar a realização, monitoramento e fiscalização da receita;
- VII - proferir análises e pareceres que não possuam natureza jurídica sobre processos envolvendo recolhimento e ressarcimento sobre tal tributo;

- VIII - gerenciar e promover execução das políticas e diretrizes de gestão inerentes a sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas e do plano setorial de trabalho;
- IX - promover análise de cenário e disponibilizar projeção e tendências de potencial de arrecadação;
- X - prover informações para subsidiar o planejamento orçamentário e da programação financeira, bem como para tomada de decisão sobre revisão da programação e do orçamento.
- XI - monitorar a realização da receita proveniente de fontes de recursos orçamentários ou extra orçamentários, bem como das ações ou eventos de cobrança das taxas ambientais e de notificações fiscais, de conforme planejamento de arrecadação e de programação.

**Subseção I****Da Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita**

**Art. 57** A Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita tem como missão planejar e acompanhar a realização da receita orçamentária e extra orçamentária, monitorando seu registro e sua execução, competindo-lhe:

- I - calcular os valores pecuniários que devem ser recolhidos em favor da Secretaria, em guias, documentos de arrecadação, concessão de licenças e efetuar controle de parcelamento de Autos de Infração e TAC até a quitação dos mesmos;
- II - disponibilizar ou orientar sobre o acesso e emissão de certidão negativa de débito;
- III - proferir notificações para pagamento de Notificações Fiscais ou Autos de Infração, Termos de Ajustes de Conduta - TAC e outros documentos que requeiram recolhimento e tramitem na esfera administrativa, monitorando o cumprimento pelo sujeito passivo;
- IV - prestar serviços ou orientar as equipes de atendimento ao cidadão-usuário sobre os serviços inerentes à sua competência regimental;
- V - fazer a digitalização de processos de infrações ambientais e débitos tributários não quitados e inseri-los em dívida ativa.

**CAPÍTULO VI****DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA****Seção I****Da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização**

**Art. 58** A Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização tem como missão promover a gestão da desconcentração e a descentralização dos serviços ambientais, assegurando a efetividade das ações de atribuição do órgão em âmbito regional, bem como promovendo junto aos municípios do Estado de Mato Grosso a implementação da gestão ambiental das atividades de impacto local, competindo-lhe:

- I - supervisionar e monitorar a desconcentração dos serviços junto as Diretorias de Unidades Desconcentradas;
- II - acompanhar e avaliar o processo de expedição das licenças ambientais expedidas pelas Diretorias das Unidades Desconcentradas;
- III - propor melhorias de infraestrutura, sistemas, logística e pessoal utilizados pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas, que impacte diretamente na qualidade dos serviços prestados de desconcentração da gestão ambiental;
- IV - planejar, orientar, realizar e monitorar a implementação das políticas e ações de descentralização dos serviços ambientais;
- V - supervisionar o processo de habilitação dos municípios na política de descentralização da gestão ambiental, proporcionando a capacitação necessária para assumir as atribuições que lhes cabem junto ao processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades/ empreendimentos de impacto local.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização**

**Art. 59** A Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização tem como missão implementar o processo de prestação de serviços ambientais desconcentrados e descentralizados, competindo-lhe:

- I - executar e monitorar o processo desconcentração e descentralização, produzindo informações acerca de serviços ambientais prestados;

II - propor e acompanhar capacitações, em parcerias com os demais setores da Secretaria envolvidos, a fim de garantir a competência e a segurança jurídica necessária para os servidores lotados nas Diretorias de Unidades Desconcentradas, no processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;

III - promover e acompanhar o processo de habilitação dos municípios do estado de Mato Grosso na política de descentralização da gestão ambiental, tornando-os aptos, em especial, ao licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;

IV - planejar, executar e coordenar capacitações, em parceria com os demais setores da Secretaria envolvidos, a fim de garantir a competência dos municípios e consórcios públicos para a gestão ambiental, em especial do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades de impacto local;

V - promover e participar, em parceria com os demais setores da Secretaria, de eventos que envolvam os municípios e respectivos consórcios;

### Seção II

#### Da Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração

**Art. 60** A Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração tem como missão contribuir para a conservação do meio ambiente por meio da responsabilização administrativa ambiental dos infratores, bem como prestar orientação jurídica, competindo-lhe:

I - julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infrações ambientais;

II - prestar orientação jurídica por meio de manifestação jurídico-administrativa, quanto à aplicação da legislação ambiental, às unidades administrativas da Secretaria, quando demandada;

III - promover o atendimento ao público referente aos processos em trâmite na Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração

**Art. 61** A Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração tem como missão promover a instrução necessária aos processos de auto de infração, julgar as lides infracionais ambientais e prestar orientação jurídica, competindo-lhe:

I - instruir, distribuir e monitorar os processos administrativos de auto de infração para análise e decisão administrativa;

II - distribuir e monitorar os processos administrativos que demandam pareceres jurídico-administrativos;

III - julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infração ambiental;

IV - prestar orientação jurídica quanto à aplicação da legislação ambiental por meio de manifestação jurídica-administrativa, quando demandado pelas unidades da Secretaria.

### Seção III

#### Da Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

**Art. 62** A Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental tem como missão promover a gestão dos dados geoespaciais desta secretaria, a regularização ambiental dos imóveis rurais, o acompanhamento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas e realizar o monitoramento ambiental, produzindo indicadores de desenvolvimento sustentável para subsidiar a política ambiental do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar a implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da Regularização Ambiental dos imóveis rurais;

II - supervisionar a implementação do monitoramento da cobertura vegetal e as definições da fitofisionomia dos imóveis rurais;

III - acompanhar as atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas;

IV - realizar o planejamento da paisagem com subsídio das informações da regularização ambiental;

V - supervisionar a base de dados geoespaciais da Secretaria;

VI - propor o desenvolvimento, adequação e melhoria nos sistemas de informações geoespaciais;

VII - atualizar, consolidar, avaliar e divulgar os dados referentes aos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso;

VIII - produzir informações ambientais que subsidiem a política ambiental.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

**Art. 63** A Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental tem por missão realizar o monitoramento da cobertura vegetal, dar suporte na área de geoprocessamento e sensoriamento remoto e administrar a base de dados geoespaciais da Secretaria, competindo-lhe:

I - administrar a base de dados geoespaciais da Secretaria;

II - estabelecer padrões e regras para inserção, registro e armazenamento de dados geoespaciais a serem utilizados pelos setores da Secretaria;

III - administrar o banco de imagens da Secretaria;

IV - elaborar bases cartográficas, mapas e cartas temáticas;

V - monitorar focos de calor, áreas queimadas, desmatamentos, degradação e exploração florestal;

VI - consolidar e divulgar informações geradas pelo licenciamento de atividades de florestamento, reforestamento, manejo florestal, reposição florestal, desmatamento para agricultura, pecuária e queima controlada;

VII - dar suporte operacional às unidades administrativas da Secretaria, com apoio em sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;

VIII - disponibilizar informações para subsidiar os indicadores de desenvolvimento sustentável;

IX - analisar e propor projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela Secretaria;

X - analisar os dados de interesse ambiental, apurados pelo monitoramento e sensoriamento remoto;

XI - emitir laudos, pareceres que não possuam natureza jurídica e interpretações dos dados analisados;

XII - monitorar o desmatamento e degradação florestal em função das linhas de base dos programas de REDD+ do Estado.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural

**Art. 64** A Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural tem por missão promover o Cadastro Ambiental Rural - CAR e a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - analisar as informações do CAR, da regularização ambiental e da tipologia vegetal dos imóveis rurais;

II - produzir informações da regularização ambiental para subsidiar o planejamento da paisagem;

III - propor e participar da execução de projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações utilizados pela Secretaria;

IV - coordenar a produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo;

V - apoiar o CAR para pequenos produtores rurais;

VI - realizar acompanhamento e avaliação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da regularização ambiental no Estado;

VII - planejar e coordenar as atividades de vistorias e monitoramento referentes à análise do Cadastro Ambiental Rural;

VIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;

IX - validar as informações geoespaciais do cadastro ambiental rural, da regularização ambiental e da tipologia vegetal;

X - analisar, propor, desenvolver e executar projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações e de tecnologia utilizados para o CAR e regularização ambiental;

XI - captar e acompanhar parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR e a regularização de imóveis rurais;

XII - propor e executar capacitação para o público interno e externo sobre o CAR e a regularização ambiental;

XIII - elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR e da regularização ambiental para o público interno e externo;

XIV - executar atividades de apoio ao CAR e a regularização ambiental para pequenos imóveis rurais;

XV - produzir e disponibilizar informações sobre o CAR e a regularização ambiental;

XVI - auxiliar a execução de melhorias e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de Análise do CAR utilizados pela Secretaria;

XVII - contribuir na produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo, bem como na captação e acompanhamento de parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR;

XVIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;  
 XIX - elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR para o público interno e externo;  
 XX - monitorar a produtividade dos colaboradores em quantidade de análises de CAR e fornecer informações em forma de relatórios mensais, provenientes de planilha específica, a Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental.

#### Da Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural

**Art. 65** A Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental tem por missão promover a regularização e monitoramento dos passivos ambientais dos imóveis rurais, competindo-lhe:

- I - promover a análise técnica dos relatórios bianuais de monitoramento dos PRADAs;
- II - promover a análise técnica das propostas compensação de reserva legal;
- III - promover a análise e gestão das cotas de reserva ambiental (CRA);
- IV - produzir e disponibilizar informações sobre a regularização ambiental para uso do público interno e externo;
- V - finalizar termo de compromisso cumprido e encaminhar para execução judicial termo de compromisso não cumprido, quando couber;
- VII - realizar vistorias referentes à regularização ambiental;
- VIII - monitorar o cumprimento dos termos de compromisso.

#### Da Gerência de Tipologia Vegetal

**Art. 66** A Gerência de Tipologia Vegetal tem por missão promover a reclassificação da fitofisionomia vegetal para fins de definição de reserva legal em imóveis rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar as informações dos processos de tipologia vegetal dos imóveis rurais solicitantes;
- II - emitir pareceres conclusivos quanto aos processos de reclassificação da tipologia vegetal;
- III - planejar e gerenciar as atividades de vistorias referentes às análises de processos de tipologia vegetal em imóveis rurais;
- IV - coordenar a produção e divulgação das informações sobre a tipologia vegetal para uso do público interno e externo;
- V - validar as informações geoespaciais de tipologia vegetal;
- VI - produzir e disponibilizar informações sobre as áreas de tipologia vegetal reclassificadas;
- VII - auxiliar a execução de melhorias e atividades relacionados ao aprimoramento das ferramentas de análise dos processos de tipologia utilizados pela Secretaria;
- VIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;
- IX - elaborar e propor termos de referência e procedimentos operacionais padrão (POP's) e manuais relacionados às análises, vistorias e conclusões dos processos de tipologia vegetal;

#### Seção III

##### Da Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

**Art. 67** A Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva têm como missão promover o licenciamento e monitoramento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas, competindo-lhe:

- I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;
- II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III - manter uma base de dados atualizados dos projetos e atividades de agricultura e pecuária extensiva e semiextensiva e seus respectivos licenciamentos;
- IV - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- V - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

#### Seção IV

##### Da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

**Art. 68** A Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade têm como missão promover a conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio e a sustentabilidade dos ecossistemas, monitoramento da recuperação das áreas degradadas das propriedades rurais, em unidades de conservação e áreas públicas e o enfrentamento das mudanças climáticas, competindo-lhe:

- I - propor e implementar políticas públicas de gestão ambiental;
- II - definir diretrizes e estratégias para a gestão: dos ecossistemas, das áreas degradadas em propriedades rurais, unidades de conservação e áreas públicas, do uso ecologicamente sustentável das áreas de uso restrito pantanais e planícies pantaneiras, do uso sustentável dos produtos da sociobiodiversidade, da flora do Estado de Mato Grosso, da fauna e recursos pesqueiros, mitigação e adaptação dos efeitos das mudanças climáticas globais, do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e do Sistema Estadual de REDD+;
- III - supervisionar a implementação da Política Nacional de Biodiversidade, da Política Nacional e Estadual de Mudanças Climáticas, a Política Estadual de Pesca e dos Sistemas Estadual de Unidades de Conservação e de REDD+;
- IV - supervisionar o Fundo Estadual de REDD+;
- V - propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;
- VI - validar as informações geoespaciais das unidades de conservação estaduais;
- VII - executar fiscalização nas atividades de sua competência;
- VIII - elaborar pareceres que não possuam natureza jurídica e recomendações técnicas quando solicitado pelos níveis de decisão colegiados;

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+

**Art. 69** A Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+ tem como missão a construção de políticas públicas que contribuam para o enfrentamento das mudanças climáticas e garantir a execução de ações visando à redução das emissões e aumento dos estoques de carbono, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Mato Grosso competindo-lhe:

- I - propor, elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estudos e instrumentos que promovam a mitigação da emissão dos gases de efeito estufa, incentivando o desenvolvimento e uso de tecnologias mais limpas, adoção de práticas de maior eficiência energética e a estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;
- II - secretariar o Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e a implantação e o funcionamento do Painel Científico do Sistema Estadual de REDD+, dando apoio técnico e administrativo;
- III - propor, elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estudos, programas e projetos que promovam a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.
- IV - organizar e disseminar as informações sobre as mudanças climáticas e do Sistema Estadual de REDD+, incluindo informações sobre os métodos e critérios utilizados, o cadastro de projetos e ações de REDD+, a alocação e registros de reduções de emissões, o monitoramento, das emissões do desmatamento e degradação florestal, e a contabilidade das reduções de emissões e aumento de remoções;
- V - elaborar o inventário das emissões por fontes e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;
- VI - implantar e coordenar a construção de Programas de REDD+ de forma participativa;
- VII - implantar, coordenar, cadastrar, analisar, aprovar e monitorar os projetos e ações de REDD+;
- VIII - prever a alocação de unidades de REDD+, autorizar o registro e manter o Sistema de Controle e Registro das reduções de emissões e aumento de remoções;
- IX - aprovar as ações de preparação e apoio ao REDD+ e a destinação de recursos;
- X - realizar o inventário das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);
- XI - mensurar, verificar, comunicar e administrar a contabilidade estadual de REDD+ com a finalidade de contabilização das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);

XII - providenciar auditorias independentes para avaliação do Sistema Estadual de REDD+;  
XIII - realizar estudos visando a implementação e propor a regulamentação para o funcionamento do Fundo Estadual de REDD+.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

**Art. 70** A Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas tem como missão gerenciar, implementar e propor políticas públicas, desenvolver ferramentas de gestão dos ecossistemas de forma a contribuir com a proteção, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e promoção da recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:

I - propor e implementar políticas, promover estudos, parcerias e ações com a finalidade de conservação, restauração e uso sustentável dos ecossistemas como estratégia para conservação dos recursos naturais, espécies vegetais ameaçadas de extinção e Sociobiodiversidade;

II - apoiar e secretariar o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso;

III - mapear as paisagens das áreas de uso restrito, pantanais e planícies alagáveis do Estado de Mato Grosso;

IV - analisar, realizar vistorias e autorizar limpeza de pastagens na área da Planície alagável do Pantanal Mato-grossense e Planície Pantaneiras do Araguaia e Guaporé;

V - analisar, vistoriar, emitir pareceres técnicos e autorização de coleta e transporte para plano de manejo de produtos florestais não madeireiros que não impliquem na supressão de indivíduos;

VI - elaborar diagnóstico de áreas degradadas das unidades de conservação e áreas públicas estaduais, propondo áreas prioritárias para recuperação e ou restauração e monitoramento, quando solicitado;

VII - contribuir com a atualização do Mapa de vegetação do Estado de Mato Grosso;

VIII - manifestar-se tecnicamente quanto às demandas relativas à conservação e restauração de ecossistemas;

IX - promover a divulgação e publicação de conhecimento sobre manejo da biodiversidade e ecossistemas.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

**Art. 71** A Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros tem como missão coordenar as atividades referentes à proteção e conservação do patrimônio faunístico e dos recursos pesqueiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - propor, coordenar e executar programas, projetos e atividades de proteção, conservação, monitoramento e manejo sustentável da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;

II - propor ações de combate ao tráfico de animais silvestres, à biopirataria, à caça e à pesca ilegais;

III - propor e elaborar procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos que utilizem espécimes da fauna silvestre;

IV - subsidiar os diferentes setores da Secretaria com informações e pareceres técnicos referentes à fauna e aos recursos pesqueiros;

V - emitir autorizações e pareceres técnicos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros nas diferentes áreas de interesse;

VI - propor atos normativos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros;

VII - planejar e executar a gestão da fauna silvestre em cativeiro;

VIII - coordenar o recebimento, a triagem, a manutenção e a destinação de animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária.

IX - monitorar a pesca em suas diferentes modalidades;

X - controlar a introdução e promover a erradicação de espécies exóticas e/ou invasoras;

XI - desenvolver instrumentos econômicos e tecnológicos para conservação da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;

XII - aplicar o conhecimento técnico-científico e tradicional na gestão da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros para sua proteção e conservação;

XIII - estimular e avaliar a implantação de centros de triagem e/ou reabilitação de animais silvestres nativos, provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, vítimas ou não de maus-tratos ou captura ilegal;

XIV - estimular, avaliar e gerenciar cadastros e a implantação de áreas de soltura/reintrodução de animais silvestres;

XV - promover a gestão e encaminhamentos referentes à soltura, reintrodução, a guarda provisória e o monitoramento dos animais silvestres.

#### Da Gerência de Fauna Silvestre

**Art. 72** A Gerência de Fauna Silvestre tem como missão gerenciar o manejo dos animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, competindo-lhe:

I - receber, triar, manter e destinar os animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;

II - orientar e acompanhar as ações de recepção, manutenção e destinação de animais silvestres pelas unidades descentralizadas da Secretaria, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;

III - executar as ações necessárias à manutenção e manejo dos animais silvestres em cativeiro sob responsabilidade da Secretaria;

IV - monitorar as áreas de soltura de animais silvestres implantadas, conforme deliberação técnica da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;

V - gerenciar a soltura, a reintrodução, a guarda provisória e o monitoramento dos animais silvestres nativos, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;

VI - autorizar o transporte dos animais silvestres sob tutela da Secretaria, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros.

### Subseção IV

#### Da Coordenadoria de Unidades de Conservação

**Art. 73** A Coordenadoria de Unidades de Conservação tem como missão promover a implantação e a manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

I - propor a criação de unidades de conservação com base em estudos técnicos e consultas públicas;

II - coordenar o Programa Estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs;

III - gerenciar as unidades de conservação estaduais e seus entornos legais;

IV - coordenar as ações das Gerências Regionais das unidades de conservação estaduais;

V - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados às unidades de conservação estaduais;

VI - coordenar e realizar as avaliações do Índice UCTI (ICMS Ecológico) que compõem o índice geral do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços;

VII - administrar os recursos provenientes das arrecadações próprias das unidades de conservação estaduais;

VIII - estabelecer procedimentos administrativos e realizar acompanhamento da aplicação dos recursos da compensação ambiental e recursos decorrentes de arrecadação, serviços e atividades das próprias Unidades de Conservação;

IX - propor critérios, padrões, normas e procedimentos para gestão das unidades de conservação;

X - propor procedimentos e acompanhamento da concessão de licenças para pesquisas em unidades de conservação;

XI - promover a conservação e preservação das espécies da flora e fauna localizadas no interior e Zonas de Amortecimento das UCs Estaduais por meio de programas de pesquisa;

XII - promover o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UC's Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;

XIII - promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e internacionais;

XIV - propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;

XV - avaliar a implementação das unidades de conservação estaduais;

XVI - promover a elaboração e implementação dos planos de manejo e de uso público das unidades de conservação estaduais;

**Da Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária**

**Art. 74** A Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária tem como missão promover a compensação ambiental e a regularização fundiária das Unidades de Conservação Estaduais, competindo-lhe:

I - operacionalizar as diretrizes, resoluções e deliberações advindas da Câmara de Compensação Ambiental, referentes à destinação de recursos para unidades de conservação estaduais;

II - orientar os empreendedores, quanto aos procedimentos e normas relativas ao cumprimento da compensação ambiental;

III - promover a celebração de termos de compromisso com empreendedores para execução de recursos de compensação ambiental;

IV - gerenciar a execução dos recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação estaduais;

V - promover a elaboração dos Termos de Referência que subsidiarão o empreendedor na Execução da Compensação Ambiental por Significativo Impacto Ambiental;

VI - monitorar, fiscalizar e elaborar relatórios, referentes ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental, por meio da comissão de acompanhamento firmadas em termos de compromisso junto aos empreendedores, comunicando ao setor licenciador e a Câmara de Compensação Ambiental, quanto ao eventual inadimplemento;

VII - consolidar, atualizar e divulgar periodicamente as informações referentes à destinação, disponibilidade e aplicação dos recursos de compensação ambiental destinadas às unidades de conservação estaduais;

VIII - auxiliar na elaboração de normas e procedimentos para o cumprimento da compensação ambiental oriunda dos processos de licenciamento ambiental.

IX - cadastrar na Base de Unidades de Conservações Estaduais os imóveis adquiridos por meio de Compensação por Degradação em Reserva Legal, após findado o processo;

X - promover a demarcação das Unidades de Conservação Estaduais;

XI - elaborar estudos sobre a situação fundiária das unidades de conservação estaduais;

XII - monitorar a regularização ambiental de propriedades e atividades rurais no entorno e no interior das UC's Estaduais, nos casos que se aplique.

**Da Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura**

**Art. 75** A Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

**Da Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia**

**Art. 76** A Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

**Da Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô**

**Art. 77** A Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

#### Da Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

**Art. 78** A Gerência do Parque Estadual Águas Quentes tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

#### Seção V

##### Da Superintendência de Fiscalização

**Art. 79** A Superintendência de Fiscalização tem como missão promover o cumprimento e adequação às normas ambientais através das ações de fiscalização, orientação e aplicação das medidas coercivas nos casos previstos em lei, competindo-lhe:

I - planejar, executar e avaliar a fiscalização de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e o uso ou exploração dos recursos naturais;

II - subsidiar a elaboração e atualizações normativas inerentes às ações de fiscalização;

III - supervisionar as atividades de fiscalização ambiental do Estado;

IV - promover e validar planos de fiscalização;

V - propor, subsidiar e supervisionar ações de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;

VI - disponibilizar dados e informações das ações de fiscalização para subsidiar o planejamento estratégico da Secretaria;

VII - planejar ações de monitoramento e fiscalização de áreas e empreendimentos embargados;

VIII - promover a divulgação dos resultados das operações de fiscalização;

IX - validar as informações geoespaciais geradas pela fiscalização ambiental.

**Parágrafo único.** As competências de execução e fiscalização podem ser exercidas por unidades administrativas que integram o nível de execução programática.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

**Art. 80** A Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos tem como missão promover a fiscalização para coibir ações de degradação e poluição ambiental provenientes de estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização em empreendimentos;

II - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas ambientais de atividades em empreendimentos;

III - promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização em empreendimentos;

IV - articular com instituições afins, objetivando operações conjuntas;

V - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

VI - propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;

VII - expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seja detectada a necessidade de adequações às normas ambientais;

VIII - lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;

IX - aplicar medidas coercivas previstas em lei, como termos de embargos, interdições, apreensões e correlatas.

X - planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização de empreendimentos embargados;

XI - produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização de empreendimentos.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria De Fiscalização de Flora

**Art. 81** A Coordenadoria de Fiscalização de Flora tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades florestais e de unidades de conservação, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de florestas e unidades de conservação;

II - elaborar e coordenar os planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;

III - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de florestas, de unidades de conservação e de empreendimentos de atividades ligadas à flora;

IV - fiscalizar planos de manejo, exploração florestal e projetos de base florestal licenciados pela Secretaria;

V - elaborar, planejar e executar ações de fiscalização de transporte e comércio de produtos e subprodutos florestais;

VI - elaborar, planejar e executar ações de fiscalização com subsídio nos dados de monitoramento do desmatamento, focos de calor e exploração florestal produzidos pela Secretaria, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - e outras instituições;

VII - elaborar carta imagem para monitoramento e autuações de queimadas, desmatamentos e exploração seletiva, para ações de fiscalização ambiental desta Coordenadoria;

VIII - planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização ambiental de áreas embargadas;

IX - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

X - monitorar a implantação e apoiar as ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à flora;

XI - lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;

XII - expedir e aplicar medidas coercitivas e correlatas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições e apreensões, às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimento às normas ambientais;

XIII - produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização flora e unidades de conservação.

#### Da Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento

**Art. 82** A Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento tem como missão inibir e responsabilizar ilegalidades inerentes às intervenções antrópicas na flora do estado de Mato Grosso, através de produtos de sensoriamento remoto, métodos de geoprocessamento e outras tecnologias, competindo-lhe:

I - tratar estrategicamente os alertas de desmatamento e alterações na cobertura da vegetação nativa, assim como os dados da classificação de uso do solo, estes produzidos pela Coordenadoria de Geoprocessamento de Monitoramento Ambiental e/ou outras instituições, gerando mapas indicativos das áreas sob pressão de desmatamento ilegal, degradação florestal ilegal, incêndios florestais, queimadas ilegais e descumprimento de embargos;

II - realizar intersecções dos alertas de desmatamentos ilegais com a base de dados geoespaciais da SEMA, visando identificar os responsáveis pelas infrações ambientais contra a flora de Mato Grosso;

III - constatar remotamente os desmates e explorações florestais ilegais que se encontram ainda em andamento e adotar as medidas de notificação e responsabilização cabíveis;

IV - constatar remotamente inconsistências nas declarações de limpeza de área, cruzando com as bases de dados do órgão, notificando e autuando os responsáveis;

V - monitorar remotamente e constatar o descumprimento das notificações e dos termos de embargo, devendo para estes casos, quando necessário, gerar demanda de fiscalização em campo;

VI - promover a gestão das informações e demandas de fiscalização de flora que serão atendidas através de ações integradas entre esta Secretaria e demais Instituições parceiras.

VII - elaborar e publicar relatórios de situação, painéis de resultados e relatórios de desempenho das ações realizadas.

#### Subseção III

##### Da Coordenadoria De Fiscalização de Fauna

**Art. 83** A Coordenadoria de Fiscalização de Fauna tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades pesqueiras e faunísticas, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de pesca e de fauna;

II - elaborar e coordenar os planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;

III - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de pesca, fauna, unidades de conservação e empreendimentos de atividades ligadas à fauna e recursos pesqueiros;

IV - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

V - analisar a viabilidade da criação de novos postos de fiscalização da pesca no Estado;

VI - monitorar a implantação e apoiar as ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna e pesca;

VII - executar a fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/ estágios, seja na captura, criação, beneficiamento, comercialização e outras;

VIII - promover, por meio de parcerias, ações para coibir o tráfico de animais silvestres;

IX - lavar autos de infração previstos nas normas ambientais;

X - expedir e aplicar medidas coercitivas e correlatas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições e apreensões às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimentos às normas ambientais;

XI - planejar e executar, em caráter preventivo, ações de fiscalização em nível estratégico;

XII - encaminhar para a Unidade Administrativa responsável pelas desconcentradas e de conservação, desde que autorizadas pelo Secretário Executivo, demandas de fiscalização advindas da Ouvidoria, Poder Judiciário, Ministério Público, dentre outros.

#### Subseção IV

##### Da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

**Art. 84** A Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos tem como missão administrar as apreensões de produtos oriundos de crimes e infrações administrativas ambientais provenientes de atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, desde sua apreensão até sua destinação, competindo-lhe:

I - promover e coordenar as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de mercadorias, bens ou objetos retidos, apreendidos ou abandonados;

II - administrar o depósito unificado de mercadorias retidas ou apreendidas, bem como outros locais definidos para a guarda;

III - promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou objetos retidos, apreendidos e/ou abandonados, desde o local de ocorrência da ação até o depósito unificado ou outros locais definidos para a guarda pela autoridade competente;

IV - propor e adotar meios e mecanismos para o acondicionamento dos lotes de mercadorias ou bens retidos ou apreendidos, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;

V - controlar a atualização dos registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de mercadorias e bens apreendidos encaminhados para armazenamento próprio, contratado ou conveniado;

VI - assegurar a preservação da qualidade e quantidade de mercadorias, bens e/ou objetos recebidos para armazenagem, protegendo-os contra violação, danificação, extravios ou furtos;

VII - administrar termos de parcerias institucionais voltadas para a guarda, acondicionamento, transporte ou tratamento dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da Secretaria ou das partes envolvidas;

VIII - promover a destinação dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da Secretaria na forma prevista na lei.

#### Seção VI

##### Da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão

**Art. 85** A Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão tem como missão promover a Educação Ambiental e o atendimento ao cidadão, com qualidade e transparência, na prestação de serviço que oportunize a formação crítica e continuada, construindo valores para a sustentabilidade, competindo-lhe:

I - implementar a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado;

II - implementar políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços desta Secretaria;

III - coordenar a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA;

IV - estabelecer parcerias e intercâmbios de experiências com instituições governamentais e não governamentais, empresas, entidades de classe, associações comunitárias e demais entidades que tenham atuação na área ambiental para a implementação da política de educação ambiental;

V - implementar ações de comunicação e informação ambiental, bem como elaborar e divulgar materiais educativos da área ambiental;

VI - promover cursos e programas de formação inicial e continuada para pessoas e grupos envolvidos nas temáticas ambientais;

VII - implementar programas, estratégias e ações educativas de sensibilização da sociedade no âmbito das políticas ambientais, para a promoção da conservação ambiental e o enfrentamento das problemáticas socioambientais;

VIII - articular e implementar com as secretarias de Estado o programa Agenda Ambiental na Administração com vistas a promover a responsabilidade socioambiental, a adoção de procedimentos de sustentabilidade e critérios socioambientais nas atividades do setor público;

IX - participar e apoiar a implementação do Fórum Estadual de Lixo e Cidadania;

X - apoiar programas de coleta seletiva em parceria com os municípios e a iniciativa privada;

XI - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, nas ações socioambientais de preservação, recuperação, conservação e defesa do meio ambiente e da qualidade de vida, como um valor inseparável do exercício da cidadania e do controle social;

- XII - promover a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental em âmbito estadual;
- XIII - apoiar os municípios na implementação e estruturação da Política e do Sistema Municipal de Educação Ambiental;
- XIV - planejar, executar e coordenar capacitações em parceria com as Unidades administrativas afins, acerca das Políticas ambientais.
- XV - elaborar material para fins de divulgação e capacitação acerca das Políticas ambientais em parceria com as Unidades administrativas afins;
- XVI - elaborar e executar o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UC's Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;

### Subseção I Da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

**Art. 86** A Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão tem como missão atender ao cidadão, em suas demandas, prestando serviços com eficiência e eficácia, garantindo a qualidade e transparência, competindo-lhe:

- I - realizar a gestão do cadastro de usuário da secretaria no sistema SIGA (módulo de cadastro de usuário);
- II - realizar o controle de acesso de entrada/saída dos cidadãos/usuários na secretaria;
- III - realizar atendimento, triagem, encaminhamento ou prestação de informações básicas sobre os procedimentos, agendamentos, processos e documentos ao cidadão-usuário;
- IV - disponibilizar os documentos emitidos pela Secretaria ao usuário;
- V - implementar as políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços desta Secretaria;
- VI - controlar a qualidade e efetividade dos serviços presenciais e eletrônicos ofertados ao cidadão-usuário;
- VII - aplicar pesquisa para medir o índice de satisfação dos usuários e a qualidade do atendimento prestado;
- VIII - disponibilizar informações ambientais por meio de instrumentos tecnológicos e por atendimento presencial ao cidadão-usuário;
- IX - monitorar, manter registro ou acesso aos dados cadastrais e produzir informações pertinentes ao Cadastro Técnico Profissional e de Pessoas Jurídicas, requeridos pelas unidades e partes interessadas nas relações de trabalho e atendimento ao cidadão;

### Seção VII Da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Art. 87** A Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços têm como missão promover o ordenamento e a regularização das atividades potencialmente poluidoras, visando o uso sustentável do meio ambiente, competindo-lhe:

- I - promover o licenciamento de atividades de infraestrutura, mineração, indústria, prestação de serviços, agropecuária, piscicultura e resíduos sólidos no Estado, emitindo atos de deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, restabelecimento, revisão e homologação;
- II - propor metodologias, normas e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras de sua área de atuação;
- III - executar fiscalização nas atividades de sua competência.

### Subseção I Da Coordenadoria de Infraestrutura

**Art. 88** A Coordenadoria de Infraestrutura tem como missão promover o licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos, atividades de infraestrutura e de gerenciamento de resíduos sólidos, competindo-lhe:

- I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluentes do setor de infraestrutura e de gerenciamento de resíduos sólidos;
- II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III - avaliar a possibilidade de dispensa ou não, de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- IV - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos das obras públicas prioritárias, seus respectivos licenciamentos e outras formas de autorizações ambientais;

V - propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de sua competência licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - acompanhar a análise do requerimento da Licença de Operação, juntamente com a Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais após a emissão da primeira licença de instalação;

VIII - coordenar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos que contemplam a coleta, transporte, armazenamento, tratamento, destinação e/ou disposição final, considerando todas as classes e origens de resíduos;

### Da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

**Art. 89** A Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos tem como missão auxiliar na gestão de resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso e na implementação da política estadual de resíduos sólidos, competindo-lhe:

- I - coordenar, elaborar, implementar e revisar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
- II - avaliar os planos de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos intermunicipais e municipais;
- III - elaborar relatório anual com base nas informações do inventário de resíduos sólidos do sistema online;
- IV - dar publicidade dos planos, projetos e empreendimentos relacionados aos resíduos sólidos e seus respectivos licenciamentos;
- V - implementar o Sistema de Informação de Resíduos sólidos;
- VI - gerenciar as informações do mapeamento de áreas contaminadas/degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos por atividades licenciadas pelo setor, para subsidiar a remediação/recuperação;
- VII - promover a divulgação de informações à população sobre a manipulação, acondicionamento, armazenamento, coleta seletiva, transporte, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

### Subseção II Da Coordenadoria de Indústria

**Art. 90** A Coordenadoria de Indústria tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento das atividades industriais, competindo-lhe:

- I - propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental das atividades do segmento, e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de atividades industriais;
- II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades industriais e seus respectivos licenciamentos;
- IV - solicitar e avaliar medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de atividades industriais com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- VI - propor planos e normas para elaboração dos estudos para licenciamento ambiental do setor;
- VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades industriais licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

### Subseção III Da Coordenadoria de Mineração

**Art. 91** A Coordenadoria de Mineração tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento do segmento de mineração e seus produtos, competindo-lhe:

- I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de mineração;
- II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas, oriundas de processos de licenciamento de atividades de mineração e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de mineração e seus respectivos licenciamentos;

IV - analisar Planos de Manejo Espeleológico;

V - propor, solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de mineração com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - subsidiar a coordenadoria de licenciamento com estudo de impacto ambiental na análise da possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de mineração licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

VIII - propor normas de estabelecimento do licenciamento ambiental e monitoramento e padrão de controle das atividades potencialmente poluidoras da indústria de transformação de produtos relacionadas ao setor florestal;

IX - propor planos e normas para nortear a elaboração dos estudos para o licenciamento ambiental do setor;

X - gerenciar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades industriais licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

#### Subseção IV

##### Da Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

**Art. 92** A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura têm como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades de aquicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação, competindo-lhe:

I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do segmento;

IV - solicitar e avaliar de compensação ambiental para os empreendimentos das atividades com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de aquicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - promover o licenciamento das atividades de barramentos para atividades de competência desta unidade administrativa;

#### Subseção V

##### Da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

**Art. 93** A Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor energético, potencialmente poluidoras;

II - monitorar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos energéticos e seus respectivos licenciamentos;

IV - propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos energéticos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

#### Subseção VI

##### Da Coordenadoria de Serviços

**Art. 94** A Coordenadoria de Serviços tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor, efetiva e potencialmente poluidoras;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do setor;

IV - propor eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

#### Subseção VII

##### Da Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

**Art. 95** A Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento das atividades potencialmente poluidoras de alto impacto ambiental ou de alta complexidade de atribuição e licenciamento da SUIMIS, competindo-lhe:

I - coordenar o licenciamento ambiental até a fase de emissão da Licença de instalação, das atividades de significativo impacto ao meio ambiente, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

II - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

III - elaborar e emitir termos de referência para EIA/RIMA, PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial;

IV - avaliar e emitir parecer sobre a viabilidade ambiental em processos de licenciamento ambiental com EIA/RIMA;

V - acompanhar a execução dos programas ambientais aprovados na fase de implantação do empreendimento e acompanhar juntamente com a Coordenadoria específica a emissão da primeira Licença de Operação;

VI - avaliar e emitir parecer com definição do grau de impacto e percentual devido a título de compensação ambiental decorrente de EIA/RIMA;

VII - celebrar Audiência Pública e emitir parecer, quando da apresentação do PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial.

#### Subseção VIII

##### Da Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

**Art. 96** A Coordenadoria de Atividades de Baixo Impacto tem como missão promover a regularização das atividades consideradas de baixo impacto ambiental nos moldes de Licença Ambiental por Compromisso-LAC e Licença Ambiental Simplificada-LAS, competindo-lhe:

I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, e ou condicionantes dentro do contexto de LAC e LAS;

III - coordenar a execução dos licenciamentos de atividades de baixo impacto, através das LAC e LAS;

**Seção VIII**  
**Da Superintendência de Recursos Hídricos**

**Art. 97** A Superintendência de Recursos Hídricos tem como missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica, competindo-lhe:

I - exercer as atribuições do Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

II - representar o Órgão Coordenador/Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias do Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos e outras representações que se fizerem necessárias;

III - subsidiar a formação e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV - supervisionar e avaliar os planos, programas e projetos de recursos hídricos;

V - supervisionar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;

VI - fomentar a criação e a manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas;

VII - supervisionar a implantação de modelo hídrico para gerenciamento das águas;

VIII - supervisionar o enquadramento das águas;

IX - supervisionar cadastro de usuários da água;

X - propor critérios de prioridades de investimentos na área de recursos hídricos em articulação com os Comitês de Bacias Hidrográficas;

XI - supervisionar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos;

XII - promover a capacitação dos representantes dos componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

XIII - fomentar a articulação com a União e Estados vizinhos para o aproveitamento e controle dos recursos hídricos de interesse comum;

XIV - secretariar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

XV - supervisionar as atividades de controle de recursos hídricos;

XVI - promover a implantação, operação e manutenção das redes hidrométricas, pluviométricas, fluviométricas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade que estejam sob sua responsabilidade;

XVII - promover a medição de vazão dos mananciais;

XVIII - supervisionar a implementação da cobrança pelo uso da água;

XIX - organizar eventos relacionados a recursos hídricos;

XX - promover a alocação negociada de água;

XXI - supervisionar e apoiar as ações da Sala de Situação e da Rede de Monitoramento e Eventos Hidrológicos Críticos;

XXII - validar as informações geoespaciais de recursos hídricos;

XXIII - promover a gestão do Laboratório de Monitoramento da Secretaria;

XXIV - supervisionar a elaboração dos Planos de Bacia;

XXV - assegurar suporte técnico e administrativo ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

XXVI - articular a implantação da cobrança pelo uso das águas;

XXVII - viabilizar o adequado funcionamento do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT;

XXVIII - viabilizar a implementação das atribuições relacionadas à Política Nacional de Segurança de Barragens como Órgão Fiscalizador do Estado de Mato Grosso;

XXIX - executar, promover, monitorar e coordenar ações de forma a atender as metas definidas em Programas pactuados com a União relacionados a recursos hídricos, tais como PROGESTÃO, PRO-COMITES e QUALIAGUA entre outros, bem como garantir a correta aplicação dos recursos financeiros oriundos dos mesmos;

XXX - coordenar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

XXXI - supervisionar as Agências de Bacia;

XXXII - supervisionar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuário de água.

**Subseção I**  
**Da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico**

**Art. 98** A Coordenadoria de Ordenamento Hídrico tem como missão ordenar os recursos hídricos do Estado de maneira participativa, visando sua conservação, competindo-lhe:

I - coordenar os planos de bacias hidrográficas do Estado;

II - coordenar o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

III - coordenar estudos e projetos para a melhoria da disponibilidade e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nas bacias hidrográficas;

IV - coordenar o enquadramento das águas;

V - manter um Sistema Estadual de informações sobre recursos hídricos, compatível com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos;

VI - implementar, fomentar e manter os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado;

VII - implementar e operacionalizar a Rede de Monitoramento Hidrométrica, Pluviométrica e de Eventos Hidrológicos Críticos por meio da manutenção à Sala de Situação;

VIII - garantir suporte técnico e administrativo aos Comitês de bacias Hidrográficas;

IX - desenvolver estudos que subsidiem a implantação da cobrança pelo uso da água;

X - fomentar e manter a secretaria do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT.

**Da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica**

**Art. 99** A Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica tem como missão propiciar a gestão integrada, descentralizada e participativa das águas, através dos Comitês de Bacia Hidrográfica, competindo-lhe:

I - fomentar a criação e manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado;

II - promover a publicidade legal dos documentos oficiais desses Comitês;

III - promover a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais na elaboração, e execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

IV - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o órgão coordenador/gestor no processo de elaboração, implantação, avaliação e revisão do Plano Diretor de Bacia Hidrográfica - PDBH;

V - preparar material para divulgação dos comitês;

VI - promover a capacitação em gestão de recursos hídricos dos membros dos comitês de bacias e usuários de água;

VII - secretariar o Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH MT;

VIII - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

IX - acompanhar e apoiar o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH;

X - assegurar suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

XI - implementar o mecanismo de cobrança pelo uso da água;

XII - atuar na organização de eventos relacionados aos comitês de bacias hidrográficas;

XIII - articular a participação dos comitês de bacia no que se refere a Planos de Bacia e Enquadramento dos corpos d'água em classes;

XIV - orientar os técnicos da Secretaria quanto às questões relacionadas aos Comitês de Bacia Hidrográfica;

XV - subsidiar informações para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos.

**Subseção II**  
**Da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos**

**Art. 100** A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos tem como missão promover o uso racional dos recursos hídricos para usos múltiplos, competindo-lhe:

I - promover a regularização dos usuários de água;

II - executar, coordenar e orientar os instrumentos de gestão de recursos hídricos de outorga e de cobrança;

III - promover a integração do controle hídrico com licenciamento ambiental;

IV - emitir e controlar as outorgas de direito de uso de água e os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes;  
 V - promover a alocação negociada de água;  
 VI - garantir suporte técnico e administrativo ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;  
 VII - disponibilizar informações técnicas ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;  
 VIII - manter cadastro de usuários de água;  
 IX - promover a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de água.

#### Da Gerência de Outorga

**Art. 101** A Gerência de Outorga tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização dos recursos hídricos superficiais, competindo-lhe:

I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;  
 II - promover a articulação do sistema de outorga com o licenciamento ambiental;  
 III - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos;  
 IV - propor diretrizes para outorga do uso da água e reavaliá-las periodicamente;  
 V - manter atualizado o inventário da disponibilidade hídrica;  
 VI - gerenciar estudos técnicos para a melhoria e agilização das análises de processos de outorga;  
 VII - efetuar vistorias técnicas de monitoramento e/ou análises das solicitações de outorgas;  
 VIII - propor atividades de medições de vazões em período crítico em mananciais do Estado, para subsidiar o sistema de outorga;  
 IX - manter atualizado banco de dados sobre "Atos de Outorga" e "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes";  
 X - promover a publicação das solicitações de outorga bem como, dos atos de outorga resultantes dos mesmos;  
 XI - executar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de água.

#### Da Gerência de Águas Subterrâneas

**Art. 102** A Gerência de Águas Subterrâneas tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização das águas subterrâneas, competindo-lhe:

I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;  
 II - promover a articulação com o sistema de água superficial para definição do balanço hídrico;  
 III - promover a articulação do sistema de outorga de água subterrânea com o licenciamento ambiental;  
 IV - analisar documentos para subsidiar a autorização de perfuração de poços tubulares;  
 V - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos;  
 VI - propor estudos em escala ideal para eficaz gestão das águas subterrâneas;  
 VII - propor projeto de rede de monitoramento qualitativo e quantitativo das águas subterrâneas do Estado, para subsidiar o sistema de outorga de água subterrânea;  
 VIII - propor projetos de interconexão hidráulica existente entre as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas;  
 IX - propor diretrizes para outorga de uso das águas subterrâneas e reavaliá-las periodicamente;  
 X - elaborar, adequar e/ou incrementar estudos técnicos para aperfeiçoamento, otimização e agilização da análise de processos de outorga de águas subterrâneas;  
 XI - promover a publicação das solicitações de outorga de águas subterrâneas bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;  
 XII - manter atualizado no site as informações sobre solicitações de outorga de água subterrânea e os atos resultantes dos mesmos;  
 XIII - manter atualizado o Banco de Dados de "Atos de Outorga Subterrânea", "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes das Águas Subterrâneas" e o Sistema de Informação de Água Subterrânea - SIAGAS;  
 XIV - executar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de águas subterrâneas.

#### Da Gerência de Segurança de Barragens

**Art. 103** A Gerência de Segurança de Barragens tem como missão realizar através de ato a Classificação de Barragens para acumulação de água para usos múltiplos quanto ao Dano Potencial Associado - DPA e à Categoria de Risco - CRI, sob sua jurisdição, conforme Lei Federal 12.334/2010, competindo-lhe:

I - manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB - Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens;  
 II - exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;  
 III - classificar as barragens quanto ao Dano Potencial Associado - DPA e à Categoria de Risco - CRI;  
 IV - promover a publicação dos atos de classificação resultantes dos mesmos;  
 V - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;  
 VI - exigir do empreendedor o cumprimento do Plano de Segurança de Barragem - PSB e do Plano de Ação de Emergência - PAE;  
 VII - fiscalizar as barragens sob sua jurisdição, notificar e autuar se necessário;  
 VIII - articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;  
 IX - exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB;  
 X - informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou qualquer acidente ocorrido nas barragens.

#### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar

**Art. 104** A Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar tem por missão coordenar as atividades de monitoramento que tenham como objetivo contribuir para a avaliação do estado ambiental dos recursos hídricos, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e realizar o monitoramento das estações do Estado de Mato Grosso pertencentes à Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água;  
 II - elaborar e disponibilizar os Relatórios de monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água em Mato Grosso;  
 III - coordenar o monitoramento e publicidade dos índices da balneabilidade dos locais de banho dos rios do Estado;  
 IV - planejar, coordenar e realizar o monitoramento das Rede Hidrológica de Águas Subterrâneas;  
 V - coordenar e realizar o monitoramento da qualidade do ar por estações fixas e/ou estimativas de concentrações de poluentes atmosféricos;  
 VI - avaliar, quando demandado, documentos referentes a qualidade da água e solo, com relação à contaminação por substâncias tóxicas: pesticidas, combustíveis, metais pesados e Poluentes Orgânicos Persistentes, emitindo parecer;  
 VII - promover juntamente com o setor de licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões para o auto monitoramento das empresas licenciadas;  
 VIII - coordenar o monitoramento dos indicadores ambientais relacionados à qualidade da água e do ar;  
 IX - validar as informações geoespaciais geradas pelo monitoramento da qualidade ambiental;  
 X - disponibilizar as informações solicitadas pelo Sistema Estadual de Recursos Hídricos, com relação à amostragem do ar, água e solo.

#### Da Gerência de Laboratório

**Art. 105** A Gerência de Laboratório tem por missão fornecer ou atestar resultados de análises laboratoriais sobre a qualidade de amostras do ar, água e solo de interesse da SEMA, competindo-lhe:

I - realizar amostragens de água, ar e solo para subsidiar a elaboração de laudos que atestem sobre o estado da qualidade ambiental;  
 II - realizar amostragens de efluentes domésticos e/ou industriais para atendimento de denúncias de poluição ambiental;

III - emitir laudo técnico sobre a qualidade e o estado de amostras de água, ar ou solo, mediante exame laboratorial;

IV - realizar amostragens e análises de contraprova, quando solicitadas pelo setor de licenciamento, outorga ou pela fiscalização;

V - emitir pareceres de natureza não jurídica sobre a conformidade da água, ar, e solo examinados, aos padrões ambientais para usos atuais e futuros;

VI - gerenciar o laboratório de monitoramento de recursos hídricos da Secretaria e seus insumos;

VII - realizar medição de vazão e análise hidrossedimentológica dos mananciais;

VIII - manter e gerir o sistema de gestão da qualidade no Laboratório de Monitoramento da Secretaria, com fins de garantir a precisão e a exatidão necessária para os resultados analíticos;

IX - atender as solicitações de demandas do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, com relação à amostragem do ar, água e solo.

### Seção IX

#### Da Superintendência de Gestão Florestal

**Art. 106** A Superintendência de Gestão Florestal tem como missão promover a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar a execução das ações referentes à política florestal do Estado;

II - emitir licenças, autorizações e termos de responsabilidade para: atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;

III - emitir certidões e declarações relacionadas aos processos de atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;

IV - subsidiar a elaboração e participar da execução de projetos relativos às atividades florestais, do interesse da Secretaria;

V - elaborar e propor diretrizes para implantação de políticas estaduais de gestão florestal;

VI - supervisionar os sistemas de informações sobre o uso dos recursos florestais;

VII - executar fiscalização nas atividades de sua competência;

VIII - monitorar o cumprimento das normas ambientais, tomando as medidas cabíveis, em caso de transgressões;

IX - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para atividade de exploração florestal;

X - validar as informações geoespaciais dos manejos florestais, autorizações para exploração florestal e de desmatamento, reflorestamento e queima controlada;

XI - executar fiscalização nas atividades de sua competência.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Recursos Florestais

**Art. 107** A Coordenadoria de Recursos Florestais tem como missão mensurar a viabilidade técnica de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos, competindo-lhe:

I - coordenar, controlar e monitorar o licenciamento ambiental e emitir autorizações para empreendimentos utilizadores dos recursos florestais nativos, que não estejam vinculados a exercício de atividade objeto de processo licenciamento ambiental pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços;

II - monitorar os projetos de exploração florestal de sua competência;

III - planejar e coordenar as análises dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, incluindo aquelas espécies vegetais que exigem o corte dos indivíduos para obtenção do palmito;

IV - elaborar e propor termos de referência, procedimentos operacionais padrão (POPs) e manuais relacionados ao uso sustentável das florestas nativas;

V - propor minutas jurídicas de sua competência que normatizem e regulem o uso sustentável das florestas nativas, e sua conversão para uso alternativo do solo;

VI - autorizar a supressão da vegetação nativa de sua competência para uso alternativo do solo que necessite do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - elaborar e emitir termos de referência para EIA/ RIMA de sua competência;

VIII - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para atividade de exploração florestal de sua competência;

IX - analisar, e emitir parecer conclusivo que não possuam natureza jurídica, de planos de manejo sustentável de uso múltiplo e planos de supressão de vegetação nativa de sua competência;

X - orientar o público externo em assuntos relacionados ao manejo florestal sustentável, e a supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo de sua atribuição;

XI - planejar, coordenar, executar e emitir parecer conclusivo que não possuam natureza jurídica, nas atividades de vistorias técnicas nos planos de manejo florestal sustentável e de supressão de vegetação nativa de sua competência;

XII - promover a emissão dos atos necessários para fiscalização dos planos de manejo florestal sustentável e de supressão de vegetação nativa de sua competência.

### Da Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

**Art. 108** A Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal tem como missão monitorar o cumprimento dos princípios técnicos e legais aplicados aos planos de manejo sustentável de uso múltiplo e planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e executar o monitoramento e acompanhamento dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, e de planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF;

II - analisar, e emitir laudos técnicos e pareceres conclusivos que não possuam natureza jurídica, relacionados ao monitoramento e acompanhamento dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, e de planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF;

III - orientar o público externo em assuntos relacionados ao monitoramento e acompanhamento das explorações de recursos florestais relacionados aos planos de manejo florestal sustentável e planos de supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo aprovados pela CRF;

IV - Promover a emissão dos atos necessários para fiscalização dos projetos de exploração florestal de sua competência.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

**Art. 109** A Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada tem como missão analisar projetos e documentos protocolizados na SEMA referentes ao Cadastro de Florestas Plantadas, ao Plantio Florestal, Levantamento Circunstanciado, Plano de Corte Seletivo ou Final, Plano de Suprimento Sustentado e Autorização de Queima Controlada; contribuindo para promover o incremento e manutenção de florestas plantadas, bem como promover a prevenção dos incêndios florestais subsidiando com informações das queimas autorizadas os setores de monitoramento e controle ambiental no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - analisar projetos e promover acompanhamento das atividades do setor de florestas plantadas (nativas ou exóticas);

II - analisar processos e emitir pareceres que não possuam natureza jurídica referentes à solicitação de queima controlada;

III - analisar e acompanhar os processos de levantamento circunstanciado (LC) que originam os créditos de reposição florestal;

IV - emitir pareceres que não possuam natureza jurídica, relatórios e ofícios, referentes aos processos ligados ao Setor de Florestas Plantadas, Plano Suprimento Sustentado e Autorizações de Queima Controlada;

V - subsidiar com informações da coordenadoria, o Batalhão de Emergências Ambientais no controle das queimadas autorizadas em Mato Grosso;

VI - subsidiar a Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão, no que concerne a informações sobre queimadas, incêndios florestais e suas consequências;

VII - orientar o público externo em assuntos relacionados ao reflorestamento e a queima controlada.

VIII - atuar na elaboração e manutenção do plano estadual de combate a queimadas;

IX - emitir o Cadastro de Florestas Plantadas - CFP;

X - elaborar e propor termo de referência mínimo relacionado às florestas plantadas do setor de base florestal e relacionado à autorização de queima controlada;

XI - propor minutas de instrumentos jurídicos que normatizam o setor de florestas plantadas, bem como da autorização de queima controlada.

**Subseção III****Da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais**

**Art. 110** A Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais tem como missão coordenar e monitorar as atividades que envolvam o fluxo de produtos florestais, em especial o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - monitorar o uso sustentável dos recursos florestais, assim como o controle do fluxo, incluindo o seu transporte estadual e interestadual, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;
- II - emitir, organizar e manter o Cadastro Estadual das Pessoas Físicas e Jurídicas utilizadores dos produtos e subprodutos de recursos florestais;
- III - monitorar o funcionamento do Sistema de Controle de Recursos Florestais - SISFLORA, ou outro sistema que venha substituí-lo;
- IV - orientar o público externo em assuntos relacionados aos créditos florestais.
- V - gerir e manter informações sobre a movimentação dos recursos florestais do Estado.

**Da Gerência de Controle de Recursos Florestais**

**Art. 111** A Gerência de Controle de Recursos Florestais tem como missão monitorar a movimentação e utilização dos produtos florestais, competindo-lhe:

- I - manter um cadastro atualizado dos empreendimentos que gerem ou possuam créditos florestais;
- II - analisar o cumprimento das exigências normativas dos processos de cadastro daqueles empreendimentos;
- III - controlar a emissão de guias florestais;
- IV - averiguar a exatidão das informações prestadas nos processos, quanto aos créditos florestais;
- V - operar os sistemas informatizados de controle e acompanhamento de empreendimentos detentores ou geradores de créditos florestais;
- VI - emitir relatórios pertinentes aos créditos florestais.

**CAPÍTULO VII****DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA****Seção I****Das Diretorias de Unidades Desconcentradas**

**Art. 112** As Diretorias de Unidades Desconcentradas tem como missão coordenar e conduzir e a implementação das políticas e práticas de gestão dos serviços e do atendimento ao cidadão e executar os planos de trabalho definidos pelas unidades da SEMA, conforme padrões, normas e objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I - propor adequações ou incrementos normativos referentes aos procedimentos ou indicadores ambientais;
- II - acompanhar e avaliar os programas e projetos ambientais executados em sua Unidade;
- III - protocolar documento, emitir taxas de arrecadação e carteiras de pesca amadora;
- IV - realizar vistoria, elaborar parecer técnico, emitir e assinar licenças ambientais;
- V - fiscalizar, autuar infrações ambientais e penalizar nos limites da delegação;
- VI - fortalecer a prestação de serviços ao cidadão-usuário, promovendo o relacionamento e a gestão do atendimento na Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- VII - acompanhar atividades com potencial de risco ambiental realizada na área de abrangência da Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- VIII - promover e coordenar o atendimento às ocorrências e acidentes ambientais;
- IX - acompanhar as ações de captura e coleta de animais silvestres;
- X - realizar estudos, levantamentos, avaliações e fiscalizações de fontes de poluição ou de agentes de degradação ambiental;
- XI - realizar estudos e levantamentos ambientais nos municípios, cadastrando os dados obtidos;
- XII - incentivar e promover parcerias entre o Estado e Municípios na execução da Política Estadual de Meio Ambiente voltadas para a descentralização;

- XIII - orientar tecnicamente os municípios em problemas relativos ao meio ambiente, quando solicitado oficialmente e sob supervisão Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;
- XIV - propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas;
- XV - coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei na sua área de abrangência;
- XVI - desenvolver ações do Programa de Educação Ambiental no âmbito de sua competência, em conformidade com as diretrizes da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão;
- XVII - elaborar, anualmente, o plano de trabalho anual;
- XVIII - produzir e enviar mensalmente a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização, os relatórios de produtividade e de atendimento ao cidadão-usuário desenvolvidos pela Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- XIX - produzir e enviar informações quando solicitado pelo MPE, MPF, PF, TJ, PJC, IBAMA, TCE, TCU, MPT imprensa e sociedade em geral;
- XX - subsidiar a criação e o funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica que estejam dentro de sua jurisdição;
- XXI - participar das reuniões e atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas com direito à voto nas decisões.

**Seção II****Das Gerências Regionais de Unidades de Conservação**

**Art. 113** As Gerências Regionais de Unidades de Conservação tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

- I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental e apoiar as atividades de fiscalização na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
- VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- X - manifestar, quando demandado, sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XI - manter atualizado o banco de dados disponibilizado pela SEMA sobre a implementação da Unidade de Conservação e seu entorno;
- XII - realizar o controle, registro e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;
- XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação;
- XVI - gerir e fiscalizar os contratos administrativos referentes a Unidade de Conservação.

**TÍTULO IV**  
**Das Atribuições**

**CAPÍTULO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I**  
**Do Secretário de Estado**

**Art. 114** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Meio Ambiente conforme a Lei Complementar nº612, de 28 de Janeiro de 2019:

- I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
- II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
- V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
- VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
- VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
- IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
- X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;
- XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Seção II**  
**Dos Secretários Adjuntos**

**Art. 115** Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Meio Ambiente:

- I - auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas às competências da respectiva Secretaria Adjunta;
- II - representar o Secretário, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;
- III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;
- V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;
- VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;
- VII - propor leis, decretos e atos normativos na sua área de atuação;
- VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
- IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados.

**Parágrafo único.** O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos terá a atribuição de assinar Portarias de Outorga, Licença Prévia e Licença Florestal.

**Seção III**  
**Do Secretário Adjunto Executivo do Meio Ambiente**

**Art. 116** Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente:

- I - promover, em conjunto com o Secretário de Estado, a administração geral do Órgão, desempenhando atividades administrativas e de representação política e social que lhe forem delegadas;
- II - expedir, por delegação do Secretário de Estado, portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;
- III - supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos e a utilização dos recursos junto às unidades administrativas da Secretaria;
- IV - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;
- V - gerenciar periodicamente os indicadores de desempenho institucional das Secretarias Adjuntas sob sua responsabilidade;
- VI - exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário titular da pasta.

**Seção IV**  
**Dos Superintendentes**

**Art. 117** Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

- I - auxiliar o Secretário, Secretário Adjunto Executivo e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;
- II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;
- III - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;
- IV - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;
- V - prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;
- VI - definir e monitorar os indicadores de desempenho da Superintendência;
- VII - desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário, Secretário Adjunto Executivo ou Secretário Adjunto.

**Parágrafo único.** Os Superintendentes da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços e Superintendência de Gestão Florestal terão a atribuição de assinar todas as licenças e autorizações ambientais expedidas pelas suas unidades administrativas.

**Seção V**  
**Dos Diretores**

**Art. 118** Constituem as atribuições básicas dos Diretores de Unidades Desconcentradas:

- I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Regional, de acordo com o planejado em conjunto com a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;
- II - estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Diretoria Regional que lhe é responsável;
- III - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
- IV - coordenar e orientar os seus subordinados em relação as suas atividades;
- V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Diretoria Regional que lhe é responsável;
- VI - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;
- VII - apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- VIII - convalidar todo documento relacionado às ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização ambiental e outros de sua competência, emitido pela Diretoria Regional;
- IX - homologar as manifestações técnicas oriundos das suas respectivas regionais;
- X - identificar as necessidades de capacitação das equipes das Diretorias de Unidades Desconcentradas;

XI - formular a proposta orçamentária de programas, projetos e planos setoriais de sua unidade, para a posterior consolidação pela Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;  
 XII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;  
 XIII - representar a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização em seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;  
 XIV - assinar, em conjunto com o analista do processo, as licenças ambientais emitidas pela Diretoria de Unidade Desconcentrada.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

### Seção I Do Chefe de Gabinete

**Art. 119** Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;  
 II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;  
 III - despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;  
 IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;  
 V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;

### Seção II Dos Assessores e Assistentes

**Art. 120** Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;  
 II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;  
 III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;  
 IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;  
 V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;  
 VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;  
 II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;  
 III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;  
 IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

### Seção I Dos Coordenadores

**Art. 121** Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenação e unidades subordinadas;  
 II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenação;  
 III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;  
 IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;  
 VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;  
 VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;  
 VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;  
 IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

**Parágrafo único.** Os coordenadores vinculados à Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços e Superintendência de Gestão Florestal terão a atribuição de assinar todas as licenças e autorizações ambientais expedidas pelas suas unidades administrativas, exceto Licença Prévia e Florestal.

### Seção II Dos Gerentes

**Art. 122** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;  
 II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;  
 III - fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;  
 IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;  
 V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;  
 VI - orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;  
 VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;  
 VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;  
 IX - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;  
 X - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

### Seção III Dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação

**Art. 123** Constituem atribuições básicas dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;  
 II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;  
 III - fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;  
 IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;  
 V - zelar pela adoção as normas técnicas para proteção e segurança do público;  
 VI - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;  
 VII - orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;  
 VIII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

IX - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;  
X - realizar ações relacionadas ao monitoramento, controle e acompanhamento administrativo da unidade de conservação e participar efetivamente no planejamento dessas tarefas;  
XI - integrar equipes de trabalho com os outros partícipes;  
XII - participar de projetos de pesquisas na unidade de conservação, observando os métodos de coleta e captura de dados, quando autorizados pelas autoridades competentes;  
XIII - coordenar e secretariar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação;  
XIV - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;  
XV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

##### Seção I Dos Profissionais do Meio Ambiente

**Art. 124** A carreira dos Profissionais do Meio Ambiente divide-se em Analista de Meio Ambiente; Técnico de Meio Ambiente e Assistente de Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

##### Seção II Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

**Art. 125** Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

##### Seção III Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

**Art. 126** Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

##### Seção IV Dos Gestores Governamentais

**Art. 127** A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 128** Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

I - responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;  
II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;  
III - conhecer e obedecer aos Regulamentos Institucionais;  
IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Secretaria;  
V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;  
VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, forças-tarefas, demandas extraordinárias capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VII - zelar pela imagem da instituição;  
VIII - respeitar os horários e acordos consensuais;  
IX - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

X - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**Art. 129** O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente obedecerá a Legislação vigente.

**Art. 130** Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

**Art. 131** O Secretário, o Secretário Adjunto Executivo e os Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 132** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 133** O Secretário de Estado de Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Protocolo 1550581

DECRETO Nº 768, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2023/05615,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo BM **Tennessee Willian Perim** - RG nº 001.217 CBMMT.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de março de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA** - Coronel BM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1550583

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO Nº 282/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e consoante ao contido no inciso III, do Artigo 135, da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, e tendo em vista o que consta no Processo PJC-PRO-2023/00582, **resolve considerar como exercício de natureza estritamente policial**, o desempenho das atividades do servidor **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO**, Investigador de Polícia, matrícula funcional nº 108850/4, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, cedido junto a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT, nos períodos de: 01/03/2015 a 29/02/2016; 01/03/2016 a 28/02/2017; 01/03/2019 a 29/02/2020; 01/03/2020 a 28/02/2021 e, 01/03/2021 a 28/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI- Cel.PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DANIELA SILVEIRA MAIDEL**  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1550619

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 283/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **KENNER LANGNER DA SILVA**, R.G. nº 17XXXXX8 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-09, de Assistente Técnico II, da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, a partir de 23 de novembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1550622

## ATO Nº 284/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/08922** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **EUCILENE GUSMAO DE LARA**, matrícula funcional nº **223469/005**, RG Nº 2XXXXXX-8 SSP/MT, do cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, lotada na E.E. Nilce Maria Magalhães, no município de Diamantino/MT, **a partir de 22 de janeiro de 2024**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1550623

## ATO Nº 285/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2023/171459** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **GILLANA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº **288486/001**, RG Nº 1XXXXXX-3 SESP/PR, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotada na E.E. Eucaris Nunes da Cunha Moraes, no município de Poconé/MT, **a partir de 27 de dezembro de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1550625

## ATO Nº 286/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/07771** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MARIA GORETI MAGOSSO DE PAULA**, matrícula funcional nº **33596/002**, RG Nº 1XXXXXXX-4 SSP/SP, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotada na E.E. Professora Elizabeth de Freitas Magalhães, no município de Rondonópolis/MT, **a partir de 01 de fevereiro de 2024**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1550630

## ATO Nº 287/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/13585** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **MATHEUS SERGIO LUBIAN**, matrícula funcional nº **288807/001**, RG Nº 2XXXXXX-6 SESP/MT, do cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, lotado na E.E. Ouro Verde no município de Alta Floresta/MT, **a partir de 01 de março de 2024**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1550632

## ATO Nº 288/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/10611 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **MAX MIGUEL WICHROWSKI**, matrícula funcional nº **286898/001**, RG Nº 6XXXXX-3 PC/PA, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotado na E. E. 19 de Julho no município de Peixoto de Azevedo-MT, a partir de 20 de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1550633

## ATO Nº 289/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2023/24939 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020, **resolve exonerar GUSTAVO MATOS ROSA** da função de membro da Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, a partir de 08 de maio de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1550634

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 290/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/00610 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.815 de 09 de dezembro de 2002 e alterações, **resolve nomear** para exercer a função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, a representante abaixo indicada:

I - Procuradoria Geral do Estado - PGE:  
- Titular: **Paula Elizabeth de Souza Almas**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1550635

## ATO Nº 291/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/00645 e, considerando o disposto na Lei nº 11.972, de 19 de dezembro de 2022, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso -CEPIR/MT, as pessoas abaixo indicadas:

1. Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso-IMUNE:  
- Titular: **Valquíria da Silva Ferreira**, em substituição à **Ana Carolina de Jesus Costa**;  
- Suplente: **Ana Carolina de Jesus Costa**, em substituição à **Antonietta Luísa Costa**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1550646

## ATO Nº 292/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/00915 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso - CETb/MT, os representantes abaixo indicados:

## I - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

- a) Federação da Indústria no Estado de Mato Grosso - FIEMT:  
- Titular: **Marcos Vinicius Ribeiro**  
- Suplente: **Adriana Terçariol Marques dos Reis**
- b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:  
- Titular: **Marina Hinobu de Souza Mendes**  
- Suplente: **Talita Patricia Moraes Oliveira**
- c) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO:  
- Titular: **André Stumpf Jacob Gonçalves**  
- Suplente: **Fabiola Laura Costa Corrêa**
- d) Federação das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros dos Estados de MT, MS e RO - FETRAMAR:  
- Titular: **Carlos Alberto da Silva Corso**  
- Suplente: **Ricardo Francis de Azevedo**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1550648

## ATO Nº 293/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECEL-PRO-2024/02031 e o que dispõe a Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, **resolve nomear** para exercer a função membro representante do Poder Público Estadual no CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT, a pessoa abaixo indicada, a partir de 02 de janeiro de 2024:

- Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT:
- Titular: **Agnaldo Rodrigues da Silva**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

*Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer*

Protocolo 1550650

## ATO Nº 294/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2023/11084 e, considerando o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992 e suas alterações, resolve **prorrogar**, a partir de 29 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024, o **mandato** dos membros representantes dos órgãos públicos e da Sociedade Civil no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT**, abaixo indicados:

**I - ÓRGÃO PÚBLICO**

## a) Casa Civil:

- Titular: **Eric Rezende Moreira**
- Suplente: **Valéria Luana Silva Machado**

## b) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

- Titular: **Gerusa Andréia Moretto**

## c) Secretaria de Estado Assistência Social e Cidadania

- SETASC:

- Titular: **Luciana Alves Rodrigues**
- Suplente: **Rafaella Pereira França de Paula**

## d) Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:

- Titular: **Iberê Ferreira da Silva Junior**
- Suplente: **Patrícia Aparecida Nunes de Campos**

**Clemente**

## e) Secretaria de Estado de Saúde - SES:

- Titular: **Cleidi Eliane de Souza**

## f) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

- Titular: **Patrícia Simone Carvalho da Silva**
- Suplente: **Márcia Cristina Verdego Gonçalves**

## g) Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

1. Pasta Cultura
  - Titular: **Lauro Victor Marques Gonçalves**
  - Suplente: **Raphael Cavassan Dourado**

## h) Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

2. Pasta Esporte e Lazer
  - Titular: **Haleson Alfredo Souza Dias**

**II - SOCIEDADE CIVIL**

## a) Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso - AACCMT:

- Titular: **Sheila Maria Prudêncio de Oliveira**

## b) Associação Para Desenvolvimento Social dos Municípios do Estado de MT Grosso - APDM-MT:

- Titular: **Sheila Pedroso da Silva**
- Suplente: **Leticia de Arruda Monteiro Albuquerque**

## c) Associação Mato-grossense Pesquisa e Apoio à Adoção - AMPARA:

- Titular: **Eliacir Pedrosa da Silva**

## d) Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso - OAB/MT:

- Titular: **Tatiane de Barros Ramalho**
- Suplente: **Roberta de Arruda Chica Duarte**

## e) Associação Municipal da Organização Mundial Para a Educação Pré Escolar OMEP/BR/MT/CBÁ:

- Titular: **Hildeberto França de Paula**

## f) Obra Kolping de Mato Grosso:

- Suplente: **Jhonatan Willian Zatta Guimarães**

## g) Conselho Regional de Serviço Social-20ª Região - Mato Grosso - CRESS-MT:

- Titular: **Adriana Edna Duarte Soares Leite**

## h) Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPMAT:

- Titular: **Gonçalina Romana de Souza Martins**

## i) SESI-SENAI:

- Suplente: **Denise Torres Molina**

## j) Conselho Regional de Psicologia 18ª Região - Mato Grosso CRP/MT:

- Titular: **João Henrique Magri Arantes**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**

*Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania*

Protocolo 1550654

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/19798, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 66680/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra - MT**, pelo período de 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, , Resolução TSE nº 23.607/2019, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1550463

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 527/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação SEPLAG-MAN-2023/06599, juntada no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/05797 do(a) servidor(a) **JURACI DE OZEDA ALA FILHO**, Matrícula nº. **72524/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, resolve:

**Art. 1º** RETIFICAR em parte o Decreto nº 2.831 de 30/07/2001 - DOE 30/07/2001, que concedeu enquadramento na classe B, nível 05 em 13/07/2001. **Onde se lê:** classe B, nível 05 a partir de 13/07/2001, **leia-se:** classe B, nível 05 a partir de 02/11/2001.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

Original Assinado  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,  
Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1550546

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 526/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação SEPLAG-MAN-2023/06599, juntada no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/05797 do(a) servidor(a) **JURACI DE OZEDA ALA FILHO**, Matrícula nº. **72524/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, resolve:

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 376 de 26/05/2011 que retificou o Decreto nº 2.831 de 30/07/2001, referente ao enquadramento para a classe B, nível 07.

**Art. 2º** TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 377 de 26/05/2011, publicado no DOE de 26/05/2011.

**Art. 3º** TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 1.245/SAD/2011 - DOE 31/05/2011 que retificou erroneamente o 1210/SAD/2010 - DOE 29/07/2010, referente a progressão vertical, nível 09 a partir de 13/07/2010.

**Art. 4º** TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2.420/SAD/2011 - DOE 01/09/2011 que retificou Ato Administrativo nº 1.245/SAD/2011 - DOE 31/05/2011, referente a progressão vertical, nível 09 a partir de 13/07/2007.

**Art. 5º** TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2.421/SAD/2011 - DOE 02/09/2011, nova publicação, referente a progressão vertical, nível 10 a partir de 13/07/2010.

**Art. 6º** EXCLUIR o nome do servidor no Decreto nº 5.300 de 11/03/2005 que publicou novamente o nível 06, com efeito financeiro a partir de 25/01/2005.

**Art. 7º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,  
em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,  
Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1550552

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 528/SEPLAG/2024

A **Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação SEPLAG-MAN-2023/06599, juntada no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/05797 do(a) servidor(a) **JURACI DE OZEDA ALA FILHO**, Matrícula nº. **72524/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, resolve:

**Art. 1º** CONCEDER enquadramento originário, para o nível 11, data de efeito funcional 17/10/2017, data do efeito financeiro 21/06/2018.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,  
Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1550554

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/SEPLAG/2024

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do

**DESPACHO Nº 05202/2024/GCVF/SEPLAG**, juntado no **Processo nº SEMA-PRO-2022/13959** do (a) servidor (a) **JURANDI BENEDITO DE ARRUDA**, Matrícula nº. 67271/01 Cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, resolve:

**Art. 1º** RETIFICAR o **Art. 4.º** do Ato Administrativo nº 2137/SEPLAG/2022 publicado no DOE 08/11/2022.

**Onde se lê: RETIFICAR** o Ato Administrativo n.º 710/SAD/2009, publicado no diário oficial de 22/05/2009, que concedeu progressão vertical, para o servidor **JURANDI BENEDITO DE ARRUDA**, matrícula 67271/01. **Onde se lê: nível 07 a partir de 20/07/2007, leia-se: nível 06 a partir de 01/01/2007**

**Leia-se: RETIFICAR** o Ato Administrativo n.º 710/SAD/2009, publicado no diário oficial de 22/05/2009, que concedeu progressão vertical, para o servidor **JURANDI BENEDITO DE ARRUDA**, matrícula 67271/01. **Onde se lê: nível 07 a partir de 20/07/2007, leia-se: nível 07 a partir de 01/01/2007**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2024.

(Original assinado via sistema SigaDoc)

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações  
de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1550559

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 478/SEPLAG/2024

\*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 29.02.2024.

A **Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto nas Leis n.º 7270 de 12/04/2009 alterada pela Lei n.º 8145 de 30/06/2004, Lei n.º 9331 de 31/03/2010, Lei n.º 9687 de 28/12/2011 alterada pela Lei n.º 03/01/2013 e Lei n.º 10053 de 20/01/2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade da Manifestação Técnica n.º **00907/2024/GCVF/SEPLAG** juntada no **Processo nº IPÊM-PRO-2024/00004**, do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DUARTE LOPES**, Matrícula nº. **8740/003** - Cargo: **TÉCNICO FISCAL METROLÓGICO-40H**, lotada no **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM**, resolve:

**Art. 1º** RETIFICAR em parte Decreto n.º 3.144 publicado no DOE de **20/05/2004**

**ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ LOPES DUARTE**  
**LEIA-SE: MARIA JOSÉ DUARTE LOPES.**

**Art. 2º** RETIFICAR em parte Portaria n.º 03/SAD/00281/2000 publicado no DOE de **08/10/2003**.

**ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ LOPES DUARTE** a partir de 25/07/2003  
**LEIA-SE: MARIA JOSÉ DUARTE LOPES** a partir de 24/07/2003

**Art 3º** RETIFICAR em parte Decreto n.º 5441 publicado no DOE de **07/04/2005**.

**ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ LOPES DUARTE** a partir de 28/12/2004.  
**LEIA-SE: MARIA JOSÉ DUARTE LOPES** a partir de 25/07/2006.

**Art. 4.º** RETIFICAR Ato Administrativo n.º 4018/SAD/2014 publicado no DOE de 29/12/2014. Onde se lê: progressão vertical  
**Leia-se: enquadramento originário Lei n.º 7270/2000 alterada pela Lei n.º 9331 de 31/03/2010**

**Art. 5º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações  
de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1550561

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 543/SEPLAG/2024

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na LC nº 389, de 31/03/2010, ALTERADA PELAS LEIS: LC nº 423, de 26/05/2011, LC nº 457, de 22/12/2011, LC nº 507, de 16/11/2013, LC nº 578, de 11/07/2016, LC nº 585, de 17/01/2017, LC nº 586, de 17/01/2017; LC nº 603, de 02/05/2018 e LC nº 640, de 31/10/2019; LC nº 743, de 18/07/2022; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Autotutela 014/2024-GCVF/CAPLIC/SPAM/SAGP/SEPLAG**, juntado no **Processo nº SESP-PRO-2023/20010** do(a) servidor(a) **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 84827/008 Cargo: **POLICIAL PENAL**, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, resolve:

**Art. 1º** RETIFICAR em parte referente ao Ato Administrativo n.º 1430/SAD/2007, publicado no DOE de 11/09/2007.

Onde se lê: **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**

Leia-se: **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações  
de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1550578

## PORTARIA Nº 49//SEPLAG/2024

\*Republique-se por ter saído incorreto no DOE de 30.01.2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DO TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: SEDUC-PRO-2023/67476, servidor LAERTE IOLI, matrícula: 27456/007 - Cargo: APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO - 30H, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

**Art.1º EXCLUIR** a servidor da Portaria Nº 03/SEDUC/00428/2004, publicado no DOE de 21/10/2004, referente à Progressão Funcional em Classe B - Nível 02 com efeitos a partir de 01/10/2004.

**Art.2º EXCLUIR** servidor da Portaria Nº 03/SEDUC/00438/2004, publicada no DOE de 05/11/2004, referente à Progressão Funcional em Classe B - Nível 02 com efeitos a partir de 16/03/2003.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,  
Desenvolvimento e Relações do Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1550565

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 0026/2024/CGE-COR

*Designa servidores para atuarem no desempenho de atividades correcionais, nos termos do Decreto Estadual n. 403/2023.*

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere artigo 71, inciso I, da Constituição Estadual, considerando o contido nos artigos 12, 14 e 19 da Lei Complementar nº550/2014 e com base no parágrafo único do Decreto Estadual nº403/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Jakeline Sipriano de Souza, matrícula 247956, lotada na Superintendência de Responsabilização de Pessoa Física, na Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, para atuar na condição de Presidente da Comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para os fins estritos da solicitação ocorrido no processo SIGADOC n. CGE-PRO-2021/01184.

**Art. 2º** O servidor designado permanecerá vinculado à sua unidade de lotação do órgão ou entidade de origem, responsável pela sua vida funcional, incluindo controle de frequência, férias, licenças e afastamentos.

**Parágrafo único.** A designação dar-se-á sem prejuízo das atividades que desempenha no seu órgão de origem.

**Art. 3º** Findo o prazo ou concluída a atividade para que foi designado, este estará desincumbido de praticar qualquer ato ou procedimento relacionado a esta designação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1550587

## PORTARIA Nº 0027/2024/CGE-COR

*Designa servidores para atuarem no desempenho de atividades correcionais, nos termos do Decreto Estadual n. 403/2023.*

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere artigo 71, inciso I, da Constituição Estadual, considerando o contido nos artigos 12, 14 e 19 da Lei Complementar nº550/2014 e com base no parágrafo único do Decreto Estadual nº403/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Hugo de Oliveira Largura, matrícula 232698, lotado na Corregedoria-Geral da POLITEC, para conduzir a Investigação Preliminar Sumária (IPS) na Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, para os fins estritos da solicitação ocorrido no processo SIGADOC n. SEDEC-PRO-2023/02409 e CGE-PRO-2022/01358.

**Art. 2º** O servidor designado permanecerá vinculado à sua unidade de lotação do órgão ou entidade de origem, responsável pela sua vida funcional, incluindo controle de frequência, férias, licenças e afastamentos.

**Parágrafo único.** A designação dar-se-á sem prejuízo das atividades que desempenha no seu órgão de origem.

**Art. 3º** Findo o prazo ou concluída a atividade para que foi designado, este estará desincumbido de praticar qualquer ato ou procedimento relacionado a esta designação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1550607

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SAAF/SEFAZ  
SEFAZ-PRO-2023/04085.01  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SAAF/SEFAZ

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

**FORNECEDORA:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.250.369/0001-88

**PROCESSO:** SEFAZ-PRO-2023/04085.01

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração das Subcláusulas 4.1.1. e 4.1.2., e a supressão da Subcláusula 4.2.3. dispostas na Cláusula 4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES da ARP nº 002/2023/SEFAZ.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2024.

**ASSINAM:** pelo Órgão Gerenciador, Radiana Kássia e Silva Clemente, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT e, pela Fornecedora, Rodrigo Fernando Sguarezi, Representante da Empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Protocolo 1550285

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaovianeternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DARCI ROMALDO BENKOVICZ	132942194		72094/1760/68/2024
MARCIO CARDERALLI	132791668		72098/1760/68/2024

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaovianeternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AMAZON AGRO EIRELI	138786011		72132/1760/39/2024
AMAZON AGRO EIRELI	138786011		75696/1760/39/2024
MATHEUS BACKES DAL MASO	137874359		72128/1760/39/2024
OTTMAR JOSE SEHN	137273282		75670/1760/39/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO		992.400.411-68	34218/1719/96/2024
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	34196/1719/96/2024
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	34476/1719/96/2024
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	34210/1719/96/2024
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	34490/1719/96/2024
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		34211/1719/96/2024
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		34491/1719/96/2024
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		34213/1719/96/2024
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		34493/1719/96/2024
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		34212/1719/96/2024

BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		34492/1719/96/2024
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	34204/1719/96/2024
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	34484/1719/96/2024
CLEIBSON BOSSA		975.503.101-49	34217/1719/96/2024
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		34209/1719/96/2024
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		34489/1719/96/2024
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	34200/1719/96/2024
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	34480/1719/96/2024
DELCIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	34207/1719/96/2024
DELCIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	34487/1719/96/2024
ERNO LANZ		251.358.729-49	34191/1719/96/2024
ERNO LANZ		251.358.729-49	34471/1719/96/2024
JAEDER COSTETTI		593.097.171-49	34216/1719/96/2024
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	34198/1719/96/2024
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	34478/1719/96/2024
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		34190/1719/96/2024
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		34470/1719/96/2024
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	34199/1719/96/2024
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	34479/1719/96/2024
JUCENIR LINHARES LOPES		044.876.201-39	34220/1719/96/2024
JULCI BIRK		212.739.520-49	34192/1719/96/2024
JULCI BIRK		212.739.520-49	34472/1719/96/2024
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	34201/1719/96/2024
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	34481/1719/96/2024
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	34202/1719/96/2024
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	34482/1719/96/2024
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	34197/1719/96/2024
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	34477/1719/96/2024
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		34203/1719/96/2024
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		34483/1719/96/2024
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	34206/1719/96/2024
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	34486/1719/96/2024
WESLEY CUNHA DAVID LTDA	136717853		34221/1719/96/2024

## COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

## AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site [www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L		340.366.010/0050-8	54290/54/28/2024
ESPÓLIO DE MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR	132251159		54282/54/28/2024
LEANDRO CARNEIRO LEITE		237.341.166-00	54283/54/28/2024
PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA		263.997.501-30	54284/54/28/2024

## COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ELIZABETH PEREIRA GAMA		004.878.811-25	75813/1824/68/2024
EZEQUIAS VICTOR FERREIRA DA SILVA		029.552.721-83	75809/1824/68/2024
GABRIELA VICENTE		001.689.091-46	75812/1824/68/2024
GILBERTO GUEDES DE SOUZA		698.187.541-15	75804/1824/68/2024

JOSE ASTURIO CALIXTO JUNIOR		025.808.771-42	75811/1824/68/2024
MARCELO OLIVEIRA VILELA		692.608.261-87	75802/1824/68/2024
MARCIA MAZZARELLO DALTRO L. GUEDES		395.428.901-68	75801/1824/68/2024
maria estelia cardoso		298.701.781-20	75806/1824/68/2024
MARIAM FERNANDES HAIDAR AHMED		034.158.221-25	75815/1824/68/2024
MARIO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA		805.055.461-91	75807/1824/68/2024
MATHEUS MARCONDES ODY		056.786.001-92	75814/1824/68/2024
MIREYA JENYFFER DOS SANTOS AMARAL		020.308.551-54	75808/1824/68/2024
NILDA PAULA PULQUERIO DE CASTRO		046.341.881-63	75810/1824/68/2024
PEDRO LUCIANO ALCANTARA DE LIMA		032.830.804-88	75805/1824/68/2024
ROBINSON RONDON BARBOSA		786.248.511-49	75803/1824/68/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

#### NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. A. SOUZA DUTRA LTDA	140436383		75821/1825/11/2024
TERRA NOVA TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	140455191		75848/1825/11/2024

Protocolo 1550680

#### PORTARIA Nº 024/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
202650 /2020	Nº 0136-2020	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	Aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperando do regime fechado em cumprimento de pena nos estabelecimentos penais da Baixada Cuiabana, propiciando postos de trabalho remunerados extramuros para prestação de serviços gerais e administrativos nas Unidade Fazendárias da Cooperada, localizadas na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410  Fiscal Administrativo Substituto: JORGE LUIZ PIZZOLO Matrícula: 142936  Fiscal Técnico: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747  Fiscal Técnico Substituto: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1550611

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

#### PORTARIA Nº 001/2024/SAPE/SEFAZ

**Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Dezembro 2023 do Programa Nota MT - Concurso nº 068.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Sorteio Mensal *Dezembro 2023* do Programa Nota MT, no dia 11 de Janeiro de 2024 - Concurso nº 068, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 003/2023-SEFAZ, de 6 de janeiro de 2023 (DOE de 10/01/2023);

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

**CONSIDERANDO** a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0074/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal *Dezembro* 2023 do Programa Nota MT - Concurso nº 068, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 29 de Fevereiro de 2024.

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1550671

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

PORTARIA Nº 002/2024/SAPE/SEFAZ

**Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Janeiro 2024 do Programa Nota MT - Concurso nº 069.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS** no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Sorteio Mensal *Janeiro* 2024 do Programa Nota MT, no dia 08 de Fevereiro de 2024 - Concurso nº 069, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 245/2023-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2023 (DOE de 21/12/2023);

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

**CONSIDERANDO** a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0088/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal *Janeiro* 2024 do Programa Nota MT - Concurso nº 069, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 29 de Fevereiro de 2024.

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1550673

PORTARIA Nº 046/GSF/SEFAZ/2024

**Altera anexo único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL**, em conformidade ao Decreto nº 149, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar os itens 8 e 10 do Anexo Único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019, que define substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, publicada no DOE/MT de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Os demais itens da ordem permanecem sem alteração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
8	Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização	CCAC	Jasson Gabriel de Moraes Neto	Keila Coimbra Sanches Castro	
10	Coordenador de Gestão Financeira de Obras	CGFO	Fábio de Castro Gomide	Jader Brito Soares Fernandes	Fabianne Gessika dos Santos Saldanha Dias

Protocolo 1550676

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO EDITAL Nº 014/2023, DE 12 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.639 de 12 de dezembro de 2023 e no site oficial da banca organizadora, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

1 - Ficam convocados para posse na data mencionada no ITEM 2 deste edital e início imediato das atividades os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	NOTA FINAL
40ª	ENGENHEIRO FLORESTAL	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	64
2ª	CONTADOR	PAULO CESAR PEREIRA	84
3ª	CONTADOR	ANDERSON MORAES DE SOUZA SILVA	78
4ª	CONTADOR	CLEIVAN MARCOS MORAES DO AMARAL	76

2 - O candidato convocado deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, no período de 06 a 13 de Março de 2024, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00min, para entregar os documentos abaixo listados:

I. Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante).

II. 01 foto (tamanho 3x4) recente.

III. Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

IV. CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

V. Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

VI. Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

VII. Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

VIII. PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

IX. Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

X. Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil.

XI. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio.

XII. Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

XIII. Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).

XIV. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão.

XV. Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão).

XVI. Registro no Conselho de Classe - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão).

XVII. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe.

XVIII. Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão).

XIX. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal.

XX. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público.

XXI. Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado.

XXII. Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional.

XXIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>.

XXIV. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

XXV. Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <http://sec.tjmt.jus.br>.

XXVI. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.

XXVII. Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>.

XXVIII. Certidão do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>.

XXIX. Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>.

XXX. Certidão do Conselho Nacional de Justiça [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

XXXI. Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/>.

3 - A posse será dada ao candidato no ato da apresentação dos documentos, caso estejam todos de acordo com este edital.

4 - O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste edital de 06 a 13/03/2024 para entrega dos documentos, posse, assinatura do contrato e início imediato das atividades, acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1550547

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, ou, tomar **CONHECIMENTO** da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente'

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
EDIVINO FERREIRA DA LUZ	978.168.761-49	31246/2022	220432408	3854/SGPA/SEMA/2023
ELISEU JOSE BALDO	846.543.501-44	31505/2022	220432432	3815/SGPA/SEMA/2023
NELCENI MARTINS DE MACEDO	771.263.601-00	24383/2022	220431896	3844/SGPA/SEMA/2023
CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA	07.236.948/0001-90	37632/2022	220432778	3853/SGPA/SEMA/2023
CARLOS AMANCIO GUEDES	819.542.801-06	17518/2022	220431346	4055/SGPA/SEMA/2023
DEUZAMILDES FRANCISCA DOS SANTOS MEDRADO	992.641.371-49	30037/2022	220432320	3843/SGPA/SEMA/2023
UILSON CARLOS DE PAULA	823.060.101-10	13269/2022	22033975	4043/SGPA/SEMA/2023
JURANDIR PEREIRA	559.267.381-72	14853/2022	220431154	3941/SGPA/SEMA/2023
MARIA DE LOURDES ROSA COSTA	432.184.319-72	28737/2022	220432228	3818/SGPA/SEMA/2023
JESSICA PATRICIA DAVID	040.281.301-40	28858/2022	220432227	3819/SGPA/SEMA/2023
MELQUIZEDE NASCIMENTO DOS SANTOS	737.530.412-20	29458/2022	220531900	3007/SGPA/SEMA/2023
FRANCISCO PAULINO CARNAUBA	323.215.469-72	16353/2022	22203056	3946/SGPA/SEMA/2023
CLEBER ALMEIDA BALEEIRO	049.807.796-97	31243/2022	220432402	3846/SGPA/SEMA/2023
CARELLI IMOVEIS LTDA	15.016.736/0001-25	32790/2022	22213047	4042/SGPA/SEMA/2023
MARCIO LEMOS DE LIMA	714.177.631-16	1564/2023	22203401	3074/SGPA/SEMA/2023
JOSE FELISBINO GONÇALVES FILHO	344.370.531-68	24103/2022	220431863	3845/SGPA/SEMA/2023
SABINO ROCHA DE AMORIM	495.906.771-34	18275/2022	220431427	3842/SGPA/SEMA/2023
DEMerval ABREU QUIXABEIRA	380.448.971-00	20182/2022	220431571	4057/SGPA/SEMA/2023
ÁLVARO HONORATO RAVANE	658.551.162-04	23984/2022	220431873	4056/SGPA/SEMA/2023
ADMILSON ALVES	879.686.491-53	22402/2022	220431729	4053/SGPA/SEMA/2023
SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	025.718.762-60	22200/2022	220331719	4060/SGPA/SEMA/2023
DONIZIO RODRIGUES DE ARRUDA	513.275.201-25	9832/2022	22043693	3958/SGPA/SEMA/2023
NORUALDO OLSZEWSKI	949.803.818-04	2231/2023	22203477	3838/SGPA/SEMA/2023
AGROPECUARIA SOL NASCENTE LTDA	11.550.702/0001-65	26703/2022	22213034	4145/SGPA/SEMA/2023
VALMIR JOSÉ EBERLE	023.497.191-62	27184/2022	220432084	3837/SGPA/SEMA/2023
VALDIR MARTINS DE SOUZA	422.697.259-72	29487/2022	220332280	3820/SGPA/SEMA/2023
VALMIR JOSÉ EBERLE	023.497.191-62	31141/2022	220432380	3825/SGPA/SEMA/2023
REINALDO FELIX DA SILVA	415.311.751-04	26451/2022	220432051	4101/SGPA/SEMA/2023
ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	954.429.281-00	24156/2022	22203231	4048/SGPA/SEMA/2023
SILVANETE MELO DE SOUZA	997.921.502-00	29406/2022	220432286	3258/SGPA/SEMA/2023
ADEMIR BALENA	623.203.009-53	599096/2018	1442D	3177/SGPA/SEMA/2023
TRANSPORTADORAGOIANESE LTDA EPP	07.094.631/0001-66	29215/2022	221132254	4132/SGPA/SEMA/2023
GILIARDE ALEXANDRE DO SACRAMENTO	960.571.651-87	21840/2022	220431666	4157/SGPA/SEMA/2023
JOSE LEMES DE OLIVEIRA	507.314.321-34	17849/2022	220431356	4169/SGPA/SEMA/2023
WESLEY SANTANA CORREIA	038.346.441-29	19658/2022	22203173	3988/SGPA/SEMA/2023
COMERCIAL ITALIA LTDA	02.977.286/0001-95	19418/2022	223531441	4303/SGPA/SEMA/2023
ORIVALDO BRITO DE CARVALHO	409.558.002-00	11194/2022	163269	4108/SGPA/SEMA/2023
MARIO MENDES DE ARRUDA	063.838.051-00	13828/2022	220431051	3786/SGPA/SEMA/2023
LUIS CARLOS FERREIRA DE SIQUEIRA	174.763.301-10	16363/2022	22203118	3714/SGPA/SEMA/2023
CLAUDINEI NATALICIO SALVADOR	061.495.046-54	12560/2022	22033647	3991/SGPA/SEMA/2023
GILDETE DE OLIVEIRA QUINTANA	305.557.588-18	16042/2022	220431209	3742/SGPA/SEMA/2023
OSMAR LUIZ BARANOSKI DE BARROS	156.400.271-34	31488/2022	220432435	3835/SGPA/SEMA/2023
HEBER FERREIRA DA CRUZ	571.420.411-53	10247/2022	158988	4116/SGPA/SEMA/2023
LINDAURA RODRIGUES DOS SANTOS	024.184.661-75	7231/2022	22203060	4207/SGPA/SEMA/2023
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA NETO	396.150.061-49	6912/2022	22043486	4278/SGPA/SEMA/2023
VALCIR FERREIRA LIMA	329.913.049-87	4992/2022	22043323	4071/SGPA/SEMA/2023
DOMINGO DIONISIO DOS SANTOS	466.941.969-20	410086/2021	210432987	2530/SGPA/SEMA/2023
JOSE DOS SANTOS NETO	492.812.758-72	5312/2022	22043356	4070/SGPA/SEMA/2023
JOSIMAR DONIZETE SIQUEIRA	218.742.408-17	302056/2021	210332032	2534/SGPA/SEMA/2023
SILAS DE OLIVEIRA SILVA	011.079.121-56	9465/2022	22203078	4062/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1550655

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, ou, tomar **CONHECIMENTO** da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente'

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
DIAMACENE MOREIRA DOS SANTOS	345.166.525-44	179239/2018	159959	2232/SGPA/SEMA/2023
EDUARDO DE LIMA CRESSÊNCIO	070.425.831-59	394179/2021	211232882	2622/SGPA/SEMA/2023
COTRAM COMERCIAL TRANSPORTADORA MICHARK -ME	32.970.618/000170	489341/2020	201332675	4323/SGPA/SEMA/2023
ALMERINDA PALHANO PORTILHO	514.478.861-00	95405/2021	21203133	3178/SGPA/SEMA/2023
GUILHERME DE PAULA TOMAZ FERREIRA	044.814.671-18	375957/2021	21203641	2851/SGPA/SEMA/2023
ELIZETE QUEIROZ DE ALBURQUERQUE RIBEIRO	023.597.561-33	7115/2022	22043510	3994/SGPA/SEMA/2023
GILMAR NICLOTTE	505.125.019-04	293750/2021	20203114	956/SGPA/SEMA/2023
CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA	28.731.325/0012-16	19416/2022	22033174	4098/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ DE OLIVEIRA	169.383.646-72	393204/2021	21203650	3678/SGPA/SEMA/2023
IZAQUIEL FERREIRA OLIVEIRA	351.237.102-72	240024/2021	201201	0091/SGPA/SEMA/2023
VANDERLEI GHEDINI	120.914.588-05	39476/2022	22203311	2919/SGPA/SEMA/2023
MANUEL EDSON DOS SANTOS	828.876.831-87	531101/2021	210434014	4164/SGPA/SEMA/2023
OSCAR MARTINEZ FILHO	654.342.778-72	10012/2022	22043716	3993/SGPA/SEMA/2023
HÉLIO MENEGHET GUARNIER	190.818.202-49	545934/2021	210434091	4158/SGPA/SEMA/2023
GENILSON BARROS DO NASCIMENTO	048.971.271-10	10260/2022	163267	3788/SGPA/SEMA/2023
MARIA ELIZABETH MILANEZI DE PAULA	468.099.378-20	10056/2022	22043719	3990/SGPA/SEMA/2023
ELENI LIMA CRUZ ABREU	024.915.301-71	564850/2021	210434495	4171/SGPA/SEMA/2023
ANTONIO CARLOS COELHO DOS SANTOS	545.815.911-04	551/2022	22043044	4202/SGPA/SEMA/2023
PREFEITURA MUIICIPAL DE PEDRA PRETA	03.773.942/001-09	928/2022	22133061	4028/SGPA/SEMA/2023
JERONIMO DE CARVALHO DAVID	045.913.641-00	6933/2022	21203997	4167/SGPA/SEMA/2023
CONCEIÇÃO APARECIDA MARINS BONSA BEZERRA	318.450.371-20	519878/2021	21203796	3327/SGPA/SEMA/2023
LAURENIR BENEDITO FERNANDES	019.749.311-45	529383/2021	210333928	2808/SGPA/SEMA/2023
RAIMUNDO ALBINO PEREIRA	351.222.002-97	400368/2021	210432899	2476/SGPA/SEMA/2023
NOVA GUAPORE AGRICOLA LTDA	30.315.206/0001-71	344768/2021	210432402	2483/SGPA/SEMA/2023
AMERICO ARLINDO PINOTTI	123.971.998-15	559566/2021	210334410	3546/SGPA/SEMA/2023
CÉSAR ANTONIO GIARETTON	415.995.865-68	18439/2022	220431437	3685/SGPA/SEMA/2023
GORETE PASTRO ZANATTA	05.070.975/0001-00	19279/2022	220331298	3552/SGPA/SEMA/2023
MARIA DE LOURDES MOREIRA	270.332.951-20	308643/2021	210432093	2363/SGPA/SEMA/2023
MARLEI DE FATIMA LUNELLI SOARES	930.276.211-49	17032/2022	220431315	3699/SGPA/SEMA/2023
DEUSI CLEIA ALVES CARDOSO	010.298.631-21	17810/2022	220431381	4120/SGPA/SEMA/2023
AGUILAR FERREIRA DE LARCERDA	004.798.821-50	14744/2022	220431124	3698/SGPA/SEMA/2023
NEUZA MARIA FABRINI	413.689.409-00	12645/2022	22043942	3688/SGPA/SEMA/2023
CHICARELLI E SEBA LTDA	15.012.389/0001-62	391990/2021	213432836	1218/SGPA/SEMA/2023
DELEY MARTINS MACIEL	011.019.641-46	11935/2022	22043849	4039/SGPA/SEMA/2023
NOEMA ALVEZ DA SILVA DA CRUZ	049.990.399-40	7147/2022	22013518	4310/SGPA/SEMA/2023
ROSANGELA PINHEIRO DE QUEIROZ	000.723.131-88	5963/2022	22043413	4315/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	461.568.449-53	6446/2022	22043451	4311/SGPA/SEMA/2023
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	061.731.521-34	7103/2022	22043507	4309/SGPA/SEMA/2023
EMERSON LOPES DE MORAES	854.908.651-72	10265/2022	124819	3904/SGPA/SEMA/2023
JOÃO CANDIDO DOS SANTOS	003.604.278-12	9042/2022	22043615	4307/SGPA/SEMA/2023
ATILA PAULA DE CARVALHO	362.781.651-04	7565/2022	22043533	4308/SGPA/SEMA/2023
ALCIR DE COSTA	407.996.201-06	2169/2023	22203601	3728/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1550657

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a **Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br**, no prazo de 30 (trinta) dias; a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, ou, tomar **CONHECIMENTO da DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente'

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
MISAE DA SILVA	055.558.021-02	15251/2022	221231205	3784/SGPA/SEMA/2023
JULIANO SCHETZ	040.809.309-92	36414/2022	220432718	3395/SGPA/SEMA/2023
JAIME BORTOLUZZI	037.772.641-99	35976/2022	220432686	3421/SGPA/SEMA/2023
EUZEBIO RODRIGUES SILVA	094.174.786-72	313887/2021	210432140	2216/SGPA/SEMA/2023
EVA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	567.837.012-04	13297/2022	22043999	3679/SGPA/SEMA/2023
NILTON BRAZ RAMOS	348.407.962-20	39471/2022	22203320	2944/SGPA/SEMA/2023
RONALDO ALVES DA SILVA	809.817.632-00	354013/2021	210432481	2233/SGPA/SEMA/2023
MATHEUS OLIVEIRA RAMOS	470.365.912-34	7811/2022	22043532	3527/SGPA/SEMA/2023
ELIZER MACHADO DA SILVA	438.807.209-59	397659/2021	21203708	2299/SGPA/SEMA/2023
EUSTAQUIO DA COSTA MONTEIRO	667.474.141-87	9862/2022	22043704	4294/SGPA/SEMA/2023
HOTEL SANTA FÉ DO SUL	08.955.955/0001-04	39030/2022	22352874	906/SGPA/SEMA/2023
MANOEL MARQUES FERREIRA	380.904.731-72	38531/2022	220432851	3149/SGPA/SEMA/2023
A. DA D. SOUZA COMÉCIO ME	19.616.826/001-08	45085/2022	20031052	3171/SGPA/SEMA/2023
MANOEL DOS SANTOS	238.003.641-15	39452/2022	22203372	2910/SGPA/SEMA/2023
S. DE JESUS ME	773.994.471-87	543448/2021	2021.152660	2629/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ NUNES DE SOUZA	947.693.201-59	2152/2023	22203628	3515/SGPA/SEMA/2023
WESLEY SOUSA SOARES	968.667.131-53	4349/2023	22203343	3751/SGPA/SEMA/2023
LUCILEI BARBOSA DE SOUZA	041.037.291-98	36872/2022	220432734	3121/SGPA/SEMA/2023
ALTENIR GONÇALVES DE PAULA	849.150.722-15	39461/2022	22203342	3068/SGPA/SEMA/2023
C.J.S INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	27.160.187/001-47	24822/2022	221131929	3725/SGPA/SEMA/2023
FRANCISCO AFONSO GUOLO	295.307.509-78	418913/2021	21033083	2304/SGPA/SEMA/2023
JOÃO FIDELIS NETO	173.834.639-00	199124/2021	210431193	2096/SGPA/SEMA/2023
CLEIDIANO SERAFINS DOS SANTOS	698.566.211-00	8989/2022	22043636	3625/SGPA/SEMA/2023
MOACIR DALBEN	028.206.759-05	23787/2022	220431864	3528/SGPA/SEMA/2023
PAULO ALVES	787.804.972-68	14981/2022	220431172	4296/SGPA/SEMA/2023
VALDESON RODRIGUES DE SOUZA	032.333.741-43	9387/2022	22203068	3621/SGPA/SEMA/2023
ANTONIO PAWLAK NETO	631.711.631-87	8292/2022	22043575	3617/SGPA/SEMA/2023
CLERIO KRAUSER KLITSKE	742.118.461-91	7331/2022	22203055	3675/SGPA/SEMA/2023
ÁTRIO HOTÉIS S.A	80.732.928/0047-82	30341/2022	223532346	1380/SGPA/SEMA/2023
LUZIA CUNHA DA CUNHA	015.889.051-52	35986/2022	220432678	3028/SGPA/SEMA/2023
GETÚLIO MESSIAS LAURENCO	720.107.892-53	5862/2022	22043368	3612/SGPA/SEMA/2023
MARINA PAREIRA DE SOUZA	632.859.671-53	13826/2022	220431050	4286/SGPA/SEMA/2023
MARCOS ALVES DA ROCHA	047.595.471-85	25666/2022	221031764	4291/SGPA/SEMA/2023
FRANCISCO MARINHO SOUZA	208.383.361-91	25380/2022	20133016	3721/SGPA/SEMA/2023
MOACIR MAY	508.687.489-00	21264/2022	220431646	4049/SGPA/SEMA/2023
IVANI RITA NARDI	825.287.561-00	19404/2022	220431505	4066/SGPA/SEMA/2023
MICHAEL LIRA FERREIRA JUNIOR	058.042.081-79	17292/2022	220431306	3953/SGPA/SEMA/2023
CELIA FERREIRA MENDES DOS SANTOS	963.913.321-34	16588/2022	220431310	4122/SGPA/SEMA/2023
TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS	017.981.121-59	24251/2022	220431885	4050/SGPA/SEMA/2023
SANCHEZ & FELISZYN TRANSPORTES LTDA	84.550.847/0001-30	45521/2022	22203001	2.696/SGPA/SEMA/2023
ESTELA ANTONELA GERALDI	036.492.708-97	44850/2022	22203384	4121/SGPA/SEMA/2023
JOÃO SINHO ÂNGELO DI DOMENICO	176.663.500-82	35094/2022	220432572	3828/SGPA/SEMA/2023
GELCIR ANTONINHO OLIVIO	762.096.441-04	39320/2022	220432893	3817/SGPA/SEMA/2023
OZIEL PEREIRA DA SILVA	639.211.872-00	21770/2022	202406	3791/SGPA/SEMA/2023
ANTONIO JOÃO D ORNELAS MARTINES	152.175.822-00	34999/2022	220432580	3816/SGPA/SEMA/2023
ROSALINA BOTELHO	792.131.461-91	30078/2022	220432337	3831/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1550665

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**IMEPP INDUSTRIA MATERIAIS ELETRICOS POSTE E PADRAO LTDA**, CNPJ: 22.039.083/0001-65, Processo nº 1035/2023, Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°39'48.87"S e Long. 56°0'5.90"W; Vazão máxima de bombeamento **3,27 m³/h** por um período de **1,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,25 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **04/03/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**SELMA TEIXEIRA MIONOTTO**, CPF: 522.815.589-91, Processo nº 2138/2022, Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°54'46,54"S e Long. 55°30'24,4"W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,067 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-11. Validade do cadastro: **04/03/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**SILVIO CESAR SCHANTZ**, CPF: 787.025.699-49, Processo nº 2240/2023, Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°0'54.71"S e Long. 56°12'39.60"W; Vazão máxima de bombeamento **13,2 m³/h** por um período de **0,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria e outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **04/03/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS**, CPF: 272.535.700-49, Processo nº 1424/2023, Município: **Gaúcha do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°4'54.17"S e Long. 53°1'30.27"W; Vazão máxima de bombeamento **7,3 m³/h** por um período de **0,96 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **04/03/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1550674

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
40032/2022	Maria Fernanda Foliatti Canabarro	Rodrigo Naves Aguiar	621.2032.601-20	PT N° 172712/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1550301

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
3222/2023	Monique Kothrade Casonatto	Marino José Franz	430.885.119-04	Despacho nº064/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1550460

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO, POR ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

Em virtude da Lei da alteração da Lei complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que disciplina o Licenciamento Ambiental, e da edição dos decretos nº 695, de 29 de outubro de 2020 e nº 697, de 3 de novembro de 2020, que listam as atividades a serem licenciadas no Estado e uma da mudança do modo de licenciamento de meio físico para meio digital.

Desta forma, o Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, encaminha os processos físicos para arquivamento definitivo, uma vez que não haverá mais fatos novos, sendo que ocorrerá em meio digital a partir desta data e torna público o arquivamento definitivo dos processos abaixo relacionados, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
328967/2018	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº: 190447/CLABI/SUIMIS/2024
605940/2019	ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº: 190446/CLABI/SUIMIS/2024
232149/2020	ALCIDE AUXILIADORA GALLIO	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO N º: 190444/CLABI/SUIMIS/2024
232172/2020	ALCIDE AUXILIADORA GALLIO	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº: 190443/CLABI/SUIMIS/2024
306969/2019	ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº: 190442/CLABI/SUIMIS/2024
371988/2018	JONATHAN JOSÉ BORELLA	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº: 190441/CLABI/SUIMIS/2024
413776/2019	ALCIDE AUXILIADORA GALLIO	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº: 190440/CLABI/SUIMIS/2024
85567/2019	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº: 190439/CLABI/SUIMIS/2024
363141/2019	ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº : 190438/CLABI/SUIMIS/2024
256033/2020	ALCIDE AUXILIADORA GALLIO	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO Nº: 190437/CLABI/SUIMIS/2024
299543/2020	ALEX LIMA DA SILVA	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO N: 190436/CLABI/SUIMIS/2024
255966/2020	ALCIDE AUXILIADORA GALLIO	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO N: 190435/CLABI/SUIMIS/2024
307173/2019	ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES	ENERGISA	03.467.321/0001-99	OFÍCIO N: 190449/CLABI/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1550467

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a **Coordenadoria de Arrecadação**, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; e, ou, tomar **CONHECIMENTO da DECISÃO ADMINISTRATIVA**. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado. **Cuiabá/MT, 05 de março de 2024.**

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06	HENRINQUE MEDEIROS DA CRUZ (CREA/MT 27.506)	535021/2021	210334070	769/SGPA/SEMA/2023
FABRÍCIO PARIS MARCHESIN	970.762.600-34	RICARDO FERNANDO BALSAN (CPF 003.410.491-74)	491380/2021	21203811	350/SGPA/2024
VICENTE ANTÔNIO DE MELLO E OUTROS	045.289.051-91	CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS (OAB/MT 7.194)	348893/2021	210432429	369/SGPA/SEMA/2024
JOAREZ FOLMMER RAMBO	019.964.419-57	MATHEUS ALVES TEIXEIRA (CPF 051.000.961-10)	121332/2021	21183024	3793/SGPA/SEMA/2023
AGROPECUÁRIA TERRA ROXA LTDA	37.236.778/0001-04	JOÃO PEDRO DA SILVA MACHADO (OAB/MT 27731/O)	159625/2021	21203219	3886/SGPA/SEMA/2023
ZENILDA ALARCON LEITE	429.961.471-20	CARLOS EDUARDO FURIM (OAB/MT 6.543)	218326/2021	211631337	3887/SGPA/SEMA/2023
JEREMIAS PRADO DOS SANTOS	589.341.389-04	JEAN CARLO STAVARENGO (OAB/MT 21713)	27616/2022	220432127	3670/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ ZOMAR DEBOLETTA	735.086.838-34	DANIEL AUGUSTO FIORENSE MARTINI (CPF 011.839.321-97)	138911/2021	20343545	3126/SGPA/SEMA/2023
MANUEL MARTINHO	006.064.808-20	DANTE RUBENS F. SANTANA (OAB/MT 26.556)	254745/2020	200431006	1671/SGPA/SEMA/2023
ELISABETE DOMINGUES VELLINI DE MORAES	088.929.048-25	ANDREIA MILANO JORDANO SILVA (OAB/MT 16.053)	244952/2021	210431555	2435/SGPA/SEMA/2023
EDESON DUMMER BUSS	250.449.741-53	SÉRGIO DRESSLER BUSS (OAB/MT 5.431-A)	72656/2019	107534D	3671/SGPA/SEMA/2023
ALMIR BURGVEVER RICHER	021.829.621-58	ZAINNI MICHENKO (OAB/MT 27.017/O)	19137/2022	220431477	3600/SGPA/SEMA/2023
LUIZ MARIO DE BARROS	650.516.881-87	EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES (OAB/MT 8.548)	650290/2016	164455	5604/SGPA/SEMA/2020

MARCELO AUGUSTO PASSARINI	655.701.701-20	ELISIANE BOTTEGA (OAB/MT 15.397)	580412/2018	1407D	4093/SGPA/SEMA/2023
AMILTON GARCIA DA SILVA	281.771.349-49	HUGO LEON SILVEIRA (OAB/MT 16.671-B)	14500/2022	221631122	3090/SGPA/SEMA/2023
LUIS AMILTON GIMENEZ	787.242.528-91	DONIZETE FERREIRA DE QUEIROZ (OAB/MT 18.500)	379156/2019	019/ DUDC/2019	247/SGPA/SEMA/2024
JÚLIO CÉSAR COUTO	631.485.951-49	JONAS DUARTE DE ARAÚJO (OAB/MT 6.975)	94979/2021	21163443	3889/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ ALTENIR OTTONI	431.695.149-04	ADRIANA VANDERLEI POMMER (OAB/MT 14.810/O)	280966/2015	103113	3151/SGPA/SEMA/2023
CLAUDIO JORGE DA SILVA	005.986.761-20	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA (OAB/MT 10.845)	192072/2020	20043491	2118/SGPA/SEMA/2023
ELIO DUARTE	191.355.059-15	PATRICIA SILVA CARDOSO (OAB/MT 29.689/B)	238314/2020	20043662	2916/SGPA/SEMA/2023
JADSON ALCINO MARCHIOSI	034.371.261-05	PATRICIA SILVA CARDOSO (OAB/MT 29.689/B)	311027/2021	210432115	2675/SGPA/SEMA/2023
ELIZABETE PALMEIRA DRESCH	174.382.171-91	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/MT 22.728/O)	201484/2021	210431217	4067/SGPA/SEMA/2022
COPERPHOS INDUSTRIA COMERCIO E APRESENTAÇÕES LTDA - EPP	37.449.410/0001-24	ARIADINI MIRANDA SILVA	306537/2021	212432074	2647/SGPA/SEMA/2023
ANDRE LUIZ DE QUEIROZ	033.776.477-83	RAFAEL JOSÉ PAULI (OAB/MT 20.244)	87093/2021	21173014	2176/SGPA/SEMA/2023
MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA - EPP	01.440.373/0001-46	FABRICIO RENNAN PASTRO PAVAN (OAB/MT 17.354)	207193/2021	210331198	2676/SGPA/SEMA/2023
DERCI MARQUES LEITE	761.776.539-87	VALDIR BAPTISTA DE ARAÚJO (OAB/SP 80.602)	1703/2023	22203584	3741/SGPA/SEMA/2023
MARISA BISSOLOTTI KOLLN	502.911.221-91	NINO DE LORETO (CPF 710.726.088-04)	226689/2014	1358	337/SGPA/SEMA/2024
LAURO SCHMITZ	145.891.760-68	GUILHERME FERRARI BASTOS (CPF 026.359.061-57)	212122/2019	1729D	429/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ AGNALDO LIMA	496.381.739-04	MARCONIEL POUZO DE AMORIM (OAB/MT 26.786)	308806/2021	21203475	3794/SGPA/SEMA/2023
RAUL DE JESUS QUEIROZ	039.284.211-40	RAUL DE JESUS QUEIROZ (CFT/RN 1216086907)	23402/2021	020033092	3563/SGPA/SEMA/2023
LEANDRO PINTO DA SILVA	060.884.428-40	MICHELE STRADA (CPF 023.914.561-58)	81858/2021	21353350	4238/SGPA/SEMA/2023
JANIO LOPES DE SOUZA	256.930.931-15	WILLIAN TOMAZ DA SILVA (CPF 680.882.562-91)	450916/2016	0121G	0140/SGPA/SEMA/2024
JOAO CARLOS PETRUCCI	353.243.921-20	JOAO CARLOS PETRUCCI JUNIOR (OAB/MT 17.452)	242214/2021	211632535	4264/SGPA/SEMA/2023
JILQUIMBERGUE HOLSBAK MOREIRA	650.616.831-53	JOB MOREIRA RIBEIRO (CPF 352.917.961-20)	263629/2021	210431670	4250/SGPA/SEMA/2023
VMX AGROPECUARIA LTDA	12.235.739/0002-42	ELCIO LIMA DO PRADO (OAB/MT 4.757)	446691/2021	213433247	4298/SGPA/SEMA/2023
SANDRA REGINA LAZZARINI	754.268.388-87	ADRIANA VANDERLEI POMMER (OAB/MT 14.810)	203443/2020	20033456	3357/SGPA/SEMA/2023
DIRCEU PINHATTI MENDES	188.688.869-87	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO (OAB/MT 6.975)	274951/2021	210331510	1630/SGPA/SEMA/2023
JOSE LUIZ BOBROFF VIDAL	052.068.409-55	ELIANA COSTA SEABRA (CREA-PA 151864625-5)	81907/2021	21213005	4015/SGPA/SEMA/2023
ANDRE DE MEDEIROS BULLE	153.129.668-86	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR (OAB/MT 13.034)	168138/2020	20043253	3462/SGPA/SEMA/2023
PEDRO JOÃO MARTINS CARVALHO	810.690.811-91	CARLOS ALBERTO TAKASE (OAB/MT Nº 11.640)	32091/2022	22563065	331/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1550474

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
24405/2015	Matheus Funchal Monteiro	PCH Alta Garças e Barra do Onça	163.353.708-08	PT nº 174286/CLEIA/SUIMIS/2024

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 04 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1550484

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a **Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br**, no prazo de 30 (trinta) dias; a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, ou, tomar **CONHECIMENTO da DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2024.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente'

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
ODIR SILVA	243.442.222-53	447229/2021	210333307	2547/SGPA/SEMA/2023
JOSE DAL ASTA	094.097.770-20	37643/2022	220332786	4001/SGPA/SEMA/2023
LAZARO DE JESUS FERREIRA	910.155.961-34	27955/2022	220432160	2986/SGPA/SEMA/2023
MARIA LOPES DA SILVA	032.394.341-13	25573/2022	220431988	3925/SGPA/SEMA/2023
MAGDA HELENA LAGARES	840.320.221-00	21261/2022	220431650	4272/SGPA/SEMA/2023
MARIA NEUZA DE OLIVEIRA SILVA	779.098.441-15	18616/2022	220431451	4079/SGPA/SEMA/2023
FLORISMAR LUIZ BORGES	190.265.101-44	14724/2022	22103828	3938/SGPA/SEMA/2023
IVONE CRISTINA DORR	972.141.671-15	14106/2022	220431094	3924/SGPA/SEMA/2023
JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA	056.721.045-68	22570/2022	221331752	3973/SGPA/SEMA/2023
NELSON NED PREVIDENTE	018.627.978-70	22036/2022	22203192	4261/SGPA/SEMA/2023
CELIA CAROLINA DE CARVALHO	902.673.201-59	24456/2022	221331905	4148/SGPA/SEMA/2023
SAULO BASSI VENDRAMIN	36.521.285/0001-53	12687/2022	22113947	3892/SGPA/SEMA/2023
ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA	02.110.393/0001-11	13406/2022	221131012	4154/SGPA/SEMA/2023
DIEGO WALLAS OLIVEIRA FERREIRA	048.230.931-86	13183/2022	22043986	4329/SGPA/SEMA/2023
ROSENILDA ARGEMIRO DE LIMA	006.782.211-89	17155/2022	221631348	4325/SGPA/SEMA/2023
J.LISBOA DE LIMA	37.254.792/0001-30	198916/2021	211131116	4224/SGPA/SEMA/2023
NILO KOPP	597.442.279-15	37441/2022	220432774	3999/SGPA/SEMA/2023
LARISSA MADEIRA COMERCIO SERVIÇOS E TRAN	33.375.076/0001-14	24789/2022	22573160	3911/SGPA/SEMA/2023
ALBERTINA DE CARVALHO LOPES	845.986.891-53	11833/2022	22043744	3921/SGPA/SEMA/2023
LUCAS JEREMIAS E CIA LTDA EPP	07.079.128/0001-31	461088/2020	20203243	4241/SGPA/SEMA/2023
AUGUSTO ZAFALON CARNICERN	39.514.803.191	199202/2020	20043526	4256/SGPA/SEMA/2023
GIOVANI GOMES DE OLIVEIRA	535.087.851-49	29658/2022	22573204	3666/SGPA/SEMA/2023
LUCAS MAGDIEL FERREIRA DA COSTA	106.226.299-99	13633/2022	22043993	4292/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ FERNADES RODRIGUES DE CAMPOS	057.901.351-02	6804/2022	22013448	3537/SGPA/SEMA/2023
MADEIREIRA GIOMAR COMERCISL LTDA ME	03.281.332/0001-80	45520/2022	22203019	3640/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ ELIAS FERNADES	013.923.601-53	15195/2022	22203096	3996/SGPA/SEMA/2023
NERI RIBEIRO	437.590.339-20	32098/2022	22563058	3470/SGPA/SEMA/2023
JAIME RIBEIRO NETO	174.500.989-20	2849/2022	22033142	3644/SGPA/SEMA/2023
METILDES FRAZÃO TRINDADE	415.074.361-49	2206/2022	22033117	3645/SGPA/SEMA/2023
IVAN GRATIERI	102.375.657-90	17889/2022	220431405	4290/SGPA/SEMA/2023
B.A MENDES FÁBRICA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE MADEIRA	37.331.431/0001-40	298527/2021	211132015	4220/SGPA/SEMA/2023
NELY GALLINA PREST	821.350.107-15	31898/2022	220432461	3574/SGPA/SEMA/2023
ANTÔNIO DOMINGOS DE SOUZA	062.311.361-91	38220/2022	220132804	3326/SGPA/SEMA/2023
EDIVALDO RODRIGUES DE FARIA( FAZENDA MURICI)	304.912.311-72	39408/2022	22203316	3669/SGPA/SEMA/2023
MARIO DONIZETE ANTUNES MACEDO	928.488.698-87	1470/2023	22573347	4180/SGPA/SEMA/2023
C.S INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	27.160.187/0001-47	37555/2022	22573260	3895/SGPA/SEMA/2023
COPROCENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE	37.561.008/0001-37	44816/2022	22203421	4102/SGPA/SEMA/2023
ANDERSON LUIZ LEÃO DE BRITO	348.375.818-62	412/2023	22203508	3908/SGPA/SEMA/2023
VAGNER EBERSON DE OLIVEIRA	604.334.001-10	26869/2022	220432057	4212/SGPA/SEMA/2023
SERRARIA JUINENSE LTDA	14982474000190	26781/2022	22203215	4210/SGPA/SEMA/2023
GILMAR EICHENBERG	033.982.051-94	26719/2022	22203224	3635/SGPA/SEMA/2023
ETELVINO BRUNETO	423.835.799-04	23344/2022	220431757	4058/SGPA/SEMA/2023
MARIA APARECIDA POLATO DOS SANTOS	203.363.659-34	19747/2022	223431506	3632/SGPA/SEMA/2023
ARLETE SALDANHA DA SILVA ( FAZENDA DIAMANTINA)	925.379.011-34	19936/2022	221331558	4160/SGPA/SEMA/2023
LUCIA DIVINA DE AGUIAR	052.289.281-70	30146/2022	220432335	3333/SGPA/SEMA/2023

TRANSPORTADORA GOISNESE LTDA EPP	07.094.631/0001-66	37175/2022	22573251	3906/SGPA/SEMA/2023
NILO KOPP	597.442.279-15	37302/2022	220432760	4002/SGPA/SEMA/2023
MARIO ROBERTO MORAES DE DEUS	317.855.221-91	37543/2022	220432765	3995/SGPA/SEMA/2023
DIVINO BATISTA DA SILVA	318.720.001-00	22156/2022	22213024	3792/SGPA/SEMA/2023
PLINIO PIRES DE OLIVEIRA	142.309.411-53	21602/2022	220431671	3883/SGPA/SEMA/2023
JOKARP CARVALHO DOS SANTOS	044.839.611-44	32784/2022	220232422	3006/SGPA/SEMA/2023
VENANCIO VIEIRA LOBO	851.571.121-49	32678/2022	220332370	3850/SGPA/SEMA/2023
ANTONIO CARLOS ZANIN	528.530.049-53	30997/2022	220432389	2580/SGPA/SEMA/2023
ESPÓLIO DE MARIA CELINA DE LARA AGUIAR	969.194.348-49	2243/2023	22203613	3987/SGPA/SEMA/2023
JÚNIOR ALEXANDRE SARTORI	022.550.751-05	36901/2022	22173737	3553/SGPA/SEMA/2023
HUGO JUNQUEIRA	055.474.312-49	457248/2020	200432499	171/SGPA/SEMA/2023
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06	210261/2020	20033438	960/SGPA/SEMA/2023
LUIZ ALFREDO FERESIN	152.347.111-53	27426/2022	220432086	3079/SGPA/SEMA/2023
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06	204202/2020	20033328	958/SGPA/SEMA/2023
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06	210277/2020	20033486	962/SGPA/SEMA/2023
MOACYR FREGONESI BARBOSA	136.924.318-99	13113/2022	21203989	2845/SGPA/SEMA/2023
NARCI LUIS KIRCHHEIN	384.778.580-04	310348/2020	200431376	3989/SGPA/SEMA/2023
APARECIDO TOSCANO	036.255.838-87	356864/2021	210432519	1496/SGPA/SEMA/2023
GILSON CONRADO PRESTES	500.638.719-04	5167/2022	22043338	0401/SGPA/SEMA/2023
LUIS AMILTON GIMENEZ	787.242.528-91	318816/2020	201031505	255/SGPA/SEMA/2023
DIOGO LUIZ BIONDO	001.923.881-93	159651/2019	1644D	3771/SGPA/SEMA/2023
JURANDIR RODRIGUES DA SILVA	577.106.198-00	189272/2020	20043482	2009/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1550497

**TERMO DE SUSPENSÃO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a **Licença de Prévia nº 317073/2023 e Licença de Instalação nº 75895/2023**, do **processo nº 24032/2022**, denominado **Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, até que seja sanado as inconsistências e análise da decisão judicial final.

Cuiabá, 01 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1550591

**Processo nº 2879/2024****Interessado: Cidemad - Industria, Com. E Exportação de Madeiras Ltda****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº057/CIND/SUIMIS/SEMA-MT exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 324350/2021** referente ao **processo 146637/2022**, em razão dá retificação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1550596

**Processo nº 7003400/2023****Interessado: Cabral Comércio de Madeiras Eireli - ME****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **Licença de Operação nº 321489/2020** referente ao **processo 421608/2019**, em razão da alteração dos parâmetros de licenciamento de acordo com o decreto 1585 de 22 de dezembro de 2022, onde classifica tal atividade com baixo impacto.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1550599

**Processo nº 21854/2023****Interessado: Madeireira Santa Barbara da Pontal Ltda. - ME****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **Licença de Operação nº 329162/2023** referente ao **processo 603201/2019**, em razão da renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1550602

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 04 de março de 2024.

<b>Protocolo</b>	<b>Nº Licença</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Atividade Licenciada</b>	<b>Município</b>
7003400/2023	LAS nº 331628/2024	Cabral Comércio de Madeiras Eireli - ME	Serraria sem desdobramento de madeira - Secagem de madeira	Aripuanã/MT
2658/2024	LP nº 317479/2024 LI nº 76319/2024	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Recuperação e conservação asfáltica com execução de tapa buracos, aplicação de microrrevestimento à frio e sinalização viária.	Alto Paraguai/MT
2657/2024	LP nº 317480/2024 LI nº 76320/2024	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.	Curvelândia/MT
3080/2024	LP nº 317477/2024 LI nº 76317/2024	Município de Barra do Bugres	Recuperação de vias pavimentadas com micro revestimento.	Barra do Bugres/MT
19721/2023	LP nº 317478/2024 LI nº 76318/2024 LO nº 331613/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação à extração.	Terra Nova do Norte/MT
37321/2020	Autorização nº 3105/2024	Loteamento Reserva do Parque	Autorização de desmate.	Tangará da Serra/MT
21854/2023	LO nº 331626/2024	Madeira Santa Barbara da Pontal Ltda.	Serraria com desdobramento de madeira e fabricação de cavacos - Renovação	Nova Maringá/MT
11697/2023	LOPM nº 331617/2024	Mineração Apoena S/A	Pesquisa mineral para mármore com guia de utilização.	Pontes e Lacerda/MT
22845/2023	LOP nº 00660/2024	ENPA - Engenharia e Parceria Eireli	Extração de cascalho laterítico.	Jaciara/MT
114295/2021	LOPM nº 331616/2024	EX Gold Brasil Ltda.	Pesquisa de minério de ouro com guia de utilização.	Terra Nova do Norte/MT
19341/2023	LO nº 331631/2024	Maze Madeira Zeni Ltda	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Juína/MT
185304/2006	Autorização nº 3100/2024	Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda	Autorização de supressão da vegetação: 18,88 ha	Nobres/MT
19159/2023	LOP nº 00659/2024	Consórcio Agrimex	Construção de rodovias e ferrovias	Juruena/MT
5780/2023	LP nº 317472/2024 LI nº 76310/2024	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Captação e adutora de água bruta.	Mirassol D'Oeste/MT
17871/2023	LI nº 76325/2024	Alseri Antônio Aziliero	Rampa fluvial para embarque e desembarque de pequenas embarcações	Itaúba/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1550658**

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001-020****Processo:** SINFRA-PRO-2022/10045.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 0001-2020 o prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto para 19/06/2024.**Assinatura:** 04/03/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 e Extensão- CNPJ nº 03.272.177/0001-35.

Protocolo 1550550

**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1963-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2024/02749**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 02/06/2024.**Assinatura:** 04/03/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT CNPJ; 37.465.317/0001-03.

Protocolo 1550588

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 058/2021/01/07-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/02274****Objeto:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 92 (noventa e dois) dias, totalizando 1105 (mil cento e cinco) dias, com término previsto para 02/09/2024.

1.2. E aditar ao prazo de execução 92 (noventa e dois) dias, totalizando 903 (novecentos e três) dias, com término previsto para 12/06/2024.

**Assinatura:** 04/03/2024**PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.****Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 108/2022/01/01 - SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/02280****Objeto:** 1.10 Presente Termo aditivo tem como objeto aditar 306 (trezentos e seis) dias ao prazo de vigência, totalizando 936 (novecentos e trinta e seis) dias, com término previsto para o dia 31/03/2025. 1.2 E aditar mais 304 (trezentos e quatro) dias ao prazo de Execução, totalizando 844 (oitocentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto para o dia 31/12/2024.**Assinatura:** 04/03/2024**PARTES: CONSTRUTORA AMIL LTDA CNPJ: 20.119.762/0001-19 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.****Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 021/2023/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/01273.****Objeto:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com término previsto para 20/08/2024.

1.2. Adita-se ao prazo de execução 90 (noventa) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, com término para 25/05/2024.

**Assinatura:** 04/03/2024**PARTES: CONSÓRCIO RETACON, CNPJ: 48.965.470/0001-16 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

Protocolo 1550590

**Extrato do Instrumento Contratual nº 018/2024/00/00/SINFRA****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/07882****Modalidade:** Concorrência Pública Eletrônica nº. 024/2023**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de restauração da trafegabilidade da Rodovia MT-020, trecho: Paranatinga - Canarana, subtrecho: Estaca 0+0,00 a 4.992+11,69, extensão: 99,85 km, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 71.397.190,61 (setenta e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Janeiro/2023.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1289 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, Região: 0400 - Região IV, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº 25101.0001.24.000899-5, datada de 04/03/2024, no valor de R\$ 14.757.370,09 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais e nove centavos).**Assinatura:** 04/03/2024**PARTES: CONSÓRCIO LCM/ MINASPARA MT 020, CNPJ: 54.175.194/0001-95 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

Protocolo 1550682

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 002/2024/SUEF I/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./ Nº 002/2024 29/02/2024	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA: MT-010, TRECHO: FIM PU POV. NOSSA SRA. DA GUIA - ENTR. BR-163/364 (A) (ROSÁRIO OESTE), COM EXTENSÃO DE 70,42KM, E NA RODOVIA: MT-246, TRECHO: ENTR. MT-010 (B) - ENTR. BR-163/364(B), COM EXTENSÃO DE 20,45KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 90,87KM. PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/11350	017/2024	CONSÓRCIO NOVA RODOVIA MT-010

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2024

**Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho**  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nivia Calzolari**  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1550296

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 004/2024/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, as **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./ Nº 004/2024 01/03/2024	DAR REINICIO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-240, TRECHO: ENTR. BR-163(B) (POSTO SÃO JOÃO) - INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO, COM EXTENSÃO DE 23,78KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/06906.	114/2022	V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA

Cuiabá, 01 de março de 2024.

**Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
SUEF II/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.ª Nivia Calzolari**

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1550353

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 005/2024/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, as **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./ Nº 005/2024 01/03/2024	DAR REINICIO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-265, TRECHO: ENTR. BR-174 - COMUNIDADE SANTA RITA, EXTENSÃO DE 15,00KM. INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº010/2022/00/00-SINFRA. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2023/08345	010/2022	OESTE CONSTRUTORA EIRELI

Cuiabá, 01 de março de 2024.

**Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
SUEF II/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.ª Nivia Calzolari**

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1550417

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 006/2024/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, as **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./ Nº 006/2024 01/03/2024	DAR REINICIO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-388, TRECHO: ENTR. BR-070 - ENTR. MT-322, SUBTRECHO: KM 436,22 - KM 413,35, COM EXTENSÃO DE 22,86KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/11980.	019/2023	OESTE CONSTRUTORA EIRELI

Cuiabá, 01 de março de 2024.

**Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
SUEF II/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.ª Nivia Calzolari**

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1550420

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2024/SUEF V/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V - SUEF V, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF V/O.I.S./Nº 001/2024 26/02/2024	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) - REGIÃO 09, EQUIVALENTE AO LOTE 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SINFRA-PRO-2022/04239.	022/2022	SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

**Eng.º Thiago Queiroz Amaral de Oliveira**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras V  
SUEF V/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.ª Nivia Calzolari**

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1550425

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 003/2024/SUEF V/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V - SUEF V, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF V/O.R.S./ Nº 003/2024 04/03/2024	REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-448, TRECHO: ENTR. MT-110 A ENTR.-130, SUBTRECHO: ENTR. MT-474 (VILA TAQUERÊ) - DIV. NOVO SÃO JOAQUIM/ SANTO ANTÔNIO DO LESTE - INICIO DA PAVIMENTAÇÃO, COM EXTENSÃO DE 66,84KM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SINFRA-PRO-2022/05526.	016/2022	VALOR ENGENHARIA LTDA

Cuiabá, 04 de março de 2024.

**Eng.º Thiago Queiroz Amaral de Oliveira**Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras V  
SUEF V/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nivia Calzolari**Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1550515

## TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 031/2024/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**ACEITAR** o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-242, Trecho: Rio do Sangue (Div. Juara/Brasnorste) - Entr. MT-170/428 (A) (Início PU Brasnorste), Estaca 1826+10,000 a 2677+19,317, Lote 03, com extensão de 16,86 km, no município de Brasnorste/MT, protocolado sob o nº 78124/2021, elaborado pela empresa **Ecoplan Engenharia Ltda** - detentora do Instrumento Contratual nº 069/2021, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete aos **Eng.º Julio Fortini de Souza - RNP 2206049007 (ART Nº 13009822)**, **Eng.º Álvaro Luis Thomas - RNP 2200860315 (ART Nº 11591679)**, **Eng.º Cosme Neves Machado - RNP 2200297289 (ART Nº 11592506)**, **Eng.º Rafael Costa Melo - RNP 2217871935 (ART Nº 11592594)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2023**, cujo valor é de **R\$ 43.347.111,97** (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos).

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

Comissão:

**Eng.º André Felipe Gomes Bueno**  
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1550678

## TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 032/2024/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**ACEITAR** o Projeto Executivo de Restauração na Rodovia MT-370, Trecho: Entr. MT-060(A)(PU Poconé) - Fim Pavimentação (Porto Cercado), com extensão de 39,95 km, no município de Poconé/MT, elaborado pelo **Consórcio Projecta - FCK** - detentora do Instrumento Contratual nº 001/2023, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete aos **Eng.º Hélio Marques de Arruda - RNP 1204216495 (ART Nº 1220230080010)**, **Eng.º Devarley Joao dos Santos Souza - RNP 1217246070 (ART Nº 1220230205429)**, **Eng.º Rafael Del Grossi Soares - RNP 1211589331 (ART Nº 1220230206842)** e **Eng.º Luana dos Santos Viana - RNP 1217260951 (ART Nº 1220230206859)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Outubro/2023**, cujo valor é de **R\$ 17.384.791,48** (dezessete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

Comissão:

**Eng.º André Felipe Gomes Bueno**  
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1550685

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER  
EDITAL Nº 001/SESP/CIOPAER/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO NO CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO - COA  
"TRIPULANTE OPERACIONAL MULTIMISSION - 6º TOMM"

O Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade premente de qualificar e capacitar Policiais Militares, Policiais Civis e Bombeiros Militares para missões inerentes às atividades aéreas nos aspectos táticos, técnicos, doutrinários e legais, para integrar o Centro Integrado de Operações Aéreas, torna público que estão abertas as inscrições, nas condições estabelecidas neste edital, para o processo Seletivo ao **Curso de Operador Aerotático - 6º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão - TOMM**.

## 1. REFERÊNCIAS LEGAIS

- 1.1. Constituição Federal 1988, Art. 144 - § 4º e § 5º
- 1.2. Lei Complementar nº 407, de 01/07/2010
- 1.3. Lei Complementar nº 408, de 01/07/2010
- 1.4. Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 EMD nº01 (RBAC 90)

## 2. VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

Instituição	Vagas
Polícia Militar	10
Corpo de Bombeiros Militar	05
Polícia Judiciária Civil	05
Unidades de Aviação de Segurança Pública da Federação (PM, BM, PC, PF, PRF) e FFAA	05
CIOPAEr (público interno)	05

**3. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

Fase	Descrição	Situação
1ª FASE	Inscrição	Apto/Inapto
2ª FASE	Teste de Aptidão Física - TAF -	Apto/Inapto
3ª FASE	Teste de Aptidão Específica - TAE	Apto/Inapto

Com exceção da inscrição, que não é classificatória, sendo apenas uma fase para garantir o ingresso na seletiva as demais fases são classificatórias, com índices mínimos a serem atingidos, nos quais abaixo desse, o certame se torna eliminatório e o candidato somente poderá seguir para a próxima fase se for considerado apto na fase anterior. Para fins de classificação geral, os índices alcançados na 2ª e 3ª Fases, conforme tabelas vigentes nos anexos III e IV, servirão como parâmetro para estabelecer a classificação.

**3.1. 1ª FASE: INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas preenchendo a Ficha Individual de Inscrição (Anexo IV) e enviando para o e-mail [6tommciopaer@gmail.com](mailto:6tommciopaer@gmail.com) e ainda de forma presencial no Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer, no período de **25 de março de 2024 a 05 de abril de 2024**, em horário de expediente.

**3.1.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

I - Ser praça da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, investigador ou escrivão de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

II - Para candidatos que não estão lotados no CIOPAer, ter ingressado nas fileiras das respectivas instituições elencadas neste edital, a partir do ano de 2008 (para os candidatos das instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso) e ter concluído o curso de formação das suas respectivas instituições 36 (trinta e seis) meses até antes do encerramento das inscrições para este processo seletivo.

III - Possuir conceito favorável do comande imediato ou chefe;

IV - Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

V - Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;

VI - Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

VII - Não ter sido apenado, com sentença transitado em julgado, mesmo que obtenha "sursis";

VIII - Se praça, encontrar-se classificada, no mínimo, no comportamento "BOM";

IX - Não estar submetido a conselho de disciplina;

X - Ter concluído o ensino médio;

XI - Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição;

XII - Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.

XIII - Ser detentor de Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo a categoria "B"

**3.1.2. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1.2.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo V), devidamente preenchida e assinada com foto 3x4 recente;

3.1.2.2. Cópia do documento de identificação funcional;

3.1.2.3. Extrato de Alterações (servidores militares);

3.1.2.4. "Carta" de apresentação e avaliação pelo chefe imediato (servidores civis);

3.1.2.5. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo a categoria "B";

3.1.2.6. Comprovante de escolaridade.

3.1.2.7. Exames de Eletrocardiograma com laudo, Ecocardiograma com laudo, Teste Ergométrico com laudo e Hemograma Completo.

**Caso algum candidato não preencher os requisitos da fase de inscrição, não poderá seguir com sua participação na fase posterior, estando INAPTO.**

**3.2. 2ª FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

Para os candidatos aptos na 1ª Fase - Inscrição, estes serão submetidos ao TAF, composto pelas seguintes provas: barra fixa, corrida de 40 segundos, abdominal remador e corrida de 12 minutos, conforme Anexo II.

Para a participação nessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico que comprove a capacidade de fazer atividade física de alto desempenho, válido e expedido por profissional de saúde inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM;

**3.3. 3ª FASE: TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA - TAE**

Para os candidatos aptos na Fase do Teste de Aptidão Física, serão submetidos ao TAE, composto pelas seguintes provas: 1. Salto de Plataforma de 7,5 metros; 2. Natação 200 metros; 3. Subida na Corda (vertical); 4. Apneia Dinâmica Horizontal (25 metros) e 5. Flutuação com Uniforme (30 minutos); 6. Prova de nós e amarrações, 7. Tiro com arma curta; conforme Anexo III.

**4. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. Todos os candidatos considerados aptos nas três fases da seleção serão classificados em ordem decrescente conforme o resultado da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF) e 3ª Fase - Teste de Aptidão Específica (TAE), respeitado o número de vagas disponíveis, conforme edital.

4.2. Em caso de empate, terá a preferência o candidato com maior tempo de efetivo serviço.

4.3. Vagas remanescentes: em se constatando o não preenchimento das vagas destinadas por instituição, esta passa ser uma vaga remanescente, que será preenchida pelo candidato classificado imediatamente seguinte, não importando a instituição a qual pertença o candidato.

4.4. Será desclassificado, portanto considerado "INAPTO" no processo seletivo o candidato que: 1. Deixar de apresentar algum documento previsto no edital; 2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases; 3. Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos.

**5. MATRÍCULA**

A classificação final será por instituição, obedecendo a quantidade de vagas disponíveis, conforme redação do item 2.1 do presente edital, e dará aos candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas disponíveis, a prioridade de matrícula no **COA - "6º TOM-M"**, desde que mantenham as condições exigidas neste edital. Em caso de não preenchimento das vagas pelas instituições a vaga remanescente será ofertada ao candidato com melhor nota na classificação geral da seletiva.

Para a matrícula, o candidato deverá entregar o ofício de apresentação do seu comandante ou chefe imediato, via SIGADOC.

**6. DA TRANSFERENCIA**

Após a conclusão do curso, o Operador Aerotático recém formado será transferido para o CIOPAer, para compor o quadro de servidores da unidade. Obedecendo a classificação final, onde, os melhores classificados definem a sua lotação, sendo na base de Várzea Grande (sede) ou Gerência de Sorriso, sendo que um quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) dos formados será obrigatoriamente empregado na Gerência de Sorriso

**7. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO 6º TOMM**

A Comissão Especial de Seleção do **Curso de Operador Aerotático - "6º TOM-M"** será composta pelos seguintes integrantes:

Ernesto Xavier de **Lima Júnior** - Ten Cel PM (Presidente)

Ricardo **Tomas** da Silva - Ten Cel PM (Membro)

**Pedro Paulo** Borges do Amaral - Ten Cel BM (Membro)

**José Carlos** de Almeida Júnior - Delegado PJC (Membro)

Alexssandro Marcondes **Freitag** - Maj PM (Membro)

O presidente da Comissão nomeará subcomissões para aplicação e avaliação dos testes.

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

8.1. Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos dias e horários dos testes do referido processo seletivo;

8.2. As despesas decorrentes de deslocamentos, dentre outras, ocorrerão por conta de cada candidato durante o processo seletivo;

8.3. Os recursos aos procedimentos ou resultados do presente edital deverão dar entrada à Comissão Especial de Seleção do COA - "6º TOM-M", na forma de pedido de reconsideração de ato, com no máximo 24 (vinte e quatro) horas após resultado publicado.

8.4. Os comandantes, chefes e diretores ao receberem este edital, deverão dar imediato conhecimento a todos os servidores que estiverem sob sua subordinação.

8.5. Será terminantemente proibido o uso de qualquer suplemento, anabolizante e medicamento, durante o certame, bem como durante o período do curso propriamente dito desacompanhados de prescrição médica.

8.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em 1ª Instância pela Comissão Especial de Seleção do COA - "6º TOM-M"

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO COA - 6º TOMM

Data	Atividade
04 de março de 2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo
25 de março a 05 de abril de 2024	Período de Inscrições - 1ª Fase
09 de abril de 2024	Publicação do Resultado da 1ª Fase - Inscrições e convocação para a 2ª Fase
17 e 18 de abril de 2024	Realização da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF
22 de abril de 2024	Publicação do Resultado da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF e convocação para a 3ª Fase
29 abril a 01 de maio de 2024	Realização da 3ª Fase Teste de Aptidão Específica - TAE
3 de maio de 2024	Publicação do Resultado da 3ª Fase - Teste de Aptidão Específica
10 de maio de 2024	Resultado Final do Processo Seletivo
13 a 17 de maio de 2024	Matrícula no COA - 6º TOMM
27 de maio de 2024	Apresentação dos candidatos aprovados no processo seletivo na base CIOPAer e início da semana administrativa
03 de junho de 2024	Aula Inaugural e início do COA
09 de agosto de 2024	Previsão de término do COA

## ANEXO II

## 2ª Fase - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aptos na 2ª Fase. O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo ainda às orientações do fiscal examinador, no tocante às condições de execução de cada prova, será eliminado do processo seletivo, composto pelos seguintes testes:

Ordem	Provas	Data	Local
1º TESTE	BARRA FIXA	17/04/2024	Complexo Esportivo Dom Aquino Início às 7h30
2º TESTE	CORRIDA de 40 SEGUNDOS		
3º TESTE	ABDOMINAL REMADOR (60 segundos)	18/04/2024	
4º TESTE	CORRIDA 12 MINUTOS		

## PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES E ÍNDICES

Teste	Uniforme
<b>BARRA FIXA</b>	Calção, Camiseta, Tênis e meia
Condições de Execução	
Posição Inicial: O candidato se postará abaixo da barra fixa e ao comando do avaliador deverá dependurar-se no aparelho com a pegada em pronação.	
Execução: Masculino: com os cotovelos estendidos deverá iniciar o movimento de subida do corpo até ultrapassar seu arco mandibular (queixo) do nível da barra fixa e voltar à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando o movimento.	
Feminino: Deverá postar-se abaixo da barra fixa e através de meios auxiliares ou terceiros, tomar a posição em que o queixo fique próximo a barra, devendo ficar nesta posição durante o tempo que suportar, determinado em segundos, ficando bem caracterizado o emprego de força isométrica.	
Posição de Repouso: dependurado na barra fixa com os braços estendidos, para candidatos do sexo masculino; para candidatas do sexo feminino, não há posição de repouso.	

## Erros mais frequentes

- Iniciar o movimento com a impulsão do salto;
- Não estender os cotovelos até a posição inicial, para movimentos subsequentes;
- Apoiar uma das pernas, ou ambas, nas colunas de sustentação do aparelho;
- Não ultrapassar seu arco mandibular (queixo) do nível da barra fixa;

## Observações

- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição.
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga atingir o número mínimo exigido.
- Teste de caráter classificatório, quando o candidato atingir ou ultrapassar a pontuação máxima exigida.
- Caso não execute o exercício corretamente não será considerada a contagem daquele movimento.

## Índices

MASCULINO		FEMININO	
Repetições	Pontos	Tempo (segundos)	Pontos
3	1	31"	1
4	2	32"	2
6	3	33"	3
8	4	34"	4
10	5	35"	5
12	6	36"	6
14	7	37"	7
16	8	39"	8
17	9	42"	9
18	10	45"	10

Teste	Uniforme
<b>ABDOMINAL REMADOR</b>	Calção, Camiseta, Tênis e meia

## Condições de Execução

Posição Inicial: Colocar-se em decúbito dorsal com o corpo e braços completamente estendidos.

Execução: O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". Através de contração muscular do abdômen se inclinará na posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos e realizar a passagem dos cotovelos pelos joelhos, retornando à posição inicial até tocar com as costas das mãos ao solo. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.

Posição de Repouso: Não existe.

## Erros mais frequentes

- Não ultrapassar os cotovelos pelos joelhos;
- Não tocar com as costas das mãos ao solo;
- Não esticar completamente as pernas para depois iniciar novo movimento;
- Parar durante a execução dos movimentos.

## Observações

- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição.
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga atingir o número mínimo exigido.
- Teste de caráter classificatório, quando o candidato atingir ou ultrapassar a pontuação máxima exigida.
- Caso não execute o exercício corretamente não será considerada a contagem daquele movimento.

## Índices

MASCULINO		FEMININO	
Repetições em 60"	Pontos	Repetições em 60"	Pontos
38	1	32	1
40	2	34	2
42	3	36	3
44	4	38	4
46	5	40	5
48	6	42	6
50	7	44	7
52	8	46	8
54	9	48	9
56	10	50	10

Teste	Uniforme
<b>CORRIDA 40 SEGUNDOS</b>	Calção, Camiseta, Tênis e meia
Condições de execução	
O objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro do tempo de 40 (quarenta) segundos.	
Posição Inicial: Partirá da posição em pé, onde que o pé da frente não deverá ultrapassar a linha de partida.	
Execução: Após comando, do sinal sonoro de apito, inicia simultaneamente a contagem pelo cronômetro, o candidato inicia a corrida até o decurso do tempo de 40 (quarenta) segundos, visando alcançar a distância que possibilite atingir a pontuação, conforme a tabela para o exercício em tela. Encerrado e com a ajuda de um auxiliar, determina-se o local e a distância percorrida dentro do tempo previsto na prova pelo avaliado, considerando o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista que possua demarcações de, no mínimo 05 (cinco) em 05 (cinco) metros, a partir da distância onde se inicia contagem da pontuação, conforme a tabela do teste. Os avaliados deverão ser alertados para não interromper bruscamente a corrida, ao seu término;	
Posição de Repouso: Não existe.	
Erros mais frequentes	
- Partir antes do comando do fiscal;	
Observações	
- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição;	
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga atingir a distância mínima exigida dentro do tempo a ser cronometrado, será considerado inapto;	
- Teste de caráter classificatório, quando o candidato atingir a pontuação mínima, ou ultrapassar a pontuação máxima exigida.	
Índices	
MASCULINO	
Distância/Tempo 40'	Pontos
235 metros	1
240 metros	2
245 metros	3
250 metros	4
255 metros	5
260 metros	6
265 metros	7
270 metros	8
275 metros	9
280 metros	10

Teste	Uniforme
<b>CORRIDA 12 MINUTOS</b>	Calção, Camiseta, Tênis e meia
Condições de Execução	
Posição Inicial: Partirá da posição em pé, onde que o pé da frente não deverá ultrapassar a linha de partida.	
Execução: Após comando, iniciar a corrida em ritmo próprio, a cada vez que cruzar a linha de chegada será informado o número de voltas realizadas e o tempo decorrido. Com 11 (onze) minutos de teste será dado um silvo longo de apito. Com 12 (doze) minutos de teste será dado dois silvos longos de apito e o candidato deverá percorrer transversalmente a pista e diminuir o ritmo das passadas até a volta à calma, aguardando a liberação do avaliador.	
Posição de Repouso: somente ao final do teste.	
Erros mais frequentes	
- Não atingir a distância mínima exigida para o teste.	
Observações	
- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição.	
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga atingir o número mínimo exigido.	
- Teste de caráter classificatório, quando o candidato atingir ou ultrapassar a pontuação máxima exigida.	
Índices	
MASCULINO	
Distância (metros)	Pontos
2000	1
2100	2
2200	3
2300	4

2400	5	2100	5
2500	6	2200	6
2600	7	2300	7
2700	8	2400	8
2800	9	2500	9
2900	10	2600	10

### ANEXO III 3ª Fase - TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA - TAE

O Teste de Aptidão Específica (TAE), será de caráter eliminatório e classificatório: sendo submetidos à essa fase os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física (TAF). O candidato que não completar qualquer uma das provas dentro do protocolo estabelecido, atendendo ainda às orientações do fiscal examinador, no tocante às condições de execução de cada prova, será eliminado do processo seletivo. O

Ordem de Realização	Provas	Data e hora	Local
1ª PROVA	SUBIDA VERTICAL NA CORDA	29/04/2024 08h00	Hangar do CIOPAer
2ª PROVA	PROVA DE NÓS E AMARRAÇÕES		Hangar do CIOPAer
3ª PROVA	TIRO COM ARMA CURTA		APMCV
4ª PROVA	SALTO DA PLATAFORMA	30/04/2024 08h00	Parque aquático UFMT
5ª PROVA	NATAÇÃO 200 METROS		Parque aquático UFMT
6ª PROVA	APNÉIA DINAMICA HORIZONTAL	01/05/2024 08h00	Clube Bombeiro Militar
7ª PROVA	FLUTUAÇÃO		1º Batalhão Bombeiro Militar

### PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Prova	Uniforme
<b>SUBIDA VERTICAL NA CORDA</b>	CALÇA, CAMISETA, COTURNO
Tempo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido
<b>SEM TEMPO DE EXECUÇÃO</b>	Subir no mínimo 04 (quatro) metros e no máximo 06 (seis) metros verticalmente na corda
Condições de Execução	
Posição Inicial: Candidato em pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos na altura da face.	
Execução: Masculino: O candidato deverá elevar seu corpo utilizando somente a força dos braços até ultrapassar a marca indicativa de 06 (seis) metros. Após atingir o objetivo o candidato poderá realizar a descida com auxílio dos pés.	
Feminino: O candidato deverá elevar seu corpo utilizando a força dos braços até ultrapassar a marca indicativa de 06 (seis) metros, podendo obter ajuda dos pés. Após atingir o objetivo o candidato poderá realizar a descida com auxílio dos pés.	
Posição de Repouso: Livre.	
Erros mais frequentes	
- Saltar no início para empunhar a corda para a subida;	
- Não ultrapassar a marcação exigida com uma das mãos;	
- Utilizar os pés como meio auxiliar.	
Observações	
Após ser dada a ordem de execução para a subida e o candidato não obter êxito na primeira tentativa, terá uma única nova chance para execução, somente após todos os candidatos concluírem a prova. Não realizando pela segunda vez a subida na corda, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas.	
Índices	
Masculino e Feminino	
Altura	Pontos
Abaixo de 4 metros	inapto
De 4m até 5,99m	01
6 metros	10
Prova	Uniforme
<b>NÓS E AMARRAÇÕES</b>	CALÇA, CAMISETA, COTURNO
Tempo máximo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido

<b>02' 30"</b> <b>(dois minutos e trinta segundos)</b>	Completar a prova dentro do tempo exigido executando os nós previstos, dentro dos padrões mínimos
---	---

**Condições de Execução**

Posição Inicial: em pé, o candidato se posicionará no início da pista;  
Execução: em uma pista separada por cones ou divisor de fluxo, que terá ao solo 5 (cinco) cabos solteiros dispostos em fila, cada cabo terá um cartaz disposto à sua frente, com o nome do nó a ser confeccionado. Após sinal sonoro, dentro do tempo o candidato deve, em cada corda confeccionar um nó específico, que serão previamente selecionados pela comissão organizadora do processo seletivo. Nós estes que são os mais comumente utilizados nas operações de salvamento helitransportadas. Após a confecção de cada nó, o candidato deve soltar a corda e ao final da execução do último nó, ao soltar a corda o tempo será parado.

**Erros mais frequentes**

- Não executar a prova dentro do tempo previsto;
- Não executar os nós com um formato aceitável, não garantindo a segurança e eficiência do nó;
- Não soltar a corda após confeccionar o último nó, o que mantém o cronômetro com a sua contagem aberta.

**Observações**

- O candidato terá apenas uma tentativa para a execução da prova;
- Após a publicação do edital, para que haja isonomia de condições entre os candidatos que vão realizar a seletiva, o CIOPAer promoverá para os candidatos interessados, oficinas de nós e amarrações com os operadores aerotáticos deste centro integrado;
- Para cada nó fora do padrão, acrescenta-se 0'25" (vinte e cinco segundos) sobre o tempo total;
- O candidato que não executar qualquer um dos nós requisitados na prova, será considerado inapto;
- Entende-se como "nó fora do padrão", aquele nó que não possui um formato limpo;
- Para a execução dessa prova, haverá um exemplar dos nós sorteados, para a visualização pelos candidatos antes da realização da prova.
- Dentre 10 (dez) nós a seguir relacionados, com a presença de todos os candidatos, no dia da realização da prova serão sorteados 05 (cinco) nós antes do início da prova, como padrão para todos os candidatos executarem na sua passagem.
- 01 Lais de Guia;
- 02 Nó direito;
- 03 Nó oito;
- 04 Nó de pescador (duplo);
- 05 Volta do Fiel (ponto fixo);
- 06 Azelha simples;
- 07 Azelha em oito;
- 08 Escota simples;
- 09 Nó sete;
- 10 Azelha induzida (ponto fixo).

Índices	
Tempo	Pontos
Acima de 2'30"	inapto
De 1'31" até 2'30"	1
até 1'30"	10

Prova	Uniforme
<b>SALTO DA PLATAFORMA DE 7,5m</b>	SUNGA DE BANHO PRETA MAIÃO PRETO
Tempo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido
<b>10 SEGUNDOS PARA SAÍDA</b>	EXECUTAR O SALTO DA PLATAFORMA DE 7,5 METROS

**Condições de Execução**

Posição Inicial: Candidato de pé sobre a base da plataforma.  
Execução: Partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares, deverá saltar da plataforma, partindo da posição em pé, no tempo máximo de 10 (dez) segundos.  
Posição de Repouso: No tanque de mergulho.

**Erros mais frequentes**

- Não executar o salto da plataforma no tempo exigido;
- Sentar na borda da plataforma para executar o salto;
- Saltar sem a devida ordem de execução.

**Observações**

Após ser dada a ordem de execução para o salto será disparado o cronômetro, devendo o candidato realizar a saída do salto no tempo limite de 10 (dez) segundos. Caso não venha realizar o salto no tempo estipulado terá seu salto considerado "queimado", e terá uma única nova chance para execução, somente após todos candidatos concluírem a prova. Não realizando pela segunda vez o salto da plataforma, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas.

Para ambientação com o salto na plataforma de 10 metros, o candidato poderá antes da execução do teste, realizar salto da plataforma de 3 metros.

Prova	Uniforme
<b>NATAÇÃO 200m</b>	Sunga Preta ou Maiô Preto

**Condições de Execução**

Posição Inicial: A largada será a partir do bloco de saída da piscina, e se não houver será realizado da borda da piscina.  
Execução: Partindo da posição inicial, nadar em estilo livre a distância exigida, sendo permitida a borda oposta a largada somente para a virada. Não é permitido o uso de equipamentos como nadadeira ou snorkel. É permitido o uso de óculos de natação e obturadores auriculares. Não é permitido o uso das bordas laterais ou raias para apoio.  
Posição de Repouso: Somente após o término do teste o candidato poderá se valer da borda para apoio e descanso.

**Erros mais frequentes**

- Utilizar as bordas da piscina para descanso;
- Nadar submerso durante a prova;
- Utilizar qualquer apoio físico durante a prova (raias).
- Colocar os pés no fundo da piscina para descanso.

**Observações**

- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição.
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga nadar a distância prevista até o limite do tempo exigido, será considerado inapto.

Índices			
MASCULINO 200 metros		FEMININO 200 metros	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
04'21" à 04'30"	01	05'21" à 05'30"	01
04'11" à 04'20"	02	05'11" à 05'20"	02
04'01" à 04'10"	03	05'01" à 05'10"	03
03'51" à 04'00"	04	04'51" à 05'00"	04
03'41" à 03'50"	05	04'41" à 05'50"	05
03'31" à 03'40"	06	04'31" à 04'40"	06
03'21" à 03'30"	07	04'21" à 04'30"	07
03'11" à 03'20"	08	04'11" à 04'20"	08
03'01" à 03'10"	09	04'01" à 04'10"	09
Até 03'00"	10	Até 04'00"	10

Prova	Uniforme
<b>APNÉIA DINÂMICA HORIZONTAL</b>	CALÇA, CAMISETA, COTURNO
Tempo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido
<b>SEM TEMPO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DESLOCAR SUBMERSO POR 25 (VINTE E CINCO) metros</b>

**Condições de Execução**

Posição Inicial: Candidato dentro da água, flutuando na vertical sem contato dos pés com o fundo da piscina.  
Execução: Ao sinal de início da prova, o candidato deverá submergir deslocando-se horizontalmente à distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros. Não é permitido a utilização da borda para impulso.  
Posição de Repouso: Sem posição de repouso.

**Erros mais frequentes**

- Emergir para respirar antes de completar a distância mínima exigida.
- Utilizar a borda da piscina para impulso inicial.
- Realizar o deslocamento na superfície da água.

**Observações**

Após ser dada a ordem de execução para o início e o candidato não obter êxito na primeira tentativa, terá uma única nova chance para execução, somente após todos os candidatos concluírem a prova. Não realizando pela segunda vez a apneia dinâmica horizontal, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas.

Prova	Uniforme
<b>FLUTUAÇÃO</b>	CALÇA, CAMISETA, COTURNO
Tempo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido
30 (TRINTA) MINUTOS	COMPLETAR A FLUTUAÇÃO NO TEMPO MÍNIMO EXIGIDO
Condições de Execução	
Posição Inicial: posição vertical dentro da água, mantendo a cabeça fora da água, utilizando os braços e pernas para flutuação. Execução: permanecer flutuando pelo tempo mínimo exigido sem interrupções, sem submergir e/ou colocar a cabeça dentro da água. O candidato poderá conversar durante a execução do teste. Posição de Repouso: Sem posição de repouso.	
Erros mais frequentes	
- Não permanecer na posição vertical, boiando na superfície da água; - Flutuar na posição horizontal; - Apoiar-se em outro candidato; - Apoiar nas bordas da piscina.	
Observações	
Após ser dada a ordem de execução para o início e o candidato não obter êxito na primeira tentativa, não haverá uma nova chance para execução. Não realizando a prova pelo tempo estipulado, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar a fase seguinte.	

Prova	Uniforme
<b>TIRO COM ARMA CURTA(PISTOLA)</b>	CANDIDATOS MILITARES: UNIFORME DE INSTRUÇÃO COMPLETO, CINTO DE GUARNIÇÃO, COLDRE, COLETE BALÍSTICO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E PROTETOR AURICULAR CANDIDATOS CIVIS: UNIFORME CORRESPONDENTE DA INSTITUIÇÃO COM RESPECTIVOS EPI'S
Tempo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido
<b>1 (UM) MINUTO</b>	EXECUTAR 7 DISPAROS À UMA DISTANCIA DE 7 METROS
Condições de Execução	
Posição Inicial: Candidato em pé de frente para a pista de tiro. Execução: O teste será realizado em estande de tiro. O candidato realizará 07 (sete) disparos e deverá acertar no mínimo 05 (cinco) disparos em alvo imitando silhueta humana, a uma distância de 07 (sete) metros, dentro de tempo cronometrado de 01 (um) minuto tiros deverão ser executados na posição de pé. Posição de Repouso: com arma em coldre, de pé, de frente para o alvo.	
Erros mais frequentes	
- Não estar devidamente uniformizado e portando os EPIs necessários para a execução da prova; - Não obedecer às regras de segurança do estande de tiro; - Não obedecer às regras de segurança do tiro; - Executar disparos sem a devida autorização.	
Observações	
Em caso de pane no armamento, o cronometro será interrompido, após a resolução da pane o cronometro seguirá a contagem de onde foi parado para que o candidato possa concluir a prova.	

## ANEXO IV

Foto 3x4	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAer</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
----------	--

CADASTRO Nº \_\_\_\_\_ (para uso CIOPAer)

Curso:

**DADOS PESSOAIS:**

Nome:

Nome de identificação:

Estado civil:

Matrícula:

C Identidade/ RG:

Org. exp.:

CPF:

Quant. Dependentes:

CNH nº:

Categoria:

Tipo Sanguíneo:

Fator RH:

Filiação:

Data de nascimento:

Naturalidade:

OPM/OBM/UF onde está lotado:

Posto/ Graduação:

E-mail:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Av. /Rua /Tv.:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefones: ( )

FAX: ( )

Celular: ( )

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Cód. do Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de conta:

**EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR:**

Nome:

Grau de afinidade:

Tel.: ( )

**DADOS PROFISSIONAIS:**

Data de ingresso na Corporação:

Tempo no posto ou graduação:

Tempo de serviço na Corporação:

Tempo de serviço na atividade operacional:

Locais onde trabalhou:

**Aquiescência do comandante ou chefe imediato, para inscrição e participação no certame, conforme Edital do COA- 6ºTOMM:**

Por estar ciente das normas estabelecidas no Edital nº \_\_\_\_\_, e por ser a expressão da verdade, assino a presente ficha de inscrição.

\_\_\_\_\_, MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**PARA USO APENAS DO CIOPAer:**


Observação: Os dados deverão ser preenchidos com letra de forma e sem rasuras. Caso haja necessidade esta ficha de inscrição pode ser reproduzida

**ANEXO V  
ENXOVAL DO ALUNO**

Os candidatos ao Curso de Operador Aerotático 6º TOM-M/2023 do CIOPAer, deverão apresentar-se para a semana administrativa do referido curso com os materiais abaixo listados, sendo todos de caráter obrigatório.

**MATERIAL GERAL**

- 01 (uma) Lanterna pequena resistente à água (com pilhas sobressalentes);
- 01(uma) mochila preta, estilo operações especiais, com 04 (quatro) bolsos;
- 01 (uma) balaclava preta;
- 20 (vinte) tiras de borracha para amarração;
- 10 (dez) sacos de gelo bem resistente de 50 litros para impermeabilizar a mochila;
- 20 (vinte) sacos de gelo resistentes de 10 e 20 litros para acondicionar equipamentos;
- 10 (dez) sacos de lixo 100 litros;
- 01 (uma) retinida na cor preta, de 6 mm com 05 (cinco) metros;
- 01 (um) facão de mato 14 polegadas com cabo preto e bainha de couro na cor preta;
- 01 (uma) Lona plástica na cor preta de 2X2 metros;
- 01 (um) Óculos de proteção com lente incolor;
- 01 (um) Óculos de natação;
- 02 (dois) Protetores auriculares individuais descartáveis;
- 01 (um) Cantil de plástico na cor preta com porta cantil em alumínio;
- 01 (um) Par de algemas de punho com chave;
- 01 (um) rolo de fita isolante, 10 (dez) metros;
- 01 (um) rolo de fita silver tape na cor preta;
- 03 (três) fotografias 3x4 atuais;
- 01 (uma) bússola;
- Complementos e suplementos alimentares (sendo vedado qualquer tipo estimulante e/ou substância anabolizante que seja proibida no Brasil);
- Escova de sapato e graxa preta;
- 01 (um) cadeado com duas chaves;
- 01 (uma) Toalha de banho na cor escura;
- 02 (dois) jogos de roupa de cama na cor verde escuro (lençol e fronha);
- 01 (um) jogo de talheres articulados;
- 01 (uma) bandoleira de 02 (dois) pontos;

**UNIFORMES**

- 01 (um) Uniforme de instrução do Estado de origem (calça, gandola, gorro, cinto e fivela);
- **Obs:** Policiais Civis apresentar uniforme de instrução padrão GOE (calça, gandola, gorro, cinto e fivela);
- 01 (um) Uniforme de passeio completo para militares, no caso de policial civil passeio completo (terno);
- 03 (três) Camisetas meia manga com punho na cor preta (no mínimo);
- 02 (dois) Shorts de educação física de cor preta sem listras;
- 01 (um) Par de tênis, predominantemente na cor preta, para educação física;
- 01 (uma) Sunga preta lisa (sem listras);
- 02 (dois) pares de coturnos pretos (extra leve);
- 01 (um) gorro com pala na cor preta;
- 01 (um) gorro de selva na cor preta;
- 01 (um) gorro de selva na cor verde;
- 02 (duas) Bandeiras de manga de MT (para os alunos do MT);
- 02 (duas) Bandeiras de manga dos respectivos Estados (para alunos de outros Estados);
- 01 (uma) Bandeira do Estado no tamanho 30X40 cm (para alunos de outros Estados);
- 03 (três) pares de meias na cor preta (no mínimo);
- 01 (um) Chinelo de dedo de borracha na cor preta sem estampa;
- 01 (um) Cinto N.A., com coldre tático de perna, bernal de perna com porta carregadores de pistola e de fuzil e porta algemas, tudo na cor preta;

**KIT DE SOBREVIVÊNCIA**

- Isqueiro;
- Fósforo;
- Velas;
- Isca de fogo;
- Anzóis (P. M. G) (03 de cada);
- Linha 030 (100m);
- Chumbada (03);
- Purificador de água tipo clorin ou similar;
- Sal Grosso;
- Pederneira;
- Apito de metal;
- Pedra de amolar;
- Chave de fenda pequena.
- Canivete multiuso;

**KIT DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO**

- Óleo de limpeza e lubrificação;
- Solvente de pólvora;
- Panos de limpeza;
- Escovas de limpeza;
- Cordel para limpeza do cano;
- Lixas de ferro n.º 100;

**KIT DE ANOTAÇÕES**

- Caderneta (impermeável) de anotações;
- Borracha;
- Caneta esferográfica e lápis.
- 01 (um) caderno de 12 matérias.
- 01 Régua (preferência aeronáutica);
- 01 Transferidor;

**KIT DE 1ºS SOCORROS**

Visando sanar pequenos ferimentos ou problemas que podem ocorrer, os itens abaixo relacionados, estão autorizados a serem utilizados sem acompanhamento médico:

- Neomicina pomada (anestésico de uso tópico);
- Clotrimazol ou similar (anti-micótico);
- Andolba ou similar (antibacteriano);
- Hipoglós ou similar (previne assaduras);
- Tesoura
- Atadura
- Gaze
- Esparadrapo
- Rehidrat ou similar
- Álcool Iodado
- Algodão
- Band Aid ou similar
- Cotonetes
- Protetor solar

**A automedicação é proibida.** Desta forma, em caso de necessidade, a equipe de saúde que acompanha o Curso prescreverá e providenciará os medicamentos para serem distribuídos aos alunos. Caso o aluno tenha prescrição médica para uso de algum medicamento, este deverá estar presente no "KIT" e o aluno deverá tê-lo em quantidade suficiente para reposição, bem como apresentar a devida prescrição médica.

**KIT DE HIGIENE**

- Pasta creme dental;
- Escova dental;
- Aparelho de barbear;
- Espuma ou creme de barbear;
- Sabonete;
- Papel higiênico/lenço umedecido;
- Espelho pequeno;
- Cortador de unha;

**KIT DE COSTURA**

- Agulhas;
- Botões extras para os Uniformes;
- Linhas verde escuro, branca e preta;
- Tesoura pequena.

**OBS: Aos alunos de outras Unidades da Federação, além dos materiais acima listados, devem entregar à coordenação do curso 400 (quatrocentas) munições do calibre 7,62x51mm NATO, além de 200 (duzentas) munições de calibre 9mm.**

Protocolo 1550485

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
196/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2018/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CLARO S/A.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **INCLUSÃO DE OBRIGAÇÕES DAS PARTES** neste Contrato, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Av. Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, para abrigar as Instalações da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil.**

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Em razão da contratada ter adquirido novos elevadores para substituição dos elevadores atualmente instalado no imóvel locado, fica incluída obrigações a serem adimplidas pelas partes, além daquelas já previstas em contrato, relativo à manutenção dos novos elevadores,

“São deveres da LOCADORA e do LOCATÁRIO, além dos já previstos neste instrumento, a obediência aos artigos 22 e 23, da Lei nº 8.245/91”.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos. E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** PJC-PRO-2023/13367

**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/ CONTRATANTE e o representante JOSÉ WALTER BATISTA DOS SANTOS E ANDERSON DE PAULA GUZELLA - CLARO S/A /CONTRATADA.

Protocolo 1550440

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO  
CONTRATO Nº 031/2016/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 031/2016/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Sra. ZELI PIASSA CRESTANI, representada pela empresa CID IMÓVEIS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste Contrato nº 031/2016/SESP, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua Santiago, nº 115, Lote 12, da Quadra 06, Matrícula sob nº 33.195, bairro Jardim das Américas, Cuiabá - MT, para abrigar a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos-DRCI/PJC.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será de comum acordo entre as partes aplicando o índice de correção de 1,00633, conforme Laudo da SACID, passando o valor mensal para R\$ 16.909,96 (dezesesseis mil e novecentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Fica acrescido ao valor do Contrato a importância de R\$ 2.447,20 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para cobertura da vigência atual, passando o valor anual do contrato para R\$ 202.919,52 (duzentos e dois mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos a partir de 29/09/2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 519; Projeto: 2760; Nat. De Despesa: 33.90.92/39; Fonte: 15010100; Valor mensal: R\$ 16.909,96; Valor 2023: R\$ 326,29; Valor 2024: R\$ 1.276,80; Valor 2025 R\$ 844,11; Diferença total do reajuste: R\$ 2.447,20 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2023/71350

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e os representantes ZELI PIASSA CRESTANI - CID IMÓVEIS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1550441

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 59/2024/GAB/SESP**

Extrato da Portaria nº 59/2024/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 14/02/2024, para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2023/SESP (Processo nº SESP-PRO-2023/62384). Cuiabá-MT, 1º de março de 2024. César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública)

Protocolo 1550445

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (televisão e nobreak), por meio do Convênio 904233/2020/COMEP/SPP/SAAP/SESP, para atender às necessidades de implementação da Central de Monitoração Eletrônica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar 024/2023/SESP/SAAP.

Termo de Referência nº 065/2023/SESP

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2023/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/16043

**DO VALOR:** R\$ 8.988,00.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531/509; Projeto Atividade: 2841/2736; Fonte: 25010000/27000000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 07/02/2024 A 06/08/2024

**DA DATA:** 07/02/2024

**ASSINAM:** CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1550491

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (cadeiras), por meio do Convênio 904233/2020/COMEP/SPP/SAAP/SESP, para atender às necessidades de implementação da Central de Monitoração Eletrônica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar 024/2023/SESP/SAAP.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2023/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/16043

**DO VALOR:** R\$ 12.067,90.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 509; Projeto Atividade: 2736; Fonte: 17590247/27000000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 07/02/2024 A 06/08/2024

**DA DATA:** 07/02/2024

**ASSINAM:** CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ROZANGELA MEDEIROS DE ALENCAR - ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1550492

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa J. R. MACHADO LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (condicionador de ar), por meio do Convênio 904233/2020/COMEP/SPP/SAAP/SESP, para atender às necessidades de implementação da Central de Monitoração Eletrônica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar 024/2023/SESP/SAAP.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2023/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/16043

**DO VALOR:** R\$ 31.299,98.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531/509; Projeto Atividade: 2841/2736; Fonte: 25010000/17590247/27000000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 08/02/2024 A 07/08/2024

**DA DATA:** 08/02/2024

**ASSINAM:** CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOÃO ROBERTO MACHADO - J. R. MACHADO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1550493

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (televisão e nobreak), por meio do Convênio 904233/2020/COMEP/SPP/SAAP/SESP, para atender às necessidades de implementação da Central de Monitoração Eletrônica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar 024/2023/SESP/SAAP.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2023/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/16043

**DO VALOR:** R\$ 9.090,00.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531/509; Projeto Atividade: 2841/2736; Fonte: 25010000/27000000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 08/02/2024 A 07/08/2024

**DA DATA:** 08/02/2024

**ASSINAM:** CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ERICA DE FÁTIMA GENTIL - ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1550494

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**.

**DO OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (computador), por meio do **Convênio 904233/2020/COMEP/SPP/SAAP/SESP**, para atender às necessidades de implementação da Central de Monitoração Eletrônica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar 024/2023/SESP/SAAP

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2023/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/16043

**DO VALOR:** R\$ 68.083,10.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531/509; Projeto Atividade: 2841/2736; Fonte: 25010000/27000000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 07/02/2024 A 06/08/2024

**DA DATA:** 07/02/2024

**ASSINAM:** CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA /**CONTRATADA**.

Protocolo 1550495

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0044/2024.**

**PROCESSO:** PM-PRO-2024/01545.

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar de MT e de outro lado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes para a COOPERADA - SINFRA, elaborar o projeto, licitar, fiscalizar e executar do Centro de Treinamento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso localizado no município de Várzea Grande

**DOS RECURSOS:** Para a execução das despesas previstas neste Termo de Cooperação, caberá à COOPERANTE repassar, mediante utilização do documento de NOTA DE DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO e TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho à COOPERADA, o valor orçamentário de R\$5.522.432,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais) os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta) meses**, a contar a data de assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que justificado e solicitado antes da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**Polícia Militar:**

**FISCAL TITULAR:** Fagner Augusto do Nascimento

**MATRÍCULA:** 108611

**E-MAIL:** fagner@pm.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Polyanna Jorge de Souza Machado

**MATRÍCULA:** 90854

**E-MAIL:** polyannamachado@gmail.com

**SINFRA:**

**FISCAL TITULAR:** Venicius Evangelista Ribeiro

**MATRÍCULA:** 314702

**E-MAIL:** veniciusribeiro@sinfra.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Luciano Ferreira Leão Pereira

**MATRÍCULA:** 243287

**E-MAIL:** luciano.ene@gmail.com

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública);

**ALEXANDRE CORREA MENDES** (Comandante Geral da Polícia Militar);

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística).

Protocolo 1550667

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0048/2024.**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/60590.

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado o Ministério Público da União com o objetivo de mútua cooperação visando aos fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de disponibilizar à COOPERADA o acesso aos Sistemas da POLITEC-MT: SIC (Sistema de Identificação Civil) e SICR (Sistema de Identificação Criminal) com o fito de otimizar o acesso, para consulta das informações disponíveis.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta) meses**, a contar a data de assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que justificado e solicitado antes da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**FISCAL TITULAR:** Carlos Eduardo José da Silva

**MATRÍCULA:** 107382.

**E-MAIL:** carloseduardosilva@politec.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Angela Quatti Nogarol

**MATRÍCULA:** 107382

**E-MAIL:** angelanogarol@politec.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **RUBENS SADAOKAKADA** (Diretor geral da POLITEC); **RICARDO PAEL ARDENGHI** (Procurador - Chefe Substituto do MPF/MT).

Protocolo 1550670

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09764/2024**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/09764

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a Spectrum Engenharia e Tecnologia LTDA para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;

**CARGO:** 3º SGT BM;

**MATRÍCULA:** 116649

**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;

**CARGO:** 3º SGT PM;

**MATRÍCULA:** 118636

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional);

**RAUL MIRANDA DE ALMEIDA** (Sócio da Spectrum Engenharia e Tecnologia LTDA)

Protocolo 1550672

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11765/2024****PROCESSO:** SESP-PRO-2024/11765**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Sol Colégio LTDA - FATO para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional);**RENAN SOUZA OLIVEIRA** (Administrador do Sol Colégio LTDA - FATO)

Protocolo 1550675

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12127/2024.****PROCESSO:** SESP-PRO-2024/12127**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o município de Cláudia para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional);**ALTAMIR KURTEN** (Prefeito Municipal de Cláudia).

Protocolo 1550677

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/2024/CGE-COR/SESP**

Extrato da Portaria nº 040/2024/CGE-COR/SESP por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Gedson Saraiva Teixeira, Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/02008 (processo físico nº 565981/2019), em face dos servidores **B.H.F.M. e J.D.C.F.**, que se forem comprovadas as irregularidades, os servidores poderão incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III e IV, art. 144 I, VI e XV e 159, XIII da LC nº 04/1990. Cuiabá, 06 de fevereiro de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1550615

PJC

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****Portaria nº 2024.10.96/DGPJC**

**A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº. 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº. 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº. 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01, referentes aos anos de 2023 e 2024 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,Publicada,Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024

**Luciani Barros Pereira de Lima**Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Polícia Judiciária Civil  
Assinado via Sigadoc**Daniela Silveira Maidel**Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil /MT  
Assinado via Sigadoc**Anexo 01 da Portaria 2024.10.96/DGPJC**

Matricula	Nome do Servidor	Função	Ano	Interstício	Nota
252025/001	ADIL PINHEIRO DE PAULA	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	100,00
207993/003	ADILSON CORTEZ DA SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	94,00
110761/002	ADILSON RODRIGO DA SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
137496/005	ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,89
234861/002	ALEXANDRE GONCALVES DE MATOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,00
259635/001	ANA PAULA TEIXEIRA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,44
238271/005	ANDRE LUIZ SILVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259643/001	ANDREA CRISTINA TRENTINI	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00

259629/001	ANTONIO SERGIO DE FIGUEIREDO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	230854/002	KAROLAINE CAPELARI DE HOLANDA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
86620/005	APARECIDA WANDERLEA ARAUJO PESSOA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,67	259813/001	LAURA ARAUJO DA COSTA SIQUEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259628/001	BRUNO DA SILVA SANTOS	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	109025/003	LAURA DANIELLY BRAGA MOREIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
113653/016	CLARICE CARLOS GARCIA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	101460/003	LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259631/001	CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259818/001	LEANDRO GOMES DE LIMA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
108994/002	DANIEL MAIA SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259821/001	LEILA GIANE MENSCH	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259728/001	DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259788/001	LEONARDO FONSECA RECH	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259669/001	DAVID SILVA DE ARAUJO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259820/001	LIDIANA DE AMORIM VIANA LISBOA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259672/001	DEBORA COSMES PERES	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,56	48993/008	LIGIANE PATRICIA DE MIRANDA SILVA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	93,89
98997/002	DIVINO ALEXANDRE GONCALVES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259793/001	LIVIA CRISTINA SILVA SALES YAMAUCHI	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
231059/002	ELTON NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	252021/001	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE LEONI	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	90,00
44068/001	EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	100,00	230760/002	LUIZ OTAVIO LEMES VIEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,11
259701/001	EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	216732/003	MARCIO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259748/001	EVERSON DA SILVA CANDIDO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	44085/001	MARCO ANTONIO VIANA DE MORAES	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	89,66
126186/002	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259925/001	MARCOS FABIO DA COSTA MONCLAIR	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
99986/002	FABIO GOMES TELES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259921/001	MIGUEL CORREA E SILVA FILHO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,00
259716/001	FELICIANA MOTA DOS SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	89,50	115761/002	MIGUEL MACARIO LOPES	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	100,00
259706/001	FELIPE ARAUJO SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259950/001	NELSON MACHADO COSTA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,00
259744/001	GETULIO DIEGO NERVIS CONRADO MACHADO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	208275/002	NILO ALVES DOS REIS JUNIOR	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
251997/001	GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	100,00	259883/001	NORINNE KEIKO HATAKEYAMA ORTT	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259755/001	HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,83	120152/002	OTNIEL DE OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
309607/001	HIGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	Delegado	2023/2024	07/01/2023 A 06/01/2024	99,00	291165/001	PABLO BONIFACIO CARNEIRO	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	100,00
259770/001	JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00	259816/001	PATRICIA ARGENTON	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
230985/002	JOELTON VENANCIO DA SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00						

259840/001	PATRICIA FRANCISCA DUARTE	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
138537/002	PATRICIA ORTIZ FELTRIN	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,00
230305/002	PEDRO LUCIO DAMBROS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
230504/002	RHOBISON SERAFIN DE ANDRADE	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259858/001	RICARDO CESAR MOTA ALVES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259894/001	ROBSON RENATO SZCZEPANSKI	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,33
259901/001	RODRIGO LOPES LIMA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
135583/005	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
44084/001	ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI	Escrivão	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	86,89
243505/002	SANDRA FURQUIM DE OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259936/001	SAULO SUBTIL DE OLIVEIRA MELO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
208501/002	SINEZIO APARECIDO DE CAMPOS LOPES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259873/001	TATIANE CASTRO DE ARRUDA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
208178/002	TONY ALVES FERREIRA PRADO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259986/001	VIVIANA GONCALVES DA SILVA BARBOSA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
107398/002	WESLEY FRANCO DE ANDRADE	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
98759/002	WILLIAS SANTOS PEREIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	94,00
249614/002	WILTON ROBERTO GOMES BELEM	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00

Protocolo 1550639

FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa MEIRIANE TELES FRANCISCO.

**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance.

**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2023/00367.

**DO VALOR:** R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19201.0001.14.421.509.2763.9900.3.3.90.32.15010100.01.1.

**DA VIGÊNCIA:** 19/02/2024 a 18/02/2025 (12 meses).

**ASSINAM:** Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e a Sra. Meiriane Teles Francisco - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

**PORTARIA N.º 010/2023/FUNAC**

**Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante PREGÃO ELETRÔNICO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 0042/2023 (FUNAC-PRO-2023/00367)	MEIRIANE TELES FRANCISCO.	19201	Simone Lira de Souza Pietsch (101775)	Ana Benedita de Oliveira Abrão (225036)	19/02/2024
<b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance.					
<b>Valor:</b> R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).					

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

(original assinado)

Protocolo 1550470

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance.

**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2023/00367.

**DO VALOR:** R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19201.0001.14.421.509.2763.9900.3.3.90.32.15010100.01.1.

**DA VIGÊNCIA:** 19/02/2024 a 18/02/2025 (12 meses).

**ASSINAM:** Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e a Sra. Priscila Ribeiro Coelho - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

**PORTARIA N.º 011/2023/FUNAC**

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante PREGÃO ELETRÔNICO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 0043/2023 (FUNAC-PRO-2023/00367)	B N P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	19201	Simone Lira de Souza Pietsch (101775)	Ana Benedita de Oliveira Abrão (225036)	19/02/2024
Objeto: Aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance. Valor: R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)  
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT  
(original assinado)

Protocolo 1550472

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, considerando as supostas irregularidades funcionais reportadas nos autos dos Processos SEDUC-PRO-2023/45411 e SEDUC-PRO-2023/55035, que ensejaram a instauração da **Sindicância nº. SEDUC-PRO-2024/05939**, constituída pela Portaria nº. 1.656/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de janeiro do ano de 2024, p. 25, por meio desta publicação, **CITO/INTIMO** com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, a Sra. **GISELE ASSUNÇÃO FRIZERA**, matrícula funcional nº. xxx15x, CPF nº 040.xxx.831-xx, à época dos supostos fatos Técnica Administrativa Educacional em contrato temporário, lotada na EE de Desenvolvimento Integral da Educação Básica José Dias, município de Juara-MT, atualmente **COM ENDEREÇO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que: **Compareça perante a Presidente da Comissão Sindicante designada nos autos, Etianne Laura Bueno Corrêa, matrícula nº. 88796, lotada na Unidade Setorial Correição da Secretaria de Estado de Educação, instalada no prédio da Controladoria Geral do Estado-CGE/MT, para ciência, interrogatório e devidas providências inerentes ao processo acima mencionado instaurado em seu desfavor**, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, complexo Paiaguás, Centro Político e Administrativo, CEP: 78049-923, **nesta Capital**. Fica também Vossa Senhoria ciente de que a intimação por edital ocorrerá três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação, e, que no caso de não comparecimento, a acusada poderá ser declarada revel, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1549958

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 020/2024/SPÁT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/83037.  
**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis inservíveis a seguir descrito:

Item	Especificação	Patrimônio	Chassis/Renavam	Ano
1	Veículo ônibus, placa NUG 0427 - cor: amarela.	00074999	CHASSI: 93PB42G3PAC033830	2010
2	Veículo ônibus - placa: NUG 4467 - cor: amarela.	00075127	CHASSI: 9BM688272AB70624	2010
3	Veículo ônibus - placa: NUG 4217 - cor: amarela.	00075157	CHASSI: 9BM688272AB727829	2010
4	Veículo ônibus - placa NPM 1361- cor amarelo.	00092971	CHASSI: 9BM688272AB735726	2010/2011
5	Veículo ônibus - PLACA: NPM 1311 - cor amarelo.	00092982	CHASSI: 9BM688272AB735168	2010/2011
6	Veículo ônibus - placa: NJU 6972 - cor amarelo.	000201776	CHASSI: 93PB42G3PBC037078	2011
7	Veículo ônibus - placa NJU 6832 - cor amarelo.	00201836	CHASSI: 93PB42G3PBC037080	2011
8	Veículo ônibus - PLACA: OBR 9544 - cor: amarela.	00621229	CHASSI: 9532E82W0DR333547	2013
9	Veículo ônibus - placa QBL 2588 - cor amarelo.	00637126	CHASSI: 9BM384069EB955691	2014

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.496.580,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1550444

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO PARCIAL Nº. 007/CPI/ SUPL/SAIP/2024**

Processo nº SEDUC-PRO-2023/150757

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (CEDENTE), e a Prefeitura Municipal de Querência-MT (CESSIONÁRIA).

**DO OBJETIVO:**

O presente TERMO tem como objeto a Cessão de Uso de 04 (quatro) Salas do Imóvel, Sede da ESCOLA ESTADUAL COUTINHO UNIÃO, localizada na Avenida Centro- Oeste, P.A. Coutinho União -Município de Querência/ MT, com uma área de terreno de 10.125,00m², conforme AUTORIZAÇÃO Nº 14/2010 - emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, para uso da Escola Municipal Passinhos para o Futuro.

I - A transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, considerando o dispositivo no Decreto n. 723/2020, acerca da reorganização da rede pública no Município, após a firmação desse documento seja realizado um termo de Gestão Compartilhada para uso do prédio.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:**

I - O prazo de validade do presente CONTRATO será de 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte da assinatura do Termo; podendo ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

II - Não ocorrendo solicitação para prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará a posse direta da CEDENTE, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024

**ASSINAM:** Sr. Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sr. Fernando Gorgen - Prefeito Municipal de Querência - MT.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1550563

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/SEMEC/  
PMNSJMT/2023****Processo nº SEDUC-PRO-2024/02979**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram a Prefeitura de Novo São Joaquim - MT (CEDENTE), e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (CESSIONÁRIA).

**DO OBJETIVO:**

O presente Termo tem por objetivo a Cessão de Uso de parte do prédio (04 salas de aula no período vespertino e 3 salas no período noturno para atividades educacionais do Estado) da Escola Municipal de Educação Básica Itaquerê, localizada na Rua Desidério Brunetta, S/N, Distrito de Itaquerê, Novo São Joaquim - MT, com uma área de terreno de 11.850,00m<sup>2</sup> e área construída de 820,58m<sup>2</sup> de Propriedade da Prefeitura de Novo São Joaquim, e por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da Cedente, para o Cessionário.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:**

I - O prazo de validade do presente Termo será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, tendo eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte da assinatura do Termo.

II - Após o término do Termo, o bem retornará a posse direta da CEDENTE, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser novado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com a respectivas justificativas.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024

**ASSINAM:** Sr. Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sr. Leonardo Faria Zampa - Prefeito Municipal de Novo São Joaquim- MT.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1550566****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022  
PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E  
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

**Fundamento Legal:** 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterior.

**Origem:** Processo Licitatório Concorrência Pública nº 002/2022-SEDUCMT - SEDUC-PRO-2022/11593

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa CONSTRUTORA JL EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.240.872/0001-88.

**Objeto:** Refere-se a reforma das edificações existentes da Escola Estadual José Rodrigues dos Santos, localizada no município de Rondonópolis-MT.

**Dos prazos:**

**Execução:** Aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com início em 06/02/2024 e com término previsto em 06/05/2024

**Vigência:** Aditar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 06/05/2024 e com término previsto em 04/08/2024.

Ficando assim inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica Secretaria de Estado da Educação

**Protocolo 1550621****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/  
CPI/SPAT/SAIP/2024****Processo nº SEDUC-PRO-2024/00736**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**DO OBJETIVO:** É objeto deste Termo de Cessão o espaço físico do imóvel, Sede da **ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES**, localizado na Rua Palmeiras das Missões, nº 543, Bairro Nova Canarana - Município de Canarana-MT, com uma área de terreno de 10.500,00 m<sup>2</sup>, registrado sob as Matrículas de nº 6.621 à 6.636, Livro 02, Fl. 01, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Canarana-MT, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública de ensino e por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, considerando o dispositivo no Decreto nº 723/2020, acerca da reorganização da rede pública de ensino.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

I - O prazo de validade do presente **CONTRATO** será de **10 (dez) anos**, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte da assinatura do Termo, podendo ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

II - Não ocorrendo solicitação para prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará a posse direta da **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria - Prefeito Municipal de Canarana-MT.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1550626****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 005/  
CPI/SPAT/SAIP/2024****Processo nº SEDUC-PRO-2023/161388**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.

**DO OBJETIVO:** É objeto deste Termo de Cessão o espaço físico do imóvel, Sede da **ESCOLA ESTADUAL MARTINIANO CARLOS PEREIRA**, localizado na Rua 03, S/N, bairro Centro, município de Santa Terezinha-MT, com uma área de terreno de 7.069,94 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula de nº 12.953, Livro 02, Ficha 001, no Cartório 1º Tabelionato e Registro de Imóveis, Comarca de São Félix do Araguaia-MT, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública de ensino e por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, considerando o dispositivo no Decreto nº 723/2020, acerca da reorganização da rede pública de ensino.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

I - O prazo de validade do presente **CONTRATO** será de **10 (dez) anos**, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte da assinatura do Termo, podendo ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

II - Não ocorrendo solicitação para prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará a posse direta da **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sr. Thiago Castellan Ribeiro - Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1550636**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023/SEDUC**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021/SEPLAG  
**PROCESSO SIGADOC** - SEDUC-PRO- 2023/19361.01

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. (CNPJ Nº 11.729.180/0001-63)

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a Secretaria de Estado de Educação”

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 22.02.2024 e seu término em 21/02/2025, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Valor:** R\$ 69.681,55 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Gestor do Contrato:** Marly Souza Faria- Mat: 240097

**Fiscal de Contrato:** Francine Bianca Florentino - Mat: 242809

**Suplente de Fiscal:** Caroline Arruda Rocha-Mat: 296909

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

**Eliane Paula da Silva**  
**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT**

Protocolo 1550689

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023/SEDUC**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021/SEPLAG  
**PROCESSO SIGADOC** - SEDUC-PRO- 2023/19361.02

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA. (CNPJ Nº 07.655.369/0001-81)

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a Secretaria de Estado de Educação”

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 22.02.2024 e seu término em 21/02/2025, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Valor:** R\$ 177.693,40 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Gestor do Contrato:** Marly Souza Faria- Mat: 240097

**Fiscal de Contrato:** Francine Bianca Florentino - Mat: 242809

**Suplente de Fiscal:** Caroline Arruda Rocha-Mat: 296909

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

**Eliane Paula da Silva**  
**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT**

Protocolo 1550690

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº01/DRE-VG/2023**

**Processo nº SEDUC-PRO/2023/158071**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo de Cessão de Uso que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Educação - SEDUC de outro Marcos Roberto dos Santos.

**DO OBJETIVO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a Concessão de Uso do espaço físico edificado sobre o terreno de matrícula nº3.716 - 1º ofício de VG/MT, sendo um pavimento com área total do terreno de 3.338,40m² sendo 1.449,00m² de área construída, dividido em 9 salas, 01 salas com banheiro interno masculino e feminino, recepção, hall de entrada do auditório, auditório com capacidade para 250 pessoas, banheiros masculino e feminino, 02 banheiros PNE, sala de arquivamento de documentos núcleo de arquivos, copa/cozinha, estacionamento com 53 vagas comum, 03 vagas para idoso, 01 vaga PCD, que pelo presente e na melhor forma se compromete em transferir a responsabilidade sobre as salas da CEDENTE para CESSIONÁRIA.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente TERMO ADITIVO será de 01 mês a partir de 21/02/2024, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Marcos Roberto Borges dos Santos - Proprietário do Imóvel.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
 (Original assinado)

Protocolo 1550697

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023/SEDUC**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021/SEPLAG  
**PROCESSO SIGADOC** - SEDUC-PRO- 2023/19361.03

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA. (CNPJ Nº 17.505.616/0001-17)

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a Secretaria de Estado de Educação”

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a Secretaria de Estado de Educação”

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 22.02.2024 e seu término em 21/02/2025, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Valor:** R\$ 3.974,40 (Três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Gestor do Contrato:** Marly Souza Faria CPF: 015\*\*\*641\*\* Mat: xx 00 xx

**Fiscal de Contrato:** Francine Bianca Florentino CPF: 983\*\*\*701\*\* Mat: xx 28 xx

**Suplente de Fiscal:** Caroline Arruda Rocha CPF: 043\*\*\*361\*\* Mat: xx 69 xx

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

**Eliane Paula da Silva**  
**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT**

Protocolo 1550698

## LAUDA 017

**EXTRATO 02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 1902-2022.**

**Processo:** SEDUC-PRO-2023/94548.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jauru-MT, CNPJ nº 15.023.948/0001-30.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o anexo III do Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 1902-2022 - Campo II - Plano de aplicação do recurso - que passa ter a seguinte redação: Inserir o quantitativo da meta física do Plano de Trabalho da seguinte forma:

Aparelhos de Ar condicionado: Quantidade Original 14- Quantidade Ampliada 20 - Situação Final 34.

**ASSINATURA:** 04/03/2024.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1550693

**PORTARIA Nº 020/2024-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1775/2022/SIPE/CEE-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **CETEPS CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no município de Cuiabá/MT, para Autorização de Polo de Apoio Presencial, para oferta do Curso Técnico em Veterinária - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Modalidade EaD, a ser realizado no município de Sinop/MT.

**Técnico (a) GERALDO GROSSI JUNIOR**  
**Verificador (a) ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA**

**Parágrafo único.** A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**  
**CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1550542

**PORTARIA Nº 184/2024/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a substituição de membros, titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativos e Conselhos Fiscais das DREs em virtude de vacância.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019;

**Considerando** a Lei nº 11.668/2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 1.293, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, que regulamenta a Lei nº 11.668/2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e dá outras providências;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2024/26426, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

**Considerando** a Portaria nº 110/2022/GS/SEDUC/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir os membros titulares e suplentes, em decorrência de vacância do cargo, para integrar os Conselhos Deliberativos e Fiscais das Diretorias Regionais de Educação (DREs), com o objetivo de encerrar o triênio 2022/2024, conforme anexo único.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Nº	DRE	Servidor	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Sinop	Gisele Fernanda Rodrigues dos Santos	034.308.***-19	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Sinop	Norberto Gomes Ribeiro Junior	004.374.***-90	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Sinop	Suzana Fabrin Aguiar	024.451.***-73	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Sinop	Rozangela Cristina Alves	843.699.***-87	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Sinop	Micaele Freitas de Carvalho	038.120.***-60	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Sinop	Edeilson de Lima Silva	051.694.***-43	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	Servidor	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Pontes e Lacerda	Anderson Barbosa	906.135.***-00	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Pontes e Lacerda	Lizandra Paula Arruda Bana	832.523.***-04	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Pontes e Lacerda	Rafael Ribeiro da Silva	023.463.***-37	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Pontes e Lacerda	Rafael de Oliveira Souza	034.263.***-89	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Pontes e Lacerda	Dinael Alves de Freitas	805.583.***-49	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Pontes e Lacerda	Waldenize Ferreira de Souza	016.643.***-09	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	Servidor	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Rondonópolis	Ester Landvoigt da Silveira	801.574.***-68	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Rondonópolis	Luline Silva Carvalho Santos	037.595.***-81	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Rondonópolis	Eudes Arrais Gois	014.705.***-84	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Rondonópolis	Elaine Cristina Lucio	629.338.***-00	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Rondonópolis	Rosa Rialte de Lima Figueira	872.482.***-01	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Rondonópolis	Éverton da Silva Oliveira	695.937.***-00	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	Servidor	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Tangará da Serra	Silvana Rodrigues Pinto Verciano	831.167.***-15	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Tangará da Serra	Regiane Cristina Pereira	559-430.***-72	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Tangará da Serra	Eduardo Gevizier da Silva	017.417.***-35	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Tangará da Serra	Cintia de Sousa	003.167.***-19	Suplente	CONSELHO FISCAL

5	Tangará da Serra	Rodrigo de Santana Silva	020.853.***-67	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Tangará da Serra	Ana Paula Borges Ferreira	018.387.***-19	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Juína	Alessandra Lopes Cortez Cominetti	538.000.***-49	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Juína	Vera Lucia Pereira da Silva Granja	452.755.***-34	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Juína	Maria Losangeles Araujo Silva	514.693.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Juína	Sandra Dias Flores Dalto	837.562.***-04	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Juína	Márcia Regina Moreira Cirilo	995.428.***-87	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Juína	Alexandre da Silva Colinsque	014.455.***-14	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Barra do Garças	Ipólita Lina de Paula	621.295.***-20	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Barra do Garças	Letícia Cristina da Silva Sosua	049.080.***-81	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Barra do Garças	Vanderlice Ferreira	811.641.***-15	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Barra do Garças	Maxsuel Pereira Barbosa	021.763.***-10	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Barra do Garças	Nubson de Souza Freitas	035.427.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Barra do Garças	Leandro Gonzaga de Souza	978.772.***-87	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Matupá	LUCIELY MORETTI DO AMARAL	040.905.***-70	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Matupá	MARIA LUÍZA ANTUNES	598.652.***-00	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Matupá	VILSON TEIXEIRA DA SILVA	631.523.***-68	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Matupá	ARLETE TAVARES BUCHARDT	640.372.***-68	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Matupá	FÁBIO CAIRES DE OLIVEIRA	056.675.***-47	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Matupá	SÔNIA RAMOS DOS SANTOS	889.388.***-49	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Primavera do Leste	GISELLE DE PAIVA SILVA	028.401.***-62	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Primavera do Leste	GLEIBIANE SILVA DAVID	621.278.***-20	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Primavera do Leste	RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO	013.529.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Primavera do Leste	MARIZA CORREIA CORDEIRO	907.508.***-53	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Primavera do Leste	LEODECIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	004.323.***-39	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Primavera do Leste	TALITA ZANON	965.834.***-49	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Diamantino	Ana Paula de Souza Correa Depra	920.904.***-30	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Diamantino	Sylviano dos Santos Silva	906.060.***-68	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Diamantino	Manoel de Oliveira	060.936.***-24	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Diamantino	Alisson Henrique Araujo de Souza	012.326.***-25	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Diamantino	Lourdes Ferreira de Almeida	799.986.***-30	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Diamantino	Carmosa Carmem da Silva	326.316.***-72	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Várzea Grande	Maria Denize Souza Carvalho	404.310.***-49	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Várzea Grande	Jorci Ponce da Silva	935.466.***-59	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Várzea Grande	Marcelo de Rezende	513.074.***-63	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Várzea Grande	Joselaine Faria Gabriel	721.489.***-34	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Várzea Grande	Nicolle Ruppenthal	091.694.***-14	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Várzea Grande	Erica Simone de Jesus Souza Kovacs	961.015.***-53	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Alta Floresta	Giovana Bomfim Martin Lopes	013.050.***-29	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Alta Floresta	Alberto Mesquita de Sousa	739.769.***-72	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Alta Floresta	Jose Marcos dos Santos	514.568.***-15	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Alta Floresta	Paulo Victor Campagnola França	044.123.***-10	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Alta Floresta	Gabriela Pisklevitz	018.022.***-90	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Alta Floresta	Elaine Knecht Machado	994.140.***-91	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Cuiabá	Kellenn Cristina Silva Cunha	013.549.***-32	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Cuiabá	Paulo Paixão Alves Freire	361.675.***-82	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Cuiabá	Simone Petrucci Mendes	092.600.***-78	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Cuiabá	Anderson Wakinaguni Michiura	017.863.***-00	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Cuiabá	Waldenir Luiza dos Santos Oliveira	811.562.***-91	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Cuiabá	Michele Bruno Ramirez	737.696.***-20	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Confresa	Graciela Morais Sales	701.042.***-68	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Confresa	Aurinete Vieira Lima da Fonseca	005.343.***-83	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Confresa	Marta Cristina Theis	802.005.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Confresa	Ocivaldo Bezerra de Brito	011.826.***-98	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Confresa	Wellinton Pereira da Silva	006.191.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Confresa	Geovany Ferreira Vasconcelos	718.574.***-06	Suplente	CONSELHO FISCAL
<b>Nº</b>	<b>DRE</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONSELHO</b>
1	Cáceres	Luciane Miranda Faria	615.862.***-49	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Cáceres	Luciano da Silva Almeida	954.055.***-78	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Cáceres	Suziane da Costa Garcia	979.754.***-04	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Cáceres	Gleice Antonia Moraes de Alcântara	935.898.***-34	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Cáceres	João Gabriel Pachuri	011.641.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Cáceres	Clair Terezinha Birk	569.730.***-87	Suplente	CONSELHO FISCAL

## PORTARIA Nº 186/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 1802852/2024 no TCE-MT;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº SEDUC-PRO-2023/136620 por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 08/03/2024, conforme Ofício nº 51/2024/GAB-AJ do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições.

**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1550651

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1396-2023 SETASC e a P. M. DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT

**SIGADOC:** SETASC-PRO-2023/08287

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania SETASC e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

**OBJETO:** Aquisição de Bolsa Materiais de Construção-BMC para Atendimento ao programa Habitacional do Município.

**ASSINATURA:** 01/03/2024

**VALOR DE REPASSE:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**VALOR DE CONTRAPARTIDA:** R\$ 11.166,58 (Onze mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC-22101

**PROGRAMA:** 996-Operações Especiais: Outras

**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026-Pagamentos de emendas parlamentares impositivas

**FONTE:** 15000000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

**EMPENHO:** 22101.0001.23.002285-6

**EMENDA Nº:** 182/2023 - Dep. Thiago Silva

**VIGÊNCIA:** 11/03/2025.

**ASSINAM:** Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e - Eduardo José da Silva Abreu - Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

Protocolo 1550438

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Pontes de Lacerda-MT.

**OBJETO:** Doação de 01 Computador, conforme descrição abaixo:

01 Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico, Monitor 21,5, LCD, Lenovo

**Data da Assinatura:** 04 de março de 2024.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
25	PONTES E LACERDA	ALCINO PEREIRA BARCELOS

Protocolo 1550557

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA DE MATO GROSSO - Biênio 2024/2026**

Retifica-se O Edital de Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso, publicado no dia 04/03/2024, Diário Oficial nº 28694, páginas 25/27.

**Onde se lê:**

2.1 O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado, no período que se estende de **23 de fevereiro a 2024 a 28 de fevereiro 2024 das 14:00 às 17:00 horas**, na Sede do CEDEDIPI, sito localizada no Palácio Paiaguás - Rua. Um, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá MT, 78050-970 (ao lado do Banco do Brasil).

**Leia-se:**

2.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado, no período que se estende de **05 de março de 2024 a 08 de março 2024 das 14h às 17h**, na Sede do CEDEDIPI, sito localizada no Palácio Paiaguás - Rua. Um, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970 (ao lado do Banco do Brasil).

**Onde se lê:**

Caso a sede da entidade representativa não governamental diste mais de 30 quilômetros do local da inscrição, será facultada a inscrição por via e mail, com aviso de recebimento com protocolo, desde que a correspondência chegue ao local de inscrição impreterivelmente até as 17:00 horas do dia de agosto de 2023 e com a documentação completa.

**Leia-se:**

2.1.3 Caso a sede da entidade representativa não governamental diste mais de 30 quilômetros do local da inscrição, será facultada a inscrição por via e mail, com aviso de recebimento com protocolo, desde que a correspondência chegue ao local de inscrição impreterivelmente até as 17h do dia **08 de março de 2024** e com a documentação completa.

**Onde se lê:**

12.5. A posse dos novos Conselheiros ocorrerá no dia 19 de março de 2024, às 14:00 horas, na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, sito Palácio Paiaguás - Rua. Um, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970 (ao lado do Banco do Brasil).

**Leia-se:**

12.5. A posse dos novos Conselheiros ocorrerá no dia **26 de março de 2024**, às 14h, na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, sito Palácio Paiaguás - Rua. Um, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970 (ao lado do Banco do Brasil).

Devido as alterações realizadas acima, retifica-se integralmente o anexo I do **EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2024/2026**.

**ANEXO I  
CALENDRÁRIO ELEITORAL 2024/2026**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso	05/03/2024
Início do prazo para inscrições das entidades não governamentais	05/03/2024
Fim do prazo para inscrições das entidades não governamentais	08/03/2024
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição	12/03/2024
Início do prazo para recursos	13/03/2024
Fim do prazo para recursos	15/03/2024
Publicação definitiva da relação das entidades não governamentais que integram a Assembleia de Eleição para compor o CEDEDIPI	18/03/2024
Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas, abertas as entidades não governamentais no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso.	20/03/2024
Publicação da ata da Assembleia de Eleição com a relação das entidades não governamentais que integrarão o CEDEDIPI. Biênio 2024/2026	21/03/2024
Posse dos membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso - Exercício 2024/2026	26/03/2024
Processo Eleitoral para composição da Nova Diretoria CEDEDIPI - Exercício 2024/2026	26/03/2024

Protocolo 1550688

**PORTARIA Nº 34/2024/SETASC/MT**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do **Convênio 1396-2023** firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

**Fiscal Titular:** Janaina Reis Hardman Capriata - Matrícula: 324404

**Fiscal Suplente:** Janio Leventi - Matrícula: 257258

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1550439

**PORTARIA N.º 020/2024/GAB-SEC/SETASC/MT**

Indica membros para compor a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 398, de 11 de março de 2020, que instituiu a Comissão Gestora Central - A3P (CGC/A3P) do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indicar membros da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, para compor a Comissão Gestora Interna de Implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P.

**Art. 2º** Para o Biênio 2023/2025 a Agenda Ambiental da Administração Pública A3P da SETASC será composta pelos seguintes membros:

JANAINA HARTMANN CAPRIATA - MATRÍCULA Nº. - 324404 - CORDENADORA  
SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS - MATRÍCULA Nº. 239564  
ISABEL ROSA NVES LATORRACA - MATRÍCULA Nº 255447  
THAIS FERREIRA BRANDÃO - MATRÍCULA Nº. 253953  
JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES - MATRÍCULA Nº. 293782  
JULIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA - - MATRÍCULA Nº. 250948  
CLARICE RIBEIRO FERNANDES - MATRÍCULA Nº. 235262  
NARA SUELY BOAVENTURA - MATRÍCULA Nº. 257023  
CLARICE RIBEIRO FERNANDES - MATRÍCULA Nº. 249675;  
CAMILA MONTEIRO DOS SANTOS GUARIM - MATRÍCULA Nº. 249705  
GILVAN LEÃO ORMOND - MATRÍCULA Nº. 113004

**Art.3º.** Revoga-se a PORTARIA N.º 045/2023/GAB-SEC/SETASC/MT e PORTARIA N.º 083/2023/GAB-SEC/SETASC/MT

**Publique-se.**

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2023.

(  
Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1550487

**RESOLUÇÃO Nº06/2024/CEAS/MT**

**Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2024 para Cofinanciamento Federal das ações estaduais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por sua Presidenta, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.664 de 10 de janeiro de 2022 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.

Considerando que esta instância tem o papel de aprovar o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social e alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação 2024 para Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.

(original assinada)

Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos  
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1550475

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CIBSUAS/SETASCMT.**

**Institui o plano de providências como instrumento de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Mato Grosso e dá outras providências.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO os diferentes estágios de desenvolvimento institucional da gestão municipal do SUAS-MT e do continuado aprimoramento da organização dos serviços socioassistenciais e dos seus instrumentos gerenciais e normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Plano de Providências no âmbito estadual, para estabelecer diretrizes, fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão do SUAS e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 08 de 14 de julho de 2010 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar a instituição do plano de providências como instrumento de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Mato Grosso e dar outras providências.

Parágrafo primeiro. O plano de providências de que trata o caput deste artigo será implementado em etapas, individualizada ou conjuntamente, considerando os objetivos e princípios organizativos do SUAS e o estágio de desenvolvimento da gestão municipal:

I - Organização da gestão do SUAS, estrutural e normativa, do controle social, do cadastro único, da articulação da contrarreferência e da rede socioassistencial privada.

II - Organização da Proteção Social Básica, seus equipamentos, equipes de referência, concessão de benefícios e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados.

III - Organização da Proteção Social Especial de Média Complexidade, seus equipamentos, equipes de referência e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados.

IV - Organização da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, seus equipamentos, equipes de referência e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados.

Art. 2º O Plano de Providências constitui-se um instrumento de planejamento das ações para superação de dificuldades dos municípios na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a ser elaborado pelos Estado e Municípios, com atribuições, dentre outras, de:

I - Identificar as dificuldades apontadas nos relatórios de auditorias, nas denúncias, no Censo SUAS, alcance de indicadores de desenvolvimento de unidades e de serviços do SUAS por parte do município, entre outros;

II - Definir ações para superação das dificuldades encontradas;

III - Indicar os responsáveis por cada ação e estabelecer prazos para seu cumprimento.

Art. 3º O processo de elaboração do Plano de Providências se desencadeará a partir de duas situações:

I - Levantamento de informações a partir das ferramentas de acompanhamento, monitoramento e avaliação nacionais e estaduais, com relação às gestões municipais, tais como o Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimento - RMA, IDSUAS MT, Registra SUAS, Relatório de Informações Sociais, visitas e apoio técnico, dentre outras, no que se refere a gestão do SUAS e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

II - Denúncias e indícios de irregularidades pertinentes à gestão e execução do Sistema Único de Assistência Social em Mato Grosso recebidas pela Gestão Estadual do SUAS, conforme fluxo estabelecido e regulamentado pela SETASC/MT;

Art. 4º Quando verificada pela Gestão Estadual a necessidade de elaboração de Plano de Providências, a Gestão Municipal, CMAS, CIB e CEAS, deverão ser notificados no prazo de 30 dias.

§ 1º Na hipótese de o município julgar a demanda improcedente e/ou superada, deverá informar ao Estado apresentando justificativa acompanhada de documentação comprobatória para este fim, observando o prazo de 30 dias a contar do registro de recebimento.

§ 2º Apresentada justificativa pelo município, o Estado deve analisar, elaborar parecer técnico e responder formalmente no prazo de 30 dias a contar do recebimento da justificativa e o ofício da gestão estadual deverá ser acompanhado do Parecer Técnico;

§ 3º Na hipótese de parecer técnico favorável à justificativa do município, o processo será encerrado e arquivado nesta fase, e deverá ser comunicada à CIB, CEAS e ao CMAS da ausência de necessidade de um Plano de Providências;

§ 4º Na hipótese de parecer técnico desfavorável, a gestão estadual encaminha para o município o Plano de Providências, conforme modelo previamente estabelecido para o devido preenchimento;

§ 5º Esgotado o prazo estabelecido para manifestação da gestão municipal acerca da situação demandada sem que haja resposta, a construção do Plano de Providências será iniciada pela gestão estadual.

§ 6º A partir da notificação do estado da necessidade do município elaborar um Plano de Providências, na hipótese do município julgar procedente a demanda apresentada ou, na hipótese de Parecer Técnico do Estado desfavorável à justificativa apresentada pela gestão municipal, inicia-se a construção do Plano de Providências pela gestão estadual.

Art. 5º Do Plano de Providências Municipal decorrerá o Plano de Apoio Estadual que consiste num instrumento de planejamento do apoio técnico e financeiro para a superação das dificuldades na gestão e execução dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 6º É de responsabilidade do município apresentar oficialmente ao CMAS o Plano de Providências com as estratégias de superação, e após aprovação pelo CMAS, encaminhar ao Estado, no prazo de 60 dias a contar do recebimento da notificação da Gestão Estadual.

Parágrafo único. Cabe aos Conselho Municipais aprovar, por meio de Resolução e no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento, os Planos de Providências das respectivas Secretarias de Assistência Social bem como acompanhar sua implementação até a superação das situações que lhe deram origem;

Art. 7º O Plano de Providências aprovado via Resolução do CMAS será encaminhado ao Estado para análise e emissão de Parecer Técnico. No caso de Parecer Técnico favorável, elabora-se o Plano de Apoio, observado o prazo de 60 dias a contar do recebimento para elaboração, análise e comunicação à CIB e ao CEAS.

§ 1º Na hipótese do Plano de Providências não contemplar todas as situações apontadas para resolução da demanda e/ou inobservâncias das tipificações, regulamentações, leis, cadernos de orientações técnicas e outras normativas do SUAS, a gestão estadual emitirá parecer técnico desfavorável.

§ 2º O município terá o prazo de 30 dias para realizar adequações ao Plano de Providências com aprovação do CMAS, considerando o Parecer Técnico enviado pelo Estado. Caso o prazo apontado seja finalizado sem resposta, haverá notificação ao município, CIB, CMAS e CEAS, podendo ser aplicadas as medidas administrativas dispostas no Artigo 10º desta Resolução.

§ 3º É de competência da CIB receber e aprovar, por meio de Resolução, os Planos de Providências e Plano de Apoio que serão enviados pelo Estado, observado o prazo de 60 dias a partir do recebimento;

§ 4º Aprovados pela CIB, o Estado encaminha o Plano de Apoio ao município e oficialmente iniciam-se os prazos para cumprimento estabelecidos nos planos correspondentes;

§ 5º A gestão municipal deverá proceder aos créditos adicionais orçamentários e ao reordenamento das ações no Fundo Municipal de Assistência Social e, quando necessário, as atualizações no Plano Municipal de Assistência Social.

§ 6º A gestão municipal deverá enviar ao Estado um relatório de acompanhamento das ações ao atingir 50% de execução a partir do prazo previsto no Plano de Providências enviado.

§ 7º Ao término do prazo indicado no Plano de Providências para o cumprimento das situações identificadas, a gestão municipal enviará relatório final sobre a sua execução ao Estado.

Art. 8. É de responsabilidade do município a implementação do Plano de Providências nos prazos estipulados que poderá, sempre que necessário, solicitar prazo adicional à CIB, acompanhado de justificativa, observando a antecedência mínima de quinze dias ao termo.

§ 1º Compete à CIB, avaliar a possibilidade de novo prazo para a conclusão do Plano de Providências, e, caso não seja aditado, comunicar ao CMAS e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC para as providências cabíveis;

§ 2º Compete ao CMAS receber e aprovar o relatório final do Plano de Providências no prazo de 60 dias a contar do seu recebimento;

§ 3º Compete ao Estado, receber e analisar o relatório final dos Municípios acerca do cumprimento do Plano de Providências e emitir Parecer Técnico a ser encaminhado à CIB no prazo de 60 dias do recebimento;

§ 4º Se o parecer for desfavorável, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Artigo 10º desta resolução. Em caso de parecer favorável, o processo será encaminhado à CIB para finalização.

Art. 9º Compete à CIB, analisar conforme regularidade pactuada, acerca do cumprimento do Plano de Providências por parte dos Municípios e de Apoio por parte da gestão estadual.

Art. 10º O descumprimento dos Planos de Providências será comunicado ao CMAS e acarretarão a aplicação de medidas administrativas previstas na NOB/SUAS.

§ 1º A CIB fará o encaminhamento à CIT do não cumprimento do Plano de Providência pelos Municípios e do Plano de Apoio pelo Estado.

§ 2º As medidas administrativas serão definidas a partir da avaliação dos Planos de Providências e Plano de Apoio e deverão ser pactuadas na CIB

§ 3º São medidas administrativas aplicáveis aos Municípios:  
I - Comunicação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis;

II - Deixar de participar das expansões de cofinanciamento por serviços e níveis de proteção;

III - Suspensão de recursos;

§ 4º A SETASC/MT comunicará à gestão municipal, o CMAS, CIB e CEAS das medidas administrativas adotadas pela gestão estadual e ou recebidas pelo MDS diante do não cumprimento das metas dos Planos de Providências.

§ 5º Caso haja sanções da gestão nacional, o MDS comunicará ao gestor municipal e estadual as medidas administrativas adotadas pelo não cumprimento das metas dos Planos de Providências.

§ 6º Caso haja sanções da gestão nacional, o Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS comunicará as Câmara de Vereadores os casos de suspensão de recursos financeiros pelo não cumprimento das metas do Plano de Providências.

Art. 11º Para fins desta Resolução, aplicam-se subsidiariamente todos os dispositivos da Resolução nº 08 de 14 de julho de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania  
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite  
do Sistema Único de Assistência Social  
CIB/SUAS/MT

**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais  
de Assistência Social  
COEGEMAS/MT

Protocolo 1550476

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CIBSUAS/SETASC/MT.**

Pactua o Cofinanciamento Estadual do SUAS/MT 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SUAS - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, e:

CONSIDERANDO Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.664 de 10/01/22, - que institui a Política Estadual de Assistência Social em Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.051 de 12/12/2008, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 721 de 23/11/2020, que Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 141/SETASC/MT de 10/09/2022, que institui a Agenda Regulatória da Política de Assistência Social-MT - biênio 2022/2023.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/MT, para exercício 2024.

CONSIDERADO a Resolução CIB SUAS/MT nº 07/2022 que pactua os critérios de partilha dos recursos destinados ao cofinanciamento estadual do Suas/MT e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 19/2022 que aprova a Resolução nº 07/2022 da CIB SUAS MT e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2023/GAB/SETASC/MT que regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar a destinação de R\$ 28.312.250,94 (vinte e oito milhões, trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT), para o Cofinanciamento Estadual do SUAS 2024, transferidos de forma direta e automaticamente fundo a fundo para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, aos municípios que atenderem os critérios estabelecidos nesta resolução.

Parágrafo Único. O cofinanciamento estadual será repassado por blocos de financiamentos, por meio do Piso Mato-grossense e do Piso de Benefícios Eventuais.

Art. 2º Os valores repassados para cada município seguirão os critérios de partilha do Cofinanciamento Estadual para o Piso Mato-Grossense e o Piso de Benefícios Eventual estabelecidos pela Resolução CIB/SUAS nº 07/2022 e suas alterações, conforme anexo.

Parágrafo Único. Os municípios indicarão no formulário de Plano de ação 2024 as contas para recebimento dos recursos.

Art. 3º Os municípios deverão utilizar os recursos do Piso Mato Grossense para execução dos Serviços Tipificados da Assistências Social e Gestão do SUAS, sendo, preferencialmente para execução dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Ação preenchido pela Gestão Municipal, sob aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio de resolução.

§ 1º Os recursos do Bloco de Financiamento do Piso Mato-grossense devem ser utilizados na execução direta dos serviços, programas e projetos de assistência social, e nas ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão do Suas, nas categorias de custeio e de capital, conforme as normativas que regem a matéria e manual de utilização do recurso.

§ 2º Os recursos do Piso Mato-grossense poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta das ações continuadas de assistência social, conforme inciso XIV parágrafo 2º do art 39 da Lei estadual nº 11.664/2022.

Art. 4º Os municípios deverão utilizar os recursos do Bloco de financiamento do Piso de Benefícios Eventuais para concessão dos Benefícios Eventuais,

conforme Plano de Ação preenchido pela Gestão Municipal, sob aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio de resolução. Parágrafo único. As concessões deverão seguir as leis municipais que as regulamentam, bem como a resolução do CMAS que estabelece os critérios e prazos.

Art. 5º Os saldos remanescentes dos recursos existentes do Cofinanciamento Estadual dos exercícios anteriores deverão ser reprogramados e executados nas suas respectivas contas bancárias, na lógica do Bloco de financiamento do Piso Mato-Grossense e Piso de Benefício Eventual.

Art. 6º As transferências automáticas fundo a fundo estabelecidas no artigo 1º desta resolução serão efetuadas em parcela única no final do mês de abril de 2024 em consonância a finalização dos processos de Plano de Ação 2024 e da Prestação de Contas 2023.

Art. 7º - A SETASC editará normas operacionais para disciplinar as transferências financeiras previstas nesta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.**

**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania  
Coordenadora Geral da Comissão Intergestores Bipartite  
do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

**JUCELIA GONÇALVES FERRO**

Presidente do Colegiado Estadual de  
Gestores Municipais de Assistência Social  
COEGEMAS/MT

**Anexo**

Qtd	MUNICÍPIOS	COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2024		
		PISO Mato-Grossense	PISO Benefício Eventual	VALOR TOTAL
1	Acorizal	R\$ 45.530,88	R\$ 46.488,00	R\$ 92.018,88
2	Água Boa	R\$ 80.122,08	R\$ 106.968,00	R\$ 187.090,08
3	Alta Floresta	R\$ 157.176,96	R\$ 176.568,00	R\$ 333.744,96
4	Alto Araguaia	R\$ 74.771,52	R\$ 78.696,00	R\$ 153.467,52
5	Alto Boa Vista	R\$ 36.246,47	R\$ 38.985,83	R\$ 75.232,30
6	Alto Garças	R\$ 65.297,28	R\$ 61.512,00	R\$ 126.809,28
7	Alto Paraguaí	R\$ 54.357,60	R\$ 56.496,00	R\$ 110.853,60
8	Alto Taquari	R\$ 31.285,44	R\$ 34.848,00	R\$ 66.133,44
9	Apiacás	R\$ 38.451,96	R\$ 39.557,40	R\$ 78.009,36
10	Araguaiana	R\$ 26.283,98	R\$ 20.283,98	R\$ 46.567,95
11	Araguainha	R\$ 24.971,95	R\$ 18.971,95	R\$ 43.943,90
12	Araputanga	R\$ 59.912,64	R\$ 53.160,00	R\$ 113.072,64
13	Arenópolis	R\$ 38.783,04	R\$ 39.720,00	R\$ 78.503,04
14	Aripuanã	R\$ 74.260,32	R\$ 78.264,00	R\$ 152.524,32
15	Barão de Melgaço	R\$ 48.257,28	R\$ 45.264,00	R\$ 93.521,28
16	Barra do Bugres	R\$ 132.946,08	R\$ 125.520,00	R\$ 258.466,08
17	Barra do Garças	R\$ 352.080,48	R\$ 379.272,00	R\$ 731.352,48
18	Bom Jesus do Araguaia	R\$ 41.134,56	R\$ 45.456,00	R\$ 86.590,56
19	Brasnorte	R\$ 49.552,32	R\$ 55.104,00	R\$ 104.656,32
20	Cáceres	R\$ 471.973,92	R\$ 449.496,00	R\$ 921.469,92
21	Campinápolis	R\$ 53.573,76	R\$ 45.000,00	R\$ 98.573,76
22	Campo Novo do Parecis	R\$ 73.442,40	R\$ 85.656,00	R\$ 159.098,40
23	Campo Verde	R\$ 112.361,76	R\$ 139.536,00	R\$ 251.897,76
24	Campos de Júlio	R\$ 33.977,76	R\$ 33.120,00	R\$ 67.097,76
25	Canabrava do Norte	R\$ 24.000,00	R\$ 26.232,00	R\$ 50.232,00
26	Canarana	R\$ 74.941,92	R\$ 77.280,00	R\$ 152.221,92
27	Carlinda	R\$ 38.714,88	R\$ 46.176,00	R\$ 84.890,88
28	Castanheira	R\$ 26.957,28	R\$ 28.848,00	R\$ 55.805,28
29	Chapada dos Guimarães	R\$ 102.342,24	R\$ 96.288,00	R\$ 198.630,24
30	Cláudia	R\$ 37.784,14	R\$ 42.255,82	R\$ 80.039,96

31	Cocalinho	R\$ 24.264,96	R\$ 24.936,00	R\$ 49.200,96
32	Colíder	R\$ 95.083,20	R\$ 95.592,00	R\$ 190.675,20
33	Colniza	R\$ 111.168,96	R\$ 110.376,00	R\$ 221.544,96
34	Comodoro	R\$ 61.037,28	R\$ 64.944,00	R\$ 125.981,28
35	Confresa	R\$ 130.833,12	R\$ 122.376,00	R\$ 253.209,12
36	Conquista D'Oeste	R\$ 25.793,49	R\$ 19.793,49	R\$ 45.586,97
37	Cotriguaçu	R\$ 33.773,28	R\$ 36.672,00	R\$ 70.445,28
38	Cuiabá	R\$ 2.279.406,72	R\$ 2.425.296,00	R\$ 4.704.702,72
39	Curvelândia	R\$ 26.412,00	R\$ 28.920,00	R\$ 55.332,00
40	Denise	R\$ 33.875,52	R\$ 31.848,00	R\$ 65.723,52
41	Diamantino	R\$ 76.236,96	R\$ 79.296,00	R\$ 155.532,96
42	Dom Aquino	R\$ 45.939,84	R\$ 51.648,00	R\$ 97.587,84
43	Feliz Natal	R\$ 46.723,68	R\$ 44.424,00	R\$ 91.147,68
44	Figueirópolis D'Oeste	R\$ 24.796,06	R\$ 18.796,06	R\$ 43.592,12
45	Gaúcha do Norte	R\$ 31.728,48	R\$ 30.480,00	R\$ 62.208,48
46	General Carneiro	R\$ 32.205,60	R\$ 33.768,00	R\$ 65.973,60
47	Glória D'Oeste	R\$ 26.484,80	R\$ 20.580,80	R\$ 47.065,59
48	Guarantã do Norte	R\$ 127.731,84	R\$ 124.872,00	R\$ 252.603,84
49	Guiratinga	R\$ 61.412,16	R\$ 63.768,00	R\$ 125.180,16
50	Indiavaí	R\$ 24.098,94	R\$ 18.098,94	R\$ 42.197,87
51	Ipiranga do Norte	R\$ 24.000,00	R\$ 21.072,00	R\$ 45.072,00
52	Itanhangá	R\$ 27.059,52	R\$ 25.320,00	R\$ 52.379,52
53	Itaúba	R\$ 24.000,00	R\$ 24.768,00	R\$ 48.768,00
54	Itiquira	R\$ 51.324,48	R\$ 49.200,00	R\$ 100.524,48
55	Jaciara	R\$ 120.268,32	R\$ 125.184,00	R\$ 245.452,32
56	Jangada	R\$ 46.144,32	R\$ 43.536,00	R\$ 89.680,32
57	Jauru	R\$ 34.080,00	R\$ 39.312,00	R\$ 73.392,00
58	Juara	R\$ 96.957,60	R\$ 96.384,00	R\$ 193.341,60
59	Juína	R\$ 126.709,44	R\$ 135.168,00	R\$ 261.877,44
60	Juruena	R\$ 34.829,76	R\$ 37.344,00	R\$ 72.173,76
61	Juscimeira	R\$ 45.530,88	R\$ 57.888,00	R\$ 103.418,88
62	Lambari D'Oeste	R\$ 32.512,32	R\$ 32.304,00	R\$ 64.816,32
63	Lucas do Rio Verde	R\$ 205.502,40	R\$ 197.976,00	R\$ 403.478,40
64	Luciara	R\$ 24.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 42.000,00
65	Marcelândia	R\$ 62.468,64	R\$ 59.472,00	R\$ 121.940,64
66	Matupá	R\$ 36.533,76	R\$ 42.000,00	R\$ 78.533,76
67	Mirassol D'Oeste	R\$ 154.007,52	R\$ 149.784,00	R\$ 303.791,52
68	Nobres	R\$ 78.963,36	R\$ 75.528,00	R\$ 154.491,36
69	Nortelândia	R\$ 35.443,20	R\$ 37.080,00	R\$ 72.523,20
70	Nossa Senhora do Livramento	R\$ 64.377,12	R\$ 66.864,00	R\$ 131.241,12
71	Nova Bandeirantes	R\$ 71.295,36	R\$ 71.976,00	R\$ 143.271,36
72	Nova Brasilândia	R\$ 24.000,00	R\$ 35.832,00	R\$ 59.832,00
73	Nova Canaã do Norte	R\$ 34.693,44	R\$ 40.752,00	R\$ 75.445,44
74	Nova Guarita	R\$ 24.000,00	R\$ 19.728,00	R\$ 43.728,00
75	Nova Lacerda	R\$ 31.728,48	R\$ 31.272,00	R\$ 63.000,48
76	Nova Marilândia	R\$ 24.630,18	R\$ 18.630,18	R\$ 43.260,36
77	Nova Maringá	R\$ 24.058,95	R\$ 20.170,95	R\$ 44.229,90
78	Nova Monte Verde	R\$ 30.706,08	R\$ 33.432,00	R\$ 64.138,08
79	Nova Mutum	R\$ 121.597,44	R\$ 126.792,00	R\$ 248.389,44
80	Nova Nazaré	R\$ 28.695,36	R\$ 25.632,00	R\$ 54.327,36
81	Nova Olímpia	R\$ 72.522,24	R\$ 70.584,00	R\$ 143.106,24
82	Nova Santa Helena	R\$ 24.000,00	R\$ 19.968,00	R\$ 43.968,00

83	Nova Ubiratã	R\$ 31.490,91	R\$ 43.318,11	R\$ 74.809,02
84	Nova Xavantina	R\$ 64.683,84	R\$ 80.472,00	R\$ 145.155,84
85	Novo Horizonte do Norte	R\$ 24.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 42.000,00
86	Novo Mundo	R\$ 33.228,00	R\$ 37.464,00	R\$ 70.692,00
87	Novo Santo Antônio	R\$ 27.156,28	R\$ 21.156,28	R\$ 48.312,55
88	Novo São Joaquim	R\$ 35.681,76	R\$ 38.328,00	R\$ 74.009,76
89	Paranaíta	R\$ 43.043,04	R\$ 43.176,00	R\$ 86.219,04
90	Paranatinga	R\$ 74.226,24	R\$ 87.288,00	R\$ 161.514,24
91	Pedra Preta	R\$ 95.083,20	R\$ 94.608,00	R\$ 189.691,20
92	Peixoto de Azevedo	R\$ 153.598,56	R\$ 141.624,00	R\$ 295.222,56
93	Planalto da Serra	R\$ 24.000,00	R\$ 27.120,00	R\$ 51.120,00
94	Poconé	R\$ 201.787,68	R\$ 181.224,00	R\$ 383.011,68
95	Pontal do Araguaia	R\$ 40.282,56	R\$ 45.360,00	R\$ 85.642,56
96	Ponte Branca	R\$ 28.725,70	R\$ 22.725,70	R\$ 51.451,40
97	Pontes e Lacerda	R\$ 154.143,84	R\$ 160.968,00	R\$ 315.111,84
98	Porto Alegre do Norte	R\$ 56.640,96	R\$ 57.000,00	R\$ 113.640,96
99	Porto dos Gaúchos	R\$ 28.723,15	R\$ 22.771,15	R\$ 51.494,30
100	Porto Esperidião	R\$ 41.441,28	R\$ 40.032,00	R\$ 81.473,28
101	Porto Estrela	R\$ 25.036,30	R\$ 19.036,30	R\$ 44.072,60
102	Poxoréu	R\$ 102.478,56	R\$ 103.752,00	R\$ 206.230,56
103	Primavera do Leste	R\$ 267.459,84	R\$ 282.096,00	R\$ 549.555,84
104	Querência	R\$ 55.141,44	R\$ 56.832,00	R\$ 111.973,44
105	Reserva do Cabaçal	R\$ 24.920,47	R\$ 18.920,47	R\$ 43.840,94
106	Ribeirão Cascalheira	R\$ 49.995,36	R\$ 59.088,00	R\$ 109.083,36
107	Ribeirãozinho	R\$ 27.069,76	R\$ 21.069,76	R\$ 48.139,52
108	Rio Branco	R\$ 38.234,71	R\$ 37.250,71	R\$ 75.485,41
109	Rondolândia	R\$ 25.763,46	R\$ 19.763,46	R\$ 45.526,91
110	Rondonópolis	R\$ 987.195,36	R\$ 1.153.680,00	R\$ 2.140.875,36
111	Rosário Oeste	R\$ 105.000,48	R\$ 107.520,00	R\$ 212.520,48
112	Salto do Céu	R\$ 41.563,53	R\$ 35.563,53	R\$ 77.127,05
113	Santa Carmem	R\$ 24.000,00	R\$ 22.320,00	R\$ 46.320,00
114	Santa Cruz do Xingu	R\$ 24.919,04	R\$ 18.919,04	R\$ 43.838,08
115	Santa Rita do Trivelato	R\$ 25.819,00	R\$ 19.819,00	R\$ 45.638,00
116	Santa Terezinha	R\$ 41.270,88	R\$ 40.344,00	R\$ 81.614,88
117	Santo Afonso	R\$ 24.000,00	R\$ 25.800,00	R\$ 49.800,00
118	Santo Antônio do Leste	R\$ 25.567,10	R\$ 21.823,10	R\$ 47.390,20
119	Santo Antônio do Leverger	R\$ 106.295,52	R\$ 101.400,00	R\$ 207.695,52
120	São Félix do Araguaia	R\$ 42.259,20	R\$ 51.264,00	R\$ 93.523,20
121	São José do Povo	R\$ 25.185,74	R\$ 19.185,74	R\$ 44.371,47
122	São José do Rio Claro	R\$ 72.931,20	R\$ 75.576,00	R\$ 148.507,20
123	São José do Xingu	R\$ 31.660,32	R\$ 28.896,00	R\$ 60.556,32
124	São José dos Quatro Marcos	R\$ 67.682,88	R\$ 74.568,00	R\$ 142.250,88
125	São Pedro da Cipa	R\$ 24.000,00	R\$ 25.752,00	R\$ 49.752,00
126	Sapezal	R\$ 68.603,04	R\$ 76.176,00	R\$ 144.779,04

127	Serra Nova Dourada	R\$ 28.885,15	R\$ 22.885,15	R\$ 51.770,29
128	Sinop	R\$ 439.257,12	R\$ 487.128,00	R\$ 926.385,12
129	Sorriso	R\$ 215.964,96	R\$ 247.344,00	R\$ 463.308,96
130	Tabaporã	R\$ 31.046,88	R\$ 30.864,00	R\$ 61.910,88
131	Tangará da Serra	R\$ 228.881,28	R\$ 238.080,00	R\$ 466.961,28
32	Tapurah	R\$ 40.429,79	R\$ 42.320,03	R\$ 82.749,81
133	Terra Nova do Norte	R\$ 38.817,12	R\$ 39.240,00	R\$ 78.057,12
134	Tesouro	R\$ 28.975,24	R\$ 22.975,24	R\$ 51.950,47
135	Torixoréu	R\$ 24.000,00	R\$ 20.376,00	R\$ 44.376,00
136	União do Sul	R\$ 24.912,48	R\$ 23.232,00	R\$ 48.144,48
137	Vale de São Domingos	R\$ 24.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 42.000,00
138	Várzea Grande	R\$ 1.464.485,76	R\$ 1.495.080,00	R\$ 2.959.565,76
139	Vera	R\$ 42.259,20	R\$ 48.288,00	R\$ 90.547,20
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	R\$ 65.706,24	R\$ 62.904,00	R\$ 128.610,24
141	Vila Rica	R\$ 56.879,52	R\$ 64.392,00	R\$ 121.271,52
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.903.630,89</b>	<b>R\$ 14.408.620,17</b>	<b>R\$ 28.312.250,94</b>

Protocolo 1550477

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CIBSUAS/SETASC/MT.****Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual para os Serviços Socioassistenciais 2024.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2 de 03 de abril de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos de Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11 de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7 de 2016/CEAS/MT, que dispões sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2016.

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 4 de 19 de abril de 2017, aprova os critérios de partilha e elegibilidade para expansão do Cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade com microcefalia ou deficiências associadas e suas famílias ofertado em Centro-Dia;

CONSIDERANDO a resolução nº 14/217/CEAS/MT, que dispõe sobre Termo de Aceite para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado no Centro-Dia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11 de 24 de abril de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova os critérios de partilha do Cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, em suas famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6/2013/CEAS/MT, que dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado no Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6 de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2013/CEAS/MT, que dispõe sobre adesão aos serviços de Proteção Social e Especial para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em residência inclusiva;

CONSIDERANDO que os critérios para a partilha de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais para o exercício fiscal de 2024 serão os mesmos do exercício fiscal de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - Pactuar o valor total de R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT), para o cofinanciamento estadual dos Serviços de Acolhimento Institucional para adultos e famílias dos municípios de Barra do Garças, Cáceres e Cuiabá, dos Serviços de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência e/ou em situação de dependência, em Residências Inclusivas, do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertada em unidade Centro-Dia e do Serviço de Proteção Especial para crianças de 0 a 6 anos com microcefalia ou deficiência associadas e suas famílias, em unidade Centro dia, do município de Cuiabá.**

**Parágrafo Único - O valor do recurso a ser destinado será: Cuiabá - Centro-Dia R\$ 240.000,00; Centro-Dia para Crianças com microcefalia R\$ 240.000,00; Residência inclusiva R\$ 60.000,00; Serviço de acolhimento para adultos e famílias R\$ 60.000,00; Cáceres - Serviço de acolhimento para adultos e famílias R\$ 39.000,00; e, Barra do Garças - Serviço de acolhimento para adultos e famílias R\$ 39.000,00.**

Art. 2º - As transferências automáticas fundo a fundo estabelecidas no artigo 1º desta resolução serão efetuadas em parcela única no final do mês de abril de 2024 em consonância a finalização dos processos de Plano de Ação 2024 e da Prestação de Contas 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania  
Coordenadora Geral da Comissão Intergestores Bipartite  
do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

**JUCELIA GONÇALVES FERRO**

Presidente do Colegiado Estadual de  
Gestores Municipais de Assistência Social  
COEGEMAS/MT

Protocolo 1550478

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024/CIBSUAS/SETASC/MT.****Pactua o adiantamento de repasse do Cofinanciamento Estadual do SUAS/MT 2024, destinado ao município de Cáceres.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SUAS - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, e:

CONSIDERANDO Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;  
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.664 de 10/01/22, que institui a Política Estadual de Assistência Social em Mato Grosso;  
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.051 de 12/12/2008, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 721 de 23/11/2020, que Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;  
 CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/MT, para exercício 2024.  
 CONSIDERANDO a Resolução CIB SUAS/MT nº 07/2022 que pactua os critérios de partilha dos recursos destinados ao cofinanciamento estadual do Suas/MT e suas alterações.  
 CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 19/2022 que aprova a Resolução nº 07/2022 da CIB SUAS MT e suas alterações.  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 019//2023/GAB/SETASC/MT que regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.  
 CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2024/CIB/SETASCMT que pactua o Cofinanciamento Estadual do SUAS/MT 2024.  
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 703, de 16 de fevereiro de 2024, que homologa a Situação de Emergência por Alagamento no Município de Cáceres - MT.  
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 142, de 12 de fevereiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, que declarou Situação de Emergência por Alagamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar o adiantamento do repasse financeiro, referente ao Cofinanciamento Estadual do SUAS/MT do ano de 2024, em parcela única, no mês de março do corrente ano, para o município de Cáceres.  
 §1º A destinação será de R\$ R\$ 471.973,92 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), para o Piso Mato-grossense e R\$ 449.496,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para o Piso de Benefícios Eventuais.  
 §2º Independente do adiantamento do repasse financeiro, o município não se abstém da responsabilidade de cumprir o prazo do Plano de Ação 2024 e da Prestação de Contas 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania  
 Coordenadora Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social  
 COEGEMAS/MT

Protocolo 1550479

**RESOLUÇÃO Nº05/2024/CIBSUAS/SETASC/MT.**

**Dispõe sobre a aprovação das ações de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso durante o quadriênio 2024-2027.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, e:  
 CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;  
 CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;  
 CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;  
 CONSIDERANDO o Programa 522 - Proteção Social e Fortalecimento do SUAS do Estado de Mato Grosso contida no Plano Plurianual PPA - 2024/2027, que tem como objetivo fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do SUAS;  
 CONSIDERANDO a Resolução Nº 12/2023/CEAS/SETASC/MT, que torna pública as deliberações da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso.  
 CONSIDERANDO a Resolução Nº 04/2024/CIB/SETASC/MT, que institui o plano de providências como instrumento de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Mato Grosso e dá outras providências  
 CONSIDERANDO a Nota Técnica 01/2024/CVS/SGS/SAAS/SETASC sobre Índice de Desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social - IDSUAS MT;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as ações de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso durante o quadriênio 2024-2027.  
 §1º. O monitoramento do SUAS, consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento das ações do SUAS, pela verificação in loco realizada nos municípios e também pela captura e utilização de dados secundários fornecidos pelos indicadores provenientes dos sistemas de informação em âmbito nacional e estadual.  
 §2º. As ações de monitoramento de que trata o caput deste artigo, integra o processo de acompanhamento do SUAS.  
 Art 2º. As ações de monitoramento do SUAS compõem o Planejamento Estratégico da SAAS/SETASC/MT, devendo constar nas ações de acompanhamento do Estado, haja vista que esta resolução reforça as responsabilidades de cada ente federado, em função das necessidades de assistência social da população no território, reconhecidas de forma bipartite, e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).  
 Art 3º. As ações de monitoramento do SUAS no Estado de Mato Grosso, será implementado em etapas com periodicidade anual, tendo como objetivo fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do Sistema Único de Assistência Social, a partir do Índice de Desenvolvimento do SUAS de Mato Grosso - IDSUAS MT.  
 §1º O IDSUAS MT é um indicador criado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC/MT) e busca contribuir com o aprimoramento do processo de monitoramento e avaliação das ofertas do SUAS e, conseqüentemente, aprimorar a política de assistência social no estado.  
 §2º O IDSUAS MT compõem a cesta de indicadores do Estado de Mato Grosso, contida no Programa 522 - Proteção Social e Fortalecimento do SUAS - Plano Plurianual - PPA 2024-2027.  
 §3º O IDSUAS MT subsidia a gestão estadual do SUAS a planejar suas ações junto aos municípios de forma mais qualificada, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, permite identificar em quais municípios a qualidade das ofertas está de acordo com as normativas, se está sendo efetiva e quais pontos essenciais precisam ser melhorados, desde o aprimoramento do planejamento até a adequada oferta de serviços pertinentes à Assistência Social.  
 Art 4º. O IDSUAS MT apresenta a seguinte composição de alcance:

Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
0,62	0,63	0,64	0,65

Art. 5º. Para o alcance das metas estabelecidas no PPA 2024-2027, serão realizadas ações e estratégias de apoio técnico e capacitação conforme o planejamento anual da SAAS/SETASC/MT.

§1º. O desempenho dos municípios será divulgado anualmente, pela Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial, com o detalhamento dos resultados do IDSUAS MT disponibilizado no Laboratório de Gerenciamento do SUAS - GEOSUAS MT o Painel "Índice de Desenvolvimento do SUAS de Mato Grosso, através do link: <https://geosuasmt.wordpress.com/> ,

§2º. Os indicadores que compõem o IDSUAS MT devem ser considerados nos instrumentos de planejamento de cada município.

Art. 6. Para cada ano do quadriênio 2024-2027, serão pactuadas as etapas do monitoramento do SUAS, suas respectivas ações, com a relação dos municípios prioritários, conforme planejamento da SAAS/SETASC/SETASC.

§1º. Excepcionalmente, esta resolução apresenta as ações de monitoramento do SUAS para o exercício de 2024, com o seu respectivo cronograma. (Anexo I)

§2º. O monitoramento in loco, no ano de 2024, será prestado aos 28 municípios com desempenho do IDSUAS MT baixo (inferior a 0,49), identificados como prioritários para este exercício, conforme planejamento da SAAS/SETASC.

§3º. Os municípios prioritários dos anos subsequentes serão identificados pela SAAS/SETASC/MT, após a atualização do desempenho do IDSUAS MT durante cada ano.

Art. 7º. Durante o processo de acompanhamento do SUAS, a SAAS/SETASC/MT poderá indicar a necessidade de realizar ações de monitoramento a outros municípios, além dos identificados como prioritários para o ano de 2024.

Art. 8º. Finalizada as ações de monitoramento, durante cada exercício, quando necessário, a SAAS/SETASC/MT iniciará os procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 03/2024/CIB/SETASC/MT.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania  
 Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social  
 CIB/SUAS/MT

**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social  
 COEGEMAS/MT

## ANEXO I

## Ações de Monitoramento do SUAS no Estado de Mato Grosso - Ano de 2024

## Apresentação

Com o objetivo estratégico da Secretaria de Estado de Assistência Social em fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do SUAS, foi criado o Índice de Desenvolvimento do SUAS de Mato Grosso - IDSUAS MT, para subsidiar a gestão estadual do SUAS a planejar suas ações junto aos municípios de forma mais qualificada, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Estado.

Nesta perspectiva, as ações de monitoramento planejadas pela equipe da gestão estadual, tem a finalidade de acompanhar a qualidade das ofertas dos serviços socioassistenciais pelos municípios, com vistas ao aprimoramento da política de assistência social no estado. Apresentamos a seguir, as principais estratégias a serem desenvolvidas pelo Estado no ano de 2024.

## Objetivos

## Geral

Monitorar os municípios com desempenho baixo do ID SUAS MT identificados como prioritários para o ano de 2024.

## Específico

- Apoiar o município na identificação das dificuldades encontradas para implantação/implementação e organização do SUAS;
- Orientar o municípios na identificação de ações que objetivam a resolução de dificuldades encontradas;

## Público alvo

Gestões municipais de Assistência Social dos 28 municípios prioritários (Desempenho Baixo IDSUAS MT - inferior a 0,49)

## Diagnóstico

A partir do O IDSUAS MT - Ano 2023, foram identificados 28 municípios com desempenho baixo (inferior a 0,49). O desempenho de cada município com os resultados do IDSUAS MT está disponível no Laboratório de Georreferenciamento do SUAS - GEOSUAS MT o Painel "Índice de Desenvolvimento do SUAS de Mato Grosso, através do link: <https://geosuasmt.wordpress.com/>

## Metodologia

Trata-se de uma ação integrada que envolve de forma conjunta, todos os setores organizativos do SUAS, com o objetivo de romper com a lógica espontaneísta da Política de Assistência Social e tornar as intervenções planejadas para promoção dos resultados.

## Quadro 01 - Atividades Estratégicas da Gestão Estadual

Estratégia	Atividades
Reuniões Técnicas	Definição da metodologia, fluxos e procedimentos de análise dos municípios prioritários com desempenho baixo no IDSUAS MT.
Pactuação da Resolução Nº 04/2024/CIB/SETASC/MT.	Instituição do plano de providências como instrumento de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Mato Grosso e dá outras providências.
Pactuação da Resolução Nº 05/2024/CIB/SETASC/MT.	Instituição das ações de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso durante o quadriênio 2024-2027.
Monitoramento in loco	Realização de Oficina de Monitoramento com os municípios prioritários, destinado aos cargos de chefia da Gestão Municipal de Assistência Social.
Devolutiva aos municípios	Envio de relatório da Oficina de Monitoramento com indicativos dos principais encaminhamentos.
Visita Técnicas	Realização de visitas técnicas aos municípios, quando identificado a necessidade, após a Oficina de Monitoramento.

A seguir apresentamos o Cronograma de Visitas de Monitoramento com desempenho baixo do ID SUAS MT identificados como prioritários para o ano de 2024.

## Quadro 02 - Cronograma de Visitas de Monitoramento

MUNICÍPIOS	DATA
1 Várzea Grande	22/03/2024
2 Rosário Oeste	26/03/2024
3 Acorizal	27/03/2024
4 União do Sul Nova Uiratã	01 a 05/04/2024
5 Rondolândia Nova Lacerda	01 a 05/04/2024
6 Alto Paraguai Diamantino	09 a 12/04/2024

7	Nortelândia Denise	09 a 12/04/2024
8	Colniza	15 a 19/04/2024
09	Nova Xavantina Pontal do Araguaia	06 a 10/05/2024
10	Alto Garças São Pedro da Cipa	06 a 10/05/2024
11	Conquista D'Oeste Reserva do Cabaçal	13 a 17/05/2024
12	Novo Horizonte do Norte Tabaporã Itanhangá	19 a 25/05/2024
13	Alta Floresta Nova Bandeirantes	19 a 25/05/2024
14	Santa Cruz do Xingu Canabrava do Norte Luciara	02 a 08/06/2024
15	Alto Boa Vista Novo Santo Antônio	02 a 08/06/2024

Protocolo 1550480

## RESOLUÇÃO Nº 06/2024/CIBSUAS/SETASC/MT.

Altera e inclui dispositivo na Resolução CIB nº 04/2023 que pactua os entrega dos relatórios do segundo semestre do ano de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT, de acordo com as competências do seu Regimento Interno estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2023 que estabelece os prazos para entrega do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS e relatórios semestrais em 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 5º da Resolução CIB nº 04/2023, onde se lê:  O prazo para entrega do Relatório do 2º Semestre é de dia 28/02/2024, leia-se:  O prazo para entrega do Relatório do 2º Semestre é de 28/03/2024".

Art. 2º Incluir ao Art. 4º da Resolução CIB nº04/2023 o seguinte parágrafo: Parágrafo único. Os relatórios do 1º e 2º semestre com as respectivas resoluções publicadas após aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT em formato PDF, através endereço eletrônico: <https://forms.gle/DCFsCmAfV8WC26VWZ>.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

## GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania  
Coordenadora Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

## JUCELIA GONÇALVES FERRO

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social  
COEGEMAS/MT

Protocolo 1550481

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A COOPERAÇÃO nº 0202-2016-SEDEC-DESENVOLVE-MT, SEDEC-PRO-2023/00189.

Partes: Sedec/MT-CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso/Desenvolve MT-CNPJ: nº 06.284.531/0001-30.

Objeto: Prorrogação de vigência a Cooperação no SIGCon, passando o término para 13/04/2025

Assinatura: 04/03/2024

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT.

Protocolo 1550656

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2023/SECEL/MT  
"PRÊMIO LITERATURA MATO GROSSO - LEI PAULO GUSTAVO"

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final de habilitação das inscrições da presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar obras literárias de autores Mato-grossenses editadas no estado de Mato Grosso com tiragem baixa ou esgotada, ou seja, para reimpressão ou reedição, provenientes de trabalhadores da Cultura de Mato Grosso.

## RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROTOCOLO	NOME COMPLETO/AZARÃO SOCIAL	LOCALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RES. PRE. HABILITAÇÃO	MOTIVO HABILITAÇÃO
SECEL-PRO-202400200	JOÃO LUIZ PEREIRA DO COUTO	INTERIOR	O TEMPERO DA VOVÓ	INFANTIL	HABILITADO	CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DO VERSO; NÃO ATENDEU AO ITEM 3 DO EDITAL - ANEXO 2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL EM MATO GROSSO; NÃO INSERIU O COMPROVANTE DO DEPOSITO LEGAL; NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO, EM PARÁGRAFO SEGUNDO.
SECEL-PRO-202400202	MARTA HELENA COCCO	INTERIOR	POESIA - O DOMICILIO DO LEITOR: SENTIDOS, CORPO E VOZ	POESIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400201	EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON	RM/RC	A GENTE ERA OBRIGADA A SER FELIZ	ROMANCE (ADULTO)	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400203	MARLI TEREZINHA WALKER	RM/RC	REEDIÇÃO LIVRO CORAÇÃO MADEIRA	ROMANCE (ADULTO)	HABILITADO	ENVIOU CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DO VERSO DO DOCUMENTO OFICIAL; NÃO CONSTA PLANILHA DA EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO; NÃO CONSTA CÓPIA DO ENVIO OU RECIBO DO DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-202400204	RIMANDO WANDERLEY WASCONELOS	INTERIOR	ABOIO: CAUSOS DA VIDA POSSEIRA	NOVELA (ADULTO)	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I.
SECEL-PRO-202400206	OZIEL DE SOUSA LIMA LEITE	INTERIOR	CONTOS DA VIDA	JUVENIL	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400207	JOAO LUIZ PEREIRA DO COUTO ME	INTERIOR	LIVRO A MENININHA	INFANTIL	HABILITADO	ENVIOU CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DO VERSO; NÃO ATENDEU AO ITEM 3 DO EDITAL - ANEXO 2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL; NÃO INSERIU O COMPROVANTE DO DEPOSITO LEGAL; NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO, NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O REPRESENTADO É O PROPONENTE.
SECEL-PRO-202400208	JOÃO LUIZ PEREIRA DO COUTO ME	INTERIOR	LIVRO A MENININHA	INFANTIL	HABILITADO	ENVIOU CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DO VERSO; NÃO ATENDEU AO ITEM 3 DO EDITAL - ANEXO 2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL; NÃO INSERIU O COMPROVANTE DO DEPOSITO LEGAL; NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO, EM PARÁGRAFO SEGUNDO.
SECEL-PRO-202400209	TICIANA MARTINS DE OLIVEIRA LEMES	INTERIOR	RONDONOPOESIA	POESIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400210	ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA	INTERIOR	O SOL MAIS QUENTE	CONTOS (ADULTO)	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS INSCRITOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-202400211	MARTHA RITA BAPTISTA	RM/RC	REEDIÇÃO DO LIVRO "CANTOS DE AMOR E SAUDADE - A HISTÓRIA DE CACERES CONTADA ATRAVÉS DAS LEMBRANÇAS DE VÓ ESTELLA"	ROMANCE (ADULTO)	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400212	MARINA TABORELLI E SILVA	RM/RC	LUIZ E BRELI: POESIAS	POESIA	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3 DO EDITAL - ANEXO 2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL; NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS INSCRITOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-202400213	ALEXANDRE TARELOW	INTERIOR	KUATRIN	ROMANCE (ADULTO)	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400214	FABIANO DE FREITAS	INTERIOR	PUBLICAÇÃO DA COLEÇÃO AS DESCOBERTAS DE NINO	INFANTIL	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGRÁFICA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF, INCLUINDO CAPA, CONTRACAPA E OS DADOS DOS ITENS ANTERIORES; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-202400215	STÉFANE GARCIA MEDEIROS	RM/RC	BORBOLETAS INFINITAS DE CORAÇÃO IMPERFEITO	POESIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400217	HELENE JUVIANO ROQUE DE FARIA	INTERIOR	LEITURAS ANTIRRACISTAS EM MATO GROSSO: UM ENFOQUE NA OBRA "MATERIAS"	JUVENIL	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO.
SECEL-PRO-202400218	CLAUDIA MIRANDA DA SILVA MOURA FRANCO	RM/RC	MOENDA	POESIA	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-202400219	DIANIZE CARBONERI	RM/RC	CINCO ANOS DE "PASSAGEM ESTREITA": AS MUITAS TRAVESSIAS DAS MULHERES CONTEMPORÂNEAS	CONTOS (ADULTO)	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400220	VICTOR HUGO MACHADO DOS ANJOS	RM/RC	DARKNESS	ROMANCE (ADULTO)	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGRÁFICA EM QUE CONSTE A CATEGORIA DA OBRA LITERÁRIA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF; E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
SECEL-PRO-202400221	MICHEL DA SILVA SIERRA 7022588149	RM/RC	CARTOGRAFIA DO BRINCAR - 2ª EDIÇÃO	INFANTIL	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3 DO EDITAL - ANEXO 2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL; NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGRÁFICA EM QUE CONSTE A CATEGORIA DA OBRA LITERÁRIA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-202400233	PAULO SESAR PIMENTEL	RM/RC	DIÁRIO DE UMA QUASE	CONTOS (ADULTO)	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400234	EDSON FLAVIO SANTOS	INTERIOR	REEDIÇÃO DO LIVRO DE POEMAS "INTERMITÊNCIA"	POESIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400235	PAHLO NEVES SMORCINSKI	INTERIOR	REEDIÇÃO E REIMPRESSÃO CÉLULA SELVAGEM - TESTAMENTO DA TERRA	JUVENIL	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400237	AGNALDO BATISTA DE LIMA	INTERIOR	VIDAS - 60 MICROCONTOS PARA VIAGEM.	CONTOS (ADULTO)	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400238	LUCIENE JOSEFA DE CARVALHO	RM/RC	NA PELE	POESIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400239	HELEN FERNANDA BARROS GOMES POLIZEL	INTERIOR	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: PRESERVAÇÃO...ESSA É A NOSSA MISSÃO!	INFANTIL	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGRÁFICA EM QUE CONSTE A CATEGORIA DA OBRA LITERÁRIA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF; E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-202400240	ACLAYSE DE MATTOS	RM/RC	SABIAPOCA	INFANTIL	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400241	NEUSA BAPTISTA PINTO	RM/RC	CABELO RUIM?	INFANTIL	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400242	NEIDE SILVA DO NASCIMENTO	RM/RC	ESCAVANDO HISTÓRIAS: OFICINA CRIATIVA E O LIVRO "IRIBI SABIÁ"	INFANTIL	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400243	NILTON PEREIRA PINTO	RM/RC	SALVANDO DINO E "PICO E SEU CÃO BARBUDINHO"	INFANTIL	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGRÁFICA EM QUE CONSTE A CATEGORIA DA OBRA LITERÁRIA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF; E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-202400245	IRENE SEVERINA REZENDE	INTERIOR	REEDIÇÃO DA OBRA PREMIADA "NO CHÃO DO ARAGUAIA, LI MEU MUNDO"	POESIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400246	ELIZANGELA TRINDADE	INTERIOR	PROJETO: À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO MESTRES E GUARDIÕES DE SI VOL 01. A BIBLIOTECAS DE ESCOLAS ESTADUAIS, DO ESTADO DE MATO GROSSO.	JUVENIL	HABILITADO	NÃO APRESENTOU PLANILHA DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTO; NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU D. OBRA EM VERSÃO PDF.
SECEL-PRO-202400247	JOSÉ ANTONIO DE CASTRO LEITE NOGUEIRA	RM/RC	PRIMAVERA - COM E SEM FLORES - CRÔNICAS RASGADAS DO COTIDIANO	CRÔNICA (ADULTO)	HABILITADO	
SECEL-PRO-202400248	WELLYNGTON HENRIQUE CALLEGARI	INTERIOR	QUE FORMA A ÁGUA TEM?	INFANTIL	HABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGRÁFICA EM QUE CONSTE A CATEGORIA DA OBRA LITERÁRIA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF; E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
SECEL-PRO-202400249	MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS	RM/RC	CONFERÊNCIA NO CERRADO (LIVRO INFANTOJUVENIL)	JUVENIL	HABILITADO	

SECEL-PRO-2024/00250	JACQUELINE SANDRA DIEI	INTERIOR	ABRAÇA PELAS PERNAS	INFANTIL	HABILITADO	
SECEL-PRO-2024/00251	HERMELIO NICOLAU DA SILVA	INTERIOR	WHATS COM RAUL SEIXAS E OUTROS PAPOS	CRÔNICA (ADULTO)	HABILITADO	
SECEL-PRO-2024/00252	ELIANA IRENE MUXFELDT	RIMRC	DEDILHADO: POEMAS PARA OUTRAS CANÇÕES	POESIA	INABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGráfICA EM QUE CONSTE A CATEGORIA DA OBRA LITERÁRIA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF; E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL;
SECEL-PRO-2024/00253	I. BRESSAN ME	RIMRC	LIVRO: UM MUNDO DE AVENTURAS - EXPEDIÇÕES PELA BAIXADA CUIABANA	INFANTIL	INABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGráfICA EM QUE CONSTE A CATEGORIA DA OBRA LITERÁRIA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF; E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL;
SECEL-PRO-2024/00254	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	INTERIOR	JUVENTUDE NO TEATRO - TEXTOS DE TEATRO PARA JOVENS	JUVENIL	HABILITADO	
SECEL-PRO-2024/00255	ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA	INTERIOR	SOL MAIS QUENTE	CONTOS (ADULTO)	INABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL;
SECEL-PRO-2024/00257	WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA	INTERIOR	EU PREFIRO SER A BRUXA	INFANTIL	HABILITADO	
SECEL-PRO-2024/00259	ALEXANDRE MARCOS ROLIM DE MORAIS	INTERIOR	TIKARE: CONEXÕES CULTURAIS - CELEBRANDO A DIVERSIDADE INDÍGENA HALHI-PARESI	JUVENIL	INABILITADO	ENVIOU CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DO VERSO; NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-2024/00258	BENEDITA ENLDES DE CAMPOS CORREA	RIMRC	VIDA EM PALAVRAS	CRÔNICA (ADULTO)	INABILITADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 DO ANEXO I - NÃO APRESENTOU A. ISBN; B. FICHA CATALOGráfICA; C. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO; D. OBRA EM VERSÃO PDF; E. ENVIO OU ENTREGA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DOS LIVROS; F. CÓPIA DE ENVIO OU RECIBO DE DEPOSITO LEGAL JUNTO A BIBLIOTECA NACIONAL.
SECEL-PRO-2024/00262	THIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER 0010746138	INTERIOR	REIMPRESSÃO DO LIVRO PESSOAS, ABÓBORAS E COISAS	CONTOS (ADULTO)	HABILITADO	

Cuiabá, 01 de março de 2024

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinado)

Protocolo 1550534

**EXTRATO DO 01º TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0013-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2021/00210**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a JOAO MARCELO DE SOUSA MEIRELES PACHECO - CPF nº 034.200.747-51.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/10/2024**.

**ASSINATURA:** 04/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1550511

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0960-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/02978.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR- CNPJ nº 06.965.450/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/06/2024**.

**ASSINATURA:** 29/02/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1550526

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0509-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/05278.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o(a) ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO (AEEC-MT) - CNPJ nº 36.196.448/0001-70.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a solicitação de aditivo de prazo.

**ASSINATURA:** 04/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1550584

**PORTARIA 053/2024/GAB/SECEL-MT**

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 1197-2017/SECEL/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o Fiscal do Termo de Convênio nº 1191-2017/SECEL/MT (SECEL-PRO-2022/01082), **THIAGO ADEVAIR SANTOS BATISTA CABRAL**, de matrícula **261361**, então designada por publicação no Diário Oficial nº 27.150 de 27 de novembro de 2017, pelo servidor **EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS**, de matrícula **55027**, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre Federação de Futebol 7 Society e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, tendo por objeto "*Promover a Copa Rio Cuiabá de Futebol 7 Society*", conforme dados abaixo descritos:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Convênio: Termo de Convênio nº 1197-2017/SECEL/MT Processo: SECEL-PRO-2022/01082 Conveniente: Federação de Futebol 7 Society	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - <b>Matrícula nº 261361</b>  Novo fiscal (substituto): Emar Joaquim dos Santos- <b>Matrícula nº 55027</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(original assinado)

Protocolo 1550283

## PORTARIA 054/2024/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 1301-2021/SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o Fiscal do Termo de Convênio nº 1301-2021/SECEL/MT (SECEL-PRO-2022/03727), **AUSTROGILDO HARDMAM JUNIOR**, de matrícula 66761, então designada por publicação no Diário Oficial nº 28.126 de 18 de novembro de 2021, pelo servidor **DAVI DE ARAÚJO CAMPOS**, de matrícula 333204, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, tendo por objeto "Promoção da modalidade de natação por meio da realização do Campeonato Centro Oeste de Natação", conforme dados abaixo descritos:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Convênio: Termo de Convênio nº 1301-2021/SECEL/MT	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Austrogildo Hardmam Junior - Matrícula nº 66761
Processo: SECEL-PRO-2022/03727	Novo fiscal (substituto): Davi de Araújo Campos - Matrícula nº 333204
Conveniente: Federação de Desportos Aquáticos	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(original assinado)

Protocolo 1550284

## PORTARIA Nº 055/2024/GAB/SECEL

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização da Proposta Nº 0829-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, a Fiscal do Termo de Colaboração nº 0829-2022, **Gabriel Guilherme Oliveira Veloso**, designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conveniente, a saber:

Nº Termo	Servidor Responsável
Termo de Fomento Nº 0829-2022 - 11ª Festa da Banana	Laura Denize de Arruda - Matrícula nº 255436

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
SECEL/MT

Protocolo 1550423

## PORTARIA 058/2024/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 0242-2018/SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, o Fiscal do Termo de Convênio nº 0242-2018/SECEL/MT (SECEL-PRO-2022/01137), **MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE**, de matrícula 235018, então designada por publicação no Diário Oficial nº 28.372 de 11 de novembro de 2022, pelo servidor **RONIE WLADISON MARTINS**, de matrícula 291276, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, tendo por objeto "Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas", conforme dados abaixo descritos:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Convênio: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0242-2018/SECEL/MT	Fiscal originalmente nomeado (substituído): MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE, de Matrícula nº 235018,
SECEL-PRO-2022/01137	Novo fiscal (substituto): RONIE WLADISON MARTINS - Matrícula nº 291276
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024.

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(original assinado)

Protocolo 1550618

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" - METROPOLITANO**

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
18	59598	FLÁVIA CONCEIÇÃO DA SILVA STABILITO ALBUÊS

**FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
22	59790	HERMES RODRIGUES DA SILVA BENEVIDES

**MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
14	52551	RARISSA BRITO DOURADO

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	51257	LEONARDO AMORIM DE FRANÇA
8	58832	JOEMIR FERREIRA DE LANES
9	56432	MARCIANO COSENDEY LOIOLA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
44	54177	MARIA INEZ DE MORAIS
45	53901	EDILEUZA NOVAIS FERREIRA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
62	61585	BRUNA KARINNAY DA SILVA SOUSA
63	58593	ANA PAULA SANTANA DA SILVA
64	49430	CARLOS AUGUSTO NUNES DE MATTOS JUNIOR
65	58497	RUTH DE LIMA SANTOS

**TELEFONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8	60597	ARIANE GARCIA FERREIRA
9	52129	NÁDIA OLIVEIRA E SILVA

**TELEFONISTA - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	59539	DOMINGAS SOARES DA SILVA

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
45	59147	JOAO LUIS BRAGA DE MORAES FILHO
46	58855	JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
15	59007	GIZELHA SANTANA DE LIMA ROCHA
16	50781	MARIANO ALMEIDA DOS ANJOS
17	61414	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
26	53829	ELIZETE APARECIDA DE SOUZA
27	59396	JANAIZE DA SILVA CAVALCANTE
28	59186	MEIRI BRITO DA SILVA
29	51173	LUCIANA SILVA CONCEICAO
30	56716	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA
31	56589	CARINA TOBIAS MOREIRA

**PSICÓLOGO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	56575	JANE RODRIGUES DA CRUZ MARQUES

**ENFERMEIRO AUDITOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	58197	DANIILA VELASCO FONSECA BEVILAQUA

**ADMINISTRADOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	50871	MARCOS MARQUES DE ALMEIDA

**RECEPCIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	56241	LILIANE GONÇALVES DE ALMEDA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
74	56492	ANDREIA MAIA DOS SANTOS
75	49490	MARIA GRACIELI KANZLER
76	49679	MARIADNE PETRENKO NOGUEIRA BETONI

**HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS  
FISIOTERAPEUTA - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	50461	VANDERLEIA CARDOSO

**HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ADMINISTRADOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	50488	THALINE TABISZ

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
26	55843	MILEIDE DAIANE DE OLIVEIRA
27	56030	IZABEL SALES DE OLIVEIRA
28	56993	LANDIA ALVES DE SOUZA
29	50592	ANDREIA PEREIRA MENESES
30	52844	RENATA DOS SANTOS FERREIRA BICALHO

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	57664	RAQUEL MEDEIROS TEIXEIRA KUSTER
5	57480	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO

**FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	59405	JESSICA QUELEN KNAK DA SILVA

**MAQUEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	53675	TAILTO NUNEE ALVES

**RECEPCIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
14	49682	JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
43	57797	MARISA MARINHO FILHO SANTANA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no DOE de 06 de julho de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 04 de março de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1550683

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017 e do Decreto nº 88/2015; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**COMPLEXO REGULADOR  
ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
28	64357	IMACULADA CONCEIÇÃO FREIRE BARBOSA
29	66569	HERCULES MOREIRA DE CASTILHO FILHO
30	64293	JÚLIO CÉSAR NUNES DO PRADO

**CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA DO SUS - CRIDAC  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8	69259	OSMAR DE SOUZA
9	69566	ELIENE SONAQUE

**FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	66436	EMILIE CARINE SIQUEIRA LEITE VITORIO
13	63779	KARINA AZEVEDO CARVALHO ZUCCA
14	66717	GABRIELE NEVES

**PSICÓLOGO - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	68286	ANGELA DE FATIMA BORGES BASTOS

**SUPERINTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAF  
ANALISTA DE TI - SISTEMA OPERACIONAL**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	62116	LUCAS ALINSON AZEVEDO GONCALVES
6	63367	THALLES FERNANDO DE ANDRADE MONTEIRO

**FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
33	70769	CRISTIANI FABRICIA DO AMARAL RIBEIRO

**CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS  
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	65770	ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - ALTA FLORESTA  
FARMACÉUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	63042	CLARA REGINA ALMEIDA MENEZES

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - CÁCERES  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	70099	GÉSSICA CORDOVA FRANÇA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	64276	STEPHANY STACY DE FATIMA ABDALLAH LACERDA

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	67181	HELLEN TAINÉ RIBEIRO DA CRUZ

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023, publicado no DOE de 03 de agosto de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 04 de março de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1550692

**RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial; E considerando o Edital de Convocação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de março de 2024; TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e;

**RESOLVE:**

1. Tornar pública, por motivos técnicos, a Retificação Parcial, conforme segue:

Onde se lê:

**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES  
FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
19	55904	ANDREIA KAROLINE VALES DA SILVA

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
72	60571	RENAN AUGUSTO DE AMORIM MELO
73	52252	MONIQUE REGINA SANTANA DE FIGUEIREDO
74	56850	JOSÉ DA COSTA LIMA
75	57460	LUIS CLAUDIO MIRANDA DA SILVA
76	54646	JULIANA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA
77	60886	MARIA VILMA DE FRANÇA
78	60258	SILVIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA
79	54241	RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES

Leia-se:

**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES  
FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
14	58203	THAISA GABRIELY MODENEZ

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
71	59668	VERA PATRICIA ANDRADE MOREIRA
72	60571	RENAN AUGUSTO DE AMORIM MELO
73	52252	MONIQUE REGINA SANTANA DE FIGUEIREDO
74	56850	JOSÉ DA COSTA LIMA
75	57460	LUIS CLAUDIO MIRANDA DA SILVA
76	54646	JULIANA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA
77	60886	MARIA VILMA DE FRANÇA
78	60258	SILVIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA
79	54241	RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 04 de março de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1550696

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

**TORNA-SE SEM EFEITO: A publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/SES/MT**

Disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição Nº 28.679 - PÁG. 56, de 08/02/2024.

Protocolo 1550454

**PORTARIA Nº 0129/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, inciso VIII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, de 09 de maio de 2017, que regulamenta que os termos de cooperação técnica deverão conter cláusulas estabelecendo a definição do responsável pela fiscalização e acompanhamento do mesmo, nos termos do art. 2º, inciso VIII da mencionada norma.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos termos de cooperação firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Cooperantes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Leda Maria de Souza Vilaça**, matriculada neste Órgão sob o nº **41935**, lotada na Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência da SES/MT, para desempenhar a função de Fiscal do **Termo de Cooperação nº 0603-2021**, celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, cujo objeto diz ao repasse ao custeio das ações necessárias para o compartilhamento de uso das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer - MT, bem como a

disponibilização de transporte aeromédico e transportes de materiais que a SES/ MT necessita, sendo todas as aeronaves pertencentes atualmente à frota do CIOPAer - MT, ou outros similares que também possam ser integrados à frota, para uso da Secretaria de Estado de Saúde.

**Parágrafo único.** A função de Fiscal de Cooperação incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que ateste a realização do objeto do Termo de Cooperação em questão, além de emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado, referente ao instrumento em questão, onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como concedente.

**Art.2º** A designação do servidor como Fiscal deste Termo de Cooperação ocorrerá a partir da data de publicação até a vigência do instrumento em referência, e caso haja a necessidade de substituição, a Unidade fiscalizadora deverá protocolar junto a Coordenadoria de Convênios/SES/ MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo servidor designado para exercer tal função.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1550483

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 002/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **CENTRO CUIABANO DE EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 057/2021, nos autos do processo SES-2022/047680, publicado no Diário Oficial de 26/10/2022, através do processo MTSAUDE-PRO-2023/05587.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2451; Natureza da Despesa: 33.90.39.000 e 33.90.30.000; Fonte: 134.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e BRUNO PROCOPIO DA SILVA - CENTRO CUIABANO DE EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA.

Protocolo 1550649

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 015/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **PAULA CRISTINA DELMONDES BENICIO CAMPOS - CPF: 881.677.201-87.**

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/01156, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/03/2024 a 04/03/2025.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e PAULA CRISTINA DELMONDES BENICIO CAMPOS /CONTRATADA.

Protocolo 1550653

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 016/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 057/2021, nos autos do processo SES-2022/047680, publicado no Diário Oficial de 26/10/2022, através do processo MTSAUDE-PRO-2023/06754.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2451; Natureza da Despesa: 33.90.39.000 e 33.90.30.000; Fonte: 134.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JOSÉ ROBERTO DE ALCANTARA / QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Protocolo 1550695

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/INTERMAT.  
INTERMAT-PRO-2024/01372.**

**I - CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

**II - CONTRATADO:** GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 43.690.572/0001-52 ;

**III-OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF, E-CNPJ E SSL - SITE SEGURO), NO PADRÃO ICP - BRASIL BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKEN VIA USB E CARTÃO INTELIGENTE), LEITORAS E VISITA(S) TÉCNICA(S) PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO .

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 06 MARÇO A 05 DE MARÇO DE 2025, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

**V-VALOR TOTAL:** R\$11.855,12 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

**VI-FISCAL:** HERMERSON DE OLIVEIRA FERMINO - MATRÍCULA: 281780

**VII -SUPLENTE:** ANA MATOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 322219

**VIII - GESTOR:** PAULO FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA: 138792

**VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33904013 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS; FONTE: 15010000.

**ASSINAM:** EM CUIABÁ - MT, 04 DE MARÇO DE 2024. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E - GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CONTRATADO.

Protocolo 1550548

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/CASACIVIL  
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2023/02156**

Considerando o "Aviso de Data de Realização de Prova de Conceito" DOE nº 28.683 - Edição Extra, página 01, altera-se a data conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tratamento de documentos, higienização, classificação, catalogação, digitalização, indexação e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados, do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), para realização do PGP - Projeto 7 que faz parte do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 18.2.0167.1, celebrado entre o BNDES e o Estado de Mato Grosso, para apoio ao Programa Terra a Limpo conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**Onde se lê:**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 1.396 de 19 de maio de 2022, torna público aos interessados que a PROVA DE CONCEITO prevista nos itens 6.2 e 10 do edital nº 002/2023/CASACIVIL será realizada no período de **04 a 08 de março de 2024**, iniciando-se às **8h00min do dia 04 de março de 2024**, na sede do INTERMAT, Rua Engº Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/nº, Edifício Engº José Morbeck, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT.

**Leia-se:**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 1.396 de 19 de maio de 2022, torna público aos interessados que a PROVA DE CONCEITO prevista nos itens 6.2 e 10 do edital nº 002/2023/CASACIVIL será realizada no período de **18 a 22 de março de 2024**, iniciando-se às **8h00min do dia 18 de março de 2024**, na sede do INTERMAT, Rua Engº Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/nº, Edifício Engº José Morbeck, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1550468

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024/INTERMAT/PGE/CASACIVIL/  
MTPAR**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI para avaliar e autorizar os trabalhos de Regularização Fundiária que especifica, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, no uso das atribuições conferidas art. 5º do Decreto Nº 656, de 10 de janeiro de 2024,

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 111/2002, bem como o que dispõe o inciso III do art. 1º da Portaria Conjunta Nº 001/PGE/INTERMAT/2020,

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

O **DIRETOR-PRESIDENTE MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS - MT PAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR, registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022, e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 323 e 333 da Constituição Estadual, Lei nº 3.681, de 28/11/75, e Decreto nº 775 de 23 de novembro de 1976;

**CONSIDERANDO** que a Casa Civil possui, dentre suas competências, a atribuição de promover a integração política institucional, planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana e promover e coordenar soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos;

**CONSIDERANDO** que o INTERMAT é o órgão responsável pela execução da política fundiária e pela regularização fundiária das áreas públicas, devolutas ou não, situadas nas zonas urbana e rural do Estado, contribuindo para o ordenamento e desenvolvimento regional sustentável;

**CONSIDERANDO** as atribuições regimentais da MT Participações e Projetos S/A - MTPAR, com destaque para a realização das políticas de governo que envolvam investimentos públicos e privados em áreas prioritárias, tais como inclusão social, habitação e mobilidade urbana, dentre outros;

**CONSIDERANDO** a atuação conjunta interinstitucional dos integrantes, para o desenvolvimento de ações de regularização fundiária urbana e rural;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar a aplicação dos princípios da legalidade e da segurança jurídica,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI para avaliar e autorizar os trabalhos de Regularização Fundiária em áreas urbanas e rurais, devolutas e/ou de titularidade do Estado de Mato Grosso, contratados por consórcios de municípios com recursos públicos oriundos de convênios celebrados com a MT Participações e Projetos S/A - MTPAR.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) será composto pelos seguintes membros:

- I) 01 Procurador do Estado, que a presidirá;
- II) 01 representante da Casa Civil;
- III) 04 representantes do Instituto de Terras de Mato Grosso

- INTERMAT;

- IV) 04 representantes da MT Participações e Projetos S/A - MTPAR;

Parágrafo único. Ficam designados, nos termos do parágrafo anterior, os seguintes membros, sem prejuízo das funções no órgão de origem:

- I) Presidente:
  - a. Laerte Jaciel Scalco Acendino
- II) Representante da Casa Civil:
  - a. Adjaimo Ramos de Souza
- III) Representantes do Instituto de Terras de Mato Grosso

- INTERMAT:

- a. Klismahn Santos do Monte
- b. Larissa Gentil Lima
- c. Juan Diego Corti
- d. Iza Karol Gomes Luzardo Pizza.

- IV) Representantes da MT Participações e Projetos S/A - MTPAR:

- a. Felipe Borges Ala Ribeiro
- b. Leone Stefany Galvão Silva
- c. Jessica Carolina Oliveira Arguello de Medeiros
- d. Leonardo Fernandes Maciel Esteves

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI objeto desta portaria terá duração de 180 dias, contados da data da primeira reunião, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI elaborará, ao final, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho Interinstitucional será dotado de caráter deliberativo e detentor de poder decisório.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

PRESIDENTE

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**FABIO PAULINO GARCIA**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

DIRETOR-PRESIDENTE

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS - MT PAR

Protocolo 1550528

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N.º075/2024/INDEA-MT**

Dispõe sobre habilitação de Médico Veterinário Autônomo ou da iniciativa privada para realizar vigilância veterinária em evento agropecuario no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Instrução normativa MAPA nº 22, de 20 junho de 2013;

Considerando o artigo 9º, da Lei 10.486, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o regulamento sobre habilitação de médico veterinário autônomo ou da iniciativa privada constante do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017;

Resolve:

**Art.1º.** Habilitar os profissionais de Medicina Veterinária, relacionados no Anexo desta Portaria, para realizar vigilância veterinária em evento agropecuario no Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único:** Os eventos agropecuarios que apresentem maior risco epidemiológico, serão atendidos por médicos veterinários do serviço oficial.

**Art.2º.** Compete ao Médico Veterinário habilitado:

I. Conferir a documentação zoossanitária;

II. Efetuar a vistoria e inspeção sanitária dos animais;

III. Observar os requisitos necessários ao bem-estar animal;

IV. Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas nas normas vigentes, em especial o Manual Técnico de Processos e Procedimentos para Eventos Agropecuarios do INDEA-MT; e

V. Informar ao Serviço Veterinário Oficial os casos de irregularidades e suspeitas de doença de notificação obrigatória.

**Art. 3º.** O médico veterinário autônomo deverá ter habilitação no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, para emissão de Guia de Trânsito Animal-GTA em eventos agropecuarios no Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º.** A inobservância dos regulamentos técnicos, programas e procedimentos estabelecidos em normas de Defesa Sanitária Animal, sujeita o habilitado a responsabilidade Administrativa, Cível e Penal, conforme o caso.

**Parágrafo único:** Em sendo constatado irregularidade por parte do profissional o INDEA-MT informará ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso-CRMV/MT, para providências que se fizerem necessárias.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

**ANEXO**

Nº	MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS	CRMV/MT	HABILITAÇÃO	UF
1	Nargiwre Nagly Kenads Teodoro	6885	01/2024	MT
2	Julio Candido Dos Anjos Silva	6495	02/2024	MT

Protocolo 1550669

DETRAN/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
BXX7J17	DT005B509R	03/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
BXX7J17	DT005B509S	03/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
BXX7J17	DT005B509T	03/02/2024	08/02/2024	5274-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
RXG7G30	DT003740FO	04/02/2024	08/02/2024	6580-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RXG7G30	DT003740FP	04/02/2024	08/02/2024	7048-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
EPV6A85	DT008I207B	04/02/2024	08/02/2024	5622-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$88,38
NPP0529	DT008I207C	04/02/2024	08/02/2024	5622-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$88,38
QBT3C21	DT008I207D	05/02/2024	08/02/2024	5487-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
KAN5525	DT008V209P	03/02/2024	08/02/2024	5819-4	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QBU9G18	DT008V209Q	03/02/2024	08/02/2024	5819-4	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RRR4A96	DT008V209S	03/02/2024	08/02/2024	6653-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRR4A96	DT008V209T	03/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
AMM7E84	DT002F41XB	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
BBB6I01	DT002F41X1	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
EUQ1A16	DT002F41XD	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
JYG1286	DT002F41WN	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
JYU4762	DT002F41XF	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
JZK2426	DT002F41WY	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
KAD9588	DT002F41WT	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
MKK1B07	DT002F41XA	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NJG7923	DT002F41X5	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NJH0648	DT002F41WU	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NUE5527	DT002F41WS	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OAT3891	DT002F41X4	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OAV1205	DT002F41WZ	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OBP8C21	DT002F41X3	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OLG0108	DT002F41X9	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OMD8E26	DT002F41X7	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
PUF1G97	DT002F41WW	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
PUH2F98	DT002F41XC	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBB3611	DT002F41WO	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBI7143	DT002F41X8	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QCD3114	DT002F41X6	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RAQ3I00	DT002F41WX	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
SPD8I05	MTA0349944	28/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
KAU8342	DT008C40AG	05/02/2024	08/02/2024	5819-4	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RAN1C65	DT008C40AH	05/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRZ1A01	DT008C40AI	05/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
KAB9136	DT007D106C	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
KAB9136	DT007D106D	04/02/2024	08/02/2024	6955-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRU9I83	DT001V2011	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
NRG4906	DT00G31048	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
KAU3715	DT001220G6	04/02/2024	08/02/2024	6670-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBN7791	DT005B50A0	04/02/2024	08/02/2024	6548-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
GAT1H91	DT00EM304K	05/02/2024	08/02/2024	5460-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
GAT1J32	DT00EM304L	05/02/2024	08/02/2024	5460-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
OBJ1F41	DT003490A6	05/02/2024	08/02/2024	6050-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JGM4D99	DT00EQ2015	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
JYZ2584	DT00EC2056	03/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NJI4G57	DT00671020	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
NJI4G57	DT00671021	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NJI4G57	DT00671022	04/02/2024	08/02/2024	5410-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
JZ17C02	DT00BP10HM	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
JZ17C02	DT00BP10HN	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
KAL2J69	DT00BP10HK	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
KAA6295	DT001O40B9	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
KAA6295	DT001O40BA	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
KAQ4557	DT001O40BB	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QBL0771	DT001O40B4	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRU4E07	DT001O40B5	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
BNF0403	DT003Y5054	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
BNF0403	DT003Y5055	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
KAP4813	DT003Y5052	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
KAP4813	DT003Y5053	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
KAT8197	DT003Y504Z	04/02/2024	08/02/2024	5118-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
KAT8197	DT003Y5050	04/02/2024	08/02/2024	5177-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
KAT8197	DT003Y5051	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QCC0F52	DT003Y5056	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QCC0F52	DT003Y5057	04/02/2024	08/02/2024	5118-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QCC0F52	DT003Y5058	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QBI1372	DT00IH104X	04/02/2024	08/02/2024	5274-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QBI1372	DT00IH104Y	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJR6J23	DT00FM10BK	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
ONE0811	DT00G31049	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
OAZ9C89	DT00BY109R	04/02/2024	08/02/2024	6653-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OAZ9C89	DT00BY109S	03/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBA1905	DT00BY109O	03/02/2024	08/02/2024	6653-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OBA1905	DT00BY109P	03/02/2024	08/02/2024	6971-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OPZ3C07	DT00HC20HY	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
PRS6H55	DT00HC20I4	05/02/2024	08/02/2024	5118-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NPH4E86	DT001820H7	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NPH4E86	DT001820H8	04/02/2024	08/02/2024	6610-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NPH4E86	DT001820HA	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NUB9A88	DT001T70CC	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NUB9A88	DT001T70CD	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRT2B06	DT001T70CA	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RRT2B06	DT001T70CB	04/02/2024	08/02/2024	6610-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RAZ3D14	DT00EG10A5	05/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBB6328	DT002N205C	04/02/2024	08/02/2024	5045-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBB6328	DT002N205D	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QBD9852	DT00BP10HO	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
BSQ2H24	DT001Q50F6	04/02/2024	08/02/2024	5738-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QBD7685	DT001Q50F5	04/02/2024	08/02/2024	5738-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RAO8F72	DT001Q50F0	04/02/2024	08/02/2024	5738-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JZP1304	MTA1561980	30/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
JZP1304	MTA1561981	30/01/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NJM1342	DT002S50Q5	03/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NPO1579	DT002S50Q7	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NPO1579	DT002S50Q8	03/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
HFP2368	DT001D2094	04/02/2024	08/02/2024	6530-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRU2D24	DT001Y50A8	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RRU2D24	DT001Y50A9	04/02/2024	08/02/2024	6912-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$88,38
OBS9444	DT005620K5	05/02/2024	08/02/2024	7633-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RAT1A43	DT005620K4	05/02/2024	08/02/2024	7633-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NJG3H02	DT009B604P	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
OBD2133	DT009B604N	04/02/2024	08/02/2024	7030-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
SPG1E96	DT009B604Q	04/02/2024	08/02/2024	7030-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBC2C38	DT009I504O	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
OBC2C38	DT009I504P	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
NCK9D85	DT004U1098	04/02/2024	08/02/2024	6548-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
NPK3J15	DT00AE8067	05/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
OVK4I16	DT00FW20HS	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OVK4I16	DT00FW20HT	04/02/2024	08/02/2024	7579-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QBZ9517	DT009I30HO	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
SPD1A18	DT009P302Q	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QBG7851	DT009W202S	04/02/2024	08/02/2024	6580-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NFZ4885	DT00G6206V	04/02/2024	08/02/2024	6548-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
NFZ4885	DT00G6206W	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NFO2608	DT00BT503I	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NFO2608	DT00BT503J	04/02/2024	08/02/2024	6556-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NTX5D46	DT00BT503N	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
DXD4I10	DT00CG404W	03/02/2024	08/02/2024	6700-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OFU6B60	DT00CG404X	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NJB6778	DT009F10OU	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
NJB6778	DT009F10OV	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NJB6778	DT009F10OW	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JRS8D52	DT001U7051	04/02/2024	08/02/2024	7315-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
KOZ6E28	DT001U704W	04/02/2024	08/02/2024	7315-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
NJR1025	DT001U704Y	04/02/2024	08/02/2024	7315-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
OBL6415	DT001U704Z	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OBTM7529	DT001U704X	04/02/2024	08/02/2024	7315-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QCF9169	DT001U7050	04/02/2024	08/02/2024	7315-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
CRI9G83	DT003I60C4	04/02/2024	08/02/2024	5185-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
JRS8D52	DT003I60C8	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NOM2E93	DT003I60BW	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NPC6A35	DT003I60C7	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NP15011	DT003I60BT	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
NUE0F52	DT003I60CH	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
OAP8F03	DT003I60CF	04/02/2024	08/02/2024	5193-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OAS6285	DT003I60CC	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
PHF8A93	DT003I60BV	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
PYF2H05	DT003I60CB	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBB6590	DT003I60BU	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBG4399	DT003I60BX	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBX3C42	DT003I60C9	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QCC8709	DT003I60C5	04/02/2024	08/02/2024	6530-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QCU3D11	DT003I60C2	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRP2G01	DT003I60CD	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRT7B24	DT003I60BQ	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RRV6G91	DT003I60C6	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRV6H47	DT003I60BZ	04/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
SPD3J55	DT003I60BP	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
SPD3J55	DT003I60BS	04/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OBL3669	DT003I60BI	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
OBL3669	DT003I60BJ	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QCP2979	DT00G020GX	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QCV9I45	DT00G020GW	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBL9I00	TSR0085150	27/01/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RAS0I70	TSR0085153	27/01/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAP3G06	TSR0078681	27/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
KAK5A89	TSR0084119	27/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QBE7107	TSR0084122	27/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QCT3493	TSR0084117	27/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NPH2163	TSR0079699	27/01/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBJ8087	TSR0079697	27/01/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBJ8087	TSR0079698	27/01/2024	08/02/2024	5045-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QXO0H67	TSR0079700	27/01/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QXO0H67	TSR0079701	27/01/2024	08/02/2024	5053-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RAN9B80	TSR0079702	27/01/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RAN9B80	TSR0079703	27/01/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRY8G85	TSR0079704	27/01/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRY8G85	TSR0079705	27/01/2024	08/02/2024	6670-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
GDT1D43	TSR0082166	27/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QBI2F77	TSR0082164	27/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QBS2465	TSR0082163	27/01/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
KAE8678	DT001G407S	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
KAJ6520	DT001G407R	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NJV6D59	DT00DL1064	05/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NUA2J77	DT005Y3069	04/02/2024	08/02/2024	6076-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QCI6036	DTN0024033	03/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
EKK6H71	MTA1561983	01/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
GEI1442	DT004S50JD	05/02/2024	08/02/2024	5967-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$1.467,35
GEI1442	DT004S50JE	05/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OAV8815	DT00FN303G	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
OAV8815	DT00FN303H	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
OAV8815	DT00FN303I	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JVS8267	DT003Z40GS	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
KAQ4557	DT003Z40GR	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
MCM9H89	DT003Z40GP	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
MCM9H89	DT003Z40GQ	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NTY2H40	DT003Z40GJ	04/02/2024	08/02/2024	7030-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NTY2H40	DT003Z40GK	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NTY2H40	DT003Z40GL	04/02/2024	08/02/2024	5177-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QCV7406	DT003Z40GM	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QCV7406	DT003Z40GN	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QCV7406	DT003Z40GO	04/02/2024	08/02/2024	5177-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
ODT6D98	DT0031409B	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
ODT6D98	DT0031409C	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QCS5507	DT0031409D	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QCS5507	DT0031409E	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QCS5507	DT0031409F	04/02/2024	08/02/2024	5177-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBG8148	DT008V209U	04/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
KAM2714	DT00GF50E4	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
KAM2714	DT00GF50E5	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
KAM2714	DT00GF50E7	04/02/2024	08/02/2024	6769-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QCP4155	DT00GF50DY	05/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QCY3H80	DT00GF50E2	05/02/2024	08/02/2024	7579-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
OBQ2E56	DT00G120II	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBQ2E56	DT00G120IJ	04/02/2024	08/02/2024	6769-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
REP1F31	DT008C40AD	04/02/2024	08/02/2024	7579-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
REP1F31	DT008C40AE	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
BOL5H20	DT00304075	04/02/2024	08/02/2024	5045-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OAV2G56	DT00304077	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QCF1J83	DT00HB20L7	04/02/2024	08/02/2024	7579-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
LCP1H00	DT00KS10CT	04/02/2024	08/02/2024	5177-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
LCP1H00	DT00KS10CU	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NSK6502	DT00KS10CX	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QCL6G95	DT00KS10CV	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QCL6G95	DT00KS10CW	04/02/2024	08/02/2024	5118-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
AHZ6879	DT00EW1090	05/02/2024	08/02/2024	5487-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NJK6B22	DT00EW108Y	05/02/2024	08/02/2024	7030-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NJK6B22	DT00EW108Z	05/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBX0958	DT00EW1091	05/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
QBX0958	DT00EW1092	05/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QBX0958	DT00EW1093	05/02/2024	08/02/2024	7030-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
EDO6B23	DT00G4304J	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
JZJ2404	DT00G4304M	05/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
LUK0F97	DT00G4304I	05/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
NPN4559	DT00G4304K	05/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
NPN4559	DT00G4304L	05/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NTY0B91	DT006W3090	05/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OBK6836	DT006W3091	05/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
PZA4672	DT006W308Y	05/02/2024	08/02/2024	7366-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QBU2E77	DT006W308N	03/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QBV1J14	DT006W308P	03/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
QBY8G64	DT006W308Q	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QCU1I26	DT006W308Z	05/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QCZ5838	DT006W308O	03/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
GJR3D30	DT00FV30JG	05/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
GJR3D30	DT00FV30JH	05/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
GJR3D30	DT00FV30JI	05/02/2024	08/02/2024	5045-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JYS0104	DT00FV30JK	05/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
JYS0104	DT00FV30JL	05/02/2024	08/02/2024	5029-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RR10C95	DT00FV30JD	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JZV0091	DT003X50CP	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
JZV0091	DT003X50CQ	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAF4025	DT003X50CN	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RME6J97	DT003X50CO	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
NUD5F87	DT00314096	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
NUD5F87	DT00314097	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NUD5F87	DT00314098	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NUD5F87	DT00314099	04/02/2024	08/02/2024	5118-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NUD5F87	DT0031409A	04/02/2024	08/02/2024	5177-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RRM5G84	DT00314093	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
RRM5G84	DT00314094	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RRM5G84	DT00314095	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
SPC5C62	DT00314091	04/02/2024	08/02/2024	5118-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
SPC5C62	DT00314092	04/02/2024	08/02/2024	5177-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
DSY5240	DT00KT10FI	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
DSY5240	DT00KT10FJ	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NUE6H63	DT00KT10FG	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NUE6H63	DT00KT10FH	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
RRZ7E01	DT00KT10FD	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
RRZ7E01	DT00KT10FE	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
HMV8J17	DT00GH307G	05/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
RRW3H76	DT00GH307B	04/02/2024	08/02/2024	7579-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
JYU1507	DT003240A3	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
JYU1507	DT003240A4	04/02/2024	08/02/2024	5177-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JYU1507	DT003240A5	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JYU1507	DT003240A6	04/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBP6174	DT00CH10E9	04/02/2024	08/02/2024	6653-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QCY5D16	DT00CH10E8	04/02/2024	08/02/2024	6653-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OBK6713	DT00A7301C	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OBK6713	DT00A7301D	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QBT2G24	DT0096601O	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
QBT2G24	DT0096601P	04/02/2024	08/02/2024	5274-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
QBT2G24	DT0096601Q	04/02/2024	08/02/2024	5835-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QBT2G24	DT0096601R	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
NUD7A32	DT00EM304B	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NUD7A32	DT00EM304C	04/02/2024	08/02/2024	6580-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NUD7A32	DT00EM304D	04/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NUD7A32	DT00EM304E	04/02/2024	08/02/2024	6653-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NUD7A32	DT00EM304F	04/02/2024	08/02/2024	6670-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRL1J04	DT00EM303Y	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RRL1J04	DT00EM303Z	04/02/2024	08/02/2024	5274-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
RRL1J04	DT00EM3040	04/02/2024	08/02/2024	6580-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RRL1J04	DT00EM3041	04/02/2024	08/02/2024	5835-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRL1J04	DT00EM3042	04/02/2024	08/02/2024	6653-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRL1J04	DT00EM3043	04/02/2024	08/02/2024	5720-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRL1J04	DT00EM3044	04/02/2024	08/02/2024	6670-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRL1J04	DT00EM3045	04/02/2024	08/02/2024	7684-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRL1J04	DT00EM3046	04/02/2024	08/02/2024	5819-4	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RRN6E14	DT00FH208V	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RRN6E14	DT00FH208Y	04/02/2024	08/02/2024	6912-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$88,38
RRN6E14	DT00FH208Z	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
FNL9179	DT00C9208T	05/02/2024	08/02/2024	5622-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$88,38
QBB6I00	DT00GZ202H	04/02/2024	08/02/2024	5169-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$2.934,70
NDU8131	DT009H30JT	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
NDU8131	DT009H30JU	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NJP4830	DT009H30JQ	04/02/2024	08/02/2024	6637-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
NJP4830	DT009H30JR	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
NJP4830	DT009H30JS	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
PBD2911	DT009H30JW	04/02/2024	08/02/2024	6580-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
PBD2911	DT009H30JX	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
PBD2911	DT009H30JY	04/02/2024	08/02/2024	6912-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$88,38
KAK2E22	DT003I60BL	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RAR7B59	DT003I60BM	04/02/2024	08/02/2024	7633-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
RAR7B59	DT003I60BN	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
OAY3A53	DT00EC2057	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
OBI4632	DT004A1083	04/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
OBI4632	DT004A1084	04/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JZJ3699	DT00BM103R	04/02/2024	08/02/2024	7048-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
JZS7E85	DT006Y202U	03/02/2024	08/02/2024	5185-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
JZS7E85	DT006Y202V	03/02/2024	08/02/2024	5185-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QCW4118	DT001H102G	04/02/2024	08/02/2024	6653-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
QCW3I13	DT001H102H	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRY4F11	DT001H102I	04/02/2024	08/02/2024	6637-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
RRY4F11	DT001H102J	04/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRY5G99	DT001H102K	05/02/2024	08/02/2024	5010-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$880,41
RRY5G99	DT001H102L	05/02/2024	08/02/2024	7340-0	25/03/2024	09/04/2024	R\$130,16
RRY5G99	DT001H102M	05/02/2024	08/02/2024	6726-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$195,23
OJP7943	DT00LC100R	03/02/2024	08/02/2024	6599-2	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47
OJP7943	DT00LC100S	03/02/2024	08/02/2024	7048-1	25/03/2024	09/04/2024	R\$293,47

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBN1H61	DT001K807J	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
OBN1H61	DT001K807K	05/12/2023	08/02/2024	7048-1	09/04/2024	R\$293,47
OBN1H61	DT001K807L	05/12/2023	08/02/2024	7072-1	09/04/2024	R\$293,47
CSH8E98	DT008S107K	06/12/2023	08/02/2024	6912-0	09/04/2024	R\$88,38
CSH8E98	DT008S107L	06/12/2023	08/02/2024	5207-0	09/04/2024	R\$88,38
KAP5928	DT00KZ103R	05/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
KAP5928	DT00KZ103S	05/12/2023	08/02/2024	5835-0	09/04/2024	R\$195,23
KAP5928	DT00KZ103T	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
FPV1D88	DT000K20IN	04/12/2023	08/02/2024	7633-2	09/04/2024	R\$293,47
OAQOH15	DT000K20IF	04/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
OBQ9I82	DT000K20IJ	04/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
OXB0925	DT000K20IG	04/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
PXU7F01	DT000K20IL	04/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
QBQ2983	DT000K20IM	04/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
QUR9C45	DT006Z20Y	04/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
RLF0I18	DT008K302O	05/12/2023	08/02/2024	5452-5	09/04/2024	R\$195,23
RXL6E12	DT008K302P	05/12/2023	08/02/2024	5452-5	09/04/2024	R\$195,23
OTR8E21	DT00BT502F	04/12/2023	08/02/2024	6580-0	09/04/2024	R\$293,47
OTR8E21	DT00BT502G	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
SPE3D58	DTN0025705	01/12/2023	08/02/2024	5045-0	09/04/2024	R\$293,47
NJJC075	DT008O2003	04/12/2023	08/02/2024	7242-2	09/04/2024	R\$130,16
OBJ4J92	DT008O200A	04/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
OBJ4J92	DT008O200B	04/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
QBB1I00	DT008O2002	04/12/2023	08/02/2024	7242-2	09/04/2024	R\$130,16
JZF4995	DT008Z304T	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
JZF4995	DT008Z304U	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
JZF4995	DT008Z304V	04/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
JZF4995	DT008Z304W	04/12/2023	08/02/2024	6726-1	09/04/2024	R\$195,23
KAC2B17	DT008O200P	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
KAJ9916	DT008O2017	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
KAJ9916	DT008O2018	05/12/2023	08/02/2024	6556-1	09/04/2024	R\$293,47
KAJ9916	DT008O2019	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
KAL8E28	DT008O2010	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NJG1933	DT008O200U	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NJG1933	DT008O200V	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NJG1933	DT008O200X	05/12/2023	08/02/2024	6602-0	09/04/2024	R\$293,47
NJG1933	DT008O200Y	05/12/2023	08/02/2024	6556-1	09/04/2024	R\$293,47
NJM6B34	DT008O200D	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NJM6B34	DT008O200G	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NPC4D38	DT008O2011	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NPC4D38	DT008O2012	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
NPP9H75	DT008O200S	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
OBI8166	DT008O200R	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
OIV6A60	DT008O200Q	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
QBV7I78	DT008O2013	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QBV7I78	DT008O2014	05/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
QBV7I78	DT008O2016	05/12/2023	08/02/2024	6769-0	09/04/2024	R\$130,16
QCL0183	DT008O200M	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
QCX5A75	DT008O200C	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
RAX2F88	DT008O200H	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
JZT9944	DT00EW107S	06/12/2023	08/02/2024	5487-0	09/04/2024	R\$195,23
NJQ5C87	DT00EM302Z	04/12/2023	08/02/2024	7030-1	09/04/2024	R\$293,47
KAP9489	DT00CI40CE	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RAS6I26	DT00DL105S	05/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
SPC1B95	DT007G201N	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RRL3H76	DT008G10CR	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RRL3H76	DT008G10CS	05/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
RRL3H76	DT008G10CT	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
RRL3H76	DT008G10CU	05/12/2023	08/02/2024	5819-1	09/04/2024	R\$880,41
JZV7630	DT00ER10AZ	05/12/2023	08/02/2024	5274-2	09/04/2024	R\$2.934,70
QCVC1G82	DT00ER10AU	05/12/2023	08/02/2024	6041-2	09/04/2024	R\$195,23
RRX4C75	DT00ER10AV	05/12/2023	08/02/2024	6050-1	09/04/2024	R\$293,47
NKJ6H35	DT0074405R	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCT7012	DT0074405S	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NXD5743	DT00CI40CC	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NPH4D61	DT008M202A	05/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
PZP3G99	DT00KZ103W	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
COP9905	DT005B5054	06/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
COP9905	DT005B5055	06/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
ADS6184	DT008F404R	16/09/2023	08/02/2024	5274-2	09/04/2024	R\$2.934,70
RRX2A69	MTA0264004	07/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RRX2A69	MTA0264005	07/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRX2A69	MTA1031799	07/12/2023	08/02/2024	5274-1	09/04/2024	R\$2.934,70
RRX2A69	MTA1031800	07/12/2023	08/02/2024	6580-0	09/04/2024	R\$293,47
KAM0431	DT00EK2016	05/12/2023	08/02/2024	5720-0	09/04/2024	R\$195,23
KAM0431	DT00EK2017	05/12/2023	08/02/2024	5274-1	09/04/2024	R\$2.934,70
KAM0431	DT00EK2018	05/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
APV9G18	DT00EL405C	05/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
QBH7G25	DT00EL4054	04/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
QCG6J99	DT00EL4059	05/12/2023	08/02/2024	6700-0	09/04/2024	R\$195,23
QCG6J99	DT00EL405A	05/12/2023	08/02/2024	6580-0	09/04/2024	R\$293,47
QCV8289	DT00EL4055	05/12/2023	08/02/2024	6700-0	09/04/2024	R\$195,23
QCV8289	DT00EL4056	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
QCV8289	DT00EL4057	05/12/2023	08/02/2024	5835-0	09/04/2024	R\$195,23
RRP2E75	DT00EL4058	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
OAP3D69	DT0025301G	05/12/2023	08/02/2024	5045-0	09/04/2024	R\$293,47
OAP5866	DT0025301F	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
KTN2A22	DT00ER10B5	06/12/2023	08/02/2024	7366-2	09/04/2024	R\$130,16
OBH0481	DT00ER10B3	06/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
RRQ3F85	DT00ER10B8	06/12/2023	08/02/2024	5819-1	09/04/2024	R\$880,41
RRQ3F85	DT00ER10B9	06/12/2023	08/02/2024	5720-0	09/04/2024	R\$195,23
RRY2G19	DT00ER10B0	06/12/2023	08/02/2024	7366-2	09/04/2024	R\$130,16
JYZ3A23	DT0033403Y	06/12/2023	08/02/2024	7048-1	09/04/2024	R\$293,47
GUE6A54	DT009S302Z	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
GUE6A54	DT009S3030	05/12/2023	08/02/2024	5169-1	09/04/2024	R\$2.934,70
NBK0975	DT00CG402U	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NBK0975	DT00CG402V	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NUF1G60	MTA1627465	26/11/2023	08/02/2024	5410-0	09/04/2024	R\$130,16
NSX3803	DT008Z304X	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
QCP9F82	DT008Z304Y	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCS5417	DT008Z3051	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCS5417	DT008Z3052	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RAN3C74	DT008Z3050	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RAN3C74	DT008Z3054	05/12/2023	08/02/2024	6637-2	09/04/2024	R\$195,23
NJT5312	DT009C206X	06/12/2023	08/02/2024	5452-4	09/04/2024	R\$195,23
RRN6C19	DT00LC1003	05/12/2023	08/02/2024	5525-0	09/04/2024	R\$130,16
KAO4977	DT008Y20GB	06/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NJZ6097	DT009130AG	05/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
OAY2J97	DT008Y20GC	06/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
OBQ9974	DT009130AF	05/12/2023	08/02/2024	5045-0	09/04/2024	R\$293,47
OBG8149	DT00EW107K	05/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
OBG8149	DT00EW107L	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QNA6040	DT00EW107Q	05/12/2023	08/02/2024	5398-0	09/04/2024	R\$88,38
FMV2C53	DT000B7058	06/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
NJE2E10	DT000B7056	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QBD3840	DT000B7059	06/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
QBR1039	DT000B7057	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QBP3G85	DT00FW208E	30/09/2023	08/02/2024	5169-1	09/04/2024	R\$2.934,70
NJU5C98	DT00K71051	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
OBF7G75	DT00K71050	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QBK2072	DT00K7104Z	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
AAF4737	DT001820DL	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
AAF4737	DT001820DM	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
JZG2386	DT001820DR	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
KAH4522	DT001820DU	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
KAH4522	DT001820DV	05/12/2023	08/02/2024	5045-0	09/04/2024	R\$293,47
KAQ1H49	DT001820DP	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NJF8746	DT002720F7	06/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NJF8746	DT002720F8	06/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NPF5391	DT001820E2	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NTX3594	DT001820E0	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NUC3F18	DT001820DZ	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
OAP2970	DT001820DO	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
OAP3059	DT001820DS	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCH1972	DT001820DQ	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCN8A85	DT001820DW	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCT3D58	DT001820DX	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RRR9C99	DT001820DJ	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RRR9C99	DT001820DK	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
OAT1441	DT002S50AX	04/12/2023	08/02/2024	6653-2	09/04/2024	R\$195,23
OBFOB24	DT002S50AY	04/12/2023	08/02/2024	7633-2	09/04/2024	R\$293,47
OBQ7819	DT002S50AV	04/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
RAX9F11	DT002S50AW	04/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
RAX9F11	DT002S50B1	04/12/2023	08/02/2024	6653-2	09/04/2024	R\$195,23
RAX9F11	DT002S50B2	04/12/2023	08/02/2024	6602-0	09/04/2024	R\$293,47
RAX9F11	DT002S50B3	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RAR2H99	DT00BR1020	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RAR2H99	DT00BR1021	05/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
RAR2H99	DT00BR1022	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
RAR2H99	DT00BR1023	05/12/2023	08/02/2024	6637-2	09/04/2024	R\$195,23
EPF9062	DT00HR2052	05/12/2023	08/02/2024	5525-0	09/04/2024	R\$130,16
QBY4E44	DT00F74063	06/12/2023	08/02/2024	5525-0	09/04/2024	R\$130,16
QCL6E47	DT00F74064	06/12/2023	08/02/2024	5525-0	09/04/2024	R\$130,16
EHJ8B74	DT00EG1090	04/12/2023	08/02/2024	5410-0	09/04/2024	R\$130,16
PQM9G43	DT00EG108Z	04/12/2023	08/02/2024	5428-3	09/04/2024	R\$293,47
QBC0096	DT00EG108Y	04/12/2023	08/02/2024	5525-0	09/04/2024	R\$130,16
RFT9D51	DT00B1102B	06/12/2023	08/02/2024	6700-0	09/04/2024	R\$195,23
OAS2C65	DT00B5300I	06/12/2023	08/02/2024	5274-1	09/04/2024	R\$2.934,70
OAS2C65	DT00B5300J	06/12/2023	08/02/2024	7048-1	09/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCV9540	DT00J3403Y	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCJ4046	DT001F406W	05/12/2023	08/02/2024	5169-1	09/04/2024	R\$2.934,70
QCJ4046	DT001F406X	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RRT4D68	DT001F406T	05/12/2023	08/02/2024	6610-2	09/04/2024	R\$195,23
RRT4D68	DT001F406U	05/12/2023	08/02/2024	6645-0	09/04/2024	R\$195,23
RRT4D68	DT001F406V	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
JZG3365	DT008R2003	05/12/2023	08/02/2024	7048-1	09/04/2024	R\$293,47
NDA3460	DT002F41CX	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
NDA3460	DT002F41CY	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
OB1626	DT002F41CO	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
OB1626	DT002F41CP	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
OBI8A27	DT002F41CR	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
OBI8A27	DT002F41CS	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
OBM7253	DT002F41D5	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
QBD1D57	DT002F41CT	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
QBD1D57	DT002F41CU	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QBN5D25	DT002F41D6	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
QCE3165	DT002F41CV	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
RAM9J53	DT002F41CQ	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
RAS0J16	DT002F41CW	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
RAS8B05	DT002F41D7	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
RAS8B05	DT002F41D8	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
KAD8807	DT0028422S	06/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
KAD8807	DT0028422T	06/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
KAD8807	DT0028422U	06/12/2023	08/02/2024	5193-0	09/04/2024	R\$293,47
PKF3H81	DT0028422V	06/12/2023	08/02/2024	7633-2	09/04/2024	R\$293,47
PKF3H81	DT0028422W	06/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QBB6817	DT00284232	06/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QBL0440	DT0028422X	06/12/2023	08/02/2024	7633-2	09/04/2024	R\$293,47
NJG1A71	DT005N301K	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NJG1A71	DT005N301L	05/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
QTK3F22	DT00891002	05/12/2023	08/02/2024	6050-1	09/04/2024	R\$293,47
JZL2763	DT005M3025	05/12/2023	08/02/2024	6050-1	09/04/2024	R\$293,47
NJU8134	DT005B5053	04/12/2023	08/02/2024	7030-1	09/04/2024	R\$293,47
QBD5111	DT005B5052	04/12/2023	08/02/2024	6017-4	09/04/2024	R\$293,47
JZW2053	DT002F41CK	04/12/2023	08/02/2024	6653-2	09/04/2024	R\$195,23
JZW2053	DT002F41CL	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NUD4225	DT002F41CM	04/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
NUD4225	DT002F41CN	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QBS2009	DT002F41CF	04/12/2023	08/02/2024	7633-2	09/04/2024	R\$293,47
QBG6481	DT002F41CD	04/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
QBG6481	DT002F41CE	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCT3272	DT002F41CI	04/12/2023	08/02/2024	6653-2	09/04/2024	R\$195,23
QCT3272	DT002F41CJ	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RAS4C76	DT002F41CC	04/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
RAY3J02	DT002F41CG	04/12/2023	08/02/2024	6653-2	09/04/2024	R\$195,23
HDJ9G91	DT003L40AS	05/12/2023	08/02/2024	7366-2	09/04/2024	R\$130,16
JZF3G72	DT00C9206D	04/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
JZF3G72	DT00C9206E	04/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
JZF3G72	DT00C9206H	04/12/2023	08/02/2024	5274-2	09/04/2024	R\$2.934,70
OBBAJ58	DT00C9206N	05/12/2023	08/02/2024	6580-0	09/04/2024	R\$293,47
QBU9C48	DT00C9206O	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCC2F64	DT00C9206P	05/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
QCC2F64	DT00C9206Q	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCM4181	DT00C9206S	06/12/2023	08/02/2024	5061-0	09/04/2024	R\$880,41
QCM4181	DT00C9206T	06/12/2023	08/02/2024	6637-2	09/04/2024	R\$195,23
QCM4181	DT00C9206U	06/12/2023	08/02/2024	5207-0	09/04/2024	R\$88,38
GAW1B33	DT00ER10AS	04/12/2023	08/02/2024	7633-2	09/04/2024	R\$293,47
NTX3638	DT00JP201K	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
END9C31	DT00GL1009	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
KAS5167	DT00GL1008	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCQ7I08	DT00GL100A	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
JZY4713	DT005T402V	04/12/2023	08/02/2024	6050-1	09/04/2024	R\$293,47
RRT4E98	DT005T402W	04/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
NPN6G54	DT009E10E0	05/12/2023	08/02/2024	5274-1	09/04/2024	R\$2.934,70
QBV2A02	DT009E10E1	05/12/2023	08/02/2024	5835-0	09/04/2024	R\$195,23
QBV2A02	DT009E10E2	05/12/2023	08/02/2024	6068-1	09/04/2024	R\$195,23
RAM3119	DT00J03041	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RAQ5H95	DT00J03040	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
AYW9I43	DT008I205T	05/12/2023	08/02/2024	5452-3	09/04/2024	R\$195,23
NJK2B04	DT00EW107N	05/12/2023	08/02/2024	5410-0	09/04/2024	R\$130,16
QCY9B12	DT002S50B7	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCO3072	DT001D207A	05/12/2023	08/02/2024	5967-0	09/04/2024	R\$1.467,35
RAO7B35	DT002B202F	04/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
OAT8138	DT00LF1001	05/12/2023	08/02/2024	5452-3	09/04/2024	R\$195,23
QBIA900	DT009B602Y	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
QCK7771	DT009B602Z	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCK7771	DT009B6030	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCK7771	DT009B6031	05/12/2023	08/02/2024	5274-1	09/04/2024	R\$2.934,70
QCK7771	DT009B6032	05/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
QCK7771	DT009B6033	05/12/2023	08/02/2024	7048-1	09/04/2024	R\$293,47
SPF9A40	DT009A309X	06/12/2023	08/02/2024	7030-1	09/04/2024	R\$293,47
DBS4486	DT0092101T	05/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
NRU2F60	DT0092101U	05/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
NJC0581	DT00DD305S	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
JZP4546	DT00BO20BX	05/12/2023	08/02/2024	5819-1	09/04/2024	R\$880,41
RRL6B92	DT00BO20BW	05/12/2023	08/02/2024	5819-1	09/04/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRV4J65	DT00BO20BY	05/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
NP15J47	DT00CD10BK	04/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
NDX5C90	DT00CG402X	05/12/2023	08/02/2024	6637-2	09/04/2024	R\$195,23
NDX5C90	DT00CG402Y	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RAS7A48	DT00CG402W	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NJF3A83	DT001Q50CK	04/12/2023	08/02/2024	5169-1	09/04/2024	R\$2.934,70
NJF3A83	DT001Q50CL	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
JYZ8706	DT004A105L	06/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
JYZ8706	DT004A105M	06/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NJS8J14	DT004A105N	06/12/2023	08/02/2024	5452-4	09/04/2024	R\$195,23
RAU1B58	DT004A105O	06/12/2023	08/02/2024	5452-4	09/04/2024	R\$195,23
RRQ0F31	DT004A105P	06/12/2023	08/02/2024	5452-4	09/04/2024	R\$195,23
OAP7872	DT0028422K	05/12/2023	08/02/2024	7366-2	09/04/2024	R\$130,16
OAP7872	DT0028422L	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RRU2D58	DT0014405M	05/12/2023	08/02/2024	6017-4	09/04/2024	R\$293,47
RRU2D58	DT0014405N	05/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
QCY9B12	DT002S50B5	05/12/2023	08/02/2024	5169-1	09/04/2024	R\$2.934,70
QCY9B12	DT002S50B6	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RAZ8D60	DT00C1403B	15/07/2023	08/02/2024	5169-1	09/04/2024	R\$2.934,70
QBG0G30	DT004S50FT	06/12/2023	08/02/2024	7072-1	09/04/2024	R\$293,47
FIG0J58	DT000G30S0	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
FIG0J58	DT000G30S1	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
OAV8324	DT000G30RY	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCY9B12	DT000G30S2	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCY9B12	DT000G30S3	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
OAS8598	DT000H20BG	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
OAZ2687	DT000H20BS	06/12/2023	08/02/2024	7366-2	09/04/2024	R\$130,16
QCC0052	DT000H20BH	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCC0052	DT000H20BI	04/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
QCC0052	DT000H20BJ	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
QCC0052	DT000H20BK	04/12/2023	08/02/2024	7366-2	09/04/2024	R\$130,16
RAU0J14	DT000H20BR	06/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
KAF2890	DT000E30F0	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
KAF2890	DT000E30F1	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
KAF2890	DT000E30F2	05/12/2023	08/02/2024	6726-1	09/04/2024	R\$195,23
KAF2890	DT000E30F4	05/12/2023	08/02/2024	5118-0	09/04/2024	R\$880,41
NP16D44	DT000E30EV	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
QCK6H45	DT000E30EZ	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
RAN2B75	DT000E30EW	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
RAN2B75	DT000E30EX	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RAN2B75	DT000E30EY	05/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
NJ3678	DT004I60E3	06/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NJ3678	DT004I60E4	06/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
QBC4I16	DT004I60DY	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RAS9E55	DT004I60DZ	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
RRP6A16	DT004I60DW	04/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
RRP6A16	DT004I60DX	04/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
AMB4H22	DT00JS30AY	06/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
NJT5881	DT00JS30AU	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
RRY1H27	DT00JS30AV	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
QCZ5414	DT00C42026	04/12/2023	08/02/2024	7633-2	09/04/2024	R\$293,47
RRM6I73	DT00C42025	04/12/2023	08/02/2024	7030-1	09/04/2024	R\$293,47
NJ8G29	DT00BO20BV	05/12/2023	08/02/2024	7030-1	09/04/2024	R\$293,47
NPJ8430	DT00CG402S	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NPJ8430	DT00CG402T	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
JYN6752	DT0035404H	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
KAJ4I27	DT0035404G	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NRV6A92	DT00H0101F	04/12/2023	08/02/2024	6050-1	09/04/2024	R\$293,47
JYW1G92	DT001U701Z	04/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
NUB4140	DT001U7020	04/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
JZU6316	DT00EI2062	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NJQ3194	DT00E12063	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NJQ3194	DT00E12064	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
KAA5717	DT009K1057	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NJL8H86	DT009K1058	04/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RAN0I24	DT00AD2088	06/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
RAN0I24	DT00AD2089	06/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
OBC1I78	DT003R200D	04/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
PQP0B70	DT00EJ70M9	05/12/2023	08/02/2024	5185-2	09/04/2024	R\$195,23
PQP0B70	DT00EJ70MH	05/12/2023	08/02/2024	5274-1	09/04/2024	R\$2.934,70
QBQ3299	DT00EJ70ME	05/12/2023	08/02/2024	6580-0	09/04/2024	R\$293,47
QBV8554	DT00EJ70M2	05/12/2023	08/02/2024	7366-2	09/04/2024	R\$130,16
QCM2285	DT00EJ70M5	05/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
QCO5058	DT00EJ70LY	05/12/2023	08/02/2024	5819-4	09/04/2024	R\$880,41
QTA1H37	DT00EJ70M6	05/12/2023	08/02/2024	6700-0	09/04/2024	R\$195,23
RAL5210	DT00EJ70M4	05/12/2023	08/02/2024	5738-0	09/04/2024	R\$293,47
OGW6A47	DT001J203F	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
OGW6A47	DT001J203G	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
OGW6A47	DT001J203I	05/12/2023	08/02/2024	6602-0	09/04/2024	R\$293,47
OGW6A47	DT001J203J	05/12/2023	08/02/2024	6653-1	09/04/2024	R\$195,23
QTQ4J18	DT001J203K	05/12/2023	08/02/2024	5452-2	09/04/2024	R\$195,23
AXW2595	DT003I607A	05/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
DGQ5A57	DT003I607E	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
DGQ5A57	DT003I607F	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NPFFJ88	DT003I607C	05/12/2023	08/02/2024	7633-2	09/04/2024	R\$293,47
OAR6B88	DT003I607H	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
OAR6B88	DT003I607I	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAR6B88	DT003I607J	05/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
QBD7B15	DT003I607B	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
RRZ2B94	DT003I607L	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
RRZ2B94	DT003I607M	05/12/2023	08/02/2024	6637-1	09/04/2024	R\$195,23
NJK2B33	DT00EC2048	06/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NJK2B33	DT00EC2049	06/12/2023	08/02/2024	5185-1	09/04/2024	R\$195,23
NJK2B33	DT00EC204A	06/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
NPO6H13	DT008C407Q	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NPO6H13	DT008C407R	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
NPO6H13	DT008C407S	05/12/2023	08/02/2024	6670-0	09/04/2024	R\$195,23
QCX1564	DT00JB301Z	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
OWV9H96	DT006C505G	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NJH3415	DT003M205O	05/12/2023	08/02/2024	5045-0	09/04/2024	R\$293,47
OAT4026	DT003M205Q	05/12/2023	08/02/2024	6912-0	09/04/2024	R\$88,38
QCU7H23	DT003M205N	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	09/04/2024	R\$130,16
SPF0I10	DT003M205M	05/12/2023	08/02/2024	7633-1	09/04/2024	R\$293,47
JYW5431	DT003VC0AU	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
JYW5431	DT003VC0AV	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41
NPG7E23	DT003VC0AW	05/12/2023	08/02/2024	6599-2	09/04/2024	R\$293,47
NPG7E23	DT003VC0AX	05/12/2023	08/02/2024	5010-0	09/04/2024	R\$880,41

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
NPH1209	DT008O2004	04/12/2023	08/02/2024	7242-2	R\$130,16	01607405900
QBV6275	DT008O2005	04/12/2023	08/02/2024	7242-2	R\$130,16	02746296017
RAR4E65	DT008O201B	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	R\$130,16	08110287575
RAS6I26	DT00DL105T	05/12/2023	08/02/2024	6912-0	R\$88,38	07135414892
OAV7430	DT00EL4052	04/12/2023	08/02/2024	7340-0	R\$130,16	07773897378
NPL1E18	DT00ER10B2	06/12/2023	08/02/2024	7366-2	R\$130,16	02932604070
RAN3C74	DT008Z3053	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	R\$130,16	05850708272
QBX3522	DT008Y20G9	06/12/2023	08/02/2024	7366-2	R\$130,16	00204578250
DNK4F19	DT00F74066	06/12/2023	08/02/2024	5525-0	R\$130,16	04371352107
OBH7948	DT00HR2053	05/12/2023	08/02/2024	5525-0	R\$130,16	05190333513
OBK5D47	DT001Q50CP	05/12/2023	08/02/2024	7234-0	R\$130,16	05106552612
QTQ3F22	DT00891001	05/12/2023	08/02/2024	5207-0	R\$88,38	05640833762
NPC1B33	DT002F41CH	04/12/2023	08/02/2024	7340-0	R\$130,16	06692974986
EXX0C94	DT008I205U	05/12/2023	08/02/2024	5398-0	R\$88,38	05516520820
NPP7D25	DT000H20BT	06/12/2023	08/02/2024	7366-2	R\$130,16	03579133888
OAW4877	DT00EJ70M7	05/12/2023	08/02/2024	7366-2	R\$130,16	08219478394
QCC5G02	DT00EJ70MJ	05/12/2023	08/02/2024	7366-2	R\$130,16	06736030224
QBV9619	DT003M205P	05/12/2023	08/02/2024	7340-0	R\$130,16	01350888434

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023/  
DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2021/00480.01)

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITADO:** 15/03/2024 a 15/03/2025**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2024.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** BRUNO BORGES DE SOUZA - CNPJ nº 33.559.602/0001-32 - BRUNO BORGES DE SOUZA.

Protocolo 1550457

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
021/2023/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2022/17741.01)

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias.**DA VIGÊNCIA:** 15/03/2024 a 14/03/2026.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/03/2024.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** BRUNO BORGES DE SOUZA - CNPJ nº 33.559.602/0001-32 - BRUNO BORGES DE SOUZA.

Protocolo 1550533

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****PORTARIA N.º 042/2024**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

CONTRATO N.º	CONTRATADA	FISCAL
019/2024/ MTPAR	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.477.490/0002-81	<b>TITULAR:</b> Paulo Henrique Azambuja de Matos <b>MATRÍCULA:</b> 1150 <b>SUBSTITUTO:</b> Marlos Dobre Sobrinho <b>MATRÍCULA:</b> 1240

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.**Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.**Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1550442

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024/  
MTPREV  
PROCESSO MTPREV-PRO-2024/00570**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** nos termos da Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, Orientação Jurídico-Normativa 009/ CPPGE/2023, e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, em favor da **Realização de 06 (seis) inscrições no evento denominado "6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS - ABIPEM"**, promovido pela **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM**, CNPJ nº. 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11305; Programa 525; P.A.O.E. 3413; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente

Mato Grosso Previdência

(Original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1550687

**LOTACIONOGRAMA  
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV****4º Trimestre - 2023**

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10.050/14 e 10.177/2014.	Analista de Desen. Econômico e Social	06	06	00	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desen. Econômico e Social	18	13	05	Lei nº 10.050/2014
	Analista Administrativo	27	27	00	Lei nº 10.052/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014.	Técnico Administrativo	20	16	04	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES  
CEDIDOS À MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
CASA CIVIL	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
PGE	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	AUXILIAR MUNICIPAL	NIVEL FUNDAMENTAL	01
	AUXILIAR MUNICIPAL	NIVEL FUNDAMENTAL	01
	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	01
PREFEITURA DE VARZEA GRANDE	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	01
SECEL	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03
SEDUC	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA	TEC. ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFICIONALIZADO	03
SEFAZ	GRUPO TAF	FISCAL DE TRIBUTOS	02
	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	04
SES	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SEPLAG	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03
		Técnico de Des. Econômico e Social	01
	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	02
MTI	TEC. DE T.I	CHEFE DE UNIDADE	01
CGE	CONTROLADOR	CONTROLADOR	01

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
EDITAL Nº 003/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/MTPREV

O Diretor Presidente da **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPrev**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2023/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2023, homologado no D.O.E extra do dia 02 de fevereiro de 2024, nº 28.675, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **item 12.3** do referido Edital:

Perfil Profissional Superior: Contador

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIF. COTA	RESULTADO
318000574	CLAUDINEI DE OLIVEIRA MARINS	27/12/1977	Ampla Concorrência	28	7		Classificado
318000418	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	Ampla Concorrência	26	8		Classificado

1. Das disposições preliminares

- 1.1 O candidato classificado convocado deverá apresentar vias originais e cópias dos documentos constantes do item 12.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023/MTPREV, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.
- 1.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.
- 1.3 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/MTPREV ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.
- 1.4 Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/MTPREV realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.
- 1.5 O candidato classificado e convocado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

(Assinado digitalmente)

**Elliton Oliveira de Souza**

Presidente do Mato Grosso Previdência

Protocolo 1550659

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024/  
MTPREV  
PROCESSO MTPREV-PRO-2023/05146

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** nos termos da Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, Orientação Jurídico-Normativa 009/ CPPGE/2023, e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, em favor da **Realização de 01 (uma) inscrição no evento denominado "Workshop COMPREV - Atualizações Teóricas e Práticas - APEPREV"**, promovido pela **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**, CNPJ nº. 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11305; Programa 525; P.A.O.E. 3413; Natureza de Despesa 33.90.92; Fonte 18020000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente

Mato Grosso Previdência

(Original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1550686

Portaria n.º 165/2024 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) INES MARIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 136772, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 190/2024-139:

**Averbem-se: 7 anos, 9 meses e 29 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **02/02/2024** sob o Nº **21001270.1.00092/23-4**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/04/1990 a 27/08/1990	4 Meses e 23 Dias	Supermercado Mercers LTDA	Balconista
05/09/1990 a 01/03/1991	5 Meses e 27 Dias	Associação Civil Colégio Sacre Coeur de Jesus	Professora regente
02/03/1991 a 23/03/1991	22 Dias	Souza Niquele Cia LTDA	Caixa operadora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/04/2007 a 16/06/2007	2 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professora
23/07/2007 a 11/08/2007	19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2011 a 19/05/2011	3 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
20/05/2011 a 22/05/2011	3 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
23/05/2011 a 23/12/2011	7 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professora
03/02/2012 a 25/07/2012	5 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

**Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
24/05/2004 a 31/12/2004	7 Meses e 7 Dias	Município de Tabapora	Professora
01/02/2005 a 31/03/2005	2 Meses	Município de Tabapora	Professora
01/04/2005 a 31/12/2005	9 Meses	Município de Tabapora	Professora
15/02/2006 a 30/06/2006	4 Meses e 16 Dias	Município de Tabapora	Professora
03/07/2006 a 31/12/2006	5 Meses e 28 Dias	Município de Tabapora	Professora
01/10/2007 a 31/12/2007	3 Meses	Município de Tabapora	Professora
19/02/2008 a 31/12/2008	10 Meses e 12 Dias	Município de Tabapora	Professora
25/12/2009 a 31/12/2009	6 Dias	Município de Tabapora	Professora

**Obs.:** Somente os períodos averbados de **05/04 a 27/08/1990** e **02/03 a 23/03/1991** não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 1 de Março de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1550537

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**  
**PORTARIA Nº. 217/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição**  
**Processo nº. 469036/2014 - ELZA GOMES COLOMBO**, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 96524, aposentada conforme **Ato nº. 23.130/2014, D.O de 10 de outubro de 2014**. Homologo o Parecer nº. 811/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, para fins de regularização funcional, uma vez que esse tempo averbado junto a MTPREV já fora utilizado para obtenção de benefício previdenciário (aposentadoria) em outro ente, nos seguintes termos:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a averbação de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV)**, de **04 anos, 08 meses e 04 dias**, no período de **02/07/1992 a 14/03/1997**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, de acordo com o **subitem 2 (2. Ato contínuo)**, do **item 06 da Portaria nº. 351/2022 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **24 de junho de 2022**, para fins de regularização funcional. **Obs. Permanece em pleno vigor o subitem 1 (2. Ato contínuo) do item 06 - Portaria nº 351/2022 - MTPREV**, publicada no D.O de **24 de junho de 2022**, referente à averbação de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPERON)**, de **01 ano, 07 meses e 19 dias**, no período de **13/06/1988 a 31/01/1990**, prestado ao Governo do Estado de Rondônia, na função de **Auxiliar de Enfermagem**.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 04 de março de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV**  
(original assinado)

Protocolo 1550660

MT.GOV.BR



SECOM-MT

EM TODO ESTADO, MAIS DE

**50 MIL**  
**VAGAS**  
PARA CURSOS



**Governo de**  
**Mato**  
**Grosso**

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00101/2024

DE: 05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SETASC-PRO-2023/05700

Nome: (99996/1) JOSE GOMIDE PEREIRA

Cargo: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (099708) NUCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

A Partir de: 14/05/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550309

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
CONTRATO/SEPLAG/00191/2024 DE: 05/03/2024

Processo N.º:

Contratado: (308383/2) ANGELICA DA SILVA MELLO

CPF: \*\*\*.184.915-\*\*

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM

DE PESSOAL

A Partir de: 02/03/2022 Até01/03/2025

CONTRATO/SEPLAG/00192/2024

DE: 05/03/2024

Processo N.º:

Contratado: (313297/1) VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA

OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.567.211-\*\*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM

DE PESSOAL

A Partir de: 07/03/2022 Até06/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550322

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
CONTRATO/SEPLAG/00193/2024 DE: 05/03/2024

Processo N.º:

Contratado: (323028/1) SAMIRA DE VASCONCELLOS FARIAS

CPF: \*\*\*.639.710-\*\*

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (106380) GAB DO SECRET DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

A Partir de: 28/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550323

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00144/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (64037/7) ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Un. Adm: (150339) COORD DE GESTAO EDUCACIONAL

A Partir de: 26/02/2024 Até05/04/2024

Processo N.º:

Nome: (258119/1) BRUNA FABRICIA DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (183199) GER DE PATRIMONIO E MATERIAIS

A Partir de: 05/02/2024 Até28/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550378

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00145/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.º:

Nome: (15928/1) TONI DA COSTA FERREIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 02/08/2018 Ate 01/10/2023

A Partir de: 15/04/2024 Até29/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550379

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00146/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.º:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017

A Partir de: 08/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.º:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017

A Partir de: 13/06/2024 Até22/06/2024

Processo N.º:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017

A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.º:

Nome: (249370/1) REGINA DOS SANTOS BASTOS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018

A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (249370/1) REGINA DOS SANTOS BASTOS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
 A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (249370/1) REGINA DOS SANTOS BASTOS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
 A Partir de: 18/03/2024 Até27/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (249370/1) REGINA DOS SANTOS BASTOS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
 A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550380

**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00147/2024**  
 05/03/2024

**DE:**

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.:**

Nome: (251363/1) CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 18/11/2018 Ate 17/11/2023  
 A Partir de: 20/03/2024 Ate 18/05/24

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550381

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00546/2024**  
 05/03/2024

**DE:**

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1625/2010, publicado no DOE de 05/10/10**

**Processo N.: SEDUC-PRO-2023/85744**

Nome: (37369/1) CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Nível: 007  
 A Partir de: 17/01/2011

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, nº, publicado no DOE de**

**Processo N.: SEDUC-PRO-2023/85744**

Nome: (37369/1) CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Nível: 005  
 A Partir de: 17/01/2005

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1765/2013, publicado no DOE de 26/09/13**

**Processo N.: SEDUC-PRO-2023/85744**

Nome: (37369/1) CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Nível: 008  
 A Partir de: 17/01/2014

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1523/2007, publicado no DOE de 09/11/07**

**Processo N.: SEDUC-PRO-2023/85744**

Nome: (37369/1) CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Nível: 006  
 A Partir de: 17/01/2008

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº340/SEGES/2015, publicado no DOE de 04/03/15**

**Processo N.: SETASC-PRO-2023/05700**

Nome: (99996/1) JOSE GOMIDE PEREIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL  
**CIDADANIA**  
 Nível: 005  
 A Partir de: 14/05/2014

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1320/SAD/2010, publicado no DOE de 09/08/10**

**Processo N.: SETASC-PRO-2023/05700**

Nome: (99996/1) JOSE GOMIDE PEREIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL  
**CIDADANIA**  
 Nível: 003  
 A Partir de: 14/05/2008

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1531/SAD/2011, publicado no DOE de 21/06/11**

**Processo N.: SETASC-PRO-2023/05700**

Nome: (99996/1) JOSE GOMIDE PEREIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL  
**CIDADANIA**  
 Nível: 004  
 A Partir de: 14/05/2011

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº6460, publicado no DOE de 20/09/05**

**Processo N.: SETASC-PRO-2023/05700**

Nome: (99996/1) JOSE GOMIDE PEREIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL  
**CIDADANIA**  
 Nível: 002  
 A Partir de: 14/05/2005

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2581/2014, publicado no DOE de 30/07/14**

**Processo N.: SES-PRO-2022/15456**

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 003  
 A Partir de: 04/12/2011

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº3717SAD/2014, publicado no DOE de 10/11/14**

**Processo N.: SES-PRO-2022/15456**

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 004  
 A Partir de: 04/12/2014

**Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº0818/SAD/2007, publicado no DOE de 10/05/07**

**Processo N.: SES-PRO-2022/15456**

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 002  
 A Partir de: 03/12/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2023/2011, publicado no DOE de 08/08/11

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/13570

Nome: (81796/1) PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGISTICA

Nível: 011

A Partir de: 01/12/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº5234, publicado no DOE de 01/03/05

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/13570

Nome: (81796/1) PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGISTICA

Nível: 009

A Partir de: 01/12/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº137/SAD/2008, publicado no DOE de 01/02/08

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/13570

Nome: (81796/1) PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGISTICA

Nível: 010

A Partir de: 01/12/2007

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1018/2014, publicado no DOE de 23/04/14

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/13570

Nome: (81796/1) PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGISTICA

Nível: 012

A Partir de: 01/12/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1716/2016, publicado no DOE de 25/11/16

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/85744

Nome: (37369/1) CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 009

A Partir de: 17/01/2017

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1085/SEGES/2017, publicado no DOE de 31/05/17

Processo N.: SETASC-PRO-2023/05700

Nome: (99996/1) JOSE GOMIDE PEREIRA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL

CIDADANIA

Nível: 006

A Partir de: 14/05/2017

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº344/SEGES/2018, publicado no DOE de 05/03/18

Processo N.: SES-PRO-2022/15456

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 005

A Partir de: 04/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550404

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00547/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SESP-PRO-2024/08282

Nome: (290870/1) BRUNO MARCELO FERREIRA DE JESUS BORGES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 16/10/2018

Processo N.: SESP-PRO-2023/80659

Nome: (291059/1) ELIELTON MOREIRA TELES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 09/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550405

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00548/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº1533/2023/SEPLAG, publicado no DOE de 28/09/23

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/16953

Nome: (257414/1) DAIANE RITTER MOREIRA  
Cargo/Função:(4731) TEC ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Órgão cessionário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Em: 06/02/2024

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº046/2023/SEPLAG, publicado no DOE de 07/02/23

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/14718

Nome: (89501/3) ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE

JURUENA

Em: 01/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550406

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00549/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/00707/2022, publicado no DOE de 25/04/22

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/00746

Nome: (243287/2) LUCIANO FERREIRA LEO PEREIRA  
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550407

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00550/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/02656

Nome: (119021/4) ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Classe: D  
A Partir de: 06/02/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/76550

Nome: (243778/1) CARMENUCIA GOMES MARTINS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Classe: D  
A Partir de: 19/11/2023

Processo N.: 1000004437660

Nome: (262005/13) DULCE BRIGIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Classe: C  
A Partir de: 29/01/2024

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/00097

Nome: (244039/1) JOSEGLEY PERES DE BRITO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Classe: D  
A Partir de: 08/02/2024

Processo N.: 1000004430068

Nome: (270047/7) MARCILENE MIRANDA DE SOUZA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Classe: C  
A Partir de: 24/01/2024

Processo N.: 1000004431231

Nome: (245042/44) RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Classe: C  
A Partir de: 19/01/2024

Processo N.: 1000004437617

Nome: (302623/1) ZILDA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Classe: C  
A Partir de: 29/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550408

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00551/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2023/11365

Nome: (208036/2) ABADESSA DE CASSIA FERNANDES ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 10/10/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/64616

Nome: (120061/1) ADRIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 007  
A Partir de: 09/12/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/11280

Nome: (234380/1) ALEX MARCANTE ALENCASTRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 22/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05246

Nome: (234348/1) ALEX SANDRO LOZANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 22/06/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/08676

Nome: (204578/1) ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 006  
A Partir de: 08/07/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/19756

Nome: (125228/1) ANDERSON PAULO ROSSI  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 007  
A Partir de: 22/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71699

Nome: (117518/1) ANDERSON RODRIGUES VELOZO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 05/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/11367

Nome: (208289/2) AZAEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 10/10/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/09297

Nome: (257327/1) CARLOS EDUARDO CAMPOS LEITE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Nível: 004  
A Partir de: 01/09/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/11369

Nome: (208681/2) CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 10/10/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71608

Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71542

Nome: (128645/4) CLEBER BATISTA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 006  
A Partir de: 03/05/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11155**

Nome: (117249/37) CLEIDE MENDONCA QUEIROZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 07/10/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11532**

Nome: (139951/3) CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 12/10/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/78083**

Nome: (114856/1) DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 01/05/2023

**Processo N.: SINFRA-PRO-2023/12275**

Nome: (256872/1) DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
Nível: 006  
A Partir de: 19/09/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11156**

Nome: (203273/16) DARIO CARNEIRO AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 06/10/2023

**Processo N.: SETASC-PRO-2023/09308**

Nome: (235029/1) DAYANA KAROLINA DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Nível: 005  
A Partir de: 10/08/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11158**

Nome: (97746/4) DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 09/10/2023

**Processo N.: SETASC-PRO-2023/09156**

Nome: (257108/1) DENIZE EDITH DE SOUZA GUIMARAES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Nível: 004  
A Partir de: 09/07/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71661**

Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 01/05/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71701**

Nome: (117340/1) EDILSON LINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 06/05/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71120**

Nome: (255348/1) EDNA JUDITH PIMENTA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 004  
A Partir de: 07/05/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71370**

Nome: (140541/2) ELENILDE BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 005  
A Partir de: 17/06/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71468**

Nome: (62038/6) ELESBAO VITOR DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 006  
A Partir de: 18/03/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71613**

Nome: (115427/1) ELIANA LOPES DE LIMA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 01/05/2023

**Processo N.: SES-PRO-2023/64618**

Nome: (58350/1) ELIONE FIGUEIREDO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 010  
A Partir de: 01/10/2022

**Processo N.: SESP-PRO-2023/78110**

Nome: (117730/1) ELISANDRA MARTA LAZZARI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 02/05/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11374**

Nome: (208082/2) ERICO SALOMAO DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 10/10/2023

**Processo N.: SECITECI-PRO-2023/03805**

Nome: (122149/1) FABIANE GUIRRA MARTINS  
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Nível: 007  
A Partir de: 30/03/2023

**Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/22901**

Nome: (125216/1) FELIPE GONCALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 007  
A Partir de: 10/08/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11377**

Nome: (208112/2) FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 10/10/2023

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/08677**

Nome: (204592/1) GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 006  
A Partir de: 11/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/10342**

Nome: (215996/2) GERSON EDUARDO NOGUEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 22/06/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71504**

Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 005  
A Partir de: 04/05/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11536**

Nome: (208137/2) GILSON FERREIRA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 10/10/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71275**

Nome: (233574/1) GRASIELE CORDEIRO QUARESMA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 005  
A Partir de: 24/05/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11363**

Nome: (234333/1) GRAZIELLA SUZY ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 22/06/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71604**

Nome: (114866/1) HERMINIA DANTAS DE BRITO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 01/05/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11539**

Nome: (208151/2) HERNANDES DA SILVA REIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 10/10/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71135**

Nome: (232850/1) HERYCELIA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 005  
A Partir de: 09/05/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/11190**

Nome: (234409/1) INARA DE PAULA NARCIZO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 22/06/2023

**Processo N.: SEMA-PRO-2023/29111**

Nome: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Nível: 004  
A Partir de: 08/08/2023

**Processo N.: SES-PRO-2023/64617**

Nome: (89275/3) JANETE OLIVEIRA TEIXEIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 03/09/2022

**Processo N.: SESP-PRO-2023/71707**

Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 01/05/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/78071**

Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 008  
A Partir de: 01/05/2023

**Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/22138**

Nome: (120738/2) JOEL CONCEICAO DUARTE DE SOUZA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: -00  
A Partir de: 29/08/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/78073**

Nome: (78553/3) JOSE MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 008  
A Partir de: 01/05/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/78085**

Nome: (114846/1) JOSEMARA FERREIRA DO AMARANTE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 01/05/2023

**Processo N.: SETASC-PRO-2023/09384**

Nome: (235205/1) JOZENIZE LINA DE OLIVEIRA CRUZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Nível: 005  
A Partir de: 12/08/2023

**Processo N.: SESP-PRO-2023/75890**

Nome: (251896/1) JUNIOR COSTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 004  
A Partir de: 20/12/2022

**Processo N.: PJC-PRO-2023/05816**

Nome: (234342/1) LAIS CASTRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 22/06/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/06978**

Nome: (234362/1) LEONARDO GITIRANA GONCALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 22/06/2023

**Processo N.: SECITECI-PRO-2023/02797**

Nome: (53426/5) LORACI VERDI LAMB  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Nível: 006  
A Partir de: 23/03/2023

**Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/22925**

Nome: (125396/1) LUCIANE DOS SANTOS LEAO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 007  
A Partir de: 05/09/2023

**Processo N.: SEMA-PRO-2023/29112**

Nome: (257386/1) LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA COSTA  
FREITAS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Nível: 004  
A Partir de: 11/08/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/20346

Nome: (233229/2) LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO

DE MT

Nível: 005

A Partir de: 14/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78082

Nome: (95314/1) LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 008

A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/21040

Nome: (125244/1) MANOEL GOMES DA LUZ

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 007

A Partir de: 19/08/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/22558

Nome: (124699/1) MARCELO ARAUJO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 007

A Partir de: 14/07/2023

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/03462

Nome: (122429/1) MARCOS CESAR BATISTA

Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Nível: 007

A Partir de: 01/04/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/20347

Nome: (218661/12) MARCOS IPOJUCAN RAMOS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO

DE MT

Nível: 006

A Partir de: 25/05/2023

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/00656

Nome: (122148/1) MARCOS PIRES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Nível: 007

A Partir de: 17/03/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/09303

Nome: (257112/1) MARINA DE FATIMA COLOMBO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 004

A Partir de: 01/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78080

Nome: (86261/1) MARIO MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 008

A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/08678

Nome: (204630/1) MARLENE DE AVILA ALVARES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nível: 006

A Partir de: 10/07/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/21044

Nome: (257836/1) NILCEIA PEREIRA MARQUES

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 004

A Partir de: 11/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78079

Nome: (86170/1) NILZA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 008

A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/10871

Nome: (103350/2) NIVANDA FRANCA ARAUJO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Nível: 008

A Partir de: 03/01/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2023/09168

Nome: (257266/1) NOURHAN FLORA SANTOS SOARES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 004

A Partir de: 11/07/2023

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/123012

Nome: (235112/1) RAFAEL DE FELICE SIMOES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Nível: 005

A Partir de: 15/08/2023

Processo N.: CGE-PRO-2023/01314

Nome: (274316/1) RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Nível: 004

A Partir de: 08/10/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/06779

Nome: (268301/1) RICARDO SANCHES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 003

A Partir de: 23/02/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/78228

Nome: (232622/1) SARA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 005

A Partir de: 16/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78229

Nome: (138536/3) SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 005

A Partir de: 16/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78107

Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 007

A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78087

Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 007

A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: PGE-PRO-2023/16524

Nome: (82501/5) SIZARELLA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

BARBOSA

Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nível: 007

A Partir de: 20/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78102

Nome: (92072/8) SOANE MARIA TAVARES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 008

A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/75895

Nome: (233606/2) THAYSA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 004

A Partir de: 05/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/78103

Nome: (109705/2) VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 007

A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78276

Nome: (233749/1) VALTUIR DA SILVA PIMENTEL

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 005

A Partir de: 02/06/2023

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138456

Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 009

A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/77224

Nome: (233305/1) WELLYNGTON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 003

A Partir de: 07/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550409

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00552/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01386/2020, publicado no DOE de 09/10/20

Processo N.: SETASC-PRO-2023/05700

Nome: (99996/1) JOSE GOMIDE PEREIRA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL

CIDADANIA

Nível: 007

A Partir de: 14/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550410

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00553/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: REMOCAO EXT A PEDIDO

Processo N.: PJC-PRO-2024/00870

Nome: (255430/1) DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Da Un. Adm: (180866) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E

MONITORAMENTO - PJC

Para Un. Adm: (203670) GER DE CONTRATOS - SEPLAG

A Partir de: 07/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00870

Nome: (296867/1) EDNUZIA BATISTA GUEDES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Da Un. Adm: (203670) GER DE CONTRATOS - SEPLAG

Para Un. Adm: (180866) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E

MONITORAMENTO - PJC

A Partir de: 07/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550411

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00554/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/05417

Nome: (140853/2) ADAILSON GONCALO RODRIGUES FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-005

A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05444

Nome: (203368/1) ALEXANDRE SCHUTZE NANNI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-006

A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/03255

Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-008

A Partir de: 02/10/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05375

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-006

A Partir de: 28/11/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05340

Nome: (45094/7) CAETANO CARLOS FALONE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-009

A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04732

Nome: (119587/2) CARLA DE MELLO MARQUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-006  
A Partir de: 28/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2023/05343

Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-008  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04832

Nome: (97512/1) EDSON PEREIRA LIZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-007  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05354

Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA BORGES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-008  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05467

Nome: (97373/1) JOADILSON TOMAS MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-007  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03049

Nome: (107555/10) KATIA MARTINS GONTIJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-007  
A Partir de: 01/09/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05776

Nome: (203465/1) LEONEL REIS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-006  
A Partir de: 02/09/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/04999

Nome: (203912/1) LORENA FERREIRA REIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-006  
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05392

Nome: (203574/1) SCHEILA ROCKENBACH BLEICH  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-005  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05249

Nome: (97379/1) WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-008  
A Partir de: 15/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550412

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00555/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/25453

Nome: (245650/9) ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/26113

Nome: (216180/8) ALEX DA FONSECA ALEIXO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/21889

Nome: (260778/20) ANDERSON MARQUES RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/25961

Nome: (288853/1) ANTONIO CESAR DE MESQUITA NAVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 23/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/26162

Nome: (243771/19) DAHER OMIZZOLO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/25986

Nome: (128531/6) ELIANE BOZETTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23548

Nome: (288652/1) ELIEUDES JUNIOR DERING DE LIMA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/22493

Nome: (120787/7) FRANCIANI DA SILVA GASPARETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/26406

Nome: (220771/5) ISIS MENDES CORREA DE MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/24964

Nome: (112359/6) LUCAS FRANCISCO NUNES PRATES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/26162

Nome: (233909/1) LUCIANA COELHO GAMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/22547

Nome: (112289/7) MARISA REGINA KOHLER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/26226

Nome: (282872/5) MIRZA NALESSO GOMES SANCHES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/24434

Nome: (296077/1) ROSILDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/25421

Nome: (105557/9) SIMONE DE OLIVEIRA SANLOTTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23166

Nome: (135067/4) SIMONE TOMASI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550413

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00556/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: PJC-PRO-2023/12147

Nome: (258859/2) DIEVELEY AVELINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/82220

Nome: (322452/1) LIVIA DEICE RAASCH FERNANDES  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 23/01/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01174

Nome: (327253/1) LUCAS VITAL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01175

Nome: (327272/2) LUIS FELIPE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01176

Nome: (327265/1) LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01177

Nome: (327156/1) LUIZ ANTONIO BIZERRIL DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01179

Nome: (327172/1) LUIZ FELIPE JUVENAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01180

Nome: (327161/1) LUZIA ROSALINA AMPARO PRADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/86649

Nome: (322345/1) MICHEL SILVEIRA BRAGATTO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 28/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550414

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00557/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/22611

Nome: (243141/6) KELBY PEREIRA MOREIRA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 004  
A Partir de: 11/08/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/21377

Nome: (250136/1) LUCAS FERRACA CORREA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 004  
A Partir de: 27/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550415

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00558/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR EFEITOS MANDATO ELETIVO o Ato nºSEPLAG/00576/2021, publicado no DOE de 05/04/21  
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/12170

Nome: (46133/5) DEJACIR DA COSTA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Cargo Eletivo: VICE-PREFEITO  
A Partir de: 31/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1550416

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00128/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01655

Nome: (141325/1) FARILZA PARANHOS DA SILVA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (203378) UNID DE INSPECAO FAZENDARIA  
A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01263

Nome: (48851/2) GERASIMO FERREIRA COELHO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (226530) COORD DE CONTROLE DE

DECLARACOES

A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01324

Nome: (118023/1) MAURICIO MITSUDO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (202762) COORD DE FISCALIZ DE COMBUSTIVEL

COM E SERVICOS

A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01654

Nome: (130729/2) VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (226530) COORD DE CONTROLE DE

DECLARACOES

A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1550360

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00129/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (104921/2) SANDRA LUIZA SANTOS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (178195) COORD DE PLANEJ E GESTAO DO SISTEMA

CONTABIL

A Partir de: 02/02/2024 Até07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1550361

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00130/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/01743

Nome: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 17/07/2018 Ate 16/07/2023  
A Partir de: 04/03/2024 Até13/03/2024

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/00293

Nome: (200214/1) EDSON JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 12/05/2013 Ate 11/05/2018  
A Partir de: 01/03/2024 Até30/03/2024

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/01380

Nome: (208575/1) GISELE BARCO DE MATOS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/01/2024  
A Partir de: 31/03/2024 Até28/06/2024

Processo N.: SEFAZ-DIC-2024/05933

Nome: (15259/1) JASPER OTTONI AMARILHA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 14/02/2018 Ate 13/02/2023  
A Partir de: 01/03/2024 Até29/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1550362

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00131/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01686

Nome: (211920/28) DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO  
Quinquênio: 30/10/2017 Até 29/10/2022  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1550363

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00103/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

## Processo N.:

Nome: (130491/1) ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (192236) GAB DO SECRET ADJUNTO  
EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (248773/1) EVANDRO MULLER  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E  
REGULARIZACAO AMBIENTAL RURAL  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (252736/1) FABIANO VANESCO ARTMANN  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (203041) COORD DE AGRIC E PEC EXTENSIVA E  
SEMIEXTENSIVA  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (227344/1) FELIPE GUILHERME KLEIN  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (178497) SUPERINT DE REGULARIZACAO E  
MONIT AMBIENTAL  
A Partir de: 29/02/2024

## Processo N.:

Nome: (130715/1) GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (195367) UNID ESTRATEGICA DE  
TRANSPARENCIA E GEOINFORMACAO  
A Partir de: 29/02/2024

## Processo N.:

Nome: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (195405) SUPERINT DE GESTAO DA DESCONC E  
DESCENTRALIZACAO  
A Partir de: 29/02/2024

## Processo N.:

Nome: (131774/1) JERONIMO COUTO CAMPOS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (178365) COORD LICENCIAMENTO COM  
ESTUDOS DE IMPACTOS AMB  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (226305/1) JOAO VITOR BARBOSA CERON  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (171964) COORD DE EMPREENDIMENTOS  
ENERGETICOS  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (226227/1) LEANDRO OBADOWISKI BRUNO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (147230) GER DE FOMENTO E APOIO A COMITES  
DE BACIAS HIDROGR  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (79807/1) LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (189375) GAB SEC ADJUNTO DE LICENC AMB E  
RECURSOS HIDRICOS  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (80443/1) LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (147214) SUPERINT DE RECURSOS HIDRICOS  
A Partir de: 29/02/2024

## Processo N.:

Nome: (62319/2) MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (212423) COORD DE LICENCIAMENTO DE ATIVID  
DE BAIXO IMPACTO  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (85445/3) MAURILIO CARLOS DE SA COSTA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (178934) GER DE ALMOXARIFADO  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (83114/1) OSMAR PRADO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (199648) GER DO PARQUE ESTADUAL AGUAS  
QUENTES  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (79530/1) RAIMUNDO FAGUNDES  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (147974) GER REG PARQUE ESTADUAL  
ENCONTRO DAS AGUAS  
A Partir de: 01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (79816/1) VALMI SIMAO DE LIMA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Para Un. Adm: (147044) SUPERINT INFRAEST MINERACAO  
INDUSTRIA E SERVICOS  
A Partir de: 29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1550398

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00104/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

## Processo N.:

Nome: (68559/8) SANNY COSTA SAGGIN  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (147141) SUPERINT DE MUDANCAS CLIMATICAS  
E BIODIVERSIDADE  
A Partir de: 29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1550399

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00105/2024** DE:  
05/03/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
Nome: (319009/1) ISABELLA TAYNA MICHEIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (147052) COORD DE INFRAESTRUTURA  
A Partir de: 15/01/2024 Até29/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1550400

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00106/2024** DE:  
05/03/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEMA-PRO-2024/01791  
Nome: (295273/2) MEICE MENDES  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL RURAL  
A Partir de: 20/01/2024 Até18/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1550401

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00107/2024** DE:  
05/03/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (255673/1) BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (179019) GER DE GESTAO DE AQUISICOES  
A Partir de: 21/02/2024 Até11/03/2024

Processo N.:  
Nome: (241286/1) BRUNO LEMOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (147044) SUPERINT INFRAEST MINERACAO INDUSTRIA E SERVICOS  
A Partir de: 16/02/2024 Até16/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1550402

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00108/2024** DE:  
05/03/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (329582/1) AMANDA LAURA FIGUEIREDO DE PAULA  
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
Un. Adm: (195430) SUPERINT GESTAO PROC ADMINISTR AUTOS DE INFRAACAO  
A Partir de: 15/02/2024 Até19/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1550403

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00052/2024** DE:  
05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (81875/1) ANTONIO CELMO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (172073) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/03/2024 Até30/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1550376

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00053/2024** DE:  
05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/02455  
Nome: (222463/7) DANIELLE ANTUNES BARRETO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021  
A Partir de: 11/03/2024 Até20/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1550377

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00083/2024

DE: 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/09633

Nome: (204810/1) DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO

A Partir de: 20/02/2024 Até 05/03/2024

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (329521/1) WALTERNEI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550315

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00371/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600

Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL

PENITENC RONDONOPOLIS

A Partir de: 19/02/2024

Processo N.: SESP-CIN-2024/04620

Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO

PENITENCIARIA

A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SESP-CIN-2024/04171

Nome: (210635/2) SUZANA DE OLIVEIRA NUNES PONTES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (180467) COORD DE APOIO LOGISTICO

A Partir de: 04/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550389

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00372/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-2024/13298

Nome: (290224/2) KAROLINE CRISTINA BARROS DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL

DO ESTADO

A Partir de: 03/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550390

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00373/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162647) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO

DO PARECIS

A Partir de: 15/02/2024 Até19/02/2024

Processo N.:

Nome: (234156/3) ELIANE RODHDEN BARBOSA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA

DO COUTO MAY

A Partir de: 11/02/2024 Até25/02/2024

Processo N.:

Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 02/02/2024 Até01/04/2024

Processo N.:

Nome: (257485/1) GRAZIELE CRISTINE PINHEIRO LOPES

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC

CENTRAL DO EST

A Partir de: 30/01/2024 Até13/02/2024

Processo N.:

Nome: (109533/2) KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND

AHMENON LEMOS DANTAS

A Partir de: 20/02/2024 Até02/03/2024

Processo N.:

Nome: (255233/1) LAVIDICO ALVES DE BRITO JUNIOR

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (180408) GER DE SISTEMAS

A Partir de: 16/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:

Nome: (309246/1) LILA ANANDA ESTEVES MEDINA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA

A Partir de: 26/02/2024 Até26/03/2024

Processo N.:

Nome: (233536/1) LIOMAR PEREIRA ESTEVES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:

Nome: (250131/1) MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC

DE B DO GARCAS

A Partir de: 01/02/2024 Até05/02/2024

Processo N.:

Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE

VARZEA GRANDE

A Partir de: 21/12/2023 Até31/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (291105/1) TIAGO JORGE DA CUNHA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (211850) GER DO GRUPO DE INTERVENCAO RAPIDA  
A Partir de: 09/02/2024 Até16/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550391

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00374/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (129428/5) AIHALA MALACARNE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 02/12/2018 Ate 01/12/2023  
A Partir de: 05/03/2024 Até14/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (290920/1) DANIELA PRISCYLLA AMARO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/10/2018 Ate 16/10/2023  
A Partir de: 16/04/2026 Até25/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (290920/1) DANIELA PRISCYLLA AMARO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/10/2018 Ate 16/10/2023  
A Partir de: 16/04/2024 Até25/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (129205/1) JEAN CARLO HOLZ  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 21/01/2011 Ate 20/01/2016  
A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (129205/1) JEAN CARLO HOLZ  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 21/01/2011 Ate 20/01/2016  
A Partir de: 06/05/2024 Até15/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (229384/2) LAURINE JESSIKA DE AMORIM  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 28/04/2011 Ate 27/04/2016  
A Partir de: 11/04/2024 Até20/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (229384/2) LAURINE JESSIKA DE AMORIM  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 28/04/2011 Ate 27/04/2016  
A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (226048/1) MARCIO TREMURA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 13/12/2015 Ate 12/12/2020  
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (232516/1) THAMIRYS PADILHA SOARES LEITE  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016  
A Partir de: 15/04/2024 Até29/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550392

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00375/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (140113/1) CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 13/09/2017 Ate 12/09/2022  
A Partir de: 03/10/2024 Até31/12/2024

**Processo N.:**

Nome: (140113/1) CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017  
A Partir de: 23/09/2024 Até02/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (140113/1) CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017  
A Partir de: 13/09/2024 Até22/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (140113/1) CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017  
A Partir de: 14/08/2024 Até12/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019  
A Partir de: 14/03/2024 Até28/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550393

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00376/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

**Processo N.:**

Nome: (91848/1) GRAZIELE LARA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 20/02/2016 Ate 19/02/2021  
A Partir de: 01/03/2024 Ate 29/04/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550394

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00377/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

**Processo N.:**

Nome: (91848/1) GRAZIELE LARA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 20/02/2016 Ate 19/02/2021  
A Partir de: 23/04/2023 Ate 17/06/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550395

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00378/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/13101

Nome: (251781/1) CARLOS ALBERTO ALMEIDA PAULINO

Quinquênio: 14/12/2018 Até 13/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13104

Nome: (291135/1) CLEITON OLIVEIRA DE DEUS

Quinquênio: 13/12/2018 Até 12/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13554

Nome: (100957/35) ELIDA GOMES LEITE

Quinquênio: 12/12/2018 Até 11/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13646

Nome: (128994/2) FRANCISCO RUBIO PEREIRA BATISTA

Quinquênio: 13/12/2018 Até 13/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13557

Nome: (251460/1) GESSICA KAREN DOS SANTOS BRITO

Quinquênio: 04/12/2018 Até 03/01/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13111

Nome: (212877/31) HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES

Quinquênio: 19/12/2018 Até 18/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13548

Nome: (251752/1) HELY CELSO CAMARGO FREITAS

Quinquênio: 12/12/2018 Até 11/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (224786/8) JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA

Quinquênio: 22/10/2018 Até 21/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13114

Nome: (228573/3) JOSEVANIA GARCIA DA SILVA

Quinquênio: 19/12/2018 Até 18/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13669

Nome: (291136/1) KAREN FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA

Quinquênio: 14/12/2018 Até 13/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13105

Nome: (291133/1) LUCIENY FERREIRA DE FREITAS

Quinquênio: 14/12/2018 Até 13/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13560

Nome: (250966/1) MANOEL LEANDRO DA SILVA COUTINHO

Quinquênio: 04/12/2018 Até 03/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13109

Nome: (103748/4) RONALDO DO CARMO REIS

Quinquênio: 16/12/2018 Até 15/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13106

Nome: (291134/1) ROSIMERE PEREIRA HORA

Quinquênio: 14/12/2018 Até 13/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13127

Nome: (251790/1) SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO

Quinquênio: 19/12/2018 Até 18/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13551

Nome: (251753/1) VICTOR FABIANO PORTO NEVES

Quinquênio: 12/12/2018 Até 11/12/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/13130

Nome: (251806/1) WERICA ALVES DA SILVA

Quinquênio: 19/12/2018 Até 18/12/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550396

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00379/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 18/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1550397

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00196/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (136268/1) ADAUTO TAKIUCHI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (252025/1) ADIL PINHEIRO DE PAULA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (47672/3) ADRIANO PERALTA MORAES

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Un. Adm: (131873) CORREG GERAL ADJUNTA DA POLICIA

JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (114998/8) ALECSAND MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (24895/1) ALTENY LUCIO BOTELHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 09/01/2024 Até 09/01/2024

Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (208775/2) ANA PAULA DIAS DE FREITAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101322/43) ANDREIA MENEGON DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERINGER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNOORTE  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (86620/5) APARECIDA WANDERLEA ARAUJO PESSOA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (164259) GER DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (92186/1) BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268252/1) BRUNO TIBURCIO DE FARIA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA  
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (118433/2) CARLA ANTUNES OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268037/1) CLAUDIO MACHADO SAQUI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234374/1) CRISTIANO FERREIRA CARI  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 20/01/2024 Até 20/01/2024  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/02/2024 Até 03/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (204208/43) DANIELA DO CARMO REIS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (203273/16) DARIO CARNEIRO AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (212788/49) DEBORA ROBERTA BORGES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNOORTE  
A Partir de: 03/02/2024 Até 03/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (218154/3) DEIVY LEO REZENDE DE MELLO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (259675/1) DENIS CAVALCANTE PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (327302/1) DIONYS ZANOTELLI  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97754/7) EDER CARLOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (136125/1) EDER CLAY DE SANTANA LEAL  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (97463/1) EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 19/01/2024 Até 19/01/2024  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (69850/3) ELIANA BALBINA BORGES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327089/1) ELIEL FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
 A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (278426/3) EMERSON TEOTONIO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNOORTE  
 A Partir de: 03/02/2024 Até 03/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234351/1) FABIO GONCALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327159/1) FABIO VIANA MATEUS  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE  
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242432/1) FERNANDO FLEURY DA MOTA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER  
 RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (233957/1) FLAVIO FORNERO BELFORT VIEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259735/1) FRANCISCO TACILIO LOPES LUSTOSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNOORTE  
 A Partir de: 19/02/2024 Até 19/02/2024  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (327069/1) FRANCOYSE SANTANA SOUZA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
 A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
 A Partir de: 24/01/2024 Até 24/01/2024  
 Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (309059/1) GEORDAN ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92152/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 19/01/2024 Até 19/01/2024  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (328847/1) GIOVANI OLIVEIRA MUNIZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNOORTE  
 A Partir de: 03/02/2024 Até 03/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268021/1) GRACIELLY ROSA ORMOND PIOTROWSKI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNOORTE  
 A Partir de: 03/02/2024 Até 03/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (14292/1) HELENA YLOISE DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134465) DEL DE POLICIA DE MARCELANDIA  
 A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97153/2) IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
 CACERES  
 A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242441/1) JOAO PAULO PRAISNER  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (213080) 2 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108297/1) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (193488) DEL REGIONAL DE NOVA MUTUM  
 A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203986/1) JOSE CARLOS FALCAO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNOORTE  
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259959/1) JULIANA DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
 A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327306/1) LAYSSA CRISOSTOMO DE PAULA LEAL  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (177202) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO  
 NORTE  
 A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (303532/2) LEONAN SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
 A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (213115/6) LIDIA TEIXEIRA VIANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (99086/1) LINDOMAR APARECIDO TOFOLI  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (86535/2) LUCIANE CRISTINA MENEGAZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92202/1) LUIZ DE SOUZA BOENO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (217445/4) MARCELO RICARDO DE CESERE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 08/02/2024 Até 08/02/2024  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (96847/1) MARCUS GARCIA ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101689/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234266/1) MARIA CRISTINA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
CACERES  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234287/1) MARIA DE LURDE ANTUNES BENITES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (193488) DEL REGIONAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 04/02/2024 Até 04/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (63648/6) MARINEY MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 19/01/2024 Até 19/01/2024  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (259888/1) MIRIAM MENEGUETE DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267950/1) NUBBYA ROSANA NUNES FREITAS SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268075/1) ODALIA GENI DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95369/2) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 03/02/2024 Até 03/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (212814) 3 DEL DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (328867/1) ROBERTO CARLOS MAILHO JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101699/1) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
CACERES  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242510/1) SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 15/02/2024 Até 15/02/2024  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
CACERES  
A Partir de: 11/02/2024 Até 11/02/2024  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (259947/1) SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327262/1) TARCISIO HOLANDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (208213/2) WANDERSON ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327224/1) WESLLEY MOURA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASORTE  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136159/1) WILYNEY SANTANA BORGES  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024  
Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1550351

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00197/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2024/02004

Nome: (32572/1) ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 18/04/2017 Ate 17/04/2022  
A Partir de: 20/02/2024 Até29/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01314

Nome: (136168/1) MONICA ALZIRA VALE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017  
A Partir de: 15/10/2024 Até13/11/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01453

Nome: (268190/1) ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021  
A Partir de: 01/03/2024 Até29/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1550352

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00198/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-REQ-2024/00702

Nome: (62213/3) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016  
A Partir de: 06/02/2024 Até20/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1550354

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00004/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (72090/1) ANTONIO CARLOS DE MOURA VIANA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
A Partir de: 22/10/2011 Até18/12/2011

**Processo N.:**

Nome: (118972/1) DOUGLAS CARVALHO ALVES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 13/06/2018 Até22/06/2018

**Processo N.:**

Nome: (71879/1) EMERSON TELES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA

CPA

A Partir de: 04/02/2016 Até07/02/2016

**Processo N.:**

Nome: (110742/1) GEORGE REBETHE TAVARES SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 07/05/2010 Até29/05/2010

**Processo N.:**

Nome: (137652/2) ROFERSON PINHEIRO DE LIMA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168190) NPM DE INDIÁVAI  
A Partir de: 09/11/2019 Até04/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1550350

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00092/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (90737/1) ADAO ALVES DA CRUZ SILVA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE CPA

A Partir de: 25/02/2024 Até24/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (266986/1) CLEBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220272) 2 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE COMODORO

A Partir de: 29/02/2024 Até28/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (129209/1) EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm: (219550) 19 BAT DE PM TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 20/02/2024 Até23/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (267174/1) ICARO DE PAULA DIAS DA CRUZ  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (219150) NPM DE BARAO DO MELGACO  
A Partir de: 15/02/2024 Até05/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (259121/1) JONILTON SANTANA TEODORO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (219436) NPM DE SALTO DO CEU  
A Partir de: 26/02/2024 Até04/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (267182/1) LUCAS SENE DE BARROS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220990) 13 BAT DE PM SEDE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 28/02/2024 Até03/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1550355

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00093/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (108873/1) JOSIAS DA COSTA CUNHA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO LEVERGER  
A Partir de: 16/09/2023 Até28/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (72026/1) WALDEMIR DE CARVALHO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO  
A Partir de: 08/10/2022 Até05/11/2022

**Processo N.:**

Nome: (110842/1) WELITON FAGUNDES DE JESUS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (221635) NPM DE INDIANAPOLIS  
A Partir de: 24/01/2024 Até27/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1550356

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00094/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (72537/1) CARLOS CESAR LUIZ SOBRINHO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 03/07/1998 Ate 02/07/2003  
A Partir de: 16/03/2024 Até14/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (90831/1) PAULO ROGERIO AMORIM DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 11/11/2005 Ate 10/11/2010  
A Partir de: 16/03/2024 Até14/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (90834/1) REINALDO CARLOS DE PROCIUNCULA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 11/11/2010 Ate 10/11/2015  
A Partir de: 12/03/2024 Até21/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (90834/1) REINALDO CARLOS DE PROCIUNCULA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 11/11/2010 Ate 10/11/2015  
A Partir de: 17/07/2024 Até26/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (90834/1) REINALDO CARLOS DE PROCIUNCULA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 11/11/2010 Ate 10/11/2015  
A Partir de: 14/05/2024 Até23/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1550357

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00095/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

**Processo N.:**

Nome: (72537/1) CARLOS CESAR LUIZ SOBRINHO  
Quinquênio: 03/07/2018 Até 02/07/2023  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1550358

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00096/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (118831/1) ROSINEIA FERREIRA PINTO  
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/03/2024 Até28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1550359

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA/CBM/00007/2024

DE: 05/03/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

**Processo N.:**

Nome: (271567/1) PEDRO HENRIQUE MONTEIRO GUIA  
Cargo/Função:(8909) SOLDADO LC 541/2014  
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
A Partir de: 01/03/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2023/84538

Nome: (244511/2) TIAGO NUNES BRASIL DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

Órgãocessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA

PUBLICA

A Partir de: 04/03/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1550307

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00045/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (271567/1) PEDRO HENRIQUE MONTEIRO GUIA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (171581) SEC DE OPERACOES

A Partir de: 25/01/2024 Até23/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1550326

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00046/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264755/1) LUCAS PAULO MITTMANN

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (171093) POLO ALTA FLORESTA SEDE

A Partir de: 29/02/2024 Até13/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1550327

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00047/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (71765/1) WAGNER GONCALVES DE LIMA

Un. Adm: (170917) POLO CUIABA SEDE

A Partir de: 19/02/2024 Até18/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1550328

POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00150/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (226018/1) DEBORA MARIA FERNANDES

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 06/12/2015 Ate 05/04/2021

A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1550349

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00147/2024

DE: 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (134486/29) GILSON GOMES

Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO

Un. Adm: (215856) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE MATUPA

A Partir de: 20/01/2022 Até03/02/2024

Processo N.:

Nome: (125639/16) PATRICIA CAMPOS DA SILVA

Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO

Un. Adm: (215694) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 20/01/2022 Até18/02/2024

Processo N.:

Nome: (205531/4) TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO

Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO

Un. Adm: (215694) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 20/01/2022 Até01/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550310

PORTARIA/SEDUC/00148/2024

DE: 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (88668/3) JULIANA FALTZ TABORELLI

A Partir de: 20/02/2024 Até 05/03/2024

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (262377/3) BRUNO RAFAEL SEOLIN DA SILVA

Un. Adm: (159786) GAB DE DIRECAO

**Processo N.:**

Nome: (140158/1) LEILAINÉ KENDRA PERES ARAUJO DE PAIVA  
A Partir de: 11/03/2024 Até 25/03/2024  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (71340/3) LUCIMEIRE ALVES CASSIANO  
Un. Adm: (213160) COORD DE PROVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550311

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00380/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

**Processo N.:** 1000004478818

Nome: (21102/1) ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (010448) E E SEN AZEREDO  
A Partir de: 22/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550368

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00381/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (288820/1) ADALBERTO ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 21/02/2024 Até25/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (50123/32) ADRIANA MARTINS EREDIA ROSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 06/02/2024 Até05/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (85531/31) ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015091) E E ANTONIO GROHS  
A Partir de: 18/12/2023 Até16/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (296585/1) ALINE ROSSITER FONSECA DA SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL  
Un. Adm: (021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 22/01/2024 Até05/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (242380/1) ANA PAULA GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (172081) E E FLORESTAN FERNANDES  
A Partir de: 31/01/2024 Até29/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (75362/6) ANDRE ERIKSON FERNANDES DE PAIVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 06/02/2024 Até04/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (75362/3) ANDRE ERIKSON FERNANDES DE PAIVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 06/02/2024 Até04/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (120844/12) ANDREIA PAULA BRASIL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016403) E E BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 21/02/2024 Até01/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (286905/1) ARIELE CORREIA PEREIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL  
Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 23/02/2024 Até22/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (95403/1) AVAIR MARTINS LISBOA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009652) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 20/02/2024 Até20/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (258089/1) CLAIR DILEMBURG  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 19/02/2024 Até18/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (122121/12) CLAIR PILLER DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124869) E E RENEE MENEZES  
A Partir de: 14/01/2024 Até13/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (288312/1) ELID RODRIGUES MENDONCA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (184152) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
A Partir de: 20/02/2024 Até30/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (88812/1) ENI SUNAQUI SCHUMACHER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016403) E E BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 09/02/2024 Até07/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (227844/1) ERINEIA FONSECA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012114) E E PEDRO GARDES  
A Partir de: 09/02/2024 Até13/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (271158/2) FABIANA MAJEWski DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO  
A Partir de: 05/02/2024 Até03/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (215339/6) IVOCI FRANCISCA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044270) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 23/02/2024 Até22/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (214768/4) JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA ANDRADE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (077895) E E 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (242353/1) JESSICA BELIZARIO DA SILVA GRANJEIRO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (213152) NUC DE CONFORMIDADE DA FOLHA  
A Partir de: 07/02/2024 Até21/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (89522/1) JOCAF LEITNER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 19/02/2024 Até04/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (68238/6) JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA  
A Partir de: 18/02/2024 Até25/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (76397/24) JURANDIR DA SILVA MOTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA  
A Partir de: 29/02/2024 Até24/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (124017/3) LEDIANE MARIA DE CAMPOS CARDOSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011959) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
A Partir de: 08/02/2024 Até22/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (77842/3) LEILA SILVIA MICHELATO PRAZERES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 31/01/2024 Até30/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (74388/7) LENY CARVALHO PANIAGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (196509) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 19/02/2024 Até19/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (252884/1) LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER  
A Partir de: 27/02/2024 Até26/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (120100/7) LUCIANDRO IDERIHA HERRERA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 25/01/2024 Até24/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (235159/10) LUZINETI APARECIDA RODRIGUES HONORATO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (72878/5) MARCOS JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES  
A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (58532/22) MARIA APARECIDA DE SOUSA TAVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014885) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 21/02/2024 Até21/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (287009/1) MARIA LUCIA DE SOUZA DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 09/02/2024 Até28/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (287009/1) MARIA LUCIA DE SOUZA DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 29/02/2024 Até08/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (39836/20) MARIA LUCIA MONASKI VILA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 14/02/2024 Até20/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (242600/1) MARIA LUZIA SCHEPPA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 24/01/2024 Até30/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (62300/3) MARIA MADALENA CAIXETA TAVARES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014885) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 14/02/2024 Até30/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (236133/1) MARILENE ALMEIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 23/02/2024 Até22/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (247248/28) MELINA VAZ ARAUJO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (173584) E E GOV JOSE GARCIA NETO  
A Partir de: 17/01/2024 Até22/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (77539/17) NEIDE MARIA SILVA BORGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 28/02/2024 Até05/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (125045/14) PATRICIA FANIN MARCELINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL  
A Partir de: 05/02/2024 Até05/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (86018/21) PAULA REGINA ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS  
A Partir de: 06/02/2024 Até05/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (144680/2) PETRONIO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 05/02/2024 Até12/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (57008/2) RAFAELE MONTE DA CRUZ  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (176761) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 10/04/2023 Até16/04/2023

**Processo N.:**

Nome: (67149/11) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 25/01/2024 Até04/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (67149/12) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 25/01/2024 Até04/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (97815/36) RODRIGO DA SILVA CORREA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 22/01/2024 Até06/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (70966/17) ROSANA FERREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE  
A Partir de: 06/02/2024 Até05/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (53752/10) ROSANGELA MARIA FERREIRA AGUIAR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015911) E E RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (73284/3) SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 21/02/2024 Até21/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (213301/10) SANDRA PRUDENCIO IVANHEZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 22/02/2024 Até21/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (242169/1) SIDNEIA ROSA DE LIMA LIBARDI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES  
A Partir de: 05/02/2024 Até09/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (134179/19) SONIA MARCIA MARTINELLO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 14/02/2024 Até27/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (122018/9) VERLEI SILMAR RENZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 22/05/2023 Até31/05/2023

**Processo N.:**

Nome: (122018/8) VERLEI SILMAR RENZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 22/05/2023 Até31/05/2023

**Processo N.:**

Nome: (214140/8) VILSON DE FIGUEREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL  
A Partir de: 26/02/2024 Até02/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (214140/9) VILSON DE FIGUEREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016438) E E KREEN AKARORE  
A Partir de: 26/02/2024 Até02/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (287193/1) VIVIANE SANTOS MIRANDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO  
A Partir de: 16/02/2024 Até19/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (39889/1) WILSON GLIENKE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021083) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 22/11/2023 Até19/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (67053/27) WILTON MARQUES SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (071765) E E DUNGA RODRIGUES  
A Partir de: 15/02/2024 Até14/04/2024

**Processo N.:**

Nome: (67053/28) WILTON MARQUES SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012300) E E MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 15/02/2024 Até14/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550369

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00382/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (105339/15) DIGELAINÉ PATRÍCIA SCHON ALTISSIMO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 04/04/2023 Até07/04/2023

**Processo N.:**

Nome: (242351/1) REGIANE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013609) E E PROF JURACY MACEDO  
A Partir de: 24/04/2023 Até08/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550370

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00383/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004403608

Nome: (201147/8) KEVIN DO ESPIRITO SANTO BERNARDO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 27/01/2011 Ate 26/01/2016  
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.: 127266

Nome: (55400/3) MARCO ANTONIO TAVARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/10/2001 Ate 24/10/2006  
A Partir de: 03/06/2008 Até31/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550371



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00384/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CI Nº18144/2024/NCI/SEDUC

Nome: (62504/6) JOSE GERALDO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 18/03/2024 Ate 16/05/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550372

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00385/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/94338

Nome: (112377/2) ADRIANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA

Quinquênio: 31/07/2017 Até 30/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129986

Nome: (143491/1) ALESSANDRA FRAZAO DE ANICEZIO

Quinquênio: 21/12/2017 Até 20/12/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112219

Nome: (126018/10) ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

Quinquênio: 12/09/2017 Até 11/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113027

Nome: (120807/14) ALEXANDRE GOMES DANIEL

Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116529

Nome: (115244/13) ALICE DE FRANCA FERREIRA

Quinquênio: 07/10/2017 Até 06/10/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125202

Nome: (140156/1) ALINE PAULA BORRE

Quinquênio: 14/08/2017 Até 13/08/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129734

Nome: (235756/1) ANA CLAUDIA DA SILVA

Quinquênio: 03/12/2017 Até 02/01/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114911

Nome: (243384/1) ANA LIDIA PEREIRA DA COSTA SILVA

Quinquênio: 16/10/2017 Até 15/10/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129629

Nome: (243421/1) ANA LUCIA DUARTE DE SOUZA

Quinquênio: 01/11/2017 Até 31/10/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/126338

Nome: (67975/18) ANA MARIA NEVES

Quinquênio: 08/08/2017 Até 07/08/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/22061

Nome: (140217/1) ANA PAULA DE LIMA COIMBRA

Quinquênio: 28/08/2017 Até 27/08/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113084

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRA

Quinquênio: 27/12/2017 Até 26/12/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99614

Nome: (78832/31) ANA PAULA FERREIRA DA SILVA

Quinquênio: 11/10/2017 Até 10/10/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129534

Nome: (100559/11) ANA PAULA ROBERTO FERREIRA

Quinquênio: 10/10/2017 Até 09/10/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/118156

Nome: (88843/9) ANDREA CRISTIANE GIURIATTI

Quinquênio: 27/09/2017 Até 26/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23491

Nome: (242758/1) ANGELA MARIA XAVIER CUNHA

Quinquênio: 20/08/2017 Até 19/08/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134641

Nome: (37268/3) ANTONIO BRUNO DA SILVA

Quinquênio: 09/09/2017 Até 08/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/131475

Nome: (94188/10) ANTONIO JOAO DE FARIAS

Quinquênio: 07/09/2017 Até 06/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99633

Nome: (118036/7) ARCILENE DOS SANTOS FERNANDES

Quinquênio: 28/12/2017 Até 27/12/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/120396

Nome: (65795/5) ARILDO LUIZ MARCONATTO

Quinquênio: 01/12/2017 Até 30/11/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/13515

Nome: (209493/8) BALTAZAR DOS SANTOS

Quinquênio: 29/06/2017 Até 28/06/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/119185

Nome: (39166/18) BARTOLOMEU PATIRA PRONHOPA

Quinquênio: 20/10/2017 Até 19/10/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99617

Nome: (243921/1) BENEDITA MARGARIDA DA SILVA

Quinquênio: 23/11/2017 Até 22/11/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/91306

Nome: (140591/3) CARLA DAIANA MAROLLI LIVINALI

Quinquênio: 05/09/2017 Até 04/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99611

Nome: (243386/1) CARLA REGIANE RAMOS MERIQUADRO

Quinquênio: 09/10/2017 Até 08/10/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112113

Nome: (129974/10) CARLOS CESAR GONCALVES

Quinquênio: 28/09/2017 Até 27/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/123725

Nome: (47670/14) CARLOS MARQUES RIBEIRO

Quinquênio: 27/12/2017 Até 26/12/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/110859

Nome: (129118/3) CARMEN ESTER LENZ

Quinquênio: 17/08/2017 Até 16/08/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/92829

Nome: (141362/1) CASSIO JOAO LOURENCO DOS REIS

Quinquênio: 12/09/2017 Até 11/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/140875

Nome: (69620/6) CELIA MARTINS DOS SANTOS

Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111464

Nome: (121541/9) CIDIRLENE ALEXANDRA CUNHA

Quinquênio: 29/09/2017 Até 28/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125938

Nome: (105479/13) CINTIA CAVALCANTE DE SOUZA

Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23482  
Nome: (62714/11) CIRINEU BUSANELLO  
Quinquênio: 01/08/2017 Até 31/07/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129337  
Nome: (140800/1) CIZENANDO ALBERTO GONCALVES  
Quinquênio: 04/09/2017 Até 03/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135398  
Nome: (70744/8) CLADIMAR PESCADOR  
Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99609  
Nome: (67671/7) CLEIA MARCIA TAVEIRA DE ANDRADE  
Quinquênio: 02/10/2017 Até 01/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129635  
Nome: (115583/23) CLEIDE PEREIRA GONCALVES  
Quinquênio: 22/11/2017 Até 21/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/17343  
Nome: (139795/1) CLEONICIO ANTONIO PRADO  
Quinquênio: 19/09/2017 Até 18/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/124831  
Nome: (143501/1) CLEZIA DE ARAUJO TEIXEIRA MORAIS  
Quinquênio: 18/12/2017 Até 17/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106043  
Nome: (131582/17) CRISTIANE COSTA SANTIAGO  
Quinquênio: 13/11/2017 Até 12/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/97652  
Nome: (98273/9) CRISTIANE DOS SANTOS FABIANO  
Quinquênio: 17/12/2017 Até 16/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129898  
Nome: (122801/14) DALCIMAR BADIO BARBOSA DE MORAES  
Quinquênio: 20/12/2017 Até 19/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113106  
Nome: (138037/7) DANIELLE LOANA GONCALVES DE SOUZA  
Quinquênio: 27/12/2017 Até 26/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/22738  
Nome: (89993/16) DEUSDETE MOREIRA BORGES  
Quinquênio: 24/01/2011 Até 23/01/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114961  
Nome: (122697/18) DEUSENI PEREIRA MARTINS  
Quinquênio: 26/11/2017 Até 25/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/88966  
Nome: (241381/1) DEVAIR SILVA DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 12/09/2017 Até 11/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/79819  
Nome: (243492/1) DIANA SCHMOELLER  
Quinquênio: 17/10/2017 Até 16/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135224  
Nome: (243385/1) DIMARA ROSA DE LIMA  
Quinquênio: 19/10/2017 Até 18/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106506  
Nome: (40865/26) DOMINGOS BARROSO RODRIGUES  
Quinquênio: 01/11/2017 Até 31/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135316  
Nome: (140216/1) DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO  
Quinquênio: 06/11/2017 Até 05/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/24140  
Nome: (45051/12) DONATO TSMIRIHU TSAHOBO  
Quinquênio: 22/10/2017 Até 21/01/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/94864  
Nome: (120889/24) EDER ALVES MARTINS  
Quinquênio: 07/11/2017 Até 06/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/110796  
Nome: (113184/30) EDIMARIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Quinquênio: 30/09/2017 Até 29/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112112  
Nome: (134361/11) EDIR ALVES DE SOUZA  
Quinquênio: 10/10/2017 Até 09/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106511  
Nome: (142704/1) EDSON CARLOS GOMES DE FREITAS  
Quinquênio: 13/12/2017 Até 12/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134663  
Nome: (140632/1) ELEN LUCI PRATES  
Quinquênio: 13/09/2017 Até 12/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106346  
Nome: (130887/2) ELIANDRO NOLETO SILVA  
Quinquênio: 10/09/2017 Até 09/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99952  
Nome: (200372/1) ELIDI PRECILIANA PAVANELLI ZUBLER  
Quinquênio: 20/12/2017 Até 19/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129575  
Nome: (141421/1) ELIZABETH REGINA VELOSO FREITAS  
Quinquênio: 05/10/2017 Até 04/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23500  
Nome: (107483/24) EMILIO DE ALBUQUERQUE  
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108026  
Nome: (107967/6) EUZELIA DAVID DIAS  
Quinquênio: 05/09/2017 Até 04/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125413  
Nome: (74744/2) EVERALDO ANTONIO DILL  
Quinquênio: 02/09/2017 Até 01/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/91512  
Nome: (143493/1) FABIANA THIEMI TAKAMORI  
Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111598  
Nome: (215230/4) FABIO BERNARDO DA SILVA  
Quinquênio: 01/10/2017 Até 30/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134681  
Nome: (140597/1) FABIO HENRIQUE TORRES OLIVEIRA  
Quinquênio: 11/09/2017 Até 10/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89664  
Nome: (59262/37) FELICIA LEITE DA SILVA  
Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/159835  
Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 11/12/2017 Até 10/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99943  
Nome: (142938/1) FERNANDA ALVES DA SILVA TELES  
Quinquênio: 21/12/2017 Até 20/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125963  
Nome: (94191/19) FERNANDO RASNHESKI  
Quinquênio: 20/12/2017 Até 19/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/104708  
Nome: (129800/6) FRANCIMERY MORAIS DA SILVA MARREIRO  
Quinquênio: 23/07/2017 Até 22/07/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112085  
Nome: (141363/1) GABRIELA GUIMARAES KOMINKEVICZ  
Quinquênio: 24/09/2017 Até 23/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/107184  
Nome: (242384/1) GEOSMAR ALVES JUNIOR  
Quinquênio: 23/09/2017 Até 22/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/16070  
Nome: (39794/9) GILBRAZ DA SILVA XAVIER  
Quinquênio: 05/11/2017 Até 04/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114919  
Nome: (66998/26) GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA  
Quinquênio: 08/10/2017 Até 07/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112379  
Nome: (136238/3) GIZELLE PRADO DA SILVA FONSECA  
Quinquênio: 11/10/2017 Até 10/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129916  
Nome: (86542/12) GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO  
Quinquênio: 20/12/2017 Até 19/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135216  
Nome: (89362/5) HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL  
Quinquênio: 01/10/2017 Até 30/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89517  
Nome: (228924/18) HORTENCIA JANAINA DE MELLO MICHELIN  
Quinquênio: 09/11/2017 Até 08/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116526  
Nome: (101727/39) IANA MARASSI DOS SANTOS  
Quinquênio: 06/10/2017 Até 05/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/104752  
Nome: (107693/7) ILMA MARIA SOARES SILVA  
Quinquênio: 26/11/2017 Até 25/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99571  
Nome: (60128/16) INES CHENET  
Quinquênio: 11/09/2017 Até 10/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108131  
Nome: (39331/22) ISABEL DEMITO CAPELARI DA PURIFICACAO  
Quinquênio: 31/07/2017 Até 30/07/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/13448  
Nome: (96383/11) IZABEL JACINTA MAGNI HINRICHS  
Quinquênio: 26/07/2017 Até 25/07/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99621  
Nome: (108750/17) IZABELA GUTIERREZ DE ARRUDA  
Quinquênio: 14/12/2017 Até 13/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112303  
Nome: (28103/2) JACQUELINE ALVES DA COSTA  
Quinquênio: 07/10/2017 Até 06/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89589  
Nome: (67531/18) JAIR FURLAN  
Quinquênio: 25/10/2017 Até 24/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99472  
Nome: (113212/5) JANIO MARCELO ANCINI  
Quinquênio: 07/10/2017 Até 06/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98420  
Nome: (128247/2) JEAN LUCAS DA SILVA  
Quinquênio: 07/12/2017 Até 06/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/111159  
Nome: (236366/1) JOAO BATISTA DE SOUZA LELES  
Quinquênio: 11/08/2017 Até 10/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112259  
Nome: (124158/3) JOAO BATISTA HENRIQUE DOS SANTOS  
Quinquênio: 04/10/2017 Até 03/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99603  
Nome: (44013/46) JOAO LACERDA CINTRA  
Quinquênio: 27/09/2017 Até 26/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125881  
Nome: (105478/16) JOAO PAULO SILVA SOUZA  
Quinquênio: 22/10/2017 Até 21/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99912  
Nome: (220394/11) JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS FILHO  
Quinquênio: 08/10/2017 Até 07/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128960  
Nome: (241775/1) JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 03/10/2017 Até 02/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112239  
Nome: (243387/1) JONATHAN ALVES DA COSTA  
Quinquênio: 24/09/2017 Até 23/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/25003  
Nome: (261734/6) JOSE CARLOS MARINHO DA SILVA  
Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125902  
Nome: (74901/10) JOSE FERREIRA DE FRANCA  
Quinquênio: 04/10/2017 Até 03/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134729  
Nome: (200409/2) JOSE FERREIRA LEITE FILHO  
Quinquênio: 17/09/2017 Até 16/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112299  
Nome: (99718/1) JOSE PEREIRA DA SILVA  
Quinquênio: 02/10/2017 Até 01/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112354  
Nome: (59654/3) JOSE ROMILDO MAGALHAES  
Quinquênio: 10/10/2017 Até 09/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114924  
Nome: (141104/1) JOSENILTON DE FARIAS  
Quinquênio: 05/10/2017 Até 04/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99600  
Nome: (240870/2) JOYCE PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Quinquênio: 24/09/2017 Até 23/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106394  
Nome: (141425/1) JUARES LIMA SILVA FILHO  
Quinquênio: 01/10/2017 Até 30/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114968  
Nome: (28352/9) JUNIO COELHO MELO  
Quinquênio: 05/11/2017 Até 04/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/158951  
Nome: (29033/13) KAMORIWA I ELBER TAPIRAPE  
Quinquênio: 18/05/2017 Até 17/05/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116516  
Nome: (139461/11) KATIA BATISTA DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 30/09/2017 Até 29/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129361  
Nome: (141316/1) KELLY COSTA DE ALCANTARA  
Quinquênio: 17/09/2017 Até 16/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135652  
Nome: (200413/1) KELLY CRISTINA DA COSTA AMORIM  
Quinquênio: 21/12/2017 Até 20/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/120432  
Nome: (243709/1) LAUDICEIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Quinquênio: 30/10/2017 Até 29/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99428  
Nome: (125661/12) LAURA APARECIDA DE ARRUDA JUSTINIANO  
Quinquênio: 26/09/2017 Até 25/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112033  
Nome: (86599/30) LEANDRO GOMES DALLAZEM  
Quinquênio: 07/09/2017 Até 06/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98775  
Nome: (95032/15) LEIDIANE GONCALVES DE SOUZA  
Quinquênio: 14/09/2017 Até 13/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98426  
Nome: (121750/8) LEONARDO SARAIVA RIBEIRO  
Quinquênio: 07/09/2017 Até 06/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/110682  
Nome: (120089/6) LEONES RODRIGUES DE SOUZA  
Quinquênio: 09/12/2017 Até 08/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113048  
Nome: (200417/1) LETICIA ANGELA DE CARVALHO  
Quinquênio: 26/12/2017 Até 25/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98663  
Nome: (59453/3) LILI MARLENE ERGANG DA SILVA  
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99949  
Nome: (242789/1) LILIA RABELO DE ALMEIDA E SILVA  
Quinquênio: 12/09/2017 Até 11/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129876  
Nome: (117576/17) LORENA SILVESTRE LACERDA BARBOSA  
Quinquênio: 07/12/2017 Até 06/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/22415  
Nome: (131783/2) LUCIANE REICHERT COSTA  
Quinquênio: 07/08/2017 Até 06/08/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135231  
Nome: (243389/1) LUCIANO RODRIGUES MENDES  
Quinquênio: 01/10/2017 Até 30/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99589  
Nome: (109509/39) LUCINEIA LEITE DOS SANTOS  
Quinquênio: 17/09/2017 Até 16/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98437  
Nome: (140655/1) LUIS FERNANDO PERINI  
Quinquênio: 06/09/2017 Até 05/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/20955  
Nome: (124284/2) LUIS MARCELO BORGHI  
Quinquênio: 01/10/2017 Até 31/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99630  
Nome: (138140/3) LUIZ CARLOS CORDEIROS  
Quinquênio: 27/12/2017 Até 26/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135275  
Nome: (47530/48) LUZANE LUIZA DA SILVA  
Quinquênio: 27/11/2017 Até 26/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134967  
Nome: (243034/1) LUZIA BATISTA DE ALMEIDA  
Quinquênio: 21/09/2017 Até 20/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129358  
Nome: (141103/1) MAIZA LONGO MUSSATO  
Quinquênio: 14/09/2017 Até 13/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99862  
Nome: (75885/4) MANOEL AUGUSTO STAHLSCHMIDT  
Quinquênio: 09/10/2017 Até 08/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135594  
Nome: (75439/15) MARCELA PATRÍCIA CORREA DE CAMPOS  
BETIN  
Quinquênio: 18/12/2017 Até 17/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/124855  
Nome: (130108/5) MARCELA REGIANA LOUTARTE  
Quinquênio: 28/12/2017 Até 27/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106355  
Nome: (110562/8) MARCIA ADRIANA DE BARROS FRAGA  
Quinquênio: 10/09/2017 Até 09/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/100483  
Nome: (120940/17) MARCIA DE OLIVEIRA LEITE ALMEIDA  
Quinquênio: 30/10/2017 Até 29/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/22039  
Nome: (116477/31) MARCIA REGINA CHIARETI  
Quinquênio: 30/09/2015 Até 29/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/22963  
Nome: (78435/13) MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO  
Quinquênio: 24/09/2017 Até 23/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135253  
Nome: (210766/9) MARCOS PAULO SOUZA SILVA  
Quinquênio: 09/11/2017 Até 08/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/164518  
Nome: (40871/35) MARCUS DE MORAES MACEDO  
Quinquênio: 19/11/2017 Até 18/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/123719  
Nome: (61671/13) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES  
Quinquênio: 12/11/2017 Até 11/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/24971  
Nome: (144271/9) MARIA JOSE MOREIRA RIBEIRO  
Quinquênio: 13/08/2017 Até 12/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113120  
Nome: (200410/1) MARIA LECY DAVID DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 28/12/2017 Até 27/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/124879  
Nome: (48098/28) MARIA REGINA PEREIRA CHICAROLLI  
Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/95863  
Nome: (241898/1) MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS  
Quinquênio: 28/09/2017 Até 27/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116575  
Nome: (243164/1) MARIANA DE SOUZA SENA  
Quinquênio: 14/10/2017 Até 13/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99581  
Nome: (101450/15) MARIANICE DA SILVA ARRUDA  
Quinquênio: 12/09/2017 Até 11/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113147  
Nome: (67008/18) MARILENE LUIZA DA CRUZ DE BRITO  
Quinquênio: 28/12/2017 Até 27/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116541  
Nome: (100885/13) MARINILZA DE FATIMA SURUBIM  
Quinquênio: 13/10/2017 Até 12/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129366  
Nome: (214616/7) MARISTELA APARECIDA FERNANDES  
SCHOENBERGER  
Quinquênio: 28/09/2017 Até 27/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129192  
Nome: (70366/6) MAURICIO FURTADO BORGES  
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23717  
Nome: (120932/5) MEIRIOR LUIS TORRES  
Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135034  
Nome: (53783/18) MERIOVANA BARROSO RODRIGUES  
Quinquênio: 10/09/2017 Até 09/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98744  
Nome: (77491/16) MIRLENE SILVA DA COSTA  
Quinquênio: 05/09/2017 Até 04/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/106381  
Nome: (135687/2) NAIR PEREIRA DA SILVA  
Quinquênio: 10/10/2017 Até 09/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135018  
Nome: (101760/5) NARA GARCIA TEIXEIRA DA SILVA  
Quinquênio: 17/09/2017 Até 16/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/15375  
Nome: (54099/27) NARCY BENEDITO DA SILVA  
Quinquênio: 01/10/2017 Até 30/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/122401  
Nome: (140638/1) NEILON VILELA NOGUEIRA  
Quinquênio: 08/10/2017 Até 07/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/124965  
Nome: (128823/5) NELTON MESSIAS SOARES  
Quinquênio: 18/12/2017 Até 17/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89575  
Nome: (140653/1) NILTON APARECIDO MARTINS  
Quinquênio: 24/09/2017 Até 23/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/105877  
Nome: (129811/7) NIVIA IRACY FERNANDES TAVARES  
Quinquênio: 07/11/2017 Até 06/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/25630  
Nome: (226714/1) NORMA XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ SANTANA  
Quinquênio: 05/12/2015 Até 04/12/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/79810  
Nome: (203228/13) ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 25/09/2017 Até 24/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23504  
Nome: (31109/21) OSWALDO BURUWE MARADZUHO  
Quinquênio: 22/09/2017 Até 21/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116577  
Nome: (46675/15) PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Quinquênio: 14/09/2017 Até 13/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116532  
Nome: (91612/16) PAULO JOSE DE MORAES  
Quinquênio: 07/10/2017 Até 06/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129351  
Nome: (140211/1) PAULO NUNES DA MATA  
Quinquênio: 08/09/2017 Até 07/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/118652  
Nome: (123997/8) PAULO ROBERTO AUDI  
Quinquênio: 30/12/2017 Até 27/02/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129938  
Nome: (92439/33) PAULO SERGIO PEREIRA  
Quinquênio: 20/12/2017 Até 19/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99623  
Nome: (140290/2) PRICILA GUIMARAES DE OLIVEIRA ADRIANO  
Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89576  
Nome: (243107/1) RAFAEL COSTA TAKAKI  
Quinquênio: 28/09/2017 Até 27/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/79830  
Nome: (121133/2) RAQUEL BONET BECHER  
Quinquênio: 21/12/2017 Até 20/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98464  
Nome: (243068/1) REBEKA RUIZ BASECHNIK ORNELLAS  
Quinquênio: 12/09/2017 Até 11/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129887  
Nome: (69587/29) REGINALDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA  
Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112333  
Nome: (105474/9) REGINALDO VIEIRA DA COSTA  
Quinquênio: 09/10/2017 Até 08/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99595  
Nome: (141863/1) RENAN CARLOS MOREIRA  
Quinquênio: 21/09/2017 Até 20/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112177  
Nome: (140636/1) RICARDO SAVIO AGUIAR DE SOUZA  
Quinquênio: 10/09/2017 Até 09/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/126598  
Nome: (105771/17) ROBERTA SIQUEIRA DE SOUZA ANTONELLO  
Quinquênio: 21/12/2017 Até 20/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112598  
Nome: (229065/9) ROBSON TADEU PINTO  
Quinquênio: 04/09/2017 Até 03/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125269  
Nome: (242720/1) ROMULO DE ABREU MELO  
Quinquênio: 23/08/2017 Até 22/08/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135247  
Nome: (140802/1) RONALDO ALVES DOS SANTOS  
Quinquênio: 10/12/2017 Até 09/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129354  
Nome: (33741/3) RONILDA NUNES DA SILVA  
Quinquênio: 10/09/2017 Até 09/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112364  
Nome: (141422/1) ROSA AUGUSTA CRESTANI FAVA  
Quinquênio: 03/10/2017 Até 02/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125622  
Nome: (67207/5) ROSANGELA PECCININI LAZARETTI  
Quinquênio: 28/09/2017 Até 27/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23396  
Nome: (117820/2) ROSELI SILVA CORREIA  
Quinquênio: 02/08/2017 Até 01/08/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/123714  
Nome: (107272/21) ROZILDA ROMAO BATISTA  
Quinquênio: 19/10/2017 Até 18/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117765  
Nome: (37706/2) SAAD UNTAR  
Quinquênio: 26/12/2017 Até 25/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/133882  
Nome: (242770/1) SANDRA DE SOUSA LIMA PULCHERIO  
Quinquênio: 20/11/2017 Até 19/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99917  
Nome: (200606/23) SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA  
Quinquênio: 23/11/2017 Até 22/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/123727  
Nome: (101877/17) SANDRA MARIA MOREIRA BERTOGNA  
Quinquênio: 14/12/2017 Até 13/12/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89580  
Nome: (213301/10) SANDRA PRUDENCIO IVANHEZ  
Quinquênio: 24/09/2017 Até 23/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/129308  
Nome: (140603/1) SANDRO AMBROSIO ALVES  
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/100494  
Nome: (141423/1) SANDRO DE OLIVEIRA PAINS  
Quinquênio: 09/10/2017 Até 08/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/97215  
Nome: (242474/1) SEBASTIANA FRANCISCA MARQUES DE SOUZA  
Quinquênio: 01/10/2017 Até 30/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/93451  
Nome: (125290/13) SILVANA ROCHA  
Quinquênio: 07/10/2017 Até 06/10/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/134043  
Nome: (242774/1) SIMONE CRISTIANE LEITE PAULA  
Quinquênio: 13/09/2017 Até 12/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/135096  
 Nome: (243030/1) SUELI SALETE PASTRO PAVAN  
 Quinquênio: 20/09/2017 Até 19/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99451  
 Nome: (202175/7) SUZAN KELLY DE SOUSA CAMPOS DE PAULA  
 Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/90893  
 Nome: (141428/1) TAIANA GISELE ZANON  
 Quinquênio: 05/10/2017 Até 04/10/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112931  
 Nome: (4461/1) TELMA REGINA FERREIRA  
 Quinquênio: 17/10/2017 Até 16/10/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112207  
 Nome: (60699/14) UEZILEI FERREIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 11/09/2017 Até 10/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114761  
 Nome: (64350/2) ULISSISMAR SILVA AGUIAR  
 Quinquênio: 18/09/2017 Até 17/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/133561  
 Nome: (36542/4) UMBERTO CARLOS NETTO  
 Quinquênio: 02/10/2017 Até 01/10/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89590  
 Nome: (125895/12) VAINÉ JAINE ALMEIDA TAMANDARÉ CATOSSO  
 Quinquênio: 07/11/2017 Até 06/11/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125607  
 Nome: (243019/1) VALCIR JACOB LAZARETTI  
 Quinquênio: 14/09/2017 Até 13/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89581  
 Nome: (101224/35) VALDECI LAURENTINO SILVA  
 Quinquênio: 10/09/2017 Até 09/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89591  
 Nome: (118532/15) VALDENIR GOMES DE LIMA VITTORAZZI  
 Quinquênio: 01/11/2017 Até 31/10/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/115754  
 Nome: (119326/11) VANDA CARVALHO DA SILVA  
 Quinquênio: 23/07/2017 Até 22/07/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/11082  
 Nome: (242582/1) VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 01/11/2017 Até 31/10/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99627  
 Nome: (84765/14) VANILDO PADILHA DE MOURA  
 Quinquênio: 19/12/2017 Até 18/12/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/123713  
 Nome: (238458/4) VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA  
 Quinquênio: 24/09/2017 Até 23/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23859  
 Nome: (40851/15) VITORIO BERGAMO FILHO  
 Quinquênio: 26/07/2017 Até 25/07/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/85227  
 Nome: (237501/1) WAGNEY XAVIER RAMOS  
 Quinquênio: 25/09/2017 Até 24/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99562  
 Nome: (243273/1) WANNA CATHARINE JORGE DA CONCEICAO  
 Quinquênio: 10/09/2017 Até 09/09/2022  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550373

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00386/2024 DE:  
 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125486  
 Nome: (77540/10) JOSE AUGUSTO JERONIMO DA SILVA  
 Quinquênio: 02/08/2007 Até 01/08/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125548  
 Nome: (68901/21) JOSE ROBERTO LUIZ  
 Quinquênio: 06/08/2007 Até 05/08/2012  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550374

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00387/2024 DE:  
 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
 Nome: (50123/32) ADRIANA MARTINS EREDIA ROSA  
 Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
 A Partir de: 06/02/2024 Até 04/02/2025

Processo N.:  
 Nome: (227278/1) ALICE ADELAIDE KELM  
 Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN  
 A Partir de: 05/02/2024 Até 02/08/2024

Processo N.:  
 Nome: (222081/10) CLARICE LINZ  
 Un. Adm: (154059) E E SAO PEDRO  
 A Partir de: 11/12/2023 Até 07/06/2024

Processo N.:  
 Nome: (227964/1) DEISE CRISTINA SILVA LEMES  
 Un. Adm: (014036) E E PROF IDALINA DE FARIAS  
 A Partir de: 27/02/2024 Até 24/08/2024

Processo N.:  
 Nome: (34375/2) ELIANE TEIXEIRA ALVES MOURA  
 Un. Adm: (014885) E E SAO FRANCISCO  
 A Partir de: 03/02/2024 Até 01/02/2025

Processo N.:  
 Nome: (87397/1) ELZA XAVIER DE SA  
 Un. Adm: (013692) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL  
 A Partir de: 01/02/2024 Até 30/01/2025

Processo N.:  
 Nome: (94144/1) GERALDINA BATISTA VICENTE GREGORIO  
 Un. Adm: (014940) E E DOM VUNIBALDO  
 A Partir de: 01/02/2024 Até 30/01/2025

Processo N.:  
 Nome: (252873/1) JEANE RIBEIRO DOS SANTOS  
 Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE  
 A Partir de: 07/02/2024 Até 05/02/2025

Processo N.:  
 Nome: (43776/58) LUCIANA GONCALVES PEREIRA  
 Un. Adm: (014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA  
 A Partir de: 27/01/2024 Até 25/01/2025

**Processo N.:**

Nome: (87073/1) MARCIA APARECIDA CARDOSO BATISTA  
Un. Adm: (173509) E E HENRIQUE JOSE TRINDADE  
A Partir de: 18/02/2024 Até15/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (95390/1) MARIA APARECIDA DE LIMA DUARTE  
Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO  
MARIEN  
A Partir de: 27/02/2024 Até25/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (215944/3) MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA  
Un. Adm: (013129) E E VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 12/02/2024 Até09/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (36797/2) MAYRA MARGARETH AJALA LOUBET SILVA  
Un. Adm: (009423) E E BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 26/02/2024 Até23/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (251909/1) SANDRA DOS SANTOS BARBOSA  
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 21/02/2024 Até20/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (125888/8) SILVIA APARECIDA ZAGONEL SILVA  
Un. Adm: (015423) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA  
A Partir de: 15/02/2024 Até12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (220459/7) ZILENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 07/02/2024 Até05/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (289606/1) ZILMARI BARBALHO ARAUJO BATISTA  
Un. Adm: (009806) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA  
A Partir de: 09/02/2024 Até06/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1550375

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA/SETASC/00035/2024

DE: 05/03/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

**Processo N.: SETASC-PRO-2024/01319**

Nome: (253388/1) JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA  
A Partir de: 18/03/2024 Até 27/03/2024  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (78363/2) VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE  
Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA  
RECURSAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1550308

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00109/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna de Ofício

**Processo N.: SETASC-PRO-2024/01427**

Nome: (253921/1) BIANCA HARDMAN ALVES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 04/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1550364

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00110/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (252627/1) JOSIANE BENEVIDES AMARIZ  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 03/02/2024 Até13/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1550365

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00015/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**Processo N.:**

Nome: (203188/1) LISA DE AQUINO POVOAS SANT ANA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (183393) SUPERINT ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 16/02/2024 Até20/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1550367

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00020/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/02440

Nome: (250443/1) CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/10/2023

A Partir de: 02/03/2024 Até31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1550366

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00046/2024 DE: 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (96750/1) ABNER AMANCIO FERREIRA JUNIOR

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/01/2024 Até06/01/2024

Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (281039/3) ADENILZA MARCIA DE CAMPOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (302734/3) ADILSON ROCHA DE JESUS

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (295272/3) ADONIAS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02494

Nome: (117022/1) ADRIANA COELHO DA SILVA GRACIOTTI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/01/2024 Até30/01/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673

Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/12/2023 Até24/12/2023

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/02746

Nome: (94502/1) ADRIANA RAQUEL RICHTER SCHAWINSKI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/12/2023 Até25/12/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (264098/7) ADRIANE RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 02/12/2023 Até22/12/2023

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/03288

Nome: (118067/1) ADRIANE SPEZIA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/12/2023 Até22/12/2023

Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (304117/2) AGUIDA ERMOZINA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 15/12/2023 Até31/12/2023

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826  
 Nome: (95273/1) AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até01/12/2023  
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/08519  
 Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
 URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 02/01/2024 Até30/01/2024  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673  
 Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
 URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 01/12/2023 Até15/12/2023  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/02156  
 Nome: (62175/4) ALESANDRA DA SILVA CAMPOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03826  
 Nome: (96166/1) ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até29/12/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03930  
 Nome: (115523/1) ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03826  
 Nome: (95299/1) ALESSANDRO SILVA MACEDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 04/12/2023 Até31/12/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02156  
 Nome: (316605/1) ALEX HEINNY DA SILVA E SILVA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
 Nome: (207095/7) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
 Nome: (281024/4) ALINE GWOZDZ  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79164  
 Nome: (332347/1) ALLINY CASTRO SOUZA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 06/11/2023 Até27/11/2023  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/03930  
 Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02058  
 Nome: (299604/3) ALVARO VELEDA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 12/12/2023 Até30/12/2023  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02242  
 Nome: (331630/1) ANA BEATRIZ DE MAGALHAES MOREIRA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02242  
 Nome: (331631/1) ANA CAROLINA CAMPOS AURELIANO  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03930  
 Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 03/12/2023 Até24/12/2023  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/03922  
 Nome: (49108/3) ANA CLAUDIA DE MORAES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 04/12/2023 Até28/12/2023  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02058  
 Nome: (332839/1) ANA PAULA GONCALVES DA CRUZ COSTA  
 LEITE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
 A Partir de: 14/12/2023 Até30/12/2023  
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (295276/3) ANDERSON GONCALO SOUZA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (281845/4) ANDRE ALEXANDRE FERREIRA MOLINA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02116

Nome: (289212/4) ANDRIELLY MATEUS MARTINS  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 04/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02116

Nome: (281300/3) ANGRA CRISTINA NEVES  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03900

Nome: (80887/1) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 05/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2024 Até20/01/2024  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/09673

Nome: (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02104

Nome: (282177/4) APARECIDA DE FATIMA DELUQUI  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 09/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/01590

Nome: (326344/1) ARIADINY MARQUES ALMEIDA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224286) SUP DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/11/2023 Até22/11/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95288/1) ARLETE RIBEIRO PINTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até24/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02116

Nome: (328946/1) AUREALICE GUERREIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/01177

Nome: (319130/1) BRUNO JESUS MARTINS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (196983) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO  
A Partir de: 02/12/2023 Até17/12/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/02137

Nome: (280498/3) CACILDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (296713/3) CAMILA DOS SANTOS BACHINSKI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (329380/1) CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA BEZERRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até26/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até28/01/2024  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673

Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/01590**

Nome: (299710/2) CARMEN DORA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/11/2023 Até29/11/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/02056**

Nome: (296914/2) CATARINA ALVES RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/06980**

Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/11/2023 Até29/11/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02058**

Nome: (332039/1) CELSA JUDITE SESPEDE DE MOURA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02156**

Nome: (286571/2) CHARTON DE ALMEIDA MOREIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/02757**

Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02156**

Nome: (217410/2) CLAUDINETE LIMA BUENO DE MORAES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02104**

Nome: (315612/1) CLAUDIO DOS SANTOS E SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03155**

Nome: (239468/5) CLEANI FERNANDES DA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02165**

Nome: (295447/4) CLEBERLEY DE SOUZA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198650) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/03155**

Nome: (281785/3) CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 12

**Processo N.: SES-PRO-2024/02156**

Nome: (296271/3) CLEOMILDA BARRETO MARTINS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 05/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/02156**

Nome: (323051/1) CLEONEIDE CAMPOS SEIXAS MORAES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03930**

Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/02449**

Nome: (289205/5) CLEYTON DENNER REBELO BARBIERO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02156**

Nome: (327760/1) COSMA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02058**

Nome: (300335/2) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA JESUS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02116**

Nome: (305832/2) DAIANE RODRIGUES GARRIDO  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03826**

Nome: (98509/1) DALVA LEILA DA ROCHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até03/12/2023  
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2024/03922  
Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até26/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02058  
Nome: (214606/3) DANIELA RODRIGUES DE GUSMAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 02/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02056  
Nome: (309600/1) DAYANE SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 05/12/2023 Até25/12/2023  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
Nome: (296660/2) DEBORA BRUGNERA MORAIS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 04/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
Nome: (296684/3) DEBORA PAZ ARAUJO DE MORAES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
Nome: (331810/1) DEISILAINE DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156  
Nome: (295733/3) DENIZE ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/08519  
Nome: (94563/2) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até29/01/2024  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673  
Nome: (94563/2) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826  
Nome: (98760/1) DIVINA DE ANCHIETA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02058  
Nome: (332085/1) DORA MARIA DA SILVA PINHEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156  
Nome: (295087/3) DRIELLY SOARES DOS REIS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02116  
Nome: (305833/3) DUANI GRIDNA XAVIER DA SILVA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826  
Nome: (74538/6) ECIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/08519  
Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até31/01/2024  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673  
Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
Nome: (71118/6) EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02219  
Nome: (295065/3) EDNA XAVIER MONTEIRO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (295466/3) EFIGENIA OLIRIA BONDESPACHO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até19/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02219

Nome: (329387/1) ELAINE OIAMARE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (308125/1) ELAYNE DE MAGALHAES GONCALVES MONTEIRO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02242

Nome: (331629/1) ELENICE CLARA DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02242

Nome: (332705/1) ELENICE ESTEFANI EVANGELISTA DELLA BETTA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 06/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95526/1) ELIANA SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até01/12/2023  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (320962/1) ELIANE FELIX DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95528/1) ELIZETE ALVES DE MELO  
Cargo/Função: (  
2/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (322586/1) ELIZINEIA MARTINS DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02219

Nome: (315349/1) ELLEN WHITE DE JESUS RIBEIRO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (302807/2) ELUIDES PADILHA DE MOURA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (296913/3) ELZA HONORATA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até09/12/2023  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até25/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02165

Nome: (116009/6) EMMANUEL SANTANA ARDAIA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198650) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/07014

Nome: (302488/4) ERANIL DE OLIVEIRA CEBALHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (214531/4) ERENI DIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (327764/1) ERICA CRISTINA PINHEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 09/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/06976

Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (266079/13) ERLON MONTEIRO DE AGUIAR  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/01/2024 Até30/01/2024  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673

Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (295043/3) EURIDES NERES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (298610/2) EURIPEDES BALSANUFO PAIVA JUNIOR  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (115408/1) EUZA FERREIRA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (322311/1) EVA AUXILIADORA GARCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (295006/2) EVA MARIA CORREA DE ASSIS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/02104

Nome: (315603/1) EVA NUNES PEREIRA CHAVES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (322418/1) EVA PEREIRA SANDES LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03288

Nome: (118372/1) EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79164

Nome: (237448/3) EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/11/2023 Até27/11/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (296612/4) EZEQUIEL DOS SANTOS VARANDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (331992/1) FABIANY PATRICIA ALMEIDA PAIXAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (131113/2) FABIENE CONCEICAO OLIVEIRA LIMA PINHEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até15/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79164

Nome: (306588/3) FABIO DE CASTRO SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 09/11/2023 Até30/11/2023  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até16/12/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (323264/1) FABIOLA DE ALMEIDA LOPES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (329447/1) FABIOLA MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (299793/3) FABRICIA MARTINELLI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (64399/2) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 13/01/2024 Até13/01/2024  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/09673

Nome: (64399/2) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (300762/3) FATIMA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ  
PENHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (304107/2) FELIPE RAMOS MIRANDA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02219

Nome: (295060/3) FERNANDA VIEIRA DA SILVA BORGES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (296537/3) FRANCELINA CELMA DE AGUIAR  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02219

Nome: (321896/1) FRANCIELDA VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 04/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (300834/3) FRANCIELE DA SILVA PEDROSO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (327712/1) FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até02/12/2023  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (301103/3) FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (305564/2) GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até26/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/02302

Nome: (320932/2) GABRIEL RIBEIRO CORREA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02056

Nome: (297020/2) GABRIELA APARECIDA CARVALHO DE AMORIM  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03900

Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (298628/2) GERFFERSON D SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (117755/6) GIANINI ANGELICA DE LIMA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02104

Nome: (282184/5) GILDETE CAMPOS DE SENNA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02137

Nome: (280426/4) GILVANE BEZERRA HURTADO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 11/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (295312/3) GILVANIA BARBOSA DUARTE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (325750/1) GISELE NUNES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79164

Nome: (299114/2) GISELE PAULA ALVES SPIGOSSO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/11/2023 Até29/11/2023  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (302457/3) GLAUCE SIMONE HENNING RODRIGUES DE MAGALHAES SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 02/12/2023 Até26/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (123330/17) GLAUCIA DE AMORIM CUNHA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (296149/3) GLEICE CRISTIANA DE ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 09/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (319653/1) GLEICE DE PAULA CARVALHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (332082/1) GLEUDES FERNANDES MEDEIROS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (323085/1) GLORIA MARIA DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (295870/3) GONCALINA FERREIRA CORREA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 02/12/2023 Até26/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (326124/1) GREICY FATIMA DE BRITO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02104

Nome: (315699/1) GUILHERME HENRIQUE GONCALVES SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02056

Nome: (302503/2) HELAINE CRISTINA DIAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (215250/4) HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (320894/1) HELENY BATISTA DE MORAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 04/12/2023 Até26/12/2023  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2024/02219

Nome: (304179/2) HELLEN CRISTINA REIS FONTES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (264105/3) HULDA SANTA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (95180/1) HUMBERTO MARCILIO ALMEIDA CARVALHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/01585

Nome: (331635/1) IRACELIA CRISTIANE SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (296513/3) IRENILDES LACERDA DE SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até18/12/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (123366/5) ITIMARCE SOUZA FIGUEIREDO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (295261/3) IVANI FERREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (327448/1) IVANILDES DOS SANTOS AGUILAR  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/06394

Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (306312/4) IVONE MARIA DA SILVA PORTUGAL  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (118341/1) IVONETE RODRIGUES MOREIRA PENNACINO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até31/01/2024  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (299789/3) IZABELA TAIS DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02242

Nome: (332858/1) JACKELINE KRUGEL  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 14/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/02757

Nome: (106337/1) JAIR CELSO BERGHANN  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 06/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (320661/1) JANAINA GOMES DE SOUSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02494

Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (281072/5) JANETE PIRES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 13/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/09673

Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/12/2023 Até24/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (295196/5) JAQUELINE PEREIRA MENDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062

Nome: (295376/4) JAQUEMAR ABEL RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03288

Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 31/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/09673  
Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 09/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02062  
Nome: (329439/1) JEFFERSON DE SOUZA STRUQUEL  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até25/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/02116  
Nome: (328951/1) JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02062  
Nome: (300927/3) JEISE DE MIRANDA SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 05/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062  
Nome: (299784/3) JISLAINE BENEDITA DE FARIAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02062  
Nome: (281593/4) JOANA GOMES DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
Nome: (137656/7) JOAO MOREIRA DE LUNA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02062  
Nome: (321907/1) JOASIL SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02104  
Nome: (315583/1) JOSE CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156  
Nome: (316597/1) JOSE CRISTOVAO DOS SANTOS JUNIOR  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826  
Nome: (95461/1) JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02062  
Nome: (296133/3) JOSE MESSIAS DOS SANTOS FILHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03288  
Nome: (103787/1) JOSE TARCO DE ABRANTES JUNIOR  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/12/2023 Até24/12/2023  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2024/02062  
Nome: (299328/3) JOSELIA SODRE PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02219  
Nome: (246368/8) JOSENIL AGOSTINHA DE MORAES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/08519  
Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 09/01/2024 Até31/01/2024  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/09673  
Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/12/2023 Até21/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02062  
Nome: (298945/2) JOSINEIA LARA SOARES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/08519  
Nome: (115802/1) JOSLENE PEREIRA MACIEL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 16/01/2024 Até31/01/2024  
Qtde Plantões: 7

**Processo N.: SES-PRO-2024/02062****Nome:** (217324/5) JUCILENE CLOTILDES RIBEIRO RODRIGUES DE MATOS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/12/2023 Até25/12/2023**Qtde Plantões:** 11**Processo N.: SES-PRO-2024/02062****Nome:** (300978/4) JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/12/2023 Até31/12/2023**Qtde Plantões:** 11**Processo N.: SES-PRO-2024/02104****Nome:** (308253/1) JULCEMAR DE ARRUDA CONCEICAO**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/12/2023 Até29/12/2023**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2024/02058****Nome:** (332307/1) JULIANA DE PAULA SILVA DIAS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 04/12/2023 Até30/12/2023**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2024/06980****Nome:** (80441/2) JULIANA DUARTE FERREIRA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/11/2023 Até29/11/2023**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2024/03155****Nome:** (296683/3) JULIANA ENDERLE**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**A Partir de:** 01/12/2023 Até31/12/2023**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2024/01586****Nome:** (295393/3) JURACI SILVA DE SOUZA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/11/2023 Até30/11/2023**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2024/02062****Nome:** (300638/3) JUSCELIA NUNES DA SILVA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E**CME****A Partir de:** 04/12/2023 Até26/12/2023**Qtde Plantões:** 9**Processo N.: SES-PRO-2024/02058****Nome:** (316620/2) JUSENAURA SILVA SOUSA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/12/2023 Até31/12/2023**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2024/02293****Nome:** (297215/2) KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**A Partir de:** 02/12/2023 Até12/12/2023**Qtde Plantões:** 4**Processo N.: SES-PRO-2024/03155****Nome:** (298719/2) KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**A Partir de:** 03/12/2023 Até11/12/2023**Qtde Plantões:** 5**Processo N.: SES-PRO-2024/03155****Nome:** (281750/4) KAYLANY KASSIA DA SILVA FAGUNDES**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**A Partir de:** 04/12/2023 Até29/12/2023**Qtde Plantões:** 8**Processo N.: SES-PRO-2024/02746****Nome:** (106611/1) KEILA TONINI LOEBLEIN**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**Referência:** C-007 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**A Partir de:** 15/12/2023 Até30/12/2023**Qtde Plantões:** 8**Processo N.: SES-PRO-2024/02137****Nome:** (297143/3) KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 24H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/12/2023 Até24/12/2023**Qtde Plantões:** 8**Processo N.: SES-PRO-2024/03930****Nome:** (76240/5) KENIA DE LIMA GOMES**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-006 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/12/2023 Até30/12/2023**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2024/02058****Nome:** (295526/3) LAURA RODRIGUES PEREIRA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/12/2023 Até27/12/2023**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2024/02242****Nome:** (332859/1) LAURA VERGINIA DO ESPIRITO SANTO**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 13/12/2023 Até31/12/2023**Qtde Plantões:** 9**Processo N.: SES-PRO-2024/02058****Nome:** (295158/3) LEANDRO DA SILVA SCHWANN**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E**CME****A Partir de:** 13/12/2023 Até31/12/2023**Qtde Plantões:** 9

Processo N.: SES-PRO-2024/01590

Nome: (325830/1) LEANDRO DE AMORIM SANTANA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/11/2023 Até27/11/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02165

Nome: (262067/5) LEIDYLEA GUSMAO BRANDAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 04/12/2023 Até22/12/2023  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/02104

Nome: (285653/4) LEILA BENEDITA DA SILVA GARCIA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 04/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02242

Nome: (332707/1) LEONARDO PIETRO BATISTA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 06/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (95176/1) LIDIANE ALVES LEITE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (297214/3) LIONETE BRAGA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02449

Nome: (324519/1) LORRANNY DE ABREU AVELAR  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (66642/2) LUCIA MARIA DE MELO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até01/12/2023  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 08/01/2024 Até30/01/2024  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/09673

Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/12/2023 Até21/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (68598/2) LUCIMAR RIBEIRO BUENO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até08/12/2023  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2024/02137

Nome: (280427/3) LUCINEIDE DANTAS EMILIANO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (325786/1) LUIS CLAUDIO MIRANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03922

Nome: (118199/1) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (115753/1) LUIZA MARIA GONCALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 05/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (320612/1) LUSIANE SANTOS DE CASTRO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 12/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/02104

Nome: (315565/1) LUZIA DE MORAES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (296947/4) MAICO GOMES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 11

**Processo N.: SES-PRO-2024/03826**  
**Nome: (95362/1) MARA RUBIA DA SILVA**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-008 Carga Horária: 30H**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 03/12/2023 Até18/12/2023**  
**Qtde Plantões: 9**

**Processo N.: SES-PRO-2024/03930**  
**Nome: (95282/1) MARCIA DOS ANCHIETA NUNES**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-008 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023**  
**Qtde Plantões: 13**

**Processo N.: SES-PRO-2024/03922**  
**Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO**  
**Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-007 Carga Horária: 30H**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023**  
**Qtde Plantões: 10**

**Processo N.: SES-PRO-2024/03930**  
**Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-007 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02757**  
**Nome: (107334/1) MARCONDES MESSIAS DA SILVA**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-007 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**  
**A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02449**  
**Nome: (281808/4) MARCOS LEONEL**  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Referência: 000 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02058**  
**Nome: (304761/2) MARIA ANTONIA ALVES GARCIA**  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Referência: 000 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/03930**  
**Nome: (98526/1) MARIA ANTONIA DA COSTA**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-008 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/03826**  
**Nome: (77482/3) MARIA APARECIDA DA SILVA**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-008 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023**  
**Qtde Plantões: 12**

**Processo N.: SES-PRO-2024/03826**  
**Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-008 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02058**  
**Nome: (295044/3) MARIA APARECIDA PINHEIRO DA ROSA**  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Referência: 000 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/03826**  
**Nome: (98727/1) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-008 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até25/12/2023**  
**Qtde Plantões: 13**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02058**  
**Nome: (332308/1) MARIA AUXILIADORA MACIEL DOS SANTOS**  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Referência: 000 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/03155**  
**Nome: (325714/1) MARIA CRISTINA AGUIAR**  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Referência: 000 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023**  
**Qtde Plantões: 13**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02746**  
**Nome: (53431/10) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE NASCIMENTO**  
**Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-009 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02219**  
**Nome: (329385/1) MARIA DO CARMO DA SILVA**  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Referência: 000 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**A Partir de: 01/12/2023 Até25/12/2023**  
**Qtde Plantões: 12**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02757**  
**Nome: (58362/2) MARIA GORETE LUCENA ROCHA**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Referência: D-008 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**  
**A Partir de: 02/12/2023 Até18/12/2023**  
**Qtde Plantões: 9**

**Processo N.: SES-PRO-2024/02058**  
**Nome: (332294/1) MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA**  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Referência: 000 Carga Horária: 40H**  
**Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**  
**A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023**  
**Qtde Plantões: 14**

Processo N.: SES-PRO-2024/02104

Nome: (282074/5) MARIA SELMA PEREIRA LOPES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (296582/3) MARIANA PEREIRA DE PINHO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02137

Nome: (297127/3) MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 07/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95337/1) MARILEIDE SANTANA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023  
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (132151/9) MARILENE CANOSSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79164

Nome: (328106/1) MARIOZINHO PACHECO DE FREITAS CAMARGO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/11/2023 Até28/11/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95356/1) MARISA CLARETE GERMANY  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até08/12/2023  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2024/02757

Nome: (58361/2) MARISETE ZATTI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/02746

Nome: (97282/2) MARISTELA CUCHI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/01832

Nome: (299688/2) MARLENE ALMEIDA SILVESTRE DA SILVA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02757

Nome: (106835/1) MARLI BAUERMANN  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02219

Nome: (295484/3) MARTIANA ANGELA NARDI  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (115765/1) MARY SUELY DE CARVALHO AMANCIO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até12/12/2023  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (299790/3) MATEUS CECHETTI ZANATTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (332744/1) MATEUS DA CRUZ SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 05/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95346/1) MAURA NUNES SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02116

Nome: (320287/2) MAURA SCHEMMER WILGES  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (296908/2) MICHELA TATIANE DE SOUZA PAPADIUK  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até13/12/2023  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (115507/1) MIRIAM ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (319360/1) MIRIAM BATISTA MARINHO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02116

Nome: (319247/3) MIRIAM MARQUES DE LIMA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02302

Nome: (326172/1) NATANAEL JUNIOR DE SOUZA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02104

Nome: (315560/1) NILTON CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (299313/2) ODIL BISPO DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (280938/4) OSEIAS DA SILVA DALLABARBA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (322308/1) PAMELA CHRISTINE DE SOUZA MOREIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02242

Nome: (332706/1) PAMYLLA ABADIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 08/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (116045/1) PATRICIA TEREZINHA GONCALVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até16/12/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/02156

Nome: (295414/3) PATRICIA VALERIA SOUSA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03288

Nome: (69881/3) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (304201/3) QUELLI FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/01586

Nome: (295030/3) QUINTINA FRANCISCA DE BOMFIM  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/11/2023 Até30/11/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (308975/2) RAFAEL MORAES GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 11/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (203073/11) RAFAEL CRISTINA LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (329621/1) RANIELLEN DE ARAUJO ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (63457/4) RAQUEL CAMELO ARAUJO FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 13/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/02219

Nome: (313199/1) RAYANE ELLEN DE ARRUDA MARQUES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 04/12/2023 Até26/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (58297/1) REGINA NERIS DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2024 Até30/01/2024  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673  
Nome: (58297/1) REGINA NERIS DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02137  
Nome: (315572/1) REINALDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 05/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/02165  
Nome: (205333/5) RENATA PEGORARO LOBO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02104  
Nome: (315556/1) RHANIELY DE SOUZA GARCIA FRANCO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/01298  
Nome: (321658/1) RICARDO ALEXANDRE GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até23/12/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
Nome: (281529/4) RITA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/08519  
Nome: (114203/1) ROBERTO CARLOS CASAGRANDE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até30/01/2024  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673  
Nome: (114203/1) ROBERTO CARLOS CASAGRANDE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
Nome: (132154/8) RODRIGO SILVEIRA VARGAS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03960  
Nome: (206843/7) ROGERIO NEGRAO BENTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02449  
Nome: (306661/2) ROMULO DE OLIVEIRA ZUNARELLI  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02156  
Nome: (329193/1) RONILDES JESUS DE MOURA PADILHA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826  
Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/08519  
Nome: (96161/1) ROSANGELA CONCEICAO ROSA DE OLIVEIRA  
CASAGRANDE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/01/2024 Até24/01/2024  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/09673  
Nome: (96161/1) ROSANGELA CONCEICAO ROSA DE OLIVEIRA  
CASAGRANDE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03960  
Nome: (304177/2) ROSANGELA DA FONSECA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155  
Nome: (205930/9) ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA  
SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03960  
Nome: (299552/4) ROSANI BORGUEZAN  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03960**

Nome: (138418/9) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02219**

Nome: (329190/1) ROSILENE DE CAMPOS MELLO ALBUES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03826**

Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/03960**

Nome: (320946/2) ROSILENE PEREIRA CARDOSO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03960**

Nome: (281520/4) ROSILENE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03155**

Nome: (296664/3) ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02058**

Nome: (332867/1) ROSIMEIRE PEREIRA JARA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 14/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 9

**Processo N.: SES-PRO-2024/03155**

Nome: (114250/9) ROZINEIDE DE SOUZA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02242**

Nome: (332868/1) SABRINA BRUNO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 12/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 10

**Processo N.: SES-PRO-2024/03930**

Nome: (95215/1) SANDRA REGINA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/01177**

Nome: (289442/3) SERGIO EMMANUEL ARRUDA CORREA DIAS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (196983) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/02058**

Nome: (332092/1) SHELMA ISABEL CALDAS ABREU  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2024/03960**

Nome: (294709/2) SILVANA APARECIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03960**

Nome: (280229/5) SILVANA DOMINGUES DE ARAUJO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03930**

Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03826**

Nome: (95223/1) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 10

**Processo N.: SES-PRO-2024/03155**

Nome: (332139/1) SIMONE APARECIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03960**

Nome: (299119/4) SIMONE APARECIDA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2024/03960**

Nome: (256611/3) SIMONE DE CASSIA GERALDO VILELA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (118517/1) SIMONE FLORES SILVA BALDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até02/12/2023  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (281508/5) SIMONI PEREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (200303/8) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 05/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/01586

Nome: (295868/3) SIRLENE CALIXTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/11/2023 Até29/11/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (123623/8) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 04/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79164

Nome: (332341/1) SOFIA DIAS FIGUEIRA MORELLI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/11/2023 Até29/11/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/01829

Nome: (113315/1) SOLANGE DE MORAIS MONTANHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 06/12/2023 Até20/12/2023  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (94394/1) SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02494

Nome: (101706/1) SONIA MARIA FORNACIARI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (328697/1) SONIA REGINA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até25/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95224/1) SUELI ALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até26/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (308726/2) SUSANNA KELLY SOUZA BRAGA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 09/12/2023 Até09/12/2023  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (95235/1) TAIS CRISTIANE BRITO MESSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (332866/1) TASIANNE REDEZ ALT  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 13/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/02757

Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: A-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02116

Nome: (328949/1) TAYNARA EMANOELI RODRIGUES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 03/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02116

Nome: (332232/1) THAISLA PIMENTEL MICHELETI  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (296356/3) THAYANE PAMPLONA RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 11/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (281505/6) THELMA CAMPOS DE ABREU  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02302

Nome: (300891/2) THIAGO HENRIQUE RIBEIRO FELIX  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79164

Nome: (325782/1) THIAGO JOSE NICOLINI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 07/11/2023 Até28/11/2023  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (98915/1) THUNAIA SOPHIA FIGUEREDO LEAL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 12/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (327828/1) VALDINEIA SALETE DE ARAUJO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03900

Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATURA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2024 Até12/01/2024  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/09673

Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 05/12/2023 Até27/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (299350/2) VALQUIRIA EMILIA DE ARRUDA COUTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/02675

Nome: (108574/1) VANDERLEI GOUVEIA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 20/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (332554/1) VANDERLINA GUILHERME DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (98748/1) VANEIDE VITORIANO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02242

Nome: (261805/15) VANESSA REGINA LAMEIRA GONCALVES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198650) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (87501/5) VANIA BANFI DE QUADROS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (95240/2) VERA LUCIA DAS NEVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (279726/4) VERA LUCIA MARQUES DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (325848/1) VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02449

Nome: (281495/5) VERONICA MARIA DA ROCHA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02297

Nome: (332527/1) VICTOR FRANCISCO CAMPOS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03930

Nome: (76307/8) VILMA FAUSTA PINA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/03960

Nome: (281501/5) VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 03/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02165

Nome: (295068/3) WALDENISE LEMES DA CRUZ ALVES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03155

Nome: (323272/1) WANIA SOUZA MAGALHAES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 17/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/02302

Nome: (319913/2) WASHINGTON DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/12/2023 Até28/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02058

Nome: (279494/4) WELLYTON AUGUSTO CAMPOS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até25/12/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/02116

Nome: (318202/2) WESLEY DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/08723

Nome: (325621/1) WESLLEN LEMES DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/02219

Nome: (294849/3) YASMIN DA SILVA TONHOLI  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/03826

Nome: (115449/1) ZILDINETE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2023 Até31/12/2023  
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550312

PORTARIA/SES/00047/2024

DE: 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DECLARAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2024/08519

Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2024 Até30/01/2024  
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550313

PORTARIA/SES/00048/2024

DE: 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2024/07857

Nome: (320965/1) ANDREZA FERREIRA DE PAULA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/01594

Nome: (295196/5) JAQUELINE PEREIRA MENDES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
 A Partir de: 02/11/2023 Até30/11/2023  
 Qtde Plantões: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550314

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01709/2024 DE: 05/03/2024  
 Processo N°: SES-PRO-2024/07176  
 Contratado: (279729/5) MARCOS AURELIO SILVA MENDES  
 CPF: \*\*\*.571.618.\*\*  
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (196843) SUPERINT GESTAO ACOMP SERV  
 HOSPITALARES  
 A Partir de: 29/02/2024 Até28/02/2025

CONTRATO/SES/01710/2024 DE: 05/03/2024  
 Processo N°: SES-PRO-2024/09666  
 Contratado: (297093/3) ELTON GONCALVES BAZAN  
 CPF: \*\*\*.298.411.\*\*  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: MAQUEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
 SOUTO FONTES  
 A Partir de: 15/02/2024 Até14/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550324

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00323/2024 DE:  
 05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/04115  
 Nome: (322021/1) ADAM PHILLIPE ALVES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
 SILVA  
 A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827  
 Nome: (304238/3) ADRIANA DE JESUS SILVA LEONARDI CORREIA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 ALBERT SABIN  
 A Partir de: 19/12/2023 Até 19/12/2023  
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246  
 Nome: (289262/3) ADRIANA DE LIMA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (275077/7) ADRIANA REGINA LUCCHETTI  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246  
 Nome: (252533/5) AIRTON DA SILVA CRUZ JUNIOR  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115  
 Nome: (299807/2) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
 SILVA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195  
 Nome: (207095/7) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906  
 Nome: (281523/4) ALEXANDRINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827  
 Nome: (281120/3) ALINE DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
 Nome: (295139/3) ALVINA LEITE DA SILVA BATISTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
 Nome: (307843/2) AMARILDO FERREIRA PIMENTEL  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
 CME  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827  
 Nome: (281110/5) ANA PAULA ROCHINSKI  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906  
 Nome: (281459/5) ANA PAULA THOMAZ DE AQUINO FRARE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827  
 Nome: (281144/5) ANDERSON APARECIDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (221077/4) ANDERSON MURAYAMA VALALA MAUAD  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 08/12/2023 Até 08/12/2023

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (281490/4) ANDREIA ALVES SAMPAIO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (285674/5) ANDREIA APARECIDA SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (321273/2) ANDREIA COELHO DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (306032/2) ANDREIA NUNES DA TRINDADE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (322057/1) ANDREZA SANTOS DA CUNHA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (299827/3) ANGELICA SILVA MENDES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (325742/1) ANICEIA MARIA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (295731/3) ANTONIO CARLOS MARTINS DE MORAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023

Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (305993/2) ANTONIO WEVERTON GOMES ALVES PINTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023

Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (281222/4) APARECIDA ELIANE ANGELICO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05139

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (306151/2) APARECIDA PROCOPIO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (281484/4) APARECIDA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (296735/3) APARECIDO FERNANDO BALIEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (299808/3) ARIANE RODRIGUES SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05118

Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (321593/1) BRANDO GARCIA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (329505/1) BRUNA MARIA RAMOS PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 30/12/2023 Até 30/12/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05094

Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (307840/2) CARLA ALVES DE OLIVEIRA CUNHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (297125/3) CARLITO DOMINGOS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023

Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04115****Nome: (321809/1) CARLOS ALBERTO HELFENSTEIN STROLISCHEIN****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA****A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/04115****Nome: (320787/1) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA****A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/05814****Nome: (316566/1) CARLOS ROBERTO DA SILVA****Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/10/2023 Até 02/10/2023****Quantidade: 104 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/05817****Nome: (316566/1) CARLOS ROBERTO DA SILVA****Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023****Quantidade: 104 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/05821****Nome: (316566/1) CARLOS ROBERTO DA SILVA****Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/02066****Nome: (295250/3) CELESTINA LUCIA DA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023****Quantidade: 104 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/02827****Nome: (281109/4) CELIA ALVES PEREIRA VIEIRA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN****A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023****Quantidade: 8 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/02066****Nome: (49967/3) CELIA FERREIRA DE SOUZA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/02066****Nome: (298627/2) CELSO DAVID MALAFAIA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME****A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/04246****Nome: (327376/1) CIBELE DA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/04906****Nome: (289334/4) CICERA BATISTA DE LIMA DA HORA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/02066****Nome: (296376/3) CINTIA LAZARA HILARIO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 96 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/05118****Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/05118****Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023****Quantidade: 104 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/04906****Nome: (281477/5) CLAUDINEIA SILVA MORAIS****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/04246****Nome: (285392/4) CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/03195****Nome: (281785/3) CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023****Quantidade: 96 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/04906****Nome: (122733/65) CLEONICE PEREIRA DA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/02827****Nome: (281155/4) CREUZETE CRUZ FONSECA APARICIO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN****A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/02066****Nome: (299458/3) DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/04115****Nome: (302511/2) DANILO FERREIRA MARTINS****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA****A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/04115****Nome: (299401/2) DARCIENE DOS SANTOS GOMES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA****A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023****Quantidade: 80 horas**

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (322025/1) DAVILSON BARBALHO CAMARA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (296099/5) DAYANA GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 08/12/2023 Até 08/12/2023  
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195

Nome: (296660/2) DEBORA BRUGNERA MORAIS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195

Nome: (296684/3) DEBORA PAZ ARAUJO DE MORAES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (295045/3) DEUSNEILE APARECIDA FERREIRA GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (281514/5) DIEGO ALVES ALMONDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (322310/1) DILAINE CRISTINA AHY DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (295798/3) DOUGLAS DE CARVALHO MERGAREJO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (280048/8) EDCLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANDOVAL NOVOA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (326855/1) EDINEIDE AZEVEDO DE SOUSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (279795/4) ELAINE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (316621/1) ELENIR ALBERTON DE CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (210285/5) ELENIR DE SOUZA CAMARGO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (296489/3) ELI EUSTAQUIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (285675/3) ELI GIOVANI ANTUNES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (296578/3) ELIANA PEREIRA ROCHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (282343/5) ELIDA MAIER SOARES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01535

Nome: (321370/1) ELISANGELA CORREA VILASBOAS  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 09/12/2023 Até 09/12/2023  
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (325747/1) ELIZABETH DA CRUZ E SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (297206/3) ELIZANGELA DA SILVA FONSECA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (322032/1) ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS CAMARA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (327710/1) ELIZANGELA NEVES MESQUITA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 88 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (296913/3) ELZA HONORATA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (281085/4) ELZA MARIA SOUSA SANTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04906**

Nome: (281521/5) ELZA MOROTI DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (214531/4) ERENI DIAS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (281066/4) ESDRA ALVES FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (281130/4) EUNI NUNES DE FARIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (295006/2) EVA MARIA CORREA DE ASSIS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (296612/4) EZEQUIEL DOS SANTOS VARANDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (323264/1) FABIOLA DE ALMEIDA LOPES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04115**

Nome: (299816/3) FABIOLA GOMES SILVERIO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03195**

Nome: (299793/3) FABRICIA MARTINELLI  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (300762/3) FATIMA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ PENHA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (121616/4) FATIMA COMBY GOMES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04906**

Nome: (120589/9) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (281228/5) FRANCIANE DE PAULA VALENTIN MARTINES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (300834/3) FRANCIELE DA SILVA PEDROSO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (210224/3) FRANCISCA PAIVA SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (305564/2) GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03195**

Nome: (117755/6) GIANINI ANGELICA DE LIMA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (296579/2) GILSON DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (325750/1) GISELE NUNES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02066**

Nome: (303560/2) GISLANY REGINA SOARES DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
Nome: (302457/3) GLAUCE SIMONE HENNING RODRIGUES DE MAGALHAES SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
Nome: (296149/3) GLEICE CRISTIANA DE ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 09/12/2023 Até 09/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827  
Nome: (329508/1) GLEICI DAIANI DOS REIS TORRES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195  
Nome: (323085/1) GLORIA MARIA DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827  
Nome: (304239/3) GRACIELLA RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 18/12/2023 Até 18/12/2023  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
Nome: (326124/1) GREICY FATIMA DE BRITO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115  
Nome: (300794/3) HAILTO FLAVIO SOUZA FIGUEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246  
Nome: (332164/1) HARRIS SUELEM FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195  
Nome: (215250/4) HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115  
Nome: (321055/1) HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
Nome: (264105/3) HULDA SANTA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01535  
Nome: (300470/2) IDENIR COSTA LOURENCO JUNIOR  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906  
Nome: (281410/5) IRANI RODRIGUES PECANHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
Nome: (296513/3) IRENILDES LACERDA DE SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246  
Nome: (299582/3) IRISVAN SUDARIO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115  
Nome: (320749/1) ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04849  
Nome: (319896/1) ISADORA REBELO RODRIGUES  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 30/12/2023 Até 30/12/2023  
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
Nome: (123366/5) ITIMARCE SOUZA FIGUEIREDO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066  
Nome: (327448/1) IVANILDES DOS SANTOS AGUIAR  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827  
Nome: (302779/2) IVANUZE FERREIRA SOUZA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05909  
Nome: (320015/1) IZABEL CRISTINA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195  
Nome: (299789/3) IZABELA TAIS DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (332901/1) JADIEL DO NASCIMENTO LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 13/12/2023 Até 13/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (114211/8) JAIME PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (321068/1) JAKLINE NEVES SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195

Nome: (320661/1) JANAINA GOMES DE SOUSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (281156/4) JANDIRA DOS PASSOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (281072/4) JANETE PIRES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (281512/5) JAQUELINE DEL SANT ROMEIRO RAMOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (285391/4) JEFFERSON CHAGAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (329439/1) JEFFERSON DE SOUZA STRUQUEL  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (300927/3) JEISE DE MIRANDA SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (279792/4) JESIANE PALMEIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 08/12/2023 Até 08/12/2023  
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (281436/7) JESSICA PARRON ALMONDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (319645/1) JESSYKA RAQUEL MINEIRO BRANDAO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05139

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTESR  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (299784/3) JISLAINE BENEDITA DE FARIAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05734

Nome: (324833/1) JOAO WEHTEKE MAHKUKURYE  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (125344/4) JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (321907/1) JOASIL SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (139685/15) JOSE MENDES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (299328/3) JOSELIA SODRE PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (279789/4) JOSIANE DE ARAUJO PAVAN  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04906

Nome: (120585/9) JUAREZ ALCARA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (300978/4) JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (299612/4) JULIANA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (299556/2) JULIANA AUXILIADORA DA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (327824/1) JULIANA DOS SANTOS KELLER  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195

Nome: (296683/3) JULIANA ENDERLE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (280200/3) JULIANE CONCEICAO MATOS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02066

Nome: (300638/3) JUSCELIA NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195

Nome: (298719/2) KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (281227/4) KATIANE DA COSTA GALVAO CORREA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (299659/2) KELLY RODRIGUES DA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (306033/2) LAUDISEIA BARBOSA GONCALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (281853/3) LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00501

Nome: (331479/1) LEIDIANE FARIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05118

Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (280199/4) LENIJA DOS SANTOS BARBOSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (300787/2) LETICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05734

Nome: (296982/2) LUAN CARLOS FRUBEL  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (296167/2) LUCIANA SCHUVARTZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 17/12/2023 Até 17/12/2023  
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (326053/1) LUCY MARA BORGES D ELIA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (321056/1) LUIS EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (238500/7) MAGALI MARA KLAESNER  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (316765/1) MAIANNE NASCIMENTO SILVA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (306030/2) MARCIA QUEIROZ DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (214479/6) MARCIA REGINA FRITSCH  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04115**

Nome: (299935/3) MARCIA REGINA RODRIGUES GOMES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03195**

Nome: (325714/1) MARIA CRISTINA AGUIAR  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/00501**

Nome: (281167/4) MARIA CRISTINA MARQUES  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/05139**

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (296521/3) MARIA FELIX DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (281299/4) MARIA GLANCIENE MAGALHAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (134541/6) MARIA IZATELMA MONTEIRO PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04115**

Nome: (304490/2) MARIA JOANA BERTOTTO DE GOES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (306344/2) MARIA LUCIENE GUIMARAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 08/12/2023 Até 08/12/2023  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/05139**

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (281874/2) MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (327398/1) MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (320621/1) MARIA VITORIA BASTOS PINHEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03195**

Nome: (296582/3) MARIANA PEREIRA DE PINHO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04115**

Nome: (299838/3) MARIANE LEMES GONCALVES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (281087/4) MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/05139**

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (282225/4) MARINALVA RODRIGUES DA LUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (297518/2) MARLENE ANDRADE DE FREITAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (325822/1) MARLENE ROCHA PENA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (110336/9) MARTA LUISA BENVENUTTI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195

Nome: (299790/3) MATEUS CECHETTI ZANATTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (304932/2) MAYARA CRISTINA BELEM ALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (327825/1) MAYARA DE FRANCA MESQUITA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (296545/3) MAYKO ANDERSON MAGALHAES QUEIROZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (296775/3) MAYRLA DE FRANCA REINER  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00501

Nome: (319412/1) MICAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 06/12/2023 Até 06/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (299837/2) MILENA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (281092/4) MIRIAN DOS SANTOS BORTOLUSSO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (281231/5) NATALIA DE OLIVEIRA MENDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (77756/9) NEIDE BREZOLIN CIMI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (328689/1) NILVA DE BRITO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (296480/2) NORMA DOMBROWSKI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (242400/4) OLAIR FERREIRA GORGES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05118

Nome: (90068/1) OLINDA APARECIDA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (328914/1) ONEILA DIAS CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (324894/1) PAULA DA COSTA SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 06/12/2023 Até 06/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (319333/1) PETRA KOCH EHRENBRIENK  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (296484/3) RAIMUNDA NONATA SALES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 07/12/2023 Até 07/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (281150/4) REGINA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (300255/2) REJANE AUXILIADORA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/05529**

Nome: (205333/5) RENATA PEGORARO LOBO  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (304245/2) RENATO DA SILVA FERREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03195**

Nome: (132154/8) RODRIGO SILVEIRA VARGAS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (296487/2) RONEZIA MARIA DE SOUSA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2023/83977**

Nome: (281832/4) RONIVALDO SILVA ANDRADE  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/03/2023 Até 02/03/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (326857/1) ROSALINA BRIGIDA DE CAMARGO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04115**

Nome: (299559/3) ROSANA TAVARES DE SOUSA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (256252/7) ROSANE SILVA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03195**

Nome: (205930/9) ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA  
**SILVA**  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04115**

Nome: (299832/3) ROSELAINE CASTRO PIRES GONCALVES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
 A Partir de: 07/12/2023 Até 07/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03195**

Nome: (296664/3) ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (281232/3) SANDRA DE ARAUJO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (328692/1) SANDRA MARIA GOMES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/05086**

Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (300968/3) SILVANA TERESINHA WAGNER  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04246**

Nome: (306345/2) SIMONE VIEIRA COLACO SOUSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (326949/1) SIRLEI ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (320249/1) SIRSA PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04115**

Nome: (304409/2) STEFANY APARECIDA DELGADO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02686**

Nome: (315599/2) TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02827**

Nome: (321631/1) TASSYLA NATANIELE MAGALHAES OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (326950/1) TATIANA RODRIGUES GONCALVES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (285682/3) TEOLIDES ROSANE DA SILVA MORESCO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (321830/1) UERMESSON ALMEIDA CAMARGO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/75002

Nome: (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
 A Partir de: 05/10/2023 Até 05/10/2023  
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (328917/1) VALERIA LIMA PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (281882/6) VALERIO VALDEVINO BEZERRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 11/12/2023 Até 11/12/2023  
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195

Nome: (325848/1) VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05909

Nome: (292849/3) VIRIDIANA SCHISLER  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (319368/1) VIVIANE VANUZA ADAMI  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04115

Nome: (321078/1) WALDIRENE ROSA DE MORAES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03195

Nome: (323272/1) WANIA SOUZA MAGALHAES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 17/12/2023 Até 17/12/2023  
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04246

Nome: (318118/2) ZAQUEU DE SOUZA FARIAS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02827

Nome: (281137/4) ZENAIDE CARDOSO DE JESUS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 24/12/2023 Até 24/12/2023  
 Quantidade: 8 horas

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550382

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00324/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (100506/2) CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO  
 DE PESSOAL  
 A Partir de: 19/02/2024 Até 19/03/2024

Processo N.:

Nome: (117070/1) LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (191035) GER ADMINISTRATIVA DO LACEN  
 A Partir de: 21/02/2024 Até 25/02/2024

Processo N.:

Nome: (90521/1) MARIA DE FATIMA ALVES DO BONFIM  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
 A Partir de: 18/02/2024 Até 24/02/2024

Processo N.:

Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE  
**HEMOCOMPONENTES**  
 A Partir de: 14/02/2024 Até 21/02/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550383

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00325/2024

DE:

05/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (96669/1) DAYLANA MARQUES STEINBECK  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
 Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL  
**CRIDAC CER III**  
 A Partir de: 26/10/2023 Até 24/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (96669/1) DAYLANA MARQUES STEINBECK  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III  
A Partir de: 28/06/2023 Até 26/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550384

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00326/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2024/31081

Nome: (106879/1) JOAO FRANCISCO BORBA  
Quinquênio: 17/04/2018 Até 16/04/2023  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550385

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00327/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (293314/4) JANAINA APARECIDA MOREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 31/12/2023

Processo N.:

Nome: (301041/2) JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.:

Nome: (317407/2) RUBENS MARINELLI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 31/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550386

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00328/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/04356

Nome: (316325/2) ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/04912

Nome: (281484/5) APARECIDA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/04917

Nome: (289209/4) DEBORA REGINA FIDELIS FERREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/83105

Nome: (332618/1) EMIDE COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/04349

Nome: (315798/3) GIZELE VIEIRA GALVAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/04363

Nome: (268572/9) JOANE RAMOS VIANA DE CASTRO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/82202

Nome: (126655/5) KLEITON LUIZ LOUZADA DE CERQUEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/83613

Nome: (295049/3) LUCILENE BRAGA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/83615

Nome: (237596/7) LUCILENE PAES DE BARROS LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/01835

Nome: (52788/1) NICOLAU AVILA CRUZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/82799

Nome: (332613/1) SUELEN MORAES DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550387

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00329/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (138581/6) AGBERTO RALFO GUIMARAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até 29/02/2024

## Processo N.:

Nome: (291649/4) ALESSANDRA ALVES PEREIRA SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/10/2023 Até15/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1550388

## ERMAT

## ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA

BOLETIM DE PESSOAL/ERMAT/00003/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Secretário de Estado do ERMAT em Brasília no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-OFI-2024/00085

Nome: (127518/1) MARIANA DE OLIVEIRA BARROS  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 01/01/2014 Ate 31/12/2018  
A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

Processo N.: CASACIVIL-OFI-2024/00085

Nome: (127518/1) MARIANA DE OLIVEIRA BARROS  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 01/01/2014 Ate 31/12/2018  
A Partir de: 17/07/2025 Até26/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Leonardo Ribeiro Albuquerque

Secretário de Estado do ERMAT em Brasília

Protocolo 1550335

BOLETIM DE PESSOAL/ERMAT/00004/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Secretário de Estado do ERMAT em Brasília no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CASACIVIL-OFI-2024/00085

Nome: (127518/1) MARIANA DE OLIVEIRA BARROS  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 01/01/2014 Ate 31/12/2018  
A Partir de: 04/03/2024 Ate 02/05/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Leonardo Ribeiro Albuquerque

Secretário de Estado do ERMAT em Brasília

Protocolo 1550336

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/UNEMAT/00094/2024

DE: 05/03/2024

Processo N°: 6/339/2022

Contratado: (107975/3) HUGMAR PAINS DA SILVA

CPF: \*\*\*.679.271-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS

ENG DA SAUDE

A Partir de: 26/02/2024 Até06/07/2024

CONTRATO/UNEMAT/00095/2024

DE: 05/03/2024

Processo N°: 5/154/2023

Contratado: (310766/5) JULIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA

CPF: \*\*\*.187.915-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E

DA LINGUAGEM

A Partir de: 26/02/2024 Até06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550316

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/UNEMAT/00096/2024

DE: 05/03/2024

Processo N°: 22/2024

Contratado: (321445/1) JESSICA BEATRIZ DA SILVA

CPF: \*\*\*.099.844-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS

ENG DA SAUDE

A Partir de: 25/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550317

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/UNEMAT/00097/2024

DE: 05/03/2024

Processo N°: 2/272/2023

Contratado: (330599/1) DANILO SANTOS CARVALHO

CPF: \*\*\*.777.398-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E

DA LINGUAGEM

A Partir de: 26/02/2024 Até06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550318

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/UNEMAT/00098/2024

DE: 05/03/2024

Processo N°: 28/2024

Contratado: (331114/1) ANGELICA CORREA KAUFFMANN

CPF: \*\*\*.840.016-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E

AGRARIAS

A Partir de: 15/02/2024 Até06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550319

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/UNEMAT/00099/2024

DE: 05/03/2024

Processo Nº: 25/2024

Contratado: (331776/1) RAFAELLA STRADIOTTO VIGNANDI

CPF: \*\*\*.374.488-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

A Partir de: 13/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550320

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00124/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: 2024/02753

Nome: (136914/1) CLAUDIA MARIA PEDROSO SILVA CARDOSO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (205273) SUPERV DE EXPEDICAO E REGISTRO DE

DIPLOMAS

A Partir de: 13/02/2024 Até 12/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550337

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00125/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03026

Nome: (262189/4) CAROLINE MARI DE OLIVEIRA GALINA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E

LINGUAGEM

A Partir de: 27/02/2024 Até 01/03/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03031

Nome: (325406/1) SIMAIA DE LIMA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E

TECNOLOGICAS

A Partir de: 29/01/2024 Até 03/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550338

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00126/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (126153/1) RENATA LOURENCO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207446) DIR DE UNID REGIIONALIZADA POL PEDAG

E FINANCEIRO

A Partir de: 17/01/2024 Até 15/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550339

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00127/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00215

Nome: (80260/1) ANAPAUOLA RODRIGUES VARGAS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/04/2018 Ate 31/03/2023

A Partir de: 13/03/2024 Até 22/03/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03146

Nome: (80574/1) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/07/2018 Ate 30/06/2023

A Partir de: 04/03/2024 Até 02/04/2024

Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/09317

Nome: (83249/1) MARCELO GERALDO COUTINHO HORN

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 14/04/2017 Ate 13/04/2022

A Partir de: 01/02/2024 Até 30/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550340

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00128/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02583

Nome: (253397/1) ANA CLAUDIA PEREIRA TERCAS TRETTEL

Quinquênio: 21/02/2019 Até 20/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02717

Nome: (239912/2) CRISTIANO CAMPOS DE MIRANDA

Quinquênio: 25/02/2019 Até 24/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02931

Nome: (112874/4) EVERTON NEVES DOS SANTOS

Quinquênio: 26/02/2019 Até 25/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02935

Nome: (124693/4) EZEQUIEL NUNES PACHECO

Quinquênio: 26/02/2019 Até 25/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02585  
 Nome: (114192/7) FABIANA APARECIDA DA SILVA  
 Quinquênio: 17/02/2019 Até 16/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02718  
 Nome: (210865/3) GUSTAVO CAIONE  
 Quinquênio: 25/02/2019 Até 24/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03128  
 Nome: (74526/8) HUMBERTO MASSAHIRO NANAKA  
 Quinquênio: 28/02/2019 Até 27/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02937  
 Nome: (253410/1) JOSE RICARDO MENACHO TRAMARIN DE OLIVEIRA CARVALHO  
 Quinquênio: 26/02/2019 Até 25/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02590  
 Nome: (253401/1) JULIANA BENEVENUTO REIS  
 Quinquênio: 21/02/2019 Até 20/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02942  
 Nome: (239934/3) KELLY LANA ARAUJO  
 Quinquênio: 27/02/2019 Até 26/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03131  
 Nome: (236987/2) LINDOMAR PEGORINI DANIEL  
 Quinquênio: 28/02/2019 Até 27/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03133  
 Nome: (136239/6) MARCELO LEANDRO HOLZSCHUH  
 Quinquênio: 28/02/2019 Até 27/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03136  
 Nome: (83248/1) MARIA INES PAROLIN  
 Quinquênio: 28/02/2019 Até 27/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03137  
 Nome: (253476/1) RILLER SILVA REVERDITO  
 Quinquênio: 28/02/2019 Até 27/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03139  
 Nome: (253473/1) ROBERTO ANTONIO SAVELLI MARTINEZ  
 Quinquênio: 28/02/2019 Até 27/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02719  
 Nome: (252646/1) ROBSON RADONS PRESTES  
 Quinquênio: 23/02/2019 Até 22/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02939  
 Nome: (253416/1) SAMIRA MICHEL GARCIA CAMPOS  
 Quinquênio: 27/02/2019 Até 26/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02940  
 Nome: (253415/1) VANDOR HOLTZ  
 Quinquênio: 27/02/2019 Até 26/02/2024  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02588  
 Nome: (252871/1) WAGNER ROQUE VIEGAS DA LUZ  
 Quinquênio: 18/02/2019 Até 17/02/2024  
 Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1550341

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00014/2024 DE:  
 05/03/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: AGER-PRO-2024/00554  
 Nome: (110096/1) EMERSON ALMEIDA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
 Quinquênio de Referência: 05/10/2018 Ate 04/10/2023  
 A Partir de: 26/02/2024 Até 06/03/2024  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Luis Alberto Nespolo  
 Presidente - AGER

Protocolo 1550325

JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00011/2024 DE:  
 05/03/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (255638/1) TEREZINHA AFONSO BUENO  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Un. Adm: (192341) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO  
 A Partir de: 19/02/2024 Até 23/02/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Manoel Lourenço de Amorim Silva  
 Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1550345

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00012/2024 DE:  
 05/03/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: JUCEMAT-REQ-2024/00013  
 Nome: (225437/1) ARQUIMEDES ARAUJO DE SANTANA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020  
 A Partir de: 10/04/2024 Até 19/04/2024

Processo N.: JUCEMAT-POR-2023/00001  
 Nome: (243422/1) ELIABE DA COSTA SANTOS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 02/10/2017 Ate 01/10/2022  
 A Partir de: 13/03/2024 Até 22/03/2024

Processo N.: JUCEMAT-POR-2023/00001  
 Nome: (225439/1) EVANETE RIBEIRO DE MAGALHAES  
**FIGUEIREDO**

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 20/08/2015 Ate 19/08/2020  
 A Partir de: 04/03/2024 Até 02/04/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Manoel Lourenço de Amorim Silva  
 Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1550346

INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/INTERMAT/00047/2024 DE: 05/03/2024  
 Processo Nº:  
 Contratado: (309198/1) ROSIANA SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042;  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Unidade Destino: (210340) COORD DE REGULARIZACAO  
 FUNDIARIA; A Partir de: 28/02/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.  
 Francisco Serafim de Barros  
 Presidente do INTERMAT

Protocolo 1550321

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00022/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (249334/1) LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L  
10042

Quinquênio de Referência: 05/07/2013 Ate 04/07/2018

A Partir de: 05/04/2024 Até19/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1550344

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00138/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/00922

Nome: (79660/1) EDER DA SILVA FONTES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 16/10/2000 Ate 15/10/2005

A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00371

Nome: (115894/1) LUIS ALBERTO PUERRO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019

A Partir de: 13/03/2024 Até22/03/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00392

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019

A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00389

Nome: (263262/1) PEDRO HENRIQUE SILVA FRANCO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 29/04/2015 Ate 28/04/2020

A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1550342

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00139/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00385

Nome: (227067/1) HELIO MARTINS CARNEIRO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021

A Partir de: 01/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00392

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019

A Partir de: 03/04/2024 Até17/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1550343

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00135/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13

Un. Adm: (183717) OUV SETORIAL

A Partir de: 11/01/2024 Até20/01/2024

Processo N.:

Nome: (225643/1) PATRICIA KULESZA DE MATOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13

Un. Adm: (155535) 51 CAMPO VERDE

A Partir de: 14/02/2024 Até20/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1550329

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00136/2024  
05/03/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (282877/11) ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13

Un. Adm: (218278) GER DE MONITORAMENTO

A Partir de: 21/02/2024 Até18/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1550330

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00137/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (208189/3) DIEGO APARECIDO MENDES MIRANDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13

Quinquênio de Referência: 10/10/2018 Ate 09/10/2023

A Partir de: 29/04/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1550331

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00138/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (128579/1) ALEX BATISTA DA COSTA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13

Quinquênio de Referência: 16/01/2016 Ate 15/01/2021

A Partir de: 09/04/2024 Até18/04/2024

Processo N.:

Nome: (225655/1) RICARDO SANTANA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13

Quinquênio de Referência: 11/08/2015 Ate 10/08/2020

A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1550332

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00139/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (291058/1) NELCINDO JUNIO DE CASTRO COSTA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13

Quinquênio de Referência: 21/11/2018 Ate 20/11/2023

A Partir de: 18/07/2024 Ate 15/09/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1550333

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00140/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (246101/1) ITALO CONCEICAO DE ARRUDA FUZETTI

Quinquênio: 07/03/2018 Até 06/06/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1550334

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00031/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (40815/1) EDESIO PIRES DE ARRUDA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 06/06/1987 Ate 05/06/1992

A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.:

Nome: (40815/1) EDESIO PIRES DE ARRUDA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 06/06/1987 Ate 05/06/1992

A Partir de: 30/04/2024 Até29/05/2024

Processo N.:

Nome: (250541/1) JOSE GONCALO DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/10/2023

A Partir de: 04/03/2024 Até02/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1550347

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00032/2024 DE:  
05/03/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (242451/1) ALLINE DE CARVALHO COUTINHO BARROS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 24/07/2012 Ate 23/07/2017

A Partir de: 01/05/2024 Ate 27/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1550348

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.03/2024

**Processo n.** SINFRA-PRO-2023/15969 -**OBJETO:** Contratação de remanescente de obras, tendo em vista a rescisão unilateral do IC n. 064/2021/00/SINFRA, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-247, trecho: Entrº BR-174/MT - Vale de São Domingos, com extensão de 13,76km. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado n.355/SGAC/PGE/2024, e demais documentos e justificativas juntados aos autos, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art.24, XI, da Lei n.8.666/93 e Art.41 da Lei n.12.462/2011, em favor da empresa Oeste Construtora Ltda; CNPJ n.04.746.603/0001-98, valor global de R\$ 14.539.345,75 (Quatorze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Protocolo 1550421

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 003/2024/SESP

## Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2024/05322 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.162.682/0001-07**, para aquisição de vagas no 13º PMO *Summit latin América 2024*, que será realizado nos dias 26 a 28 de março, na cidade do Rio de Janeiro, pela AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, visando a capacitação dos servidores da SESP, no valor global de R\$ 17.990,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC  
**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

Protocolo 1550666

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SESP-MT**  
**PROCESSO: SESP-PRO-2023/33525 E SIAG Nº 0033525/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de postes, semipórticos e braços metálicos, sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, integrando o PROJETO VIGIA MAIS MT de Videomonitoramento do Estado de Mato Grosso.

Item	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACOBETT INDUSTRIA METALICA E COMERCIO LTDA	02.465.581/0001-62	R\$ 998,89	R\$ 2.996.670,00
002			R\$ 497,24	R\$ 745.860,00
003			R\$ 4.202,48	R\$ 6.303.720,00

**ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.046.250,00 ( Dez milhões e quarenta e seis mil e duzentos cinquenta reais).**

Cuiabá-MT, 4 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC  
**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1550684

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2024 - UNEMAT**  
**Processo nº: UNEMAT-PRO-2023/26919- SIAG: 0026919/2023**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 186/2023 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0001/2024 - Unemat, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de adaptadores de rede sem fio, para atender as demandas dos Campus e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **05/03/2024 a 18/03/2024**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **18/03/2024**, às **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014 / (0\*\*65) 99989-7702

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 99989-7702

Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

Samuel Longo

Assessora Especial II de Aquisição

Protocolo 1550681

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 013/2024/MTPAR  
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00104

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 05/03/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>, IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1039894

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/03/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

**INÍCIO DA SESSÃO:** 27/03/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

## WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1550662

mt.gov.br  govmatogrosso

## AS AULAS VOLTARAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MT

- 128 MIL CHROMEBOOKS para alunos
- KIT DE UNIFORME
- MATERIAL DIDÁTICO das melhores escolas do país
- AULAS DE INGLÊS
- INTERCÂMBIO PARA INGLATERRA

**GOVERNO QUE TRABALHA E CUIDA DO SEU POVO**

RAFAELA CORREA D'ACOSTA LOPES  
ALUNA 2º ANO E. M. - E. E. ELIANE DIGIGOV  
VITÓRIA EMANUELA BERTOLANI  
ALUNA 2º ANO E. M. - E. E. GOV. JOSÉ FRAGELLI

 **Governo de Mato Grosso**



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO CALE. FALE.**



*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue* **180**

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023/DPE/MT

Processo nº 526/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI.

Do Objeto: O presente objetiva suprimir o valor do contrato em 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento).

Data da assinatura: 28/02/2024.

Fundamento Legal: Procedimento nº 526/2024 e Parecer Jurídico nº 061/2024/AJU, resolvem celebrar o presente aditivo, que será regido pelo art. 65, inc. I, letra "b", e §1º, todos da Lei n. 8.666/93.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS*,

Rep Legal: *FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE*.

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1550504

## PORTARIA Nº 427/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3788/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Cáceres, no dia 23/02/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1550535

## PORTARIA Nº 456/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4184/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de suas comarcas de atuação, SEM prejuízo de suas atribuições, no período de 07/03/2024 a 09/03/2024, para participarem do seminário sobre Violência Doméstica na Perspectiva de Gênero e Políticas Públicas, os seguintes Defensores Públicos e Assessores:

Defensores (as)	Assessores(as)
Vinicius William Ishy Fuzaro	Marina Soares Silva
Lindalva de Fátima Ramos	Ana Paula de Brito Steffens
Paulo José Martins Grama	Maria Beatriz Galvao de Lima Braga
Guilherme Ribeiro Rigon	Welysvania Bernardes dos Santos
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Fernando Henrique Koetz
Fernando Antunes Soubhia	
Júlio Vicente Andrade Diniz	
Laysa Bitencourt Pereira	
Elisa de Camargo Viana	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

(\* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.694.

Protocolo 1550538

## PORTARIA Nº 458/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4516/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo de Tangará da Serra, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
04/03/2024 a 08/03/2024	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor (a): Karen Larissa Torres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1550544

## PORTARIA Nº 461/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar nº 146/2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 4367/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o inciso II do Art. 5º da Resolução 014/2023/DPG, da seguinte atribuição:

**Núcleo de Lucas do Rio Verde**

Defensoria	Atribuição	Início
5ª Defensoria	4ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS FINAL ÍMPAR), PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI, 5ª VARA (JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL), DEFESA DO AGRESSOR EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PRIVADA, AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DUAS VEZES NA SEMANA	18/03/2024

**Art. 2º** Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.

**Art. 3º** Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 4º** Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado, o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

**Art. 5º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até as 18h do dia 08/03/2024**, a contar da publicação em diário oficial, por meio do endereço eletrônico [inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br).

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA****Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1550555

## PORTARIA Nº 462/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 4049/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em **teletrabalho** aos integrantes da 7ª Defensoria Criminal de Rondonópolis/MT, no período de **28/02/2024 a 01/03/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA****Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1550568

## PORTARIA Nº 463/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 4016/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Vila Rica, no período de **18/01/2024 a 16/04/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA****Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1550570

## PORTARIA Nº 464/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 4530/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
17/04/2024 a 24/04/2024	Dr. (a): Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Matsumoto Kitada
24/04/2024 a 01/05/2024	Dr. (a): Thiago Queiroz de Brito Assessor(a) de Defensor (a): Daniel de Jesus Araújo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA****Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1550574

## ATO Nº 131/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **TAYMARA IZABEL RIBEIRO BICUDO DE FIGUEIREDO PAULA SOUZA**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Colíder, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício

Protocolo 1550576

## ATO Nº 132/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **HAIANNE UNDAIHA ONDINA LUZATTO MEDEIROS**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Tabaporã, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício

Protocolo 1550582

## PORTARIA Nº 459/2024/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36882/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
REINALDO MACIEL JUNIOR DOS SANTOS	100877.1	Técnico Administrativo	Nível III Classe D	Nível III Classe E	05/12/2023

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2023.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício

Protocolo 1550585

## PORTARIA Nº 460/2024/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36709/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Progressão Funcional Horizontal à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
SIRLENE GUIMARÃES RIBEIRO	100890	Analista Psicóloga	Nível III Classe D	Nível III Classe E	23/12/2023

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2023.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício

Protocolo 1550586

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024/DPG**

Cria o Comitê de Inovação e Gestão Estratégica e dá outras providências.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelos artigos 11, incisos I, III e IX e, 144 e 145, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade de inovação no âmbito da Defensoria Pública do Estado, como meio para acompanhar a evolução tecnológica e suas implicações nas relações sociais, a fim de garantir a efetividade do papel da Instituição no processo de promover os direitos humanos e reduzir desigualdades econômicas, sociais e jurídicas.

**CONSIDERANDO** que a busca por inovação, na Administração Pública, constitui elemento essencial para identificar mecanismos que assegurem uma gestão eficiente e capaz de prover serviços de qualidade aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer referencial estratégico para que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso cumpra, da melhor forma, a sua finalidade e de articular as ações de curto, médio e longo prazo, com o objetivo de conferir sustentabilidade a seus propósitos institucionais;

**CONSIDERANDO** a adesão ao Programa de Apoio de Gerenciamento e Planejamento Estratégico tendo como proponente o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a validação do Mapa Estratégico e a necessidade de se estabelecer métricas, projetos e iniciativas estratégicas para alcance dos objetivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Inovação e Gestão Estratégica, órgão consultivo, vinculado à Defensoria Pública-Geral, para questões relacionadas ao fomento da inovação e processo de planejamento estratégico, ao plano estratégico e aos projetos estratégicos.

**Art. 2º** Cabe ao Comitê de Inovação e Gestão Estratégica:

**I** - Identificar oportunidades de inovação para melhorar os serviços prestados pela DPE-MT e seus processos internos;

**II** - Garantir que as iniciativas de inovação estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição;

**III** - Apoiar o desenvolvimento, a implantação e a avaliação de projetos inovadores nas unidades da DPE MT;

**IV** - Acompanhar o desempenho da instituição em relação às metas estratégicas estabelecidas, por meio de análise de relatórios, sugerindo melhorias quando necessário;

**V** - Sugerir a Defensoria Pública-Geral quanto a definição dos projetos estratégicos prioritários, reavaliando sempre que os cenários interno e externo exigirem alterações;

**VI** - Avaliar e propor o gerenciamento dos riscos associados à implementação dos projetos estratégicos;

**VII** - Assegurar que as estratégias e decisões estratégicas sejam comunicadas de maneira eficaz a todas as partes interessadas, internas e externas;

**VIII** - Facilitar a colaboração entre diferentes diretorias, coordenadorias e gerências para garantir que todas as áreas da organização estejam alinhadas com os objetivos estratégicos;

**IX** - Instituir um banco de projetos estratégicos;

**X** - Validar estrutura mínima para apresentação dos projetos estratégicos;

**XI** - Solicitar informações aos responsáveis pelos projetos estratégicos e dirimir impasses na execução desses mesmos projetos;

**XII** - Fomentar o diálogo interinstitucional e multidisciplinar relativo à inovação estratégica, buscando identificar e promover a adoção de melhores práticas, inclusive representando a DPEMT junto a redes de inovação;

**XIII** - Planejar e desenvolver eventos relativos à inovação na gestão pública.

**Art. 3º** O Comitê de Inovação e Gestão Estratégica será composto por:

**I** - Secretaria Executiva;

**II** - Diretoria da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica;

**III** - Diretoria de Governança Digital e Inovação;

**IV** - Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública;

**V** - Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§ 1º A Coordenação do Comitê será exercida pela Diretoria da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica, que entre outras atividades, será responsável pela organização das reuniões do Comitê.

§ 2º Poderão ser convidados a colaborar com o Comitê quaisquer membros (as) ou servidores (as), de forma a garantir a inclusão de perspectivas multidisciplinares e fomentar a melhoria constante do plano estratégico.

**Art. 4º** As reuniões do Comitê de Inovação e Gestão Estratégica ocorrerão bimestralmente, sendo as datas definidas em cronograma anual a ser publicado por meio de portaria específica.

§ 1º O monitoramento das ações estratégicas desenvolvidas será realizado a cada 30 dias pela Unidade de Apoio à Gestão Estratégica, sendo as informações repassadas aos integrantes do Comitê por meio de relatório para ciência e análise, no caso da identificação de cenários que possam impactar a execução do planejamento estratégico.

§ 2º As reuniões serão registradas em formato resumido, devendo os registros conter principais tópicos discutidos e orientações sugeridas, que serão compartilhados com a Defensoria Pública-Geral e/ou principais partes interessadas.

§ 3º Todos os documentos produzidos pelo Comitê serão armazenados e compartilhados por meio do Google *drive* com os integrantes que o compõem.

**Art. 5º** Semestralmente, será realizada reunião de avaliação do Comitê, que deverá ser conduzida pela Coordenação do Comitê.

§ 1º A reunião de avaliação mencionada no *caput* deste artigo será realizada após aplicação de questionário de autoavaliação aos integrantes do Comitê, sendo voltado para a análise e a melhoria do desempenho do colegiado e para a instrução dos integrantes sobre como contribuir para a dinâmica eficiente das atividades do Comitê.

§ 2º O processo de avaliação do Comitê será aprimorado conforme o próprio desenvolvimento do mesmo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 743/2023/DPG.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2023.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício

Protocolo 1550589

**DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS N.º 013/2022, 008/2016, 044/2019, 017/2023 DPE/MT**

Processo de Origem: 4295/2024.

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.**

	Servidor(a)	Matricula	Portaria	Contrato	Contratada
<b>Fiscal titular</b>	Odonias França de Oliveira	100375	406/2024	013/2022	Rhigor Segurança e Vigilância Patrimonial
<b>Fiscal substituto</b>	Isabelli Pires da Silva Ramos	101005873			
<b>Fiscal titular</b>	Odonias França de Oliveira	100375	408/2024	008/2016	Joselito Gonçalves de Alcântara
<b>Fiscal substituto</b>	Isabelli Pires da Silva Ramos	101005873			
<b>Fiscal titular</b>	Odonias França de Oliveira	100375	409/2024	044/2019	GMN Empreendimentos
<b>Fiscal substituto</b>	Isabelli Pires da Silva Ramos	101005873			
<b>Fiscal titular</b>	Odonias França de Oliveira	100375	410/2024	017/2023	Cuiabá Comércio de Alarmes
<b>Fiscal substituto</b>	Isabelli Pires da Silva Ramos	101005873			

**Núcleo: Cáceres**

**Data de Assinatura: 29/02/2024.**

**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1550614

## PORTARIA Nº 466/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública SANDRA CRISTINA ALVES, matrícula 100714, usufruto de 4(quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11/03/2024 a 14/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013051.

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública SANDRA CRISTINA ALVES, matrícula 100714, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 011751.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público VITOR LIMA NAVA MARTINS, matrícula 101005751, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/03/2024 a 27/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013076.

**Art. 4º CONCEDER** à Defensora Pública RENATA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101005652, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013090.

**Art. 5º CONCEDER** à Defensora Pública RENATA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101005652, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/03/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código 013096.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 100177, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/06/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código 013099.

**Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública RENATA LEITE JANSONS, matrícula 100995, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/04/2024 a 21/04/2024, referentes aos períodos aquisitivos 2020/2021 (5 dias) e 2022/2023 (15 dias), conforme código nº 013042.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública RENATA LEITE JANSONS, matrícula 100995, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22/04/2024 a 23/04/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 013043.

**Art. 9º CONCEDER** ao Servidor Público AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 100135, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24/06/2024 a 08/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 013053.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública PRISCILA SOLIMAN GROHS, matrícula 101004804, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10/04/2024 a 19/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 013082.

**Art. 11. CONCEDER** à Servidora Pública PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 100332, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 04/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013083.

**Art. 12. CONCEDER** à Servidora Pública IZLIA MORAIS DE PAULA, matrícula 101003890, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013086.

**Art. 13. CONCEDER** à Servidora Pública IZLIA MORAIS DE PAULA, matrícula 101003890, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013087.

**Art. 14. CONCEDER** à Servidora Pública IZLIA MORAIS DE PAULA, matrícula 101003890, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/03/2024 a 21/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013088.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1550691

# MATO GROSSO NÃO PARA

**Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.**



**06 hospitais** em construção



**Mais de 2400 km de asfalto** novo contratados



**41 novas escolas** em construção



Mais de **50 mil vagas em cursos** de capacitação



**15 mil câmeras** sendo instaladas em todo o estado



**Governo de  
Mato  
Grosso**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

### AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o credenciamento de empresa na Licitação com modalidade Chamamento Público nº 008/2023 com a abertura dos envelopes realizado em 23 de janeiro de 2024 às 09:00 horas; 25 de janeiro de 2024 às 09:00 horas e dia 27 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, com o objeto credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos em urologia, neurologia, psiquiatria, oftalmologia e prestação de serviços de fonoaudiólogo, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Credenciaram** as empresas **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ: **42.480.390/0001-94**, para o item 05 do edital; A empresa **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **21.474.357/0001-81**, para o item 02 e para o item 03 do edital. E a empresa **EDUARDO ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CNPJ: **20.775.330/0001-66** para o item 03 do edital.

Brasnorte/MT, 01 de março de 2024.

THAIS DA CUNHA FERREIRA DUARTE.

Presidente da CPL.

Homologo Parcialmente a presente chamada pública,

Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1550540

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 018/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 05 de março de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 15 de março de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 15 de março de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 15 de março de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de março de 2024.

Márcio Antão Canterle  
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1550545

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados do recurso interposto pela empresa **PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO** contra a decisão do Pregoeiro de a desclassificou para o Pregão Eletrônico nº 093/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de diárias na categoria de jardineiro, foi **DADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2024

Rafael Machado  
Prefeito Municipal

Protocolo 1550571

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 15 de Março de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 04 de Março de 2024.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Agente de Contratação

Protocolo 1550300

### AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 005/2024 para a **Contratação de show artístico com a dupla ÍCARO E GILMAR para apresentação na EXPOVERDE 2024, no município de Campo Verde-MT**. Empresa contratada: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 32.709.736/0001-20; valor da contratação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner - Agente de Contratação.

Protocolo 1550304

### AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 006/2024 para a **Contratação de show artístico com a dupla DIEGO & VICTOR HUGO para apresentação na EXPOVERDE 2024, no município de Campo Verde-MT**. Empresa contratada: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 28.492.798/0001-55; valor da contratação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner - Agente de Contratação.

Protocolo 1550305

### AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 007/2024 para a **Contratação de show artístico com a dupla ISRAEL & RODOLFO para apresentação na EXPOVERDE 2024, no município de Campo Verde-MT**. Empresa contratada: ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 19.179.536/0001-44; valor da contratação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner - Agente de Contratação.

Protocolo 1550418

### AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 008/2024 para a **Contratação de show artístico com o cantor GUSTAVO LIMA para apresentação nas festividades em comemoração ao aniversário do município de Campo Verde - MT**. Empresa contratada: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.363.253/0001-08; valor da contratação: R\$ 1.100,00 (um milhão e cem reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner - Agente de Contratação.

Protocolo 1550430

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E CARRINHO EM INOX QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA COZINHA E PADARIA PILOTO**, que teve como vencedora a empresa: **REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **24.390.855/0001-34**. Campo Verde, 03 de março de 2024. **FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO** - Agente de Contratação

Protocolo 1550465

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, LIMPEZA EM SUPERFÍCIE COM JATO, INSTALAÇÃO DE GUIA (MEIO FIO), CALÇADAS, SARJETA CONJUGADOS EM CONCRETO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** na modalidade Pregão (eletrônico) nº **017/2024** a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **19/03/2024** as **9:30 horas** (horário de Brasília) Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 04 de março de 2024.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

Protocolo 1550530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Agente de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 001/2024; TIPO: Menor Preço por Lote Global; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, PRAÇA CENTRAL DE COLÍDER - MT - TERMO DE CONVÊNIO Nº 768-2023 - SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA / PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT. **Sessão de abertura dia 10/04/2024 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 04 de março de 2024

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Agente de Contratações

Publique-se

Protocolo 1550419

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**##TEX** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Agente de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 002/2024; TIPO: Menor Preço por Lote Global; OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA LAGO 03 (LAGO LIONS INTERNACIONAL) DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT - TERMO DE CONVÊNIO Nº 119-2023 SINFRA - MT. Sessão de abertura dia 10/04/2024 às 10h30min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

##DAT Colider/MT, 04 de março de 2024

##ASS MARCIO ANTONIO DA SILVA

##CAR Agente de Contratações

Protocolo 1550446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024  
ADESÃO Nº 001/2024

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Caturai-GO, cuja a detentora da ARP é a empresa ALFA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.937.286/0001-71 e tem como objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT. Conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global de R\$81.101,00 (Oitenta e Um Mil e Cento e Um Reais). EMPRESA: ALFA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.937.286/0001-71 ENDEREÇO: QUADRA49 LOTE 10 SALA 01 BAIRRO: JARDIM NOVA ERACIDADE: APARECIDA DE GOIANIA E-MAIL: ALFAHOSPITALAR@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (62) 3094-8484 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: PAULO FERNANDO FERNANDES NONATO. Confresa-MT, 29 de FEVEREIRO de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO  
PORTARIA 007/2023

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024  
ADESÃO Nº 002/2024

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, cuja a detentora da ARP é a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92 e tem como objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT. Conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global de R\$231.226,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 03.250.803/0001-92 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX - LADO BAIRRO: LIXEIRA CIDADE: CUIABA/MT E-MAIL: FINANCIERO@DISTRIBUIDORAFAMA.COM.BR - TELEFONE: (65) 3614-2107 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: GEAN CARLO DE MOURA SANTANA Confresa-MT, 29 de FEVEREIRO de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO  
PORTARIA 007/2023

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024  
ADESÃO Nº 003/2024

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇA-MT, cuja a detentora da ARP é a empresa RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.957.331/0001-08 e tem como objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS -MT PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER A CASA ROSA E HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. Conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global de R\$126.666,50 (Cento e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). EMPRESA: RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.957.331/0001-08 ENDEREÇO: R AMERICO BRASILIENSE.BAIRRO: CENTRO CIDADE: RIBEIRAO PRETO E-MAIL: RONTGEN@OUTLOOK.COM.BR - TELEFONE: (16) 3103-4233. Confresa-MT, 29 de FEVEREIRO de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
PREGOEIRO

PORTARIA 007/2023

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2024  
ADESAO Nº 004/2024

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, cuja a detentora da ARP é a empresa MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.241.426/0001-72 e tem como objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. Conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global de R\$68.816,20 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). EMPRESA: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.241.426/0001-72 ENDEREÇO: R DAS MAGNOLIAS BAIRRO: CIDADE ALTACIDADE: GOIOERE/PR E-MAIL: MARREZ05@HOTMAIL.COM- TELEFONE: (44) 3528-0344. Confresa-MT, 29 de FEVEREIRO de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
PREGOEIRO  
PORTARIA 007/2023

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2024  
ADESAO Nº 008/2024

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, cuja a detentora da ARP é a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.803.038/0001-35 e tem como objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE -MT, SENDO MOCHILA DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU (SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT. Conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global de R\$1.194,00 (Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais). Confresa-MT, 29 de FEVEREIRO de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO  
PORTARIA nº 007/2023  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.  
Protocolo 1550527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/PMC, processo administrativo nº 011.923/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - SALDO DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 908258/2020/MDR/CAIXA. LICITANTES HABILITADAS: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA; FRATELLO ENGENHARIA LTDA; TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, TCO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA e SAGRES ENGENHARIA LTDA. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Cuiabá - MT, 04 de março de 2024.

**Luciana Carla Pirani Nascimento** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Agmar Divino Lara de Siqueira** - Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/PMC, processo administrativo nº 108.740/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE CARIOACA/AGUAÇÚ - RIBEIRÃO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE Nº 939263/2022. LICITANTE: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP - CLASSIFICADA. Cuiabá - MT, 04 de março de 2024.

**Luciana Carla Pirani Nascimento** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Agmar Divino Lara de Siqueira** - Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**RESULTADO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/PMC, processo administrativo nº 108.740/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE CARIOACA/AGUAÇÚ - RIBEIRÃO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE Nº 939263/2022. LICITANTE: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP; CNPJ: 01.982.578/0001-53; VALOR: R\$ 1.280.834,36 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Cuiabá - MT, 04 de março de 2024.

**Luciana Carla Pirani Nascimento** - Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

**Agmar Divino Lara De Siqueira** - Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 010/2023/PMC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGA e ADJUDICA a empresa abaixo referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/PMC, processo administrativo nº 108.740/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE CARIOACA/AGUAÇÚ - RIBEIRÃO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE Nº 939263/2022. LICITANTE: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP; CNPJ: 01.982.578/0001-53; VALOR: R\$ 1.280.834,36 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Cuiabá - MT, 04 de março de 2024.

**José Roberto Stopa** - Secretário Municipal De Obras Públicas

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1550603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**CERTIDÃO**

Considerando o resultado alcançado na Tomada de Preços nº 009/2022, qual teve por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ", tendo como vencedora a empresa RUBENS MARCOS FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 10.726.912/0001-07, sendo que o firmado contrato na data 27 de dezembro de 2022;

Considerando que a obra foi prevista com o cronograma inicial de 360 (trezentos e sessenta dias) e que a Ordem de Serviços foi emitida em 03 de janeiro de 2023, encerrando a execução em 29 de dezembro de 2023;

Considerando que contrato tinha vigência contratual até a data de 27/02/2024;

Considerando o pedido da empresa Contratada requerendo prorrogação de prazos de execução, e conseqüentemente, contratual;

Considerando que diante do requerimento da empresa este Município confeccionou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022, visando A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, sendo que o referido termo foi confeccionado e publicado na data de 29 de dezembro de 2023.

Considerando que por diversas vezes este município solicitou aos representantes da empresa a via do referido termo assinado, via e-mail e aplicativo WhatsApp, conforme comprovantes anexos a esta;

Considerando que o contrato original prevê em sua cláusula décima primeira, item 11.3., alínea "b", que a Contratante poderá aplicar multa de 10 (dez) por cento, sobre o valor contratual, por infração a quaisquer cláusulas do contrato e ainda, PELA RECUSA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

Diante do exposto acima, CERTIFICO que a empresa contratada, LRMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.726.912/0001-97, não promoveu a assinatura do referido termo.

Itanhangá - MT, 04 de março de 2024.

**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Departamento de Licitação e Contratos

Protocolo 1550679

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA Aviso de Dispensa Especial de Licitação

A prefeitura municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo administrativo na modalidade Dispensa Especial de Licitação Nº 001/2024, do tipo "Menor Preço" Por Item. Objeto: "Aquisição de Piscina para atender a Secretaria de Saúde do município de Jangada-MT", do município de Jangada-MT. As Propostas e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo e-mail licitacao@jangada.mt.gov.br, ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 08h00min do dia 08/03/2024. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo SITE: [www.jangada.mt.gov.br](http://www.jangada.mt.gov.br). Jangada - MT, 01 de março de 2024.

Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

Protocolo 1550233

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 052/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) o PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES REAGENTES LABORATORIAIS PARA EXAMES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: LABTEST DIAGNOSTICA S/A INSCRITA NO CNPJ:16.516.296/0001-38 com valor total de R\$ 249.801,00. Matupá/MT, 04 de março 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA-Pregoeira Oficial -

Protocolo 1550466

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

### ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO PARQUE BANDEIRANTES.

Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 20/03/2024 às 09h (Horário de Brasília). Local/Sistema eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Obtenção do Edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Luismar da Silva Martins - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 05/03/2024.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO SANTA LUZIA.

Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 21/03/2024 às 09h (Horário de Brasília). Local/Sistema eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Obtenção do Edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Fábio Henrique da Silva - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 05/03/2024.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ.

Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 22/03/2024 às 09h (Horário de Brasília). Local/Sistema eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Obtenção do Edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Fábio Henrique da Silva - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 05/03/2024.

Protocolo 1550286

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO REGINALDO ROLDAO	040.360.001-44	8981 / 00002/2024

### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JEOLLI CERUTTIAMORIM Matrícula: 00003141  
Cargo: SECRETÁRIA. MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS / 22023  
Assinatura:

Data de afixação: 01/03/2024

Data de desafixação: 16/03/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1550593

**RETIFICAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº. 056/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 29.533.589/0001-75. Retificamos o que segue: onde leu-se: ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023, Data de publicação do DIÁRIO OFICIAL - Mato Grosso: 21 de fevereiro de 2024, pág. 231, edição 28.686, leia-se: ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Mauriza Augusta De Oliveira** - Prefeita Municipal  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com  
Protocolo 1550609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

PORTARIA Nº 66/2024 de 04 de março de 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de **Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos**, no município de Nova Lacerda/MT, e dá outras providências".

**WILSON JOSE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela portaria, Resolve:

**Art. 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nova Lacerda/MT, tornar público a APROVAÇÃO do projeto de **Substituição de ponte de madeira por Bueiros Tubulares Metálicos**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Aprovação de Projeto	Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos	Camylla Kerly Pereira Mariano CREA/MT: 52158

Ponto	Descrição	Coordenadas Geográficas	Largura da Ponte (m)	Comprimento da Ponte (m)	Altura da Ponte (m)
01	Ponte de madeira serrada - Vazão 1 do Rio Galera Estrada do Galera	14°29'17.18"S -59°43'20.86"O	5,00	18,00	3,40
02	Vazão 4 do Rio Galera Estrada do Galera	14°29'28.99"S -59°43'40.36"O	5,00	10,00	5,50
03	Vazão 4 do Rio Galera Estrada P.A. Santa Elina	14°28'20.85"S -59°44'56.74"O	5,00	11,00	3,40
04	Córrego da Mineração Abelha Estrada da Mineração	14°28'29.78"S - 59°50'25.98"O	2,00	9,00	2,00
05	Córrego Lagoa Preta Estrada da Mineração	14°30'52.94"S -59°47'10.01"O	2,00	9,00	2,80
06	Córrego Sr. Daniel Estrada P.A. Santa Elina	14°34'39.99"S - 59°43'1.87"O	5,00	6,00	2,70
07	Córrego Vandeir P.A. Sararé	14°41'40.55"S 59°37'0.49"O	4,00	5,50	2,30
08	Córrego Zinha Estrada P.A. Sararé	14°39'8.06"S -59°38'28.10"O	4,00	12,00	3,50

Profissional responsável pela aprovação: Engenheiro Civil **SIDNEY DIAS DE JESUS**

Crea-MT Nº 32126

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WILSON JOSE DA SILVA**,  
Prefeito Municipal

**SIDNEY DIAS DE JESUS**  
Engenheiro Civil - Crea-MT 32126

Protocolo 1550543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ nº 37.464.989/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para **Instalação da Área de Recebimento e Armazenamento Temporário de Resíduos de Construção Civil Classe A - Bota Fora, a ser instalada na Rua dos Lírios, S/N, Bairro do Jardim Planalto II, Perímetro Urbano do Município Nova Marilândia - MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1550594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2.024**

O Sr. JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** a favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, perfazendo o valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso I, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade. Nova Xavantina - MT, 04 de março de 2.024.

**JOÃO MACHADO NETO**  
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1550512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2024

Objeto	<b>AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.</b>
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT</b>
Favorecidos	ALLAN PATRICK FERNANDES DE MORAIS CNPJ: 26.554.625/0004-31
Vigência:	Até dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor global	R\$ 64.515,35 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento Legal	Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14133/2021.

Novo Santo Antônio-MT, em 04 de fevereiro de 2024.

**Adão Soares Nogueira**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1550573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO N. 084/2024.**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA /MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE: ARTIGO 1º** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Paranatinga/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO VICENTE**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

**EXPEDIENTE:** Aprovação do Projeto. **OBJETO:** Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana das vias: RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04, RUA 05, RUA 06, RUA 07, RUA 08, RUA 09, RUA 10 E RUA 11. Área = 20.065,01 m<sup>2</sup>. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** Gutyere de Moraes Engenheiro Civil CREA 25006/D -GO. **PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:** ENGENHEIRO CIVIL: **RAFAEL DA SILVA FERREIRA** CREA:047443. **ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARANATINGA, 04 de março de 2024.**

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL DA SILVA FERREIRA**

Engenheiro Civil

CREA/MT047443

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1550631**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADM. Nº. 007/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.** O Município de Pontal do Araguaia-MT, CNPJ 33.000.670/0001-67, adiante designado município, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 06 de março de 2024, no horário das 09:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO(A) CIVIL E ARQUITETO(A), ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 003/2024 e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII, c/c art. 78, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. Edital de Credenciamento na íntegra: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Pontal do Araguaia-MT, 04/03/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

**Protocolo 1550531**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; - da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO E AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA- VTN, PARA SER INFORMADO A RECEITA FEDERAL DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1.877 DE MARÇO DE 2019 ATENTANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E DEPARTAMENTO DE TERRAS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE..", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/03/2024 às 17:30 HRS A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão, - CEP - 78.655-000, no horário de 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min, em dias úteis ou pelo email: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655- 000, 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 04 de Março de 2024.

Valdisson dos Santos Barbosa  
Presidente Comissão de Licitação e Contratos

**Protocolo 1550637**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 25/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 25/2023**, DO OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. EM FAVOR DAS EMPRESAS:** ALEX LUIZ MACEDO - CNPJ: 25.343.322/0001-64, perfazendo o valor de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais); O. M. DA SILVA FILHO - ME - CNPJ: 10.608.986/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 100.464,00 (cem mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); K. DE OLIVEIRA LARA PICADA - CNPJ: 28.049.611/0001-43, perfazendo o valor de R\$ 847.872,00 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais); M. E. FERREIRA - CNPJ: 25.003.730/0001-77, perfazendo o valor de R\$ 203.976,00 (duzentos e três mil novecentos e setenta e seis reais); GENIVALDO LOPES ORTIZ - CNPJ: 27.391.923/0001-78, perfazendo o valor de R\$ 101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta reais); CARLOS CARVALHO DE SOUZA 56779526134 - CNPJ: 21.557.694/0001-32, perfazendo o valor de R\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais); VAGNER ANTERO CORTEZ 03968619110 - CNPJ: 23.843.161/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil trezentos e vinte e oito reais); RENATO NUNES SIQUEIRA - CNPJ: 27.078.149/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 129.564,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais); CARLOS NUNES DA SILVA - CNPJ: 29.645.783/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 129.564,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais); ALEXANDRA MENDES LEITE - CNPJ: 32.215.953/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 136.206,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis reais); LUCIANA BISPO DE SOUZA - CNPJ: 32.711.651/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais); HELITON APARECIDO DA SILVA - CNPJ: 34.936.893/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 103.212,00 (cento e três mil duzentos e doze reais); ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS 03432753179 - CNPJ: 14.268.218/0001-36, perfazendo o valor de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais); ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO 16969487890 - CNPJ: 21.557.639/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 106.260,00 (cento e seis mil duzentos e sessenta reais); ADEMAR MATEUS DE ASSIS 47397675115 -CNPJ: 21.226.472/0001-37, perfazendo o valor de R\$ 137.172,00 (cento e trinta e sete mil centos e setenta e dois reais); J. M. DA SILVA LEITE - CNPJ: 21.620.159/0001-89, perfazendo o valor de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais); R. A. TORRES - ME - CNPJ: 10.606.640/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 140.070,00 (cento e quarenta mil e setenta reais); ADEMAR MARQUES 01338362151 - CNPJ: 44.255.226/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais); JOAO BARBOSA - CNPJ: 53.215.403/0001-14, perfazendo o valor de R\$ 154.880,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) e IVAIR PADOVANI - CNPJ: 53.185.441/0001-71, perfazendo o valor de R\$ 58.904,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e quatro reais).

- Porto Esperidião-MT, 04 de março DE 2024

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**Protocolo 1550518**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO PORTARIA Nº 083 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT".

LUIZ CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO BRANCO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Rio Branco-MT, tornar público a Aprovação do Projeto de Conservação de Pavimento Asfáltico com aplicação de micro revestimento nas vias urbanas do município, com uma extensão de 2.257,50 metros, totalizando uma área de 16.121,25 m<sup>2</sup>, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ÁREA TOTAL: 16.121,25 M²	IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA: 046.207MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:  
ENGENHEIRO CIVIL: CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS  
CREA: 51157MT  
ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.  
Rio Branco - MT, 29 de fevereiro de 2024.  
**Caike Almeida Vilas Novas** - Engenheiro Civil. CREA 51157MT  
**Luiz Carlos** - Prefeito Municipal

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO  
PORTARIA Nº 084 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT”.

LUIZ CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO BRANCO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,  
RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de RIO BRANCO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ÁREA TOTAL: 48.986,47 M²	IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA: 046.207MT

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:  
ENGENHEIRO CIVIL: Caike Almeida Vilas Novas  
CREA MT: 51157  
ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.  
Rio Branco - MT, 29 de fevereiro de 2024.  
**Caike Almeida Vilas Novas** - Engenheiro Civil. CREA MT: 51157  
**Luiz Carlos** - Prefeito Municipal  
**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**  
Protocolo 1550597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024**

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO: “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica e PMF para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**”

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	056.002.001	ASFALTO DILUÍDO DE PETROLEO CM-30	TONEL	25	6.420,00	160.500,00
2	056.002.004	EMULSÃO ASFÁLTICA DERUPTURA RAPIDA RR2-C	TONEL	75	4.100,00	307.500,00

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.111/0001-52

**DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024**

**DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de Março de 2024.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Protocolo 1550496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 46/2024 DE 23/02/2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO** NO MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DO XINGU /MT**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**SANDRO JOSE LUZ COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL, DE **SÃO JOSÉ DO XINGU /MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO. ÁREA TOTAL: 190.266,36 m²	EDUARDO C. SHIMBA JR. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT: 1215690975

ANGELICA REUS DE SOUSA:  
ENGENHEIRO CIVIL:  
CREA MT 042203

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

SÃO JOSÉ DO XINGU 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Sandro Jose Luz Costa**  
Prefeito Municipal de São José do Xingu

**ANGÉLICA REIS DE SOUSA**

Engenheiro civil CREA MT 042203

Protocolo 1550613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA EMPRESA WM RESÍDUOS LTDA (CNPJ N° 22.096.126/0001-44)**  
Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 002/2021 e Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Vila Rica/MT, conforme Art.87, inciso III, da Lei 8.666/93.  
Por inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente do contrato nº 002/2021 o qual tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do grupo: “a”, “b” e “e”, (conforme processo em anexo), a empresa ficará impedida de licitar e contratar com Município pelo prazo de 02 (dois) anos.  
Este comunicado entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 05 de Março de 2024.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1550435

## TERCEIROS

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**  
**CNPJ 26.566.745/0001-06**  
**ELEIÇÕES SINDICAIS**  
**AVISO RESUMIDO**

Será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal de Representantes ao Conselho da Federação que está filiada esta entidade, no dia 02 de abril de 2024, no período das 13h00min às 18h00min, e tendo em vista a abrangência territorial estadual do Sindicato, será realizada de forma virtual por meio do aplicativo Teams, através do link <https://fie.mt/EleicoesSINECAL>, e/ou por meio do aplicativo Skype através do link <https://join.skype.com/ityrGmlaEEh0> e votação computada pelo link: <https://questionpro.com/t/AU8naZ1bf5>, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, sito Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bosque da Saúde - Cuiabá MT - 78049-940, no período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação completo da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

**Cuiabá, 05 de março de 2024.**

Ricardo Kohmann Dietrich

**Presidente**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1543197**

**A Wania de Almeida Leite Morais - ME**, portadora do CNPJ: 11.683.900/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis-MT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Banheiros Químicos, Aluguel e Locação, localizada no Município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Consultoria Responsável: Lorenzon Projetos Sustentáveis - Contato (65) 9 9901 6008.**

**Protocolo 1544823**

**BINOTTIARMAZÉNSGERAISLTDA**, inscrita no CNPJ: 03.938.098/0005-44, sede na Rodovia MT 338, s/n, KM 156, Rural, Itanhanga - MT, CEP: 78.579-000, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a solicitação de **Transferência de Outorga de direito de uso das águas subterrâneas da Portaria nº 060 de 03 de fevereiro de 2022** (12°16'47,96"S/56°39'32,03"W). **MKC Engenharia (65) 3549-2460.**

**Protocolo 1545156**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BODIESEL NO ESTADO DO MATO GROSSO SINDIBIO-MT**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**2ª ASSEMBLEIA GERAL 2023**  
**1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2024**

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BODIESEL NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIBIO-MT, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, SR. RÔMULO MORANDIN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL EM SEU ART. 15 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO 1º DO ARTIGO 19, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA 2ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023 - AGO, 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2024, QUE SE REALIZARÃO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024 A PARTIR DAS 08h30m (HORÁRIO DE MATO GROSSO) - NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 4193 - SALA DA INDÚSTRIA - FIEMT, COM A SEGUINTE PAUTA INICIAL: **2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2023: I - APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª A.G.O. 2023; II - APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE 2024; III - VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024; E IV - ASSUNTOS GERAIS. 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2024: I - APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONTÁBIL DE 2023; II - VOTAÇÃO BALANÇO CONTÁBIL 2023 E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL; III - ASSUNTOS GERAIS.** OBS. NAS ASSEMBLEIAS GERAIS A ASSOCIADA PODERÁ SE FAZER REPRESENTAR, NO CASO DE AUSÊNCIA DO TITULAR, POR MEIO DE PROCURAÇÃO, SEGUINDO O QUE REGE O §1º DO ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2024

RÔMULO MORANDIN

**PRESIDENTE DO SINDIBIO-MT**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1548345**

**AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 01.696.819/0008-74**, sito a Rodovia MT 208, s/n, KM 149, Lote LSN, no Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.580-000, localizado no Município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a RLO - Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Protocolo 1549942**

**PUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAVE E PEGUE LAVANDERIA CUIABA)**, (CNPJ 51.892.964-0001-22) torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: **REGULARIZAÇÃO (LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO)**, para atividade (LAVANDERIA DE ROUPAS NÃO HOSPITALARES), localizado (Avenida Manuel Jose de Arruda 2933-Area B3-2 P.Europa - Bairro Jardim Europa - Cuiabá-Mato Grosso.

**Protocolo 1550124**

**SABRE CONSTRUTORA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº: 11.597.097/0001-88**, localizada na RUA 1, QUADRA 1, LOTE 1, BAIRRO PARQUE DOS GIRASSÓIS, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, a Licença Operação Provisória (LOP), para a atividade de "Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)".

**Protocolo 1550292**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor **RONALDO FERREIRA MORAES REIS**, Diretor Presidente da **INSTITUIÇÃO PREMIUS DE DESENVOLVIMENTO - IPD**, com inscrição no CNPJ nº 11.515.181/0001-05, convoca todos os associados para uma Assembleia Geral, conforme o artigo 18 do Estatuto Social. A pauta inclui recomposição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de propostas e alterações no Estatuto Social. **A assembleia está agendada para o dia 11/03/2024, com a primeira convocação às 08:00 e a segunda convocação às 08:30, na Rua Júlio Verne, nº 103, Lote 07, Bairro Planalto, Cuiabá/MT.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.

**RONALDO FERREIRA MORAES REIS**  
**Diretor Presidente da IPD**

**Protocolo 1550294**

**MANUEL JORGE RIBEIRO- CPF: 075.203.281-04** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Cadastro de uso insignificante de direito de uso da água subterrânea, com captação de um poço tubular, com coordenadas: **PT01 015°53'44.00"S 58°38'44.00"W**, localizado na Fazenda IV IRMÃOS, zona rural do município de **Porto Esperidião - MT.**

**Protocolo 1550295**

**MANUEL JORGE RIBEIRO- CPF: 075.203.281-04** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Outorga de uso insignificante de direito de uso da água subterrânea, com captação de três poços tubulares, com coordenadas: **PT01 015°53'44.00"S 58°38'44.00"W, PT02 015°53'44.00"S 58°38'44.00"W e PT03 015°53'44.00"S 58°38'44.00"W**, localizados na FAZENDA IPANEMA, zona rural do município de **GLÓRIA D'OESTE - MT.**

**Protocolo 1550299**

**MANUEL JORGE RIBEIRO- CPF: 075.203.281-04** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Outorga de uso insignificante de direito de uso da água subterrânea, com captação de dois poços tubulares, com coordenadas: **PT01 016°06'25.00"S 58°01'03.00"W e PT02 016°04'46.00"S 57°59'39.00"W**, localizados na FAZENDA IPANEMA II, zona rural do município de **CÁCERES - MT.**

**Protocolo 1550302**

**MANUEL JORGE RIBEIRO- CPF:** 075.203.281-04 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Cadastro de uso insignificante de direito de uso da água subterrânea, com captação de um poço tubular, com coordenadas: **PT01** 015°15'32.00" S 58°08'39.00" W, localizado na Fazenda MONTE BELO, zona rural do município de **RIO BRANCO - MT**.

Protocolo 1550303

**FABIANO FERNANDO DA SILVA, CPF:** 003.375.061-08, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de poço tubular profundo, que está localizado no município de Cuiabá-MT, na Rodovia Arquitecto Helder Candia, KM 11, Quadra 10, lote 19, Condomínio Vivendas Primavera, nas coordenadas geográficas Latitude 15°28'44" S e Longitude 56°08'04" O.

Protocolo 1550306

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ITALIA LTDA, CNPJ:** 53.690.958/0001-18, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a **Alteração da Razão Social** da outorga do uso de água subterrânea através de poço tubular profundo, que está localizado no município de Cuiabá-MT, na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº1700, Jardim Itália, nas coordenadas geográficas Latitude 15°36'18,40" S e Longitude 56°03'39,80" O. Anteriormente com razão social **COMERCIAL ITÁLIA LTDA**.

Protocolo 1550422

**REFRIGERANTES MARAJÁ S.A - CNPJ:03.835.832/0001-16** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Autorização de perfuração de poço tubular profundo, para atividade de fábrica de refrigerantes, nas coordenadas: 015°40'23.20" S 56°08'47.62" O. O ponto está localizado na Avenida Frei Coimbra, nº1955, Jardim Ouro Branco, no município de **Várzea Grande - MT**.

Protocolo 1550424

### **C O N V O C A Ç Ã O - A S S E M B L É I A G E R A L O R D I N Á R I A**

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "JÚLIO STRUBLING MÜLLER"**, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto em vigor, resolve:

**CONVOCAR:** Os Membros para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22/03/2024, a Rua Dourada, n.º190 "A", Bairro Planalto - Cuiabá/MT, às 09:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 de seus Membros e às 09:30 horas, já em 2ª (segunda) Convocação com a presença de 1/4 de seus Membros no mesmo dia e local e com o mesmo fim, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme segue:

- 1 - Aprovação do Balanço - Exercício 2020, 2021 e 2022;
- 2 - Deliberar sobre o Plano Anual de Atividades - 2024;
- 2 - Assuntos Gerais de interesse da Fundação.

Fundação Educacional Júlio S. Müller, Cuiabá 04 de março de 2024.

Paulo de Campos Borges Júnior  
Presidente da FEJSM

Protocolo 1550426

**EVERMAT S/A - Etanol Verde do Mato Grosso, CNPJ** 50.259.360/0001-80, localizada no lote nº 75-A, Bairro Lídia, Gleba Celeste 4ª Parte, no município de Sinop/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido das Licenças: **Prévia (LP) e Instalação (LI), para Indústria de Etanol**.

Protocolo 1550428

**SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A., CNPJ:** 05.799.312/0051-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Santa Rita do Trivelato - MT, Rodovia MT 235, km 78 + 23 km a direita, Zona Rural, Fazenda Pirapora. Poço: Latitude 14° 03' 08.65" e Longitude 55° 23' 00.03".

Protocolo 1550429

**MOCELLIN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 13.632.259/0001-05**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a **Alteração de Razão Social (CNPJ)** das Licenças Ambientais referente à filial localizada na Rua dos Antúrios, Esq. Rua dos Flamboyants, nº 2.050, Boa Esperança, Sorriso-MT, para se denominar **MOCELLIN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 13.632.259/0002-88**.

Protocolo 1550431

Leandro Pinto da Silva e Outro, CPF nº 060.884.428-40 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Florestal (LF), o Plano de Exploração Florestal (PEF) com Autorização de Desmate (AD) para uso alternativo do solo, no imóvel Fazenda J.L, inscrito no CAR nº MT30971/2018, localizada no município de Água Boa.

Protocolo 1550434

### **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**MINERADORA MONTE SIÃO LTDA, CNPJ nº 26.709.047/0001-12**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA-Tangará da Serra/MT), a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 17,20 hectares, localizada na Fazenda Monte Sião I, município de Tangará da Serra e no leito do Rio Sepotuba, Zona Rural, divisa dos municípios de Tangará da Serra e Santo Afonso, Estado de Mato Grosso/MT.

**PROCESSO SEMA Nº 500768/2017. PROCESSO ANM Nº 866.591/2017.**

Protocolo 1550436

**SCHEFFER & CIA LTDA - CNPJ:** 04.733.767/0018-29 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o termo de referência padrão Nº 12 a OUTORGA do poço tubular profundo: PT01 - 13°08'31,92"S e 58°44'31,56"O. Com finalidade de uso agrícola e umectação de estradas. Localizado na Fazenda Lapacho, Zona Rural, Sapezal -MT.

Protocolo 1550437

**PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 14.219.585/0001-40**, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE de JUÍNA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para extração de argila, areia e cascalho em uma área de 49,31 ha, localizada no Município de Juína/MT.

Protocolo 1550443

**AGROPECUARIA MJ LTDA - CNPJ:** 21.264.151/0001-27 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Cadastro insignificante de uso da água subterrânea, com captação de dois poços tubulares, com coordenadas: **PT01** 015°15'48.00" S 57°58'54.00" W e **PT02** 015°15'47.00" S 57°57'20.00" W, localizados na Fazenda PLANÍCIE, zona rural do município de **Lambari d'Oeste- MT**.

Protocolo 1550447

**AGROPECUARIA MJ LTDA - CNPJ:** 21.264.151/0001-27 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Cadastro de uso insignificante de direito de uso da água subterrânea, com captação de um poço tubular, com coordenadas: **PT01** 015°15'59.00" S 58°03'47.00" W, localizado na Fazenda BELA VISTA, zona rural do município de **Rio Branco- MT**.

Protocolo 1550450

**OMAR ALI ZEITOUN, CPF: 549.442.878-87**, torna público que requereu junto a SEMA/MT o **Plano de Exploração Florestal (PEF)** para autorização de desmate referente a uma área de **189,7690 hectares** na propriedade denominada **Fazenda Serra Dourada II, Latitude 13°45'58,79"S e Longitude 54°1'25,163"W**, localizado no município de **Gaúcha do Norte/MT**.

Protocolo 1550449

**AGROPECUARIA MJ LTDA - CNPJ:** 21.264.151/0001-27 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Cadastro de uso insignificante de direito de uso da água subterrânea, com captação de um poço tubular, com coordenadas: **PT01** 015°18'03.00" S 58°06'09.00" W, localizado na Fazenda ENTRE RIOS, zona rural do município de **Rio Branco- MT**.

Protocolo 1550451

**AGROPECUARIA MJ LTDA - CNPJ:** 21.264.151/0001-27 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Outorga de direito de uso da água subterrânea, com captação de dois poços tubulares, com coordenadas: **PT01** 015°19'60.00" S 57°36'40.00" W e **PT02** 016°19'60.00" S 57°36'35.00" W, localizados na Fazenda FLOR DA SERRA, zona rural do município de **Cáceres- MT**.

Protocolo 1550452

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 012/2024, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**. Com data de abertura para 11/03/2024 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra para funções de Auxiliar Operacional Administrativo, Apoio Técnico e Promotor de Vendas, EM REGIME DE NÃO EXCLUSIVIDADE, sob demanda, para prestação de serviços temporários nos municípios de abrangência de atendimento da Agência Cuiabá, conforme quantidades e especificações constantes no presente Termo de Referência e seus anexos. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 04 de março de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Protocolo 1550455**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 013/2024, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**. Com data de abertura para 12/03/2024 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção de imagens e vídeo, equipamentos de informática, iluminação, estrutura de Box Truss, palco, filmagem e transmissão simultânea de eventos** para atendimento aos eventos, **SOB DEMANDA sem exclusividade**, realizados pelo SEBRAE/MT nas dependências de sua Sede, no Centro SEBRAE de Sustentabilidade e Centro de Eventos do Pantanal para comercialização com seus clientes, ou em outras localidades indicadas pelo SEBRAE/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 04 de março de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Protocolo 1550456**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 014/2024, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. Com data de abertura para 13/03/2024 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS** e correlatos, SOB DEMANDA, em regime de NÃO EXCLUSIVIDADE, compreendendo planejamento operacional, organização, cessão de mão de obra, acompanhamento e execução no Estado de Mato Grosso, para atendimento do Sebrae/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no termo de referência. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 04 de março de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Protocolo 1550458**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 015/2024, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**. Com data de abertura para 14/03/2024 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição, SOB DEMANDA, de COPOS DE CELULOSE**, visando atender as necessidades do Sebrae/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 04 de março de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Protocolo 1550459**

**SERGIO EBERHARDT de CPF nº 650.920.901-20**, torna público que requereu no DELFAM da SAMMA de Juína-MT a Licença Ambiental de Regularização - (LAR), atividade, 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, para o empreendimento denominado "ANDORINHA MOVEIS" de CNPJ nº 17.778.362/0001-00, localizado na Rua Guerino da Luz, 2581-E, Setor de Serviços, CEP: 78320-000, Juína-MT. **PROJETAR ENGENHARIA, Fone: (66) 3566-2905**.

**Protocolo 1550464**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA FELIZ  
NATALENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS - COOPER FENATRANS  
CNPJ - Nº. 37.406.826/0001-65 - NIRE 51400010862**

O Diretor Presidente da COOPERATIVA FELIZ NATALENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS - COOPER FENATRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 25 (vinte e cinco), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 16 de março de 2024.

**LOCAL:** Avenida Perimetral Leste, Nº R-19C, Centro, Feliz Natal/MT

**HORÁRIO:** Às 18:00 (dezoito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 19:00 (dezenove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 20:00 (vinte horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2023 compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
- Parecer do Conselho Fiscal.
- Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração;
- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- Ingresso/desligamento de novos cooperados.
- Assuntos gerais

Feliz Natal-MT, 04 de Março de 2024.

Reni Antônio Deliberali  
Diretor - Presidente

**Protocolo 1550473**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1019247-72.2022.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: MILTON PAULO CELLA E OUTROS (2) PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CREDORES/INTERESSADOS FINALIDADE:** Proceder a intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas MILTON PAULO CELLA, ROSELI AMALIA ZUCHELLI CELLA e VITOR AUGUSTO CELLA (GRUPO CELLA), bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. **Relação de credores:** CLASSE GARANTIA REAL - BANCO DA AMAZÔNIA S.A., R\$ 11.508.418,20; BANCO DO BRASIL S.A, R\$ 2.156.769,56; BANCO SANTANDER S.A., R\$ 12.646.776,56; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT, R\$ 25.972.677,00; SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$ 11.975.476,10; SÉRGIO ANTONELLO RUBIN, R\$ 9.265.301,40; SOLOFÉRTIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, R\$ 10.000.000,00; VALDIR MENEGATTI E MARINES SANTOS DA FONSECA MENEGATTI, R\$ 356.370,77; CLASSE TRABALHISTA - ARIOSVALDEZ RODRIGUES DE LIMA, R\$ 1.143.959,43; BIONDO & STELLATO ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA S/S, R\$ 506.718,43; CLESIO BEZERRA DE PAIVA, R\$ 6.335,00; FERNANDO PELLOZZO MUNIZ, R\$ 10.676,00; GERALDINO RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 1.593.873,63; LUANA LISBOA CANDIOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, R\$ 6.217.637,00; R DE SANTOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, R\$ 2.448.120,87; SILAS DO NASCIMENTO, R\$ 20.672,95; VALDIR BRUNO ENGEL JUNIOR, R\$ 191.690,13; WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA, R\$ 5.878,00; CLASSE ME-EPP - HLX AGRO - ME, R\$ 6.900.000,00; CLASSE QUIROGRAFÁRIO - AGRITAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 459.875,34; AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA, R\$ 6.800.474,45; AMINOLEN IND. E COM. DE FERT. AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 757.880,00; ARI SPESSATTO, R\$ 11.322.074,19; BANCO DO BRASIL S.A, R\$ 7.443.637,94; BANCO SAFRA S.A., R\$ 1.207.624,94; BANCO SANTANDER S.A., R\$ 127.046,94; BOCCHI E FABIAN LTDA, R\$ 5.055.543,34; COOPERATIVA AGROP. E INDL. CELEIRO DO NORTE (COACEN), R\$ 118.090,19; CROP INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., R\$ 4.045.254,82; DANIEL TECCHIO, R\$ 1.337.690,10; DARCI ARTEMIO BAVARESCO, R\$ 1.031.591,42; EDEGAR ANDRÉ CELLA, R\$ 18.538.262,57; EDMUNDO FURIAN, R\$ 12.326.522,74; ELIO SCHIEFELBEIN, R\$ 5.067.184,30; EQUILÍBRIO INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, R\$ 637.811,27; FARMERS EDGE (BRASIL) CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 70.712,50; INNOVA LTDA, R\$ 1.227.965,46; JOEL RUBIN, R\$ 39.896.943,60; JOSÉ DOS SANTOS NETO, R\$ 7.650.451,82; MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, R\$ 1.502.567,41; NOVA MARINGÁ COMBUSTÍVEIS LTDA, R\$ 958.450,68; SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA, R\$ 88.042.580,00; SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 20.766.583,13; SOLOFÉRTIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, R\$ 61.915.868,88; UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A., R\$ 127.336,29; VALDIR MENEGATTI E MARINES SANTOS DA FONSECA MENEGATTI, R\$ 1.889.677,78; VALMOR CAMARA, R\$ 1.720.200,39; VANDERLEI ANTUNES DOS SANTOS, R\$ 460.667,88; **Despacho/decisão:** (...) "1.a) Pelas razões acima expostas, **RESTA PREJUDICADA** a análise dos embargos de declaração opostos pelo **SICREDI OURO VERDE-MT** no Id. 89020908. **1.b) CONSIGNO** que todos os documentos referentes aos contratos firmados pelo Grupo Devedor encontram-se com o administrador judicial, podendo ser disponibilizado desde que com a anuência do devedor e do credor, respeitado o sigilo dos dados ali contidos, e vedada reprodução. **1.c) INTIME-SE O GRUPO DEVEDOR** para, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, prestar os esclarecimentos sobre a regularidade do imóvel matriculado sob o n. 10.274, do CRI de São José do Rio Claro. **2)** O pedido formulado por **EDMUNDO FURIAN** (Id. 122117175) deve ser direcionado ao Douto Juízo da 3ª Vara de Sorriso (MT), onde tramita a AÇÃO PAULIANA n.º 1039899-13.2022.8.11.0041. **3)** A questão acerca da propriedade dos imóveis das matrículas n.ºs 9.203, 9.204, 9.205 e 9.553 já foi objeto de deliberação por este Juízo no Id. 92670786 e as informações acerca da reintegração de posse em favor do BRTA foram juntadas nos Ids 112665215, de modo que esses bens deverão ser desconsiderados do valor global dos ativos dos devedores - laudo de avaliação acostado ao plano de reestruturação, ID 106872319. **3.1) INTIME-SE** o credor **AEROTERRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, por meio de seu patrono cadastrado nos autos, na falta deste, por carta com aviso de recebimento, para prestar esclarecimentos a respeito dos fatos narrados, no prazo de 05 dias corridos. **4)** A questão acerca da sujeição ou não dos créditos aos efeitos da recuperação judicial já foi objeto de divergência na fase administrativa de verificação de crédito, sendo que a fase judicial terá início a partir da publicação da presente decisão, na

qual será recebido o PRJ e determinada a expedição de edital que conterá também a relação de credores já apresentada pelo administrador judicial. **5) INTIME-SE O GRUPO DEVEDOR** para, no prazo no prazo de **10 (dez) dias corridos**, prestar os esclarecimentos solicitados pelo administrador judicial no Id. 126034202, assim como sobre os fatos relacionados a respeito dos maquinários, contidos no id. 134368771. **6) RECEBO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de Id. 106872302 e seus anexos, com advertência sobre a redução do ativo avaliado, nos termos do item 3, acima. **6.1) RECEBO A RELAÇÃO DE CREDORES** apresentada pela Administração Judicial no Id. 130486844. **6.2) EXPEÇA-SE EDITAL** contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. **6.3)** No mesmo edital deverá ser publicada a **RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL** (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. **7)** Considerando a informação acerca do inadimplemento da remuneração do auxiliar do juízo (id 134195596), **INTIME-SE O GRUPO DEVEDOR** para, no prazo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetuar o pagamento do valor em atraso, sob pena de adoção das medidas cabíveis. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se." **Advertências:** Os documentos que lastream a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.848.727/0001-08, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 104, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá (MT), CEP 78.050-000, telefones: (65) 36447697 / (65) 9217-6041, www.zapaz.com.br, email: atendimento2@zapaz.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art.8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juízo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedoras (art.55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 29 de fevereiro de 2024. **César Adriane Leôncio Gestor Judiciário**

Protocolo 1550482

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL DA UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO****NIRE: 51400003670****CNPJ:****02.511.261/0001-00**

A Diretora Administrativa da **UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca a todas as suas Filiadas representadas por seu Presidente ou substituto legal, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA: 16 de março de 2024.****LOCAL:** Av. Miguel Sutil, nº 8344 - Ribeirão da Ponte, Cuiabá - MT, Cep.: 78040-400 - Sala Machado de Assis - Hotel Gran Odara.

**HORÁRIO:** Às **06h00** (SEIS HORAS) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 das filiadas em condições de votar, ou às **07h00** (SETE HORAS) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais uma das filiadas em condições de votar ou às **08h00** (OITO HORAS) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de qualquer número de filiadas em condições de votar.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, Exercício 2023 compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das sobras apuradas no Exercício 2023;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;

- 2) Destinação das sobras apuradas no Exercício 2023;
- 3) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal - Exercício 2024;
- 4) Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e demais Conselhos, se houver;

**Obs.:**

- a. Para efeitos de quórum informamos que são 7 (sete) o número de Unimeds filiadas com direito a voto.
- b. Por falta de espaço na sede da cooperativa, a sua AGO será realizada no endereço acima citado.
- c. A Diretora Administrativa firma o presente edital, por estar na condição de substituta do presidente, o qual se encontra afastado temporariamente.
- d. Informações adicionais poderão ser obtidas pelas filiadas junto a administração na sede da Unimed Federação do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.  
**Dra. Flávia Lucia Bittar Gonçalves**  
 Diretora Administrativa

**Protocolo 1550498**

O Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso - SINPOL/MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 36.910.339/0001-72, com sede à Rua Alenquer, nº 31, Bairro CPA I, CEP: 78055-010, Cuiabá/MT, DECLARA que conforme o artigo 4º, IV de seu estatuto, não remunera por qualquer forma os cargos da diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo ou consultivo e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma e pretexto. Gláucio de Abreu Castañon - Presidente do SINPOL/MT

**Protocolo 1550501**

**C R LIMA & CIA LTDA - PRIMALAR GESSO.** Inscrita no CNPJ Nº **17.952.111/0001-09**, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

**Protocolo 1550505**

**DIAMOND CHEMICAL SOLVENTES LTDA.,** torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Renovação da Licença de Operação e a Alteração de Razão Social do empreendimento para a atividade de Comércio atacadista de solventes, localizado à Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes, n.º 1.466 - Quadra 16 - Lote 152 - Bairro Novo Diamantino - Diamantino - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1550506**

**DARCI POTRICH, CPF: 053.480.130-72,** torna público que requer junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO** da Portaria de Outorga de Captação Superficial n.º 808, de 19 de setembro de 2019, que outorga captação de água com finalidade de irrigação na Fazenda Potrich I e III. Estão sendo solicitadas alterações nas horas de bombeamento. O ponto solicitado terá as seguintes características: **PC.04:** Coordenadas 12°55'25,63"S 55°31'04,79"W, vazão de 442 m³/h, área irrigada de 166,68 ha.

**Protocolo 1550507**

**CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ. nº 36.697.591/0002-26, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado nas Coordenadas Geográficas 15° 38' 30" S / 56° 12' 23" W, município de Várzea Grande (MT).

**Protocolo 1550510**

**OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS,** pessoa física inscrita no CPF. nº **146.901.101-82,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um (01) poço tubular, localizado na Fazenda São Judas Tadeu, município de Primavera do Leste (MT), nas Coordenadas Geográficas 15° 16' 22" S - 54° 28' 42" W.

**Protocolo 1550514**

**PLANTIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** inscrita no CPNJ: **53.158.006/0001-58,** torna público que requereu junto a **Secretaria de agricultura, regularização fundiária, habitação e meio ambiente - SMARFHMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO,** para atividade de fabricação de **adubos e fertilizantes organo-minerais,** localizada na Avenida Lourival Lopes, nº 691, Distrito Industrial II, município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1550517**

**GUARANI REPARACAO DE PECAS INDURSTRIAIS,** inscrita no CNPJ: 12.756.019/0001-41, torna público que requereu junto a **Secretaria de agricultura, regularização fundiária, habitação e meio ambiente - SMARFHMA, Licença de Operação - L,** atividade de fabricação de estruturas metálicas, localizada na Rua Arcelino Manoel de Assis, nº 212, Quadra 02, Lote 10, no Distrito Industrial II município de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1550519**

**COOPERATIVA AGROPECUARIA RIOVERDENSE COAVERDE**

**CNPJ: 53.062.948/0001-38**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA AGROPECUARIA RIOVERDENSE COAVERDE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 21, convoca todos os Associados, que nesta data totalizam 21 (vinte e um) membros, para a **Assembleia Geral Ordinária,** a ser realizada no dia 14 de março de 2024, na sede da cooperativa, estabelecida na Av. das Acácias, 2784w, Sala 20- Parque das Emas, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78466-564, às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 18:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, as 19:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
    - a) Relatório da Gestão;
    - b) Balanço Geral;
    - c) Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
    - d) Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
    - e) Parecer do Conselho Fiscal.
  - 2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, após a dedução dos fundos obrigatórios;
  - 3- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Posse;
  - 4- Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte;
  - 5- Outros assuntos de interesse do quadro social.
- Lucas do Rio Verde - MT, 01 de março de 2024

VALDEMIR NADIN  
 PRESIDENTE

Av. das Acácias, 2784w, Sala 20- Parque das Emas  
 Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78466-564.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**Protocolo 1550521**

**VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS (CPF: 930.049.401-59),** torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para a atividade Plano de Manejo Florestal Sustentável da propriedade denominada FAZENDA VALE DO ARINOS, sob o número do CAR MT58162/2018, localizada no município de Juara/MT. Não EIA/RIMA.

A **GMP PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ 23.448.182/0001-63 estabelecida na Rua Alberto Baranjak, nº 51, Jardim Santa Mônica, CEP 78.557-746, no município de Sorriso/MT. Torna Público que requereu junto a SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI da Implantação do **MACHADO SUPERMERCADOS SORRISO** localizado na Cidade de Sorriso - MT na Avenida Nôemia Tonello Dalmolin, Parque Universitário, Quadra 15 Lote 02B, não foi determinado EIA/RIMA.

**Maria Amélia Fernandes, CPF:063.707.798-90,** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal - PEF, na propriedade denominada Fazenda Fernandes, localizada no município de São José do Rio Claro-MT.

FAZENDA DONA ADÉLIA AGRONEGÓCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.438.731/0001-07, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para Fazenda Dona Adélia, matrícula 4502, registrada no Cartório 1º Ofício de Tabaporã/MT.

A DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, CNPJ de nº 03.128.979/0012-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), a alteração de razão social e a renovação da Licença de Operação nº 323503/2021 para a atividade de "Base de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo e biocombustíveis" do empreendimento localizado na coord. geográfica -55°26'32,00"W; -11°45'59,50"S, município de Sinop/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Protocolo 1550524

MINI SOLARES DO BRASIL S.A., CNPJ nº 47.996.403/0001-04, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, a Licença de Operação, no sítio Estância Vista Alegre, localizada no município de Rondonópolis/MT, para a Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, UFV Rondonópolis.

Protocolo 1550529

**LEONIDIO DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 03.193.752/0001-04. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande SEMMADRS-VG, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para atividade de "Fabricação De Móveis Com Predominância De Madeira", localizada na Rua Coronel Manoel Gomes, nº 730, Bairro Manga, município de Várzea Grande-MT. - **NERES Engenharia & Meio Ambiente (65) 99934-7554 / 99996-1842.**

Protocolo 1550539

#### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

**Nome da OSCIP:** ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37. **Local da Realização:** Sede Administrativa - ISO Brasil - Rua I, 105 - Alvorada II - Ed. Eldorado Hill Office - Sala 65 - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Assembleia:** 26/03/2024. **Objeto de Discussão:** I - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal; II - Apreçar proposta de programação anual (2024); III - Apreçar relatório de execução anual (2023); IV - Alteração no quadro de membros e associados; V - Tratar assuntos diversos. **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros da Mesa Diretora e demais associados a comparecer aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 (nove) horas à Rua I n 105, Bairro Alvorada II, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA visando discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal; apreciar proposta de programação anual (2024); apreciar relatório de execução anual (2023); alteração no quadro de membros e associados; e tratar assuntos diversos. A assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número. Cuiabá - MT, 05/03/2024. Dionas Bassanezi Duim, **Presidente da Entidade.**

Protocolo 1550551

#### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

**Nome da OSCIP:** ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37. **Local da Realização:** Sede Administrativa - ISO Brasil - Rua I, 105 - Alvorada II - Ed. Eldorado Hill Office - Sala 65 - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Reunião:** 20/03/2024. **Objeto de Discussão:** I - Examinar os livros de escrituração contábil e fiscal; II - Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo; III - Emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas; **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros do Conselho Fiscal a comparecer aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 (nove) horas à rua I, número 105, bairro Alvorada II - Ed. Eldorado Hill Office, sala 65, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para Reunião do Conselho Fiscal objetivando examinar os livros de escrituração contábil e fiscal; apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas. Cuiabá - MT, 05/03/2024. Dionas Bassanezi Duim, **Presidente da Entidade.**

Protocolo 1550553

#### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0013

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias SESC nº 104/2024 e nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, com critério de julgamento POR ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.570/2023-CN, de 20 de Setembro de 2023 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO:** dia 13/03/2024 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1550556

**AGRICOLA ALVORADA S.A.** inscrita no CNPJ nº 04.854.422/0010-76, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia - (CODEMA), a Renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de "Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local." Localizada na Rodovia BR 242 km 50, mais 2,1km a margem direita chácara 36-A s/nº, Zona Rural no Município Querência - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1550564

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.

CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 22 (vinte e dois) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA** - 20 de março de 2024

**LOCAL** - Sede da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari d'Oeste (MT);

**HORÁRIO:** - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

#### ORDEM DO DIA:

**Em REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2023;
- Demonstrativo das Sobras ou Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade apuradas em 31.12.2023;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Parecer da Auditoria.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

IV - A fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal.

**Em REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

I - Redução do Capital Social da Cooperativa;

II - Aprovação do orçamento anual da Cooperativa.

Lambari d'Oeste-MT, 01 de março de 2024.

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

Protocolo 1550567

**MARCOS JOSE BERNARDO** CNPJ 53.658.533/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Varzêa Grande-**SEMMADRS/VG** as Seguintes Licenças: Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para(Serviços de: Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para veículos automotores ) situada na Rua Mato Grosso nº 152 CEP 78.142-416 Mapim-Varzêa grande -MT

Protocolo 1550569

**KIKO AUTO CENTER** CNPJ 43.107.631/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Varzêa Grande-**SEMMADRS/VG** as Seguintes Licenças: Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para(Serviços de: Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores ) situada na Rua Chile (Res Cabo Michel) nº 12 , Quadra 02, CEP: 78.158-322 Mapim- Bairro Jardim Dos Estados- Varzêa grande -MT

Protocolo 1550572

Rio Corrente Agrícola S.A, inscrito no CNPJ: 14.972.350/0001-24 torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MATO GROSSO (SEMA- MT) a Renovação da Licença de Operação No 319814/2019 de 08/07/2019 Subestação de bombeamento. Com a atividade licenciada E401 - Produção e distribuição de Energia Elétrica capacidade de 13,8kV . Localizado na Fazenda Nossa Senhora de Fátima - . Zona Rural de Itiquira/MT. Coord. Geográficas: Lat.: 17°12'0869" S e Long.: 54°08'36,98W

Protocolo 1550580

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT e o Sindicato do Comércio Varejista de Juína - SINDJUINA/MT, vem através do presente edital, convocar os empresários do comércio compreendidos nos **municípios de Brasnorte, Castanheira e Juína** para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Câmara dos Dirigentes Lojistas do Município de Juína - CDL, situado na avenida Londrina, nº. 1.296n - área de governo, Juína - MT, CEP: 78320-000, no dia 20 de março de 2024, às 19:30 horas, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 20:00 horas, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1 - Debater e aprovar sobre os valores, prazos e formas de cobranças das Contribuições Sindical Patronal e Assistencial Patronal com previsão na Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Juína - SECOMJUR, assegurando-se às empresas o direito de oposição;  
2 - Estabelecimento da forma e dos critérios para o exercício do direito de oposição das empresas;  
3 - Assuntos Gerais.

Para maiores informações entrar em contato com a Fecomércio - MT através do telefone (65) 3648-1400 ou pelo e-mail: [juridico1@fecomercio.org.br](mailto:juridico1@fecomercio.org.br).

Cuiabá, 04 de março de 2024.

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

Protocolo 1550592

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT e o Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra - SINCOVATAN/MT, vem, através do presente edital, convocar os empresários do comércio compreendidos nos **municípios de Tangará da Serra, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Nova Olímpia, Porto Estrela e Nortelândia**, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra - SINCOVATAN/MT, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 53-W - Sala 202 - Edifício Athenas - Centro, Tangará da Serra - MT, no dia 19 de março de 2024, às 15:30 horas, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 16:00 horas, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1 - Debater e aprovar sobre os valores, prazos e formas de cobranças das Contribuições Sindical Patronal e Assistencial Patronal com previsão na

Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Tangará da Serra - MT e Região, assegurando-se às empresas o direito de oposição;

2 - Estabelecimento da forma e dos critérios para o exercício do direito de oposição das empresas;

3 - Assuntos Gerais.

Para maiores informações entrar em contato com a Fecomércio - MT através do telefone (65) 3648-1400 ou pelo e-mail: [juridico1@fecomercio.org.br](mailto:juridico1@fecomercio.org.br).

Cuiabá, 04 de março de 2024.

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

Protocolo 1550595

#### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - 07/03/2024

A **PAIAGUAS INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **11.009.202/0001-10**, estabelecida na rua Rua Dr. Leônidas de Matos, 77 Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-130, Cuiabá/MT, nesse ato representada por seu Diretor Não Sócio, Senhor EDY VEGGI SOARES, **CONVOCA** todos dos adquirentes do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE BELA**, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 07 de Março de 2024 (Quinta-feira), na Rua dos Cedros, 189 N - SALA 01 - Centro, Nova Mutum - MT, 78450-000, sendo a primeira chamada para às 08:00 h com quórum mínimo da maioria absoluta (o primeiro número inteiro depois da metade) e; na segunda chamada às 08:30h, pelos presentes para tratar da seguinte pauta: 1. Instalação da Comissão de Representantes através de eleição ou designação. Cuiabá/MT. 05/03/2024. **PAIAGUAS INCORPORADORA**, EDY VEGGI SOARES

Protocolo 1550598

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT vem, através do presente edital, convocar os empresários do comércio **compreendidos nos municípios de Alta Floresta/MT, Cláudia/MT, Colíder/MT, Guarantã do Norte/MT, Itaúba/MT, Lucas do Rio Verde/MT, Marcelândia/MT, Matupá/MT, Peixoto de Azevedo/MT, Santa Carmem/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Terra Nova do Norte/MT, Vera/MT e a quem mais interessar**, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Senac/MT, unidade de Sinop, situada na Av. das Sibipirunas, 3662 - St. Comercial, Sinop - MT, 78550-262-MT, no dia 27 de março de 2024, às 15:30 horas, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 16:00 horas, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1 - Debater e aprovar sobre os valores, prazos e formas de cobranças das Contribuições Sindical Patronal e Assistencial Patronal com previsão na Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista do Norte do Estado de Mato Grosso - SINTRACOM/MT, assegurando-se às empresas o direito de oposição;  
2 - Estabelecimento da forma e dos critérios para o exercício do direito de oposição das empresas;  
3 - Assuntos Gerais.

Para maiores informações entrar em contato com a Fecomércio - MT através do telefone (65) 3648-1400 ou pelo e-mail: [juridico1@fecomercio.org.br](mailto:juridico1@fecomercio.org.br).

Cuiabá, 04 de março de 2024.

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

Protocolo 1550600

**Izaías Mamoré de Souza e Outros**, portador do **CPF 182.033.021-49**, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença Ambiental Prévia e Instalação para Atividade Obra residencial Multifamiliar, localizado na , Rua F setor oeste s/nº Bairro Morada do Outro no Município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1550610

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**

Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT.

Fone (65) 3326-2055

**LUIZ ALBERTO GOTARDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n. 427.970.719-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Brasnorte-MT (DEMAM), a **Licença de Operação (LO) para a atividade de Armazéns Gerais de Produtos Não Perigosos - Armazém de Grãos** instalado na Fazenda São Gotardo e São Gotardo I, localizada na **Rodovia MT 488, KM 115, Zona Rural do Município de Brasnorte - MT, CEP: 78.3500-000**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1550617

INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-ICEMAT

CNPJ: 14.914.071/0001-04

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso-ICEMAT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados do ICEMAT, alunos com deficiência visual matriculados, pais e/ou responsáveis, profissionais da educação, para participar da Assembleia Geral Ordinária, com objetivo de apreciar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao exercício financeiro do ano de 2024, com início às 08:00 horas, em primeira chamada, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados ativos, e às 08:30 horas, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes, no dia 23 de março de 2024, na sede da Instituição, sito Rua 48, Quadra 17, Setor 04, Bairro CPA 03, CEP 78.058-446, Cuiabá/MT.

Udeilson Cezar de Arruda

Presidente/ICEMAT

Protocolo 1550620

**CHARLES BOCOLLI & CIA LTDA**, CNPJ: 19.293.900/0001-00, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/SORRISO**, a **Renovação da Licença de Operação** e para a **ampliação da atividade de Armazéns Gerais - emissão de Warrant**, Localizado na Rodovia BR 163 km 749, S/N - Expansão urbana, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°44'29"W, 12°35'25"S. Não foi determinado o EIA-RIMA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1550624

**MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A**, CNPJ: 14.773.721/0001-49, nome fantasia: **MALAI MANSO RESORT**, estabelecimento hoteleiro, situado na Rodovia MT 351 Km 66, **Fazenda Morro do Chapéu**, CEP 78.195-000, município de **Chapada dos Guimarães/MT**, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual de Meio Ambiente/MT**, a **RLO - Renovação da Licença de Operação**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1550627

**MARCO ANTÔNIO CORBELINO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI, RG nº 1069416-1 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 621.712.241-34, vem a público declarar que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **SEMA/MT**, a **OUTORGA de Uso da Água Subterrânea** de seu imóvel **Fazenda Pé-de-Serra**, de 01 Poço Tubular, localizado nas Coordenadas Geográficas: - 16°03'31,696"S/ 57°33'19,880"W; região da **Piraputanga**, no município de **Cáceres /MT**, com a finalidade de **dessedentação animal e outros usos**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1550628

**METALURGICA GOIANA LTDA**, CNPJ Nº 40.374.914/0001-37, torna público que requereu junto a SAMATEC - Sorriso/MT, o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Fabricação de: artigos de serralheria; artefatos de cimento; de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; esquadrias de metal; serviços de usinagem, tornearia e solda e Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, localizada na Rua Dirce Navarro de Camargo Nº 8600, Industrial e Comercial Eldorado, Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1550629

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS**

O Presidente da **Impacto Jovem Lutas Associadas - MT**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, vem através deste comunicar que na data de 01 de dezembro do ano de 2023 houve uma Assembleia Geral Extraordinária da Impacto Jovem Lutas Associadas onde tratou de renúncia de membros da diretoria, eleição e posse de novos membros para preencher cargos vacantes e aprovação da alteração de endereço da sede, porém na época houve um equívoco e a assembleia foi convocada apenas por edital afixado em locais visíveis da associação, ficando divergente com o que consta no Art. 16 do estatuto vigente, por esse motivo viemos por meio deste comunicar o ocorrido para atender o disposto no estatuto e esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao ato ocorrido.

Várzea Grande, 04 de Março de 2024.

Edesio Ramos da Silva

Presidente

Protocolo 1550641

**ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI**, CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC, CANTEIRO DE OBRAS - USINA ASFÁLTICA**, para a execução de serviços em obras públicas de manutenção, conservação e restauração rodoviária da MT-010, situado na Rodovia MT-401, S/N, Zona Rural, Município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1550645

**FERNANDO LUIS CANAN**, inscrito no CPF 488.564.521-20 e **CLEDIMARA POLTRONIERI CANAN**, inscrita no CPF 604.457.771-68, tendo como seu Representante Legal Salatiel Alves de Araujo, portador do CONFEA 1208042696 e CPF 258.796.691-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a Licença de Operação para regularização de drenos já existentes com uso de solo para agropecuária, construídos na Fazenda Luta III (Latitude: 10°41'19"S e Longitude: 51°33'69"W), localizada nos municípios de Confresa e Porto Alegre do Norte - Mato Grosso, inscrita no SIMCAR nº MT105631/2017. O processo foi protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) em Cuiabá. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1550647

**BR SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS LTDA**, CNPJ 12.973.048/0001-65, torna público que requereu à **Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES**, as **Licenças Prévia-LP, de Localização-LL e de Instalação-LI**, para atividade de **Confeção de Esquadrias de Alumínio**, na Rua A, Lote 7, Quadra 3, **Jd. Dos Pinheiros, Parque Georgia, Coxipó da Ponte**, em **Cuiabá/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1550664

**DANIEL AMANCIO VENTURA**, CPF 038.589.141-50, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC**, para a atividade de **Piscicultura Convencional em Tanques Escavados (Fora da área de Preservação Permanente)**, na propriedade denominada **Sítio Bom Futuro**, localizada em **Colniza-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1550668

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO****CONTRATO Nº 16/2024 - CIA 0009829-85.2024.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**CNPJ:** 03.444.298/0001-17**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".**DA VIGÊNCIA:** "O contrato firmado em decorrência da referida Ata de Registro de Preço terá vigência inicial de **2 (dois) anos**".**DO PREÇO** "O valor total da contratação é de **R\$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**".

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1550488

**EXTRATO****SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 1/2022****CIA 0015294-46.2022.8.11.0000****COMPROMITENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DEMATOGROSSO

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10**COMPROMISSADA:** ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS MATO GROSSO SUSTENTÁVEL

- ASMATS

**CNPJ:** 24.342.022/0001-06**OBJETO:** Alterar, em parte, a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Segunda (Da Vigência), no Termo de Compromisso 1/2022 originalmente firmado entre as partes.**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência será de 12 (doze) meses, do período de 19/04/2024 a 18/04/2025

Cuiabá, 04 de março de 2024

-assinado digitalmente-

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1550500

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 8/2024

**CIA 0005006-68.2024.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 8/2024 - CIA 0005006-68.2024.8.11.0000, no dia **20 de março de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos

serviços de assessoria e consultoria na área contábil, trabalhista, tributária para assistência, auxílio na análise de documentos contábeis e subsídio de informações visando o acompanhamento e fiscalização dos contratos, prioritariamente os contratos de serviços terceirizados (com de dedicação de mão de obra exclusiva), e seus desdobramentos, conforme detalhamento contido no ANEXO A do Termo de Referência nº 01/2024-DA."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

**Fernando Davoli Batista**

Gerente de Licitação

Protocolo 1550513

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - CIA 0004856-24.2023.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** TRIUNFO TRANSPORTES LTDA**CNPJ:** 03.409.040/0001-8**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em serviços de transportes de materiais, móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros, inclusos veículo (com carroceria baú com no mínimo 30m³ (trinta metros cúbicos), combustível, motorista, mão de obra (carga e descarga), seguro da carga e, outros julgáveis necessários para a realização dos serviços; sob a forma de viagens; a critério, e serviço de desinstalação e instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Poder Judiciário".**DA VIGÊNCIA:** "Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses, de 08/02/2024 a 07/08/2024**, nos termos do art. 57, §1º, II e IV da Lei 8.666/1993".

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2024.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1550532

**EXTRATO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 7/2024****CIA 0005941-11.2024.8.11.0000****CEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**CNPJ:** 03.535.606/0001-10**COOPERADO:** FACULDADE ANHANGUERA DE SORRISO**CNPJ:** 38.733.648/0103-74**OBJETO:** Instalação de uma Extensão da Unidade dos Juizados Especiais do Fórum da Comarca, visando assegurar condições para o desenvolvimento das atividades jurisdicionais e facilitação do acesso da população ao Poder Judiciário, bem como, possibilitar estágios de prática real aos alunos do Curso de Direito e áreas afins da Instituição Cooperada, que realizarão a atermação e auxílio nas audiências e conciliação das ações protocoladas.**VIGÊNCIA:** O termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

-assinado digitalmente-

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1550640

## EDITAIS

**EDITAL** Processo: 1046475-85.2023.8.11.0041. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). **Polo ativo:** MT AÇO LTDA e outros. Pessoas a serem intimadas: **CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas **MT AÇO LTDA - EPP E MT CORTE E DOBRA LTDA - EPP**, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. **Relação de credores:** Classe, nome do credor e valor: Classe Trabalhista: Admil da Silva Almeida, R\$6.854,17; João Pedro de Campos Branco, R\$5.694,44; Marcelo Costa de Oliveira, R\$5.444,44; Voney Silva Barbosa, R\$2.000,00. Classe ME/EPP: Bruna Spoladore Leonardo ME, R\$6.750,00; Caranda Propagandas Ltda, R\$5.390,00; Txs Transportes Eireli, R\$9.087,06; Visolux Locadoras De Paines Ltda, R\$8.540,00. Classe Quirografária: Aço Cearense Industrial Ltda, R\$160.620,82; Astorfi Distribuição Ltda, R\$117.444,00; Valentin Representação e Assessoria Ltda, R\$302.530,76; Açofergo Tubos E Perfilados S/A, R\$76.513,06; Amazon Aço Ind. E Com. Ltda, R\$146.792,70; Auto Posto Positivo Ltda, R\$108.200,00; Banco Bradesco S/A, R\$744.933,88; Bold Participações S/A, R\$10.000,00; Bold S/A, R\$39.920,07; Cooperativa de Crédito Sicredi Ouro Verde, R\$143.211,64; Corte Angular Comércio de Ferro e Aço Ltda, R\$125.240,00; Dagan Ind. E Com. De Produtos Siderurgicos Ltda, R\$120.474,54; Gerdau Aços Longos S/A, R\$407.000,00; Global Opportunities Imp. e Exp. Ltda, R\$404.594,59; Itaú Unibanco S/A, R\$166.888,59; Ribermetals Com. Importação E Exportação Ltda, R\$44.589,92; Screw Ind Metalmeccânica Eireli, R\$86.342,62; Soluções Em Aço Usiminas S/A, R\$367.901,29; Theron Marketing Ltda, R\$31.550,25; Tornitec Maquinas Operatrizes Ltda, R\$364.485,00; Despacho/decisão: "(...) (...) Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores. **DA PARTE DISPOSITIVA.** Diante do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ajuizada por **MT AÇO LTDA - EPP E MT CORTE E DOBRA LTDA - EPP** que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1 - Nomeio como Administradora Judicial a empresa **FORTUNATO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.529/0001-81, situada na Avenida São Sebastião, n.º 3125, sala 606 (Ed. Amazon Business), Bairro Quilombo, CEP: 78.045-000, Cuiabá (MT), fone (65) 3052-2335/99971-9550, e-mail: jpaulo@fortunatoconsultoria.com.br, a ser intimada por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). (...) 2 - Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra a Recuperanda, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); 4 - Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 6 - Expeça-se o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. (...) 8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) **VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.** 9 - DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 10 - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 12 - RATIFICO o item "3" da decisão de Id. 136713058, no que concerne à essencialidade dos bens descritos e especificados pela devedora no id. 136264817 - doc 19, ficando vedada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os mesmos. 13 - **RATIFICO a tutela cautelar de urgência** para que seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a devedora, por força do que dispõe o § 4º e 5º do artigo 6º, e artigo 52, III, da Lei n. 11.101/2005, conforme consta expressamente relatado no bojo da decisão de id. 136713058. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - MAGISTRADA. [1] TJSP; Agravo de Instrumento 2050662-70.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 9ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019." **Advertências:** Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi

nomeada como administradora judicial **FORTUNATO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.529/0001-81, situada na Avenida São Sebastião, n.º 3125, sala 606 (Ed. Amazon Business), Bairro Quilombo, CEP: 78.045-000, Cuiabá (MT), fone (65) 3052-2335/99971-9550, e-mail: jpaulo@fortunatoconsultoria.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024. **César Adriane Leôncio. Gestor Judiciário.**

Protocolo 1550471

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA PROCESSO N. 1011260-24.2018.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$113.828,11 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12 POLO PASSIVO: G E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 11.448.069/0001-07, com sede e foro à Rua F, S/N, Distrito Industrial, CEP: 78098-320, nesta capital; ELDEBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 689.100.451-91 e sua esposa SUZIENE MARIA DA SILVA inscrita no CPF/MF nº 011.912.191-35; GILBERTO RUI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 956.781.901-72, todos podendo ser encontrados no mesmo endereço da principal. FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contado da expiração do prazo deste edital, pagar o débito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A executada firmou com o exequente em 24/06/2016 uma "Cédula de crédito Bancário - Capital de Giro" 1, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para pagamento em 60 (sessenta) parcelas com vencimento da primeira para o dia 24/07/2016 e a última 24/06/2021, acrescida dos encargos prefixados à base de 1,57% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. O executado não adimpliu a prestação vencida em 24/10/2017, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 110.379,76 (cento e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$113.828,11 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos). DECISÃO: Vistos etc. 1. Citem-se os executados para pagarem a dívida em 03 (três) dias, consoante se depreende o comando do artigo 829 do Código de Processo Civil, fazendo constar no mandado o disposto no art. 916 do mesmo Códex. 2. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, deve o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessório, bem como proceder à avaliação do bem penhorado, efetuando a intimação da penhora, nos moldes do parágrafo primeiro do artigo 829 do Código de Processo Civil. 3. Na hipótese de o Oficial de Justiça não encontrar o executado, deve dar cumprimento ao artigo 830 caput e parágrafo primeiro do Código de Processo Civil. 4. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do valor do débito, conforme artigo 827 do Código de Processo Civil. Bem ainda, se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade, consoante os termos do parágrafo único do artigo 827, do Código de Processo Civil. 5. Defiro somente o "caput" do artigo 212 do Código de Processo Civil. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Cuiabá, 20 de julho de 2018. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Júnior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário. DECISÃO: Vistos etc. Esgotadas as tentativas de citação pessoal, com fundamento no art. 256, inciso II, do CPC, determino a realização do ato por edital (prazo de 20 dias), o qual deverá ser expedido em observâncias às disposições do art. 257 do mesmo código. Decorrido o prazo sem comparecimento do citando ou constituição de advogado, desde já nomeio curador para atuar nos autos, devendo estes ser remetidos à Defensoria Pública para, no prazo legal (em dobro), cumprir o seu mister. Apontando a manifestação em questão, à conclusão. Cumpra-se, servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá/MT, na data da assinatura digital. LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024. (Assinado Digitalmente)**

Marlene Silva Ventura Servidora

Protocolo 1550616



**VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.**

**DONA AEDE**  
**DIGITAL INFLUENGER**



**COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS**



**ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS**



**LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS**



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

[f](#) [t](#) [@](#) [v](#) [i](#) [i](#) govmatogrosso





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".